

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110-2019****PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019-PMCS.**

**DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.676.642/0001-08, com sede a Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 Sala 2, Bonsucesso, CEP: 85.045-010 Guarapuava – PR, representada por **Marcelo Brandalise Zanini**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob n.º 060.697.569-16 e RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, 495, Apto. 201, Trianon, CEP: 85.012-280 Guarapuava – PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS**, conforme descrito abaixo:

**LOTE 01**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	DESCARPACK	36	5,68	204,48
2	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 X 0,45 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	DESCARPACK	150	5,39	808,50
3	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 0,70 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	DESCARPACK	300	5,28	1.584,00
4	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 0,80 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	DESCARPACK	300	5,28	1.584,00
5	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40 X 1,20 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	DESCARPACK	600	5,61	3.366,00
6	LAMINA DE BISTURI Nº11 C/100	ADVANTIVE	10	20,95	209,50
7	LAMINA DE BISTURI Nº22 C/100	ADVANTIVE	10	22,05	220,50
8	SERINGA DE 10 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	DESCARPACK	3.000,00	0,24	720,00
9	SERINGA DE 20 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	DESCARPACK	200	0,38	76,00
10	SERINGA DE 5 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	DESCARPACK	3.000,00	0,14	420,00
11	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	DESCARPACK	24	0,38	9,12
12	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3 ML	DESCARPACK	50	0,11	5,50
13	SERINGA INSULINA COM AGULHA 1ML 13 X 4,5 MM CX COM 50 UNID	DESCARPACK	40	7,31	292,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>9.500,00</b>

**LOTE 02**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO 50 CM X 70 M	DESCARBOX	200	5,95	1.190,00
2	LENÇOL DESCOLÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTE C/ 10 UNIDADES	POLARFIX	100	7,05	705,00
3	MANGUEIRA DE SILICONE TRANSPARENTE 5MM	MEDICONE	80	7,73	618,40
4	MASCARA (DUPLA) BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	SSPLUS	150	8,34	1.251,00
5	MICROPORÉ ROLO 10 CM X 4,5 M	MISSNER	600	3,84	2.304,00
6	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS 100 UN	TEKPLAST	500	27,72	13.860,00
7	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS COM 100	TEKPLAST	500	17,04	8.520,00
8	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 100 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	TEKPLAST	30	27,70	831,00
9	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 20 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	TEKPLAST	30	12,99	389,70
10	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 30 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	TEKPLAST	30	12,99	389,70
11	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 60 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	TEKPLAST	30	16,24	487,20
12	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100 UNIDADES	MEDIX	200	4,77	954,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02

31.500,00

## LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	LUVA (M)	MEDIX	600	14,30	8.580,00
2	LUVA (P)	MEDIX	500	14,31	7.155,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM G C/ 100 UNI	MEDIX	400	14,30	5.720,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM M C/ 100 UNI	MEDIX	800	14,31	11.448,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM P C/100 UNI	MEDIX	1.000,00	14,31	14.310,00
6	LUVA ESTÉRIL Nº 6.0	MAXITEX	500	0,95	475,00
7	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 7,5	MAXITEX	500	0,95	475,00
8	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 8	DESCARPACK	500	0,95	475,00
9	LUVA PP	MEDIX	200	14,31	2.862,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>51.500,00</b>

## LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML	J PROLAB	50	1,93	96,50
2	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML	J PROLAB	500	2,40	1.200,00
3	ANESTÉSICO OCULAR (COLÍRIO) 10ML	ALLERGAN	25	10,80	270,00
4	BENZINA 1 LITRO	QUIMIDROL	10	21,95	219,50
5	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA (GEL) BISNAGA CONTENDO 20G	HYPOFARMA	300	2,50	750,00
6	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML C/12 UNIDADES	HIPOLABOR	400	38,66	15.464,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>18.000,00</b>

## LOTE05

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO GEL 37 %	BIODINAMICA	144	1,19	171,36
2	AGULHA GENGIVAL CURTA	PROCARE	72	24,74	1.781,28
3	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	PROCARE	12	25,10	301,16
4	AGULHA GENGIVAL LONGA	PROCARE	24	24,73	593,52
5	IONÓMERO FOTO POLIMERIZADOR	FGM	148	25,82	3.821,36
6	LAMINA DE BISTURI * 15	SOLIDOR	36	20,46	736,56
7	SELANTE / FLUROSHIELD KIT - BRANCO OPACO	DENTSPLY	108	38,35	4.141,80
8	SELANTE / FLUROSHIELD KIT - MATIZADO	DENTSPLY	36	40,36	1.452,96
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>					<b>13.000,00</b>

## LOTE 07

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BROCA CIRURG. 702 CARBJET GRANDE	KAVO	144	9,34	1.345,54
2	BROCA CIRURG. 702 CARBJET REGULAR	KAVO	96	9,35	897,60
3	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 01	KAVO	120	5,00	600,12
4	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 02	KAVO	120	5,00	600,00
5	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 03	KAVO	120	5,00	600,00
6	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 04	KAVO	120	5,00	600,00
7	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 05	KAVO	120	5,00	600,00
8	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 06	KAVO	120	5,00	600,00
9	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 07	KAVO	120	5,00	600,00
10	BROCA DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO CA 08	KAVO	120	5,00	600,00
11	BROCA DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO CA 1/2	KAVO	120	4,99	598,80
12	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO -ALTA ROTAÇÃO 1032	MICRODONT	108	1,74	187,92
13	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO -ALTA ROTAÇÃO 1033	MICRODONT	108	1,74	187,92
14	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO -ALTA ROTAÇÃO 1034	MICRODONT	108	1,74	187,92
15	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO -ALTA ROTAÇÃO 1035	MICRODONT	108	1,74	187,92
16	BROCA ENDODONTIA 3082	MICRODONT	180	1,74	313,20
17	BROCA PARA SELANTE 2137 F	MICRODONT	600	1,74	1.044,00
18	BROCA PARA SELANTE 3118 F	MICRODONT	180	1,74	313,20
19	BROCA PARA SELANTE 3138F	MICRODONT	90	1,76	158,49
20	BROQUEIRO 3 GAV.B 54/A 108	MAQUIRA	24	32,39	777,36
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>					<b>11.000,00</b>



**LOTE 08**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR - 25 CM X 100 M	HOSPFLEX	38	84,18	3.198,84
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR - 05CM X100M	HOSPFLEX	20	17,72	354,36
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR - 08CM X100M	HOSPFLEX	20	26,87	537,40
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR - 10CM X100M	HOSPFLEX	20	34,00	680,00
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR - 12CM X100M	HOSPFLEX	50	40,39	2.019,50
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR - 15CM X 100M	HOSPFLEX	20	50,68	1.013,60
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR - 20 CM X100 M	HOSPFLEX	70	67,09	4.696,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>					<b>12.500,00</b>

**LOTE 09**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PONTA DIAMANTADA (CHAMA) NÚMERO 3168 F	MICRODONT	180	1,73	311,40
2	PONTA DIAMANTADA 1011	MICRODONT	180	1,73	311,40
3	PONTA DIAMANTADA 1012	MICRODONT	180	1,73	311,40
4	PONTA DIAMANTADA 1014	MICRODONT	180	1,73	311,40
5	PONTA DIAMANTADA 1015	MICRODONT	180	1,73	311,40
6	PONTA DIAMANTADA 1016	MICRODONT	180	1,73	311,40
7	PONTA DIAMANTADA 1090	MICRODONT	180	1,73	311,40
8	PONTA DIAMANTADA 1091	MICRODONT	180	1,73	311,40
9	PONTA DIAMANTADA 1092	MICRODONT	180	1,73	311,40
10	PONTA DIAMANTADA 1093	MICRODONT	180	1,73	311,40
11	PONTA DIAMANTADA 2135	MICRODONT	180	1,73	311,40
12	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 2135F	MICRODONT	180	1,73	311,40
13	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 3195	MICRODONT	180	1,73	311,40
14	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 3195F	MICRODONT	180	1,73	311,40
15	PONTA PARA POLIMENTO DE RESINA	MICRODONT	24	20,87	500,78
16	PONTA PARA SUGADOR DESCARTÁVEL	MAXCLEAN	270	3,48	939,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>					<b>5.800,00</b>

**LOTE 10**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	EXTIRPA NERVO / N° 20-40 - 21MM - SORTIDO	VDW	24	26,66	639,84
2	EXTIRPA NERVO / N° 25-40 - 25MM	VDW	24	26,66	639,84
3	FIO DENTAL	MEDFIO	24	1,62	38,88
4	FITA MATRIZ 0,5 MM	MAQUIRA	48	1,86	89,28
5	FITA MATRIZ 0.7 MM	MAQUIRA	72	1,86	133,92
6	FITA MATRIZ TOFFLEMIRE / N° 1 - C/ 12 UNDS - MICRODONT	TDV	24	10,16	243,84
7	MASCARA ( TRIPLA) PROTEÇÃO BRANCA	SSPLUS	120	4,14	496,80
8	TIRA DE LIXA DE AÇO	MICRODONT	72	7,06	508,32
9	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA	PREVEN	36	11,28	406,08
10	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER	JOTA QUIMIDROL	36	11,20	403,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>					<b>3.600,00</b>

**LOTE 11**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR DE CONTRA ÂNGULO PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	10	13,39	133,90
2	CIMENTO OBTUR. PROV. I.R.M 38GR.(PÓ E LIQUIDO)	DENTSPLY	24	94,37	2.264,88
3	DISCO DE LIXA DE POLIMENTO SOFTLEX 3M COM MANDRIL	3M	8	315,71	2.525,68
4	ESCOVA DE ROBINSON	MICRODONT	540	0,94	507,60
5	ESPELHO CLINICO NÚMERO 05 COM CABO	BARASH	540	5,76	3.110,40
6	ESPONJA HEMOSTÁTICA	MAQUIRA	12	39,65	475,80
7	INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE	SSPLUS	6	2,35	14,10
8	IVR - MAXXION IONÓMERO DE VIDRO MAXXION R COR A2 AUTO. OU FOTOPOLIMERIZAVEL	FGM	36	26,46	952,56
9	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO POLIGLOSS COM PONTAS EM FORMAS DE CHAMA, TAÇA E CIRCULAR PLANA COM MANDRIL	MICRODONT	12	28,37	340,44
10	ÓCULOS INCOLOR. PRETO U.S-4000 C FLASHBACK	SUPERMEDY	18	3,22	57,96
11	PORTA MATRIZ PRISMA	GOLGRAN	36	22,91	824,76

12	POTE DE DAPEN DE VIDRO	ART VIDRO	48	2,21	106,08
13	POTE DE DAPEN SILICONE	MAQUIRA	48	5,16	247,68
14	ROLO DE CARBONO COM 280 FOLHAS FINO COM ESPESSURA DE 0,02 MILIMETROS E 10 CM DE COMPRIMENTO POR FOLHA. (ACCUNFILM)	ACCUNFILM	24	269,27	6.462,48
15	SUGADOR RÍGIDO ANGELUS C/ 30 - ÂNGELUS	ANGELUS	72	26,59	1.914,48
16	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	MICRODONT	60	1,02	61,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>					<b>20.000,00</b>

**LOTE 12**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANDEJA LISA EM AÇO 24X18X1,5CM	ABC	5	49,04	245,20
2	CUBA RIM	ABC	5	33,06	165,30
3	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO 01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, COM 1,5 METROS DE MANGUEIRA 01 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML.	DARU	50	4,50	225,00
4	MICROPORE ROLO 5 CM X 4,5 M	MISSNER	600	2,32	1.392,00
5	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM	ABC	10	16,50	165,00
6	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM SERRILHA	ABC	10	25,95	259,50
7	SELADORA MANUAL PARA FECHAMENTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO INDICADA PARA CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITAIS, ESTUDIOS DE TATUAGEM, SALÕES DE BELEZA ENTRE OUTROS QUE ENVOLVAM EMBALAGENS PARA AUTOCLAVE, ALUMINIZADOS E MATERIAL QUE PRECISE SER ESTERELIZADO, BIVOLT	STERMAX	1	201,55	201,55
8	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM	ABC	5	21,55	107,75
9	TESOURA METZEMBAUN 15CM RETA	ABC	5	23,54	117,70
10	TESOURA SPENCER 12CM PARA RETIRADA DE PONTOS	ABC	5	24,20	121,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>					<b>3.000,00</b>

**LOTE 13**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 20 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	DESCARPACK	500	0,52	260,00
2	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 22 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	DESCARPACK	2.500,00	0,53	1.325,00
3	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 24 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	DESCARPACK	500	0,55	275,00
4	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	BIOWASE	500	0,71	355,00
5	EQUIPO MACRO GOTAS	DESCARPACK	5.000,00	0,70	3.500,00
6	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 150CM	DESCARPACK	365	0,78	284,70
7	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 21 CX C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	50	16,69	834,50
8	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 23 CX C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	20	16,20	324,00
9	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 25 CX C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	20	17,09	341,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>					<b>7.500,00</b>

**LOTE 14**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL DE TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFONO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	MEDIX	200	2,23	446,00
2	COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE 13 LITROS CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO	DESCARBOX	800	2,63	2.104,00
3	COLETOR DE PERFURO-CORTANTE DESCARPACK (7 LITROS)	DESCARBOX	200	1,93	386,00
4	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO G, ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	ADLIN	200	1,12	224,00
5	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO M ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ADLIN	500	0,98	490,00
6	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO P ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ADLIN	700	0,90	630,00
7	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO COM 250ML	BIOWASE	400	0,61	244,00
8	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 CX COM 10 UND	MEDIX	10	19,04	190,40



9	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 14 CX COM 10 UND	MEDIX	10	19,04	190,40
10	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 18 CX COM 10 UND	MEDIX	5	19,04	95,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>					<b>5.000,00</b>

**LOTE 15**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COM CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS	STERMAX	1	2.449,98	2.449,98
2	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO COM FECHO DE METAL, MANGUITO E TUBO FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX, MANÔMETRO GRANDE 57MMØ COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PÊRA ACOPLADA, MOSTRADOR COM ESCALA DE 0 À 300MMHG, VÁLVULA DE ROSCA PARA DESCARGA DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL PERMANENTE	PREMIUM	80	49,59	3.967,20
3	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES EM AÇO INOX PEÇA PEITORAL DE AÇO INOXIDÁVEL; OLIVAS MACIAS QUE SE ADEQUEM À FORMA DO CANAL AUDITIVO GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA; BINAURICULARES AJUSTÁVEIS EM AÇO INOX; LEVE E COM TUBO FLEXÍVEL EM PVC LIVRE DE LÁTEX. REGISTRO NO INMETRO E ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL PERMANENTE.	PREMIUM	20	10,48	209,60
4	LANTERNA USO MÉDICO TIPO: MINILANTERNA, LÂMPADA HALÓGENA COM PROTEÇÃO; FUNCIONAMENTO: COM 2 (DUAS) PILHAS AA DE 1,5V CADA; MATÉRIA PRIMA: AÇO ESCOVADO OU SIMILAR; BOTÃO LIGA/DESLIGA; RESISTENTE A IMPACTOS; ACESSÓRIOS: ESTOJO RÍGIDO PARA TRANSPORTE, 2 PILHAS AA E LÂMPADA RESERVA	MD	20	11,29	225,80
5	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2.5V SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS; FILTRO LIVRE DE VERMELHO; 19 LENTES DE - 20 A +20 DIOPTRIAS; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; CABO EM METAL PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA; BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEX; CABEÇA EM ABS RESISTENTE AIMPACTOS; ÓPTICA SELADA LIVRE DE POEIRAS.	MD	5	1.390,63	6.953,15
6	OTOSCOPIO COM CABO DE METAL, PARA 02 PILHAS MÉDIAS ACOMPANHAM 5 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS DE 2,5 MM, 3,0 MM, 3,5 MM, 4,0MM E 8,0 MM; POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ; ACOMPANHA ESTOJO.	MIKATOS	5	280,55	1.402,75
7	OXÍMETRO - MODELO: DE DEDO, PORTÁTIL; ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA; OXÍMETRO TIPO I - DESCRIÇÃO GERAL: EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE DEDO PARA USO EM CAMPO E TRANSPORTE DE PACIENTES. APLICAÇÃO GERAL: EQUIPAMENTO DESTINADO AO MONITORAMENTO SIMULTÂNEO DO VALOR DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO. ASPECTOS GERAIS: EQUIPAMENTO PORTÁTIL; DESTINADO A PACIENTES ADULTOS; DISPOSITIVO PARA LIGAR OU ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM INSERÇÃO DO DEDO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS INATIVIDADE OU RETIRADA DO DEDO; ACESSÓRIOS: BOLSA/ESTOJO/CAPA PARA TRANSPORTE; NORMALIZAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA	MEDICLINI	6	74,07	444,42
8	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL ORAL, RETAL E AXILAR	BIOLAND	30	11,57	347,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>					<b>16.000,00</b>

**LOTE 16**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	FIO AGULHADO DE NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 25 MM TIPO TRIANGULAR CORTANTE Nº 2.0, CAIXA C/ 24 UNIDADES	PROCARE	10	20,52	205,20
2	FIO CATGÚT SIMPLES Nº 3.0	SHALON	10	72,65	726,50
3	FIO CATGÚT SIMPLES Nº 5.0	PROCARE	10	22,53	225,30
4	FIO DE SUTURA NYLON 5.0	PROCARE	48	21,06	1.010,88
5	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2	PROCARE	10	20,52	205,20
6	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3	PROCARE	30	21,06	631,80
7	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0	PROCARE	24	21,06	505,44
8	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4	PROCARE	15	21,06	315,90
9	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6.0	PROCARE	20	21,34	426,80
10	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA Nº 4.0	TECHNEW	5	29,40	146,98
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b>					<b>4.400,00</b>

**LOTE 17**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA)	TALGE	500	2,98	1.490,00
2	ALGODÃO 500 GRAMAS C/01 PCT PARA DESINFECÇÃO	FAROL	180	9,28	1.670,40
3	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO COM 500G	FAROL	300	9,29	2.787,00
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	POLARFIX	100	6,37	637,00
5	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 15 CM X 3 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MAIS MED	4.000,00	5,14	20.560,00

6	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 10 CM X 3 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MAIS MED	4.000,00	3,50	14.000,00
7	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 20 CM X 3 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MAIS MED	3.000,00	6,83	20.490,00
8	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ALGODÃO PURO. 13 FIOS/CM², 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES	ERIMAX	2.000,00	17,47	34.940,00
9	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ALGODÃO PURO 13 FIOS/CM², 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES	ERIMAX	100	20,25	2.025,00
10	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA (FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS.	ERIMAX	300	17,47	5.241,00
11	ESPARADRAPO ROLO C/ 10 CM X 4,5M	MISSNER	300	5,16	1.548,00
12	ESPARADRAPO ROLO C/ 5CM X 4,5M	MISSNER	300	2,86	858,00
13	FITA CREPE 18 MM X 50 M	MISSNER	250	2,48	620,00
14	HASTE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO COM ALGODÕES EM SUAS PONTAS (COTONETE) CX COM 150 UNIDADES	COTONELA	50	2,65	132,50
15	PAPEL TOALHA	DR PAPER	90	4,69	422,10
16	ROLETE DE ALGODÃO	SSPLUS	400	1,23	492,00
17	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO 20CMX02CM	ORTOCENTER	50	1,74	87,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17</b>					<b>108.000,00</b>

**LOTE 18**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	HALEX ISTAR	230	5,00	1.150,00
2	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	HALEX ISTAR	1.300,00	1,83	2.379,00
3	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	HALEX ISTAR	5.000,00	2,22	11.100,00
4	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	HALEX ISTAR	800	3,07	2.456,00
5	SORO GLICOSADO 250ML	HALEX ISTAR	300	2,29	687,00
6	SORO GLICOSADO 500 ML	HALEX ISTAR	300	3,16	948,00
7	SORO RINGUER LACTATO 500 ML	HALEX ISTAR	80	3,50	280,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18</b>					<b>19.000,00</b>

**LOTE 19**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	SSPLUS	400	5,75	2.300,00
2	ÁGUA OXIGENADA 10 V.L., FRASCO 01 L	RIOQUIMICA	6	4,39	26,34
3	ÁGUA OXIGENADA 10% 1000ML	RIOQUIMICA	24	4,39	105,36
4	ALCOOL 70 %	RIOQUIMICA	500	3,53	1.765,00
5	ALCOOL 70% 1000ML	RIOQUIMICA	1.000,00	3,53	3.530,00
6	ALCOOL GEL 500 ML	TUPI	200	3,81	762,00
7	DETERGENTE ENZIMÁTICO NÃO IÔNICO CONTENDO 5 ENZIMAS COM 1000 ML PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES BIODEGRADÁVEL PH NEUTRO NÃO CORROSIVO PARAMETAIS, DE AÇÃO RÁPIDA, SEM ODORE E INCOLOR. DILUIÇÃO DE NO MÁXIMO 2 ML TANTO PARA LIMPEZA MANUAL COMO AUTOMATIZADA.	RIOQUIMICA	36	24,66	887,76
8	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI RIODEINE SCRUB - RIOQUÍMICA PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. CONTÉM 1% DE IODO ATIVO.	RIOQUIMICA	600	2,46	1.476,00
9	GEL CONDUTOR CONTÉM 1 LITRO	ADLIN	24	5,89	141,36
10	ÓLEO AGE PARA FERIDAS FORMULADO COM ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETADO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO "PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE DE RISCO III" E COM A FINALIDADE DE USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO APLICADOR E TAMPAS PERFORANTES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONT. 200 ML	NUTRIEX	50	3,25	162,50
11	POLVIDINE DEGERMANTE, FRASCO 01 L	RIOQUIMICA	12	24,42	293,04
12	POLVIDINE TÓPICO, FRASCO 01 L	RIOQUIMICA	12	22,60	271,20
13	PROTETOR SOLAR FPS 60 200 ML	SUNDAY	100	7,57	757,00
14	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	RIOQUIMICA	50	24,42	1.221,00
15	PVPI TÓPICO 1000 ML	RIOQUIMICA	50	22,62	1.131,00
16	SABÃO DESINCRUSTANTE 1 KG	RIOQUIMICA	2	64,90	129,80
17	SABONETE LIQUIDO	BOTANIC	36	12,48	449,28



18	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5000 ML	SUPERMAX	25	12,48	312,00
19	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	RIOQUIMICA	24	24,14	579,36
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19</b>					<b>16.300,00</b>

**LOTE 20**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	RESINA A2 CHARISMA	KULZER	36	32,20	1.159,20
2	RESINA A3 CHARISMA	KULZER	36	32,20	1.159,20
3	RESINA A3,5 CHARISMA	KULZER	36	32,20	1.159,20
4	RESINA B2 CHARISMA	KULZER	36	32,20	1.159,20
5	RESINA B3 CHARISMA	KULZER	36	32,20	1.159,20
6	RESINA FILTEK P60 3 M	3M	36	136,04	4.897,44
7	RESINA OA2 CHARISMA	KULZER	36	35,90	1.292,40
8	RESINA OA3 CHARISMA	KULZER	36	35,90	1.292,40
9	RESINA OB2 CHARISMA	KULZER	36	35,90	1.292,40
10	RESINA OB3 CHARISMA	KULZER	12	35,78	429,36
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20</b>					<b>15.000,00</b>

**LOTE 22**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PINÇA ADSON 12CM 1X2 DENTES	ABC	5	8,52	42,60
2	PINÇA ANATÔMICA 14CM	ABC	5	7,27	36,35
3	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 12 CM	ABC	5	7,69	38,45
4	PINÇA BACKHAUS 10 CM P/ CAMPO	ABC	2	18,06	36,12
5	PINÇA CHERON 24 CM P/ ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO	ABC	2	35,08	70,16
6	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	ABC	2	8,10	16,20
7	PINÇA HISTOLOGICA 12 CM	ABC	2	9,11	18,22
8	PINÇA KELLY CURVA 14CM	ABC	5	16,82	84,10
9	PINÇA KELLY RETA 14CM	ABC	5	16,82	84,10
10	PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	ABC	5	14,74	73,70
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 22</b>					<b>500,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111-2019****PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019-PMCS.**

**DETENTORA DA ATA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 06.194.440/0001-03, com sede a Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01, Bairro Industrial, CEP: 85.601-275 Francisco Beltrão - Pr, representada por **Animari Terezinha Guimarães**, brasileira, casada, portadora do CPF sob n.º 896.860.049-04 e RG sob n.º 1.486.527-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Francisco Perondi, 549, Apto 01, centro, Cep: 85.618-000, Flor da Serra do Sul - Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS**, conforme descrito abaixo:

**LOTE 06**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO 2.1 SINGLE BOND II 6 ML 3M	3M	36	97,96	3.526,56
2	ALMOTOLIA 200 ML	J PROLAB	36	1,99	71,64
3	AMALGAMA GS 80 CÁPSULA 02 PORÇÕES	SDI	1.800,00	2,10	3.780,00
4	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) COM 100 UNIDADES 2.0 TAM REGULAR	FGM	300	8,58	2.574,30
5	BICARBONATO DE SÓDIO	MAQUIRA	24	10,02	240,48
6	CARIOSTATICO	BIODINAMICA	48	20,24	971,52
7	CUNHA ANATÔMICA MADEIRA	IODONTOSUL	24	10,07	241,68
8	DETERGENTE ENZIMÁTICO	KELLDRIN	200	23,80	4.759,80
9	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA SOLUCAO 2 %, FRASCO COM 100 ML	MAQUIRA	18	11,15	200,70
10	FLÚOR FLUORGEL NEUTRO 200ML - DFL	IODONTOSUL	72	4,90	352,80
11	FORMOCRESOL	BIODINAMICA	24	4,67	112,08
12	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA + CATALIZADOR DICAL	DENTSPLY	36	15,77	567,72
13	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ	BIODINAMICA	36	4,21	151,56
14	HIPOCLORITO DE SÓDIO , FRASCO DE 01 L	ASFER	24	3,09	74,16
15	LUBRIFICANTE SPRAY BAIXA-ALTA 200 ML KAVO	KAVO	36	42,09	1.515,24
16	PARAMONOCRESOL	BIODINAMICA	18	5,20	93,60

17	PASTA PROFILÁTICA	MAQUIRA	36	7,45	268,20
18	RESTAURADOR PROVISÓRIO	CAITHEC	18	8,44	151,92
19	VERNIZ CAVITARIO	BIODINAMICA	24	10,02	240,48
20	VERNIZ COM FLUOR (FLUORNIZ)	SSWHITE	36	30,71	1.105,56
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>					<b>21.000,00</b>

**LOTE 21**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ANESTÉSICO 2% LIDOCAÍNA 1:100 ALPHACAINE	DFL	24	69,39	1.665,36
2	ANESTÉSICO CITOCAINA COM FELIPRESSINA	DLA	12	60,56	726,72
3	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3%	DLA	24	55,67	1.336,08
4	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VAZO	CRISTALIA	6	60,56	363,36
5	ANESTÉSICO MEPIVACAINA COM EPINEFRINA	DLA	72	107,29	7.724,88
6	ANESTÉSICO POMADA BENZOTOP	DFL	36	5,10	183,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 21</b>					<b>12.000,00</b>

**VALIDADE DA ATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**  
**ASSINATURA DA ATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**  
**FORO: GUARAPUAVA – PR.**

**Publicado por:**  
**Marcio Vasiak**  
**Código Identificador:68986298**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2019. Edição 1905  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **LUÍZ CARLOS GUIMARAES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 1275539-2 SESP PR

CPF: **225.171.209-78** DATA NASCIMENTO: **28/03/1953**

FILIAÇÃO: **RICARDO GUIMARAES**  
**TERESA DOS SANTOS GUIMARAES**

PERMISSÃO: ACC: EXT. HAB: B

Nº REGISTRO: **GIS0607141B** VALIDEZ: **23/07/2021** TP HABILITAÇÃO: **18/06/1975**

OBSERVAÇÕES:  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **FRANCISCO BELTRÃO, PR** DATA EMISSÃO: **23/07/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR: 88863960761 PR914710709

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1687877456

PROIBIDO PLASTIFICAR 1687877456

CONFERE COM O ORIGINAL  
 CAMPINA DO BRANCO 17/11/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
Jader Luiz Ribeiro  
Tabelião

Lv. 0239-P

Fls. 098

Prot. 00014992

Pag. 001

**PROCURAÇÃO BASTANTE que faz ODONTOMEDI  
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA  
- EPP , na forma abaixo:**

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (25/06/2019), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Jader Luiz Ribeiro, Tabelião, compareceu como **Outorgante ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1612 - Sala 01, Bairro Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, com registro na Junta Comercial sob NIRE 41 2 0521259-3, em data de 12/04/2004, neste ato representada, conforme documentos arquivados nesta Serventia em pasta própria nº 021 sob ordem nº 1.031 pela **Sra. ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, nascida em 29/05/1956, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.468.527-8-SSP/PR, expedida em 01/08/2011, inscrita no CPF/MF nº 896.860.049-04, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, nº 549, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, ora aqui de passagem, não tendo apresentado endereço eletrônico, reconhecida como a própria por mim, Tabelião, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu **procurador, o Sr. LUIZ CARLOS GUIMARÃES**, brasileiro, casado, serventuário da justiça, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01506071418-DETRAN/PR, expedida em 19/07/2013, a qual consta o nº 1275539-2-SESP/PR referente a sua cédula de identidade, inscrito no CPF/MF nº 225.171.209-78, residente e domiciliado na Av. Francisco Perondi, nº 549, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: representá-la junto à quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e Cadernetas de Poupança, inclusive as já existentes, assinar contratos de abertura de crédito, convencionar cláusulas e condições, re-ratificar e aditar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, assinar guias de retiradas, receber ordem de pagamento, assinar contrato de câmbio ou boleto, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas contas, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar e alterar, desbloquear e cancelar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; representar perante as Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários para o Exterior, ou de recebimento de numerários do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País, representar junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior, cumprir exigências; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e

Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** \*\* OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09.970-0  
Rua Presidente Epitácio Paulo, 116 - Bairro São Francisco - 85.601-610 - Francisco Beltrão - PR - Tel: (46) 3055-6200 - Fax: (46) 3055-6200  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 63862606191048200653-1; Data: 26/06/2019 10:49:09**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR99597-T601;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Tabelião

Lv. 0239-P

Fls. 099

Prot. 00014992

Pag. 002

instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto à Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Estado da Fazenda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Prefeituras, Juntas de Conciliação e Julgamento, e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colis Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, notificar e receber notificações, representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, propostas técnica, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos nas cláusulas "Ad Judicia" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação; DISSE-ME MAIS, que confere poderes especiais de promover a participação da outorgante em licitações públicas na modalidade de concorrência pública, tomada de preços, carta convite, pregões presenciais, registro de preços, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, assinar propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, receber quantias e dar quitação, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte. **O presente mandato é válido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar desta data.** Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão. **Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil).** Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Tabelião, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00600/2019, do Livro de Protocolo Geral nº 16, em data de 25/06/2019. Francisco Beltrão, 25 de junho de 2019. (aa) ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES.** Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R\$ 74,23 + Selo Furnapen R\$ 0,80 + ISS 1,86 + Fadep R\$ 3,71 + Funrejus R\$18,56 = Valor Total Custas: R\$ 99,16.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2019



Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro  
Tabelião

Lv. 0239-P

Fls. 100

Prot. 00014992

Pag. 003

Jader Luiz Ribeiro  
Tabelião

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº Gs8MJ . F8ZVL . aDWII . Controle: Xo96a . W7NDy  
Nº Gs8MJ . F8ZVL . aDWII . Controle: Xo96a . W7NDy  
Confira os dados do ato em: <http://funarpen.com.br>



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.970-0  
 Presidente Epitácio Paulo, 140, Bairro São Teodoro - Jader Freixo/PR - CEP: 86040-000 - www.carterioazvedobastos.com.br - Tel: (41) 304.9801 - Fax: (41) 304.9840

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 63862606191048200653-3; Data: 26/06/2019 10:49:09**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR99595-RBMN  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Itaipava - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (41) 3055-6200



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2019 10:55:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1282316

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/06/2020 10:49:10 (hora local)**.

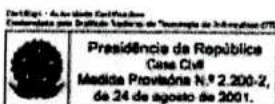
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63862606191048200653-1 a 63862606191048200653-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38fd33921274a957fa4bd6762102bfbcb27cfc2dd0ab508c70cd3d9b12d967f0816a6db41f0e44644bc65808b6db5ca49b46016c9006c4c7daba1c1ff951a7b3







# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

306

**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111-2019  
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019-PMCS.**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

**DETENTORA DA ATA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **06.194.440/0001-03**, com sede a Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01, Bairro Industrial, CEP: 85.601-275 Francisco Beltrão - Pr, representada por **Animari Terezinha Guimarães**, brasileira, casada, portadora do CPF sob n.º 896.860.049-04 e RG sob n.º 1.486.527-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Francisco Perondi, 549, Apto 01, centro, Cep: 85.618-000, Flor da Serra do Sul - Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS**, conforme descrito abaixo:

**LOTE 06**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO 2.1 SINGLE BOND II 6 ML 3M	3M	36	97,96	3.526,56
2	ALMOTOLIA 200 ML	J PROLAB	36	1,99	71,64
3	AMALGAMA GS 80 CÁPSULA 02 PORÇÕES	SDI	1.800,00	2,10	3.780,00
4	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) COM 100 UNIDADES 2.0 TAM REGULAR	FGM	300	8,58	2.574,30
5	BICARBONATO DE SÓDIO	MAQUIRA	24	10,02	240,48
6	CARIOSTATICO	BIODINAMICA	48	20,24	971,52
7	CUNHA ANATÔMICA MADEIRA	IODONTOSUL	24	10,07	241,68
8	DETERGENTE ENZIMÁTICO	KELDRIN	200	23,80	4.759,80
9	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA SOLUCAO 2 %, FRASCO COM 100 ML	MAQUIRA	18	11,15	200,70
10	FLÚOR FLUORGEL NEUTRO 200ML - DFL	IODONTOSUL	72	4,90	352,80
11	FORMOCRESOL	BIODINAMICA	24	4,67	112,08
12	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA + CATALIZADOR DICAL	DENTSPLY	36	15,77	567,72
13	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ	BIODINAMICA	36	4,21	151,56
14	HIPOCLORITO DE SÓDIO , FRASCO DE 01 L	ASFER	24	3,09	74,16
15	LUBRIFICANTE SPRAY BAIXA-ALTA 200 ML KAVO	KAVO	36	42,09	1.515,24
16	PARAMONOCRESOL	BIODINAMICA	18	5,20	93,60
17	PASTA PROFILÁTICA	MAQUIRA	36	7,45	268,20
18	RESTAURADOR PROVISÓRIO	CAITHEC	18	8,44	151,92
19	VERNIZ CAVITARIO	BIODINAMICA	24	10,02	240,48
20	VERNIZ COM FLUOR (FLUORNIZ)	SSWHITE	36	30,71	1.105,56
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>					<b>21.000,00</b>

**LOTE 21**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ANESTÉSICO 2% LIDOCAÍNA 1:100 ALPHACAINE	DFL	24	69,39	1.665,36
2	ANESTÉSICO CITOCAINA COM FELIPRESSINA	DLA	12	60,56	726,72
3	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3%	DLA	24	55,67	1.336,08
4	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VAZO	CRISTALIA	6	60,56	363,36
5	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA	DLA	72	107,29	7.724,88
6	ANESTÉSICO POMADA BENZOTOP	DFL	36	5,10	183,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 21</b>					<b>12.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

**Sub-cláusula única:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

**Sub-cláusula primeira:** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

**Sub-cláusula segunda:** Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Sub-cláusula terceira:** Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

O produto deverá ser entregue em no máximo três dias, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

**Subcláusula Primeira** - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

**Subcláusula Segunda** - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

**Subcláusula Primeira.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Subcláusula Segunda.** Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

**Sub-cláusula Primeira:** A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

**Sub-cláusula Segunda:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**

**Sub-cláusula Primeira:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**Sub-cláusula Segunda:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Sub-cláusula Terceira:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Sub-cláusula Quarta:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS**

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**





**Sub-cláusula Primeira:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Sub-cláusula Segunda:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

**Sub-cláusula Terceira:** Compete a detentora:

- a) Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS**

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Sub-cláusula Primeira:** A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

  
Emilio Ademiro Lazzaretti  
Gestor da Ata

Testemunhas:

Campina do Simão, 11 de dezembro de 2019.

  
Animari Teresinha Guimarães  
Detentora da Ata





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

303

**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110-2019  
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019-PMCS.**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

**DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **17.676.642/0001-08**, com sede a Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 Sala 2, Bonsucesso, CEP: 85.045-010 Guarapuava – PR, representada por **Marcelo Brandalise Zanini**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob n.º 060.697.569-16 e RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, 495, Apto. 201, Trianon, CEP: 85.012-280 Guarapuava – PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS**, conforme descrito abaixo:

### LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	DESCARPACK	36	5,68	204,48
2	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 X 0,45 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	DESCARPACK	150	5,39	808,50
3	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 0,70 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	DESCARPACK	300	5,28	1.584,00
4	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 0,80 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	DESCARPACK	300	5,28	1.584,00
5	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40 X 1,20 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	DESCARPACK	600	5,61	3.366,00
6	LAMINA DE BISTURI Nº11 C/100	ADVANTIVE	10	20,95	209,50
7	LAMINA DE BISTURI Nº22 C/100	ADVANTIVE	10	22,05	220,50
8	SERINGA DE 10 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	DESCARPACK	3.000,00	0,24	720,00
9	SERINGA DE 20 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	DESCARPACK	200	0,38	76,00
10	SERINGA DE 5 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	DESCARPACK	3.000,00	0,14	420,00
11	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	DESCARPACK	24	0,38	9,12
12	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3 ML	DESCARPACK	50	0,11	5,50
13	SERINGA INSULINA COM AGULHA 1ML 13 X 4,5 MM CX COM 50 UND	DESCARPACK	40	7,31	292,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>9.500,00</b>

### LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO 50 CM X 70 M	DESCARBOX	200	5,95	1.190,00
2	LENÇOL DESCOLÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTE C/ 10 UNIDADES	POLARFIX	100	7,05	705,00
3	MANGUEIRA DE SILICONE TRANSPARENTE 5MM	MEDICONE	80	7,73	618,40
4	MASCARA (DUPLA) BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	SSPLUS	150	8,34	1.251,00
5	MICROPORE ROLO 10 CM X 4,5 M	MISSNER	600	3,84	2.304,00
6	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS 100 UN	TEKPLAST	500	27,72	13.860,00
7	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS COM 100	TEKPLAST	500	17,04	8.520,00
8	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 100 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	TEKPLAST	30	27,70	831,00
9	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 20 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	TEKPLAST	30	12,99	389,70
10	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 30 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	TEKPLAST	30	12,99	389,70
11	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 60 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	TEKPLAST	30	16,24	487,20
12	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100 UNIDADES	MEDIX	200	4,77	954,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>31.500,00</b>

### LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	LUVA (M)	MEDIX	600	14,30	8.580,00





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

302

2	LUVA (P)	MEDIX	500	14,31	7.155,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM G C/ 100 UNI	MEDIX	400	14,30	5.720,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM M C/ 100 UNI	MEDIX	800	14,31	11.448,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM P C/100 UNI	MEDIX	1.000,00	14,31	14.310,00
6	LUVA ESTÉRIL Nº 6.0	MAXITEX	500	0,95	475,00
7	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 7,5	MAXITEX	500	0,95	475,00
8	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 8	DESCARPACK	500	0,95	475,00
9	LUVA PP	MEDIX	200	14,31	2.862,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>51.500,00</b>

**LOTE 04**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML	J PROLAB	50	1,93	96,50
2	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML	J PROLAB	500	2,40	1.200,00
3	ANESTÉSICO OCULAR (COLÍRIO) 10ML	ALLERGAN	25	10,80	270,00
4	BENZINA 1 LITRO	QUIMIDROL	10	21,95	219,50
5	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA (GEL) BISNAGA CONTENDO 20G	HYPOFARMA	300	2,50	750,00
6	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML C/12 UNIDADES	HIPOLABOR	400	38,66	15.464,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>18.000,00</b>

**LOTE05**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO GEL 37 %	BIODINAMICA	144	1,19	171,36
2	AGULHA GENGIVAL CURTA	PROCARE	72	24,74	1.781,28
3	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	PROCARE	12	25,10	301,16
4	AGULHA GENGIVAL LONGA	PROCARE	24	24,73	593,52
5	IONÔMERO FOTO POLIMERIZADOR	FGM	148	25,82	3.821,36
6	LAMINA DE BISTURI nº 15	SOLIDOR	36	20,46	736,56
7	SELANTE / FLUROSHIELD KIT - BRANCO OPACO	DENTSPLY	108	38,35	4.141,80
8	SELANTE / FLUROSHIELD KIT - MATIZADO	DENTSPLY	36	40,36	1.452,96
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>					<b>13.000,00</b>

**LOTE 07**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BROCA CIRURG. 702 CARB.JET GRANDE	KAVO	144	9,34	1.345,54
2	BROCA CIRURG. 702 CARB.JET REGULAR	KAVO	96	9,35	897,60
3	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 01	KAVO	120	5,00	600,12
4	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 02	KAOV	120	5,00	600,00
5	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 03	KAVO	120	5,00	600,00
6	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 04	KAVO	120	5,00	600,00
7	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 05	KAVO	120	5,00	600,00
8	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 06	KAVO	120	5,00	600,00
9	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 07	KAVO	120	5,00	600,00
10	BROCA DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO CA 08	KAVO	120	5,00	600,00
11	BROCA DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO CA 1/2	KAVO	120	4,99	598,80
12	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1032	MICRODONT	108	1,74	187,92
13	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1033	MICRODONT	108	1,74	187,92
14	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1034	MICRODONT	108	1,74	187,92
15	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1035	MICRODONT	108	1,74	187,92
16	BROCA ENDODONTIA 3082	MICRODONT	180	1,74	313,20
17	BROCA PARA SELANTE 2137 F	MICRODONT	600	1,74	1.044,00
18	BROCA PARA SELANTE 3118 F	MICRODONT	180	1,74	313,20
19	BROCA PARA SELANTE 3138F	MICRODONT	90	1,76	158,49
20	BROQUEIRO 3 GAV.B 54/A 108	MAQUIRA	24	32,39	777,36
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>					<b>11.000,00</b>

**LOTE 08**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR - 25 CM X 100 M	HOSPFLEX	38	84,18	3.198,84
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 05CM X100M	HOSPFLEX	20	17,72	354,36
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 08CM X100M	HOSPFLEX	20	26,87	537,40
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 10CM X100M	HOSPFLEX	20	34,00	680,00
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 12CM X100M	HOSPFLEX	50	40,39	2.019,50
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 15CM X 100M	HOSPFLEX	20	50,68	1.013,60
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 20 CM X100 M	HOSPFLEX	70	67,09	4.696,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>					<b>12.500,00</b>

**LOTE 09**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PONTA DIAMANTADA (CHAMA) NÚMERO 3168 F	MICRODONT	180	1,73	311,40
2	PONTA DIAMANTADA 1011	MICRODONT	180	1,73	311,40





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

301

3	PONTA DIAMANTADA 1012	MICRODONT	180	1,73	311,40
4	PONTA DIAMANTADA 1014	MICRODONT	180	1,73	311,40
5	PONTA DIAMANTADA 1015	MICRODONT	180	1,73	311,40
6	PONTA DIAMANTADA 1016	MICRODONT	180	1,73	311,40
7	PONTA DIAMANTADA 1090	MICRODONT	180	1,73	311,40
8	PONTA DIAMANTADA 1091	MICRODONT	180	1,73	311,40
9	PONTA DIAMANTADA 1092	MICRODONT	180	1,73	311,40
10	PONTA DIAMANTADA 1093	MICRODONT	180	1,73	311,40
11	PONTA DIAMANTADA 2135	MICRODONT	180	1,73	311,40
12	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 2135F	MICRODONT	180	1,73	311,40
13	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 3195	MICRODONT	180	1,73	311,40
14	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 3195F	MICRODONT	180	1,73	311,40
15	PONTA PARA POLIMENTO DE RESINA	MICRODONT	24	20,87	500,78
16	PONTA PARA SUGADOR DESCARTÁVEL	MAXCLEAN	270	3,48	939,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>					<b>5.800,00</b>

**LOTE 10**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	EXTIRPA NERVO / Nº 20-40 - 21MM - SORTIDO	VDW	24	26,66	639,84
2	EXTIRPA NERVO / Nº 25-40 - 25MM	VDW	24	26,66	639,84
3	FIO DENTAL	MEDFIO	24	1,62	38,88
4	FITA MATRIZ 0,5 MM	MAQUIRA	48	1,86	89,28
5	FITA MATRIZ 0,7 MM	MAQUIRA	72	1,86	133,92
6	FITA MATRIZ TOFFLEMIRE / Nº 1 - C/ 12 UNDS - MICRODONT	TDV	24	10,16	243,84
7	MASCARA ( TRIPLA) PROTEÇÃO BRANCA	SSPLUS	120	4,14	496,80
8	TIRA DE LIXA DE AÇO	MICRODONT	72	7,06	508,32
9	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA	PREVEN	36	11,28	406,08
10	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER	JOTA QUIMIDROL	36	11,20	403,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>					<b>3.600,00</b>

**LOTE 11**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR DE CONTRA ÂNGULO PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	10	13,39	133,90
2	CIMENTO OBTUR.PROV. I.R.M 38GR.(PÓ E LIQUIDO)	DENTSPLY	24	94,37	2.264,88
3	DISCO DE LIXA DE POLIMENTO SOFTLEX 3M COM MANDRIL	3M	8	315,71	2.525,68
4	ESCOVA DE ROBINSON	MICRODONT	540	0,94	507,60
5	ESPELHO CLINICO NÚMERO 05 COM CABO	BARASH	540	5,76	3.110,40
6	ESPONJA HEMOSTÁTICA	MAQUIRA	12	39,65	475,80
7	INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE	SSPLUS	6	2,35	14,10
8	IVR - MAXXION IONÔMERO DE VIDRO MAXXION R COR A2 AUTO. OU FOTOPOLIMERIZAVEL	FGM	36	26,46	952,56
9	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO POLIGLOSS COM PONTAS EM FORMAS DE CHAMA, TAÇA E CIRCULAR PLANA COM MANDRIL	MICRODONT	12	28,37	340,44
10	ÓCULOS INCOLOR. PRETO U.S-4000 C FLASHBACK	SUPERMEDY	18	3,22	57,96
11	PORTA MATRIZ PRISMA	GOLGRAN	36	22,91	824,76
12	POTE DE DAPEN DE VIDRO	ART VIDRO	48	2,21	106,08
13	POTE DE DAPEN SILICONE	MAQUIRA	48	5,16	247,68
14	ROLO DE CARBONO COM 280 FOLHAS FINO COM ESPESSURA DE 0,02 MILIMETROS E 10 CM DE COMPRIMENTO POR FOLHA. (ACCUNFILM)	ACCUFILM	24	269,27	6.462,48
15	SUGADOR RÍGIDO ANGELUS C/ 30 - ÂNGELUS	ANGELUS	72	26,59	1.914,48
16	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	MICRODONT	60	1,02	61,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>					<b>20.000,00</b>

**LOTE 12**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANDEJA LISA EM AÇO 24X18X1,5CM	ABC	5	49,04	245,20
2	CUBA RIM	ABC	5	33,06	165,30
3	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO 01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, COM 1,5 METROS DE MANGUEIRA 01 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML	DARU	50	4,50	225,00
4	MICROPOROS ROLLO 5 CM X 4,5 M	MISSNER	600	2,32	1.392,00
5	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM	ABC	10	16,50	165,00
6	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM SERRILHA	ABC	10	25,95	259,50
7	SELADORA MANUAL PARA FECHAMENTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO INDICADA PARA CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITAIS, ESTUDIOS DE TATUAGEM, SALÕES DE BELEZA ENTRE OUTROS QUE ENVOLVAM EMBALAGENS PARA AUTOCLAVE, ALUMINIZADOS E MATERIAL QUE PRECISE SER ESTERELIZADO, BIVOLT	STERMAX	1	201,55	201,55
8	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM	ABC	5	21,55	107,75
9	TESOURA METZEMBAUN 15CM RETA	ABC	5	23,54	117,70
10	TESOURA SPENCER 12CM PARA RETIRADA DE PONTOS	ABC	5	24,20	121,00



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO****CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná**

300

<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>	<b>3.000,00</b>
-------------------------------	-----------------

**LOTE 13**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 20 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	DESCARPACK	500	0,52	260,00
2	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 22 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	DESCARPACK	2.500,00	0,53	1.325,00
3	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 24 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	DESCARPACK	500	0,55	275,00
4	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	BIOBASE	500	0,71	355,00
5	EQUIPO MACRO GOTAS	DESCARPACK	5.000,00	0,70	3.500,00
6	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 150CM	DESCARPACK	365	0,78	284,70
7	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 21 CX C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	50	16,69	834,50
8	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 23 CX C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	20	16,20	324,00
9	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 25 CX C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	20	17,09	341,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>					<b>7.500,00</b>

**LOTE 14**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL DE TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	MEDIX	200	2,23	446,00
2	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO	DESCARBOX	800	2,63	2.104,00
3	COLETOR DE PERFURO-CORTANTE DESCARPACK (7 LITROS)	DESCARBOX	200	1,93	386,00
4	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO G, ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	ADLIN	200	1,12	224,00
5	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO M ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ADLIN	500	0,98	490,00
6	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO P ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ADLIN	700	0,90	630,00
7	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO COM 250ML	BIOBASE	400	0,61	244,00
8	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 CX COM 10 UND	MEDIX	10	19,04	190,40
9	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 14 CX COM 10 UND	MEDIX	10	19,04	190,40
10	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 18 CX COM 10 UND	MEDIX	5	19,04	95,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>					<b>5.000,00</b>

**LOTE 15**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COM CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS	STERMAX	1	2.449,98	2.449,98
2	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO COM FECHO DE METAL, MANGUITO E TUBO FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX, MANÔMETRO GRANDE 57MMØ COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PÊRA ACOPLADA, MOSTRADOR COM ESCALA DE 0 À 300MMHG, VÁLVULA DE ROSCA PARA DESCARGA DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL PERMANENTE	PREMIUM	80	49,59	3.967,20
3	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES EM AÇO INOX PEÇA PEITORAL DE AÇO INOXIDÁVEL; OLIVAS MACIAS QUE SE ADEQUEM À FORMA DO CANAL AUDITIVO GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA; BINAURICULARES AJUSTÁVEIS EM AÇO INOX; LEVE E COM TUBO FLEXÍVEL EM PVC LIVRE DE LÁTEX. REGISTRO NO INMETRO E ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL PERMANENTE.	PREMIUM	20	10,48	209,60
4	LANTERNA USO MÉDICO TIPO: MINILANTERNA, LÂMPADA HALÓGENA COM PROTEÇÃO; FUNCIONAMENTO: COM 2 (DUAS) PILHAS AA DE 1,5V CADA; MATÉRIA PRIMA: AÇO ESCOVADO OU SIMILAR; BOTÃO LIGA/DESLIGA; RESISTENTE A IMPACTOS; ACESSÓRIOS: ESTOJO RÍGIDO PARA TRANSPORTE, 2 PILHAS AA E LÂMPADA RESERVA	MD	20	11,29	225,80
5	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2.5V SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS; FILTRO LIVRE DE VERMELHO; 19 LENTES DE - 20 A +20 DIOPTRIAS; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; CABO EM METAL PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA; BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEX; CABEÇA EM ABS RESISTENTE AIMPACTOS; ÓPTICA SELADA LIVRE DE POEIRAS.	MD	5	1.390,63	6.953,15
6	OTOSCOPIO COM CABO DE METAL, PARA 02 PILHAS MÉDIAS ACOMPANHAM 5 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM	MIKATOS	5	280,55	1.402,75





299

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

	DIÂMETROS DE 2,5 MM, 3,0 MM, 3,5 MM, 4,0MM E 8,0 MM; POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ; ACOMPANHA ESTÔJO.				
7	OXÍMETRO - MODELO: DE DEDO, PORTÁTIL; ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA; OXÍMETRO TIPO I - DESCRIÇÃO GERAL: EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE DEDO PARA USO EM CAMPO E TRANSPORTE DE PACIENTES. APLICAÇÃO GERAL: EQUIPAMENTO DESTINADO AO MONITORAMENTO SIMULTÂNEO DO VALOR DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO. ASPECTOS GERAIS: EQUIPAMENTO PORTÁTIL; DESTINADO A PACIENTES ADULTOS; DISPOSITIVO PARA LIGAR OU ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM INSERÇÃO DO DEDO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS INATIVIDADE OU RETIRADA DO DEDO; ACESSÓRIOS: BOLSA/ESTOJO/CAPA PARA TRANSPORTE; NORMALIZAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA	MEDICLINI	6	74,07	444,42
8	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL ORAL, RETAL E AXILAR	BIOLAND	30	11,57	347,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>					<b>16.000,00</b>

**LOTE 16**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	FIO AGULHADO DE NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 25 MM TIPO TRIANGULAR CORTANTE Nº 2.0, CAIXA C/ 24 UNIDADES	PROCARE	10	20,52	205,20
2	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3.0	SHALON	10	72,65	726,50
3	FIO CATGUT SIMPLES Nº 5.0	PROCARE	10	22,53	225,30
4	FIO DE SUTURA NYLON 5.0	PROCARE	48	21,06	1.010,88
5	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2	PROCARE	10	20,52	205,20
6	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3	PROCARE	30	21,06	631,80
7	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0	PROCARE	24	21,06	505,44
8	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4	PROCARE	15	21,06	315,90
9	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6.0	PROCARE	20	21,34	426,80
10	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA Nº 4.0	TECHNEW	5	29,40	146,98
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b>					<b>4.400,00</b>

**LOTE 17**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA)	TALGE	500	2,98	1.490,00
2	ALGODÃO 500 GRAMAS C/01 PCT PARA DESINFECÇÃO	FAROL	180	9,28	1.670,40
3	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO COM 500G	FAROL	300	9,29	2.787,00
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	POLARFIX	100	6,37	637,00
5	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 15 CM X 3 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MAIS MED	4.000,00	5,14	20.560,00
6	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 10 CM X 3 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MAIS MED	4.000,00	3,50	14.000,00
7	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 20 CM X 3 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MAIS MED	3.000,00	6,83	20.490,00
8	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO EM ALGODÃO PURO, 13 FIOS/CM², 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES	ERIMAX	2.000,00	17,47	34.940,00
9	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO EM ALGODÃO PURO 13 FIOS/CM², 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES	ERIMAX	100	20,25	2.025,00
10	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILO (FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, C COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILO (FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS.	ERIMAX	300	17,47	5.241,00
11	ESPARADRAPO ROLO C/ 10 CM X 4,5M	MISSNER	300	5,16	1.548,00
12	ESPARADRAPO ROLO C/ 5CM X 4,5M	MISSNER	300	2,86	858,00
13	FITA CREPE 18 MM X 50 M	MISSNER	250	2,48	620,00
14	HASTE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO COM ALGODÕES EM SUAS PONTAS (COTONETE) CX COM 150 UNIDADES	COTONELA	50	2,65	132,50
15	PAPEL TOALHA	DR PAPER	90	4,69	422,10
16	ROLETE DE ALGODÃO	SSPLUS	400	1,23	492,00
17	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO 20CMX02CM	ORTOCENTER	50	1,74	87,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17</b>					<b>108.000,00</b>

**LOTE 18**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	HALEX ISTAR	230	5,00	1.150,00
2	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	HALEX ISTAR	1.300,00	1,83	2.379,00
3	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	HALEX ISTAR	5.000,00	2,22	11.100,00
4	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	HALEX ISTAR	800	3,07	2.456,00
5	SORO GLICOSADO 250ML	HALEX ISTAR	300	2,29	687,00
6	SORO GLICOSADO 500 ML	HALEX ISTAR	300	3,16	948,00
7	SORO RINGUER LACTATO 500 ML	HALEX ISTAR	80	3,50	280,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18</b>					<b>19.000,00</b>





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

298

**LOTE 19**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	SSPLUS	400	5,75	2.300,00
2	ÁGUA OXIGENADA 10 V.L., FRASCO 01 L	RIOQUIMICA	6	4,39	26,34
3	ÁGUA OXIGENADA 10% 1000ML	RIOQUIMICA	24	4,39	105,36
4	ALCOOL 70 %	RIOQUIMICA	500	3,53	1.765,00
5	ALCOOL 70% 1000ML	RIOQUIMICA	1.000,00	3,53	3.530,00
6	ALCOOL GEL 500 ML	TUPI	200	3,81	762,00
7	DETERGENTE ENZIMÁTICO NÃO IÔNICO CONTENDO 5 ENZIMAS COM 1000 ML PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES BIODEGRADÁVEL PH NEUTRO NÃO CORROSIVO PARAMETAIS, DE AÇÃO RÁPIDA, SEM ODORE E INCOLOR. DILUIÇÃO DE NO MÁXIMO 2 ML TANTO PARA LIMPEZA MANUAL COMO AUTOMATIZADA.	RIOQUIMICA	36	24,66	887,76
8	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI RIODEINE SCRUB – RIOQUÍMICA PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. CONTÉM 1% DE IODO ATIVO.	RIOQUIMICA	600	2,46	1.476,00
9	GEL CONDUTOR CONTÉM 1 LITRO	ADLIN	24	5,89	141,36
10	ÓLEO AGE PARA FERIDAS FORMULADO COM ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETADO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO "PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE DE RISCO III" E COM A FINALIDADE DE USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO APLICADOR E TAMPA PERFORANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONT. 200 ML	NUTRIEX	50	3,25	162,50
11	POLVIDINE DEGERMANTE, FRASCO 01 L	RIOQUIMICA	12	24,42	293,04
12	POLVIDINE TÓPICO, FRASCO 01 L	RIOQUIMICA	12	22,60	271,20
13	PROTECTOR SOLAR FPS 60 200 ML	SUNDAY	100	7,57	757,00
14	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	RIOQUIMICA	50	24,42	1.221,00
15	PVPI TOPICO 1000 ML	RIOQUIMICA	50	22,62	1.131,00
16	SABÃO DESINCRUSTANTE 1 KG	RIOQUIMICA	2	64,90	129,80
17	SABONETE LIQUIDO	BOTANIC	36	12,48	449,28
18	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5000 ML	SUPERMAX	25	12,48	312,00
19	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	RIOQUIMICA	24	24,14	579,36
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19</b>					<b>16.300,00</b>

**LOTE 20**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	RESINA A2 CHARISMA	KULZER	36	32,20	1.159,20
2	RESINA A3 CHARISMA	KULZER	36	32,20	1.159,20
3	RESINA A3,5 CHARISMA	KULZER	36	32,20	1.159,20
4	RESINA B2 CHARISMA	KULZER	36	32,20	1.159,20
5	RESINA B3 CHARISMA	KULZER	36	32,20	1.159,20
6	RESINA FILTEK P60 3 M	3M	36	136,04	4.897,44
7	RESINA OA2 CHARISMA	KULZER	36	35,90	1.292,40
8	RESINA OA3 CHARISMA	KULZER	36	35,90	1.292,40
9	RESINA OB2 CHARISMA	KULZER	36	35,90	1.292,40
10	RESINA OB3 CHARISMA	KULZER	12	35,78	429,36
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20</b>					<b>15.000,00</b>

**LOTE 22**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PINÇA ADSON 12CM 1X2 DENTES	ABC	5	8,52	42,60
2	PINÇA ANATÔMICA 14CM	ABC	5	7,27	36,35
3	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 12 CM	ABC	5	7,69	38,45
4	PINÇA BACKHAUS 10 CM P/ CAMPO	ABC	2	18,06	36,12
5	PINÇA CHERON 24 CM P/ ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO	ABC	2	35,08	70,16
6	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	ABC	2	8,10	16,20
7	PINÇA HISTOLOGICA 12 CM	ABC	2	9,11	18,22
8	PINÇA KELLY CURVA 14CM	ABC	5	16,82	84,10
9	PINÇA KELLY RETA 14CM	ABC	5	16,82	84,10
10	PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	ABC	5	14,74	73,70
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 22</b>					<b>500,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

**Sub-cláusula única:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de





licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

**Sub-cláusula primeira:** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

**Sub-cláusula segunda:** Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Sub-cláusula terceira:** Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

O produto deverá ser entregue em no máximo três dias, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

**Subcláusula Primeira** - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

**Subcláusula Segunda** - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

**Subcláusula Primeira.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Subcláusula Segunda.** Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

**Sub-cláusula Primeira:** A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

**Sub-cláusula Segunda:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**

**Sub-cláusula Primeira:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**Sub-cláusula Segunda:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Sub-cláusula Terceira:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Sub-cláusula Quarta:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS**

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**





Os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**Sub-cláusula Primeira:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Sub-cláusula Segunda:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

**Sub-cláusula Terceira:** Compete a detentora:

- a) Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS**

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Sub-cláusula Primeira:** A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

295

Campina do Simão, 11 de dezembro de 2019.

  
Emílio Altamiro Lazzaretti  
Gestor da Ata

  
Marcelo Brandalise Zanini  
Detentora da Ata

Testemunhas:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**48/2019-PMCS**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 48/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.676.642/0001-08**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), do **Lote 02**, com valor de **R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais), do **Lote 03**, com valor de **R\$ 51.500,00** (cinquenta e um mil e quinhentos reais), do **Lote 04**, com valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), do **Lote 05**, com valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), do **Lote 07**, com valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), do **Lote 08**, com valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), do **Lote 09**, com valor de **R\$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais), do **Lote 10**, com valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), do **Lote 11**, com valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), do **Lote 12**, com valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), do **Lote 13**, com valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), do **Lote 14**, com valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), do **Lote 14**, com valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), do **Lote 15**, com valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), do **Lote 16**, com valor de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais), do **Lote 17**, com valor de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), do **Lote 18**, com valor de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais), do **Lote 19**, com valor de **R\$ 16.300,00** (dezesseis mil e trezentos reais), do **Lote 20**, com valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) e do **Lote 22**, com valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), totalizando **R\$ 371.100,00** (trezentos e setenta e um mil e cem reais) e a empresa **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **06.194.440/0001-03**, vencedora do **Lote 06**, com valor de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais) e do **Lote 21**, com valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), totalizando **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais).

Campina do Simão - PR, onze dias de dezembro de 2019.

**EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Vasiak

**Código Identificador:**5698FDFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2019. Edição 1905

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2019-PMCS**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 48/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.676.642/0001-08**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), do **Lote 02**, com valor de **R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais), do **Lote 03**, com valor de **R\$ 51.500,00** (cinquenta e um mil e quinhentos reais), do **Lote 04**, com valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), do **Lote 05**, com valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), do **Lote 07**, com valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), do **Lote 08**, com valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), do **Lote 09**, com valor de **R\$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais), do **Lote 10**, com valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), do **Lote 11**, com valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), do **Lote 12**, com valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), do **Lote 13**, com valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), do **Lote 14**, com valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), do **Lote 14**, com valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), do **Lote 15**, com valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), do **Lote 16**, com valor de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais), do **Lote 17**, com valor de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), do **Lote 18**, com valor de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais), do **Lote 19**, com valor de **R\$ 16.300,00** (dezesseis mil e trezentos reais), do **Lote 20**, com valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) e do **Lote 22**, com valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), totalizando **R\$ 371.100,00** (trezentos e setenta e um mil e cem reais) e a empresa **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **06.194.440/0001-03**, vencedora do **Lote 06**, com valor de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais) e do **Lote 21**, com valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), totalizando **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais).

Campina do Simão - PR, onze dias de dezembro de 2019.

  
Emilio Ademiró Lazzaretti  
Prefeito Municipal



**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2019-PMCS**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do Menor Preço Por lote, da seguinte forma:

1ª classificada

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.676.642/0001-08**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), do **Lote 02**, com valor de **R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais), do **Lote 03**, com valor de **R\$ 51.500,00** (cinquenta e um mil e quinhentos reais), do **Lote 04**, com valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), do **Lote 05**, com valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), do **Lote 07**, com valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), do **Lote 08**, com valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), do **Lote 09**, com valor de **R\$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais), do **Lote 10**, com valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), do **Lote 11**, com valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), do **Lote 12**, com valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), do **Lote 13**, com valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), do **Lote 14**, com valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), do **Lote 14**, com valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), do **Lote 15**, com valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), do **Lote 16**, com valor de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais), do **Lote 17**, com valor de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), do **Lote 18**, com valor de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais), do **Lote 19**, com valor de **R\$ 16.300,00** (dezesseis mil e trezentos reais), do **Lote 20**, com valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) e do **Lote 22**, com valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), totalizando **R\$ 371.100,00** (trezentos e setenta e um mil e cem reais), conforme abaixo:

**LOTE 01**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	DESCARPACK	36	5,68	204,48
2	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 X 0,45 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	DESCARPACK	150	5,39	808,50
3	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 0,70 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	DESCARPACK	300	5,28	1.584,00
4	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 0,80 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	DESCARPACK	300	5,28	1.584,00
5	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40 X 1,20 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	DESCARPACK	600	5,61	3.366,00
6	LAMINA DE BISTURI N°11 C/100	ADVANTIVE	10	20,95	209,50
7	LAMINA DE BISTURI N°22 C/100	ADVANTIVE	10	22,05	220,50
8	SERINGA DE 10 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	DESCARPACK	3.000,00	0,24	720,00
9	SERINGA DE 20 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	DESCARPACK	200	0,38	76,00
10	SERINGA DE 5 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	DESCARPACK	3.000,00	0,14	420,00
11	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	DESCARPACK	24	0,38	9,12
12	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3 ML	DESCARPACK	50	0,11	5,50
13	SERINGA INSULINA COM AGULHA 1ML 13 X 4,5 MM CX COM 50 UND	DESCARPACK	40	7,31	292,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>9.500,00</b>

**LOTE 02**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO 50 CM X 70 M	DESCARBOX	200	5,95	1.190,00
2	LENÇOL DESCOLÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTE C/ 10 UNIDADES	POLARFIX	100	7,05	705,00
3	MANGUEIRA DE SILICONE TRANSPARENTE 5MM	MEDICONE	80	7,73	618,40
4	MASCARA (DUPLA) BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	SSPLUS	150	8,34	1.251,00
5	MICROPORE ROLO 10 CM X 4,5 M	MISSNER	600	3,84	2.304,00
6	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS 100 UN	TEKPLAST	500	27,72	13.860,00
7	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS COM 100	TEKPLAST	500	17,04	8.520,00
8	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 100 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	TEKPLAST	30	27,70	831,00
9	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 20 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	TEKPLAST	30	12,99	389,70
10	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 30 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	TEKPLAST	30	12,99	389,70
11	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 60 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	TEKPLAST	30	16,24	487,20
12	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100 UNIDADES	MEDIX	200	4,77	954,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>31.500,00</b>

**LOTE 03**





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

291

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	LUVA (M)	MEDIX	600	14,30	8.580,00
2	LUVA (P)	MEDIX	500	14,31	7.155,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM G C/ 100 UNI	MEDIX	400	14,30	5.720,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM M C/ 100 UNI	MEDIX	800	14,31	11.448,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM P C/100 UNI	MEDIX	1.000,00	14,31	14.310,00
6	LUVA ESTÉRIL Nº 6.0	MAXITEX	500	0,95	475,00
7	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 7,5	MAXITEX	500	0,95	475,00
8	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 8	DESCARPACK	500	0,95	475,00
9	LUVA PP	MEDIX	200	14,31	2.862,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>51.500,00</b>

## LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML	J PROLAB	50	1,93	96,50
2	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML	J PROLAB	500	2,40	1.200,00
3	ANESTÉSICO OCULAR (COLÍRIO) 10ML	ALLERGAN	25	10,80	270,00
4	BENZINA 1 LITRO	QUIMIDROL	10	21,95	219,50
5	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA (GEL) BISNAGA CONTENDO 20G	HYPOFARMA	300	2,50	750,00
6	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML C/12 UNIDADES	HIPOLABOR	400	38,66	15.464,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>18.000,00</b>

## LOTE05

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO GEL 37 %	BIODINAMICA	144	1,19	171,36
2	AGULHA GENGIVAL CURTA	PROCARE	72	24,74	1.781,28
3	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	PROCARE	12	25,10	301,16
4	AGULHA GENGIVAL LONGA	PROCARE	24	24,73	593,52
5	IONÔMERO FOTO POLIMERIZADOR	FGM	148	25,82	3.821,36
6	LAMINA DE BISTURI nº 15	SOLIDOR	36	20,46	736,56
7	SELANTE / FLUROSHIELD KIT - BRANCO OPACO	DENTSPLY	108	38,35	4.141,80
8	SELANTE / FLUROSHIELD KIT - MATIZADO	DENTSPLY	36	40,36	1.452,96
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>					<b>13.000,00</b>

## LOTE 07

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BROCA CIRURG. 702 CARB.JET GRANDE	KAVO	144	9,34	1.345,54
2	BROCA CIRURG. 702 CARB.JET REGULAR	KAVO	96	9,35	897,60
3	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 01	KAVO	120	5,00	600,12
4	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 02	KAOV	120	5,00	600,00
5	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 03	KAVO	120	5,00	600,00
6	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 04	KAVO	120	5,00	600,00
7	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 05	KAVO	120	5,00	600,00
8	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 06	KAVO	120	5,00	600,00
9	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 07	KAVO	120	5,00	600,00
10	BROCA DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO CA 08	KAVO	120	5,00	600,00
11	BROCA DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO CA 1/2	KAVO	120	4,99	598,80
12	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1032	MICRODONT	108	1,74	187,92
13	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1033	MICRODONT	108	1,74	187,92
14	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1034	MICRODONT	108	1,74	187,92
15	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1035	MICRODONT	108	1,74	187,92
16	BROCA ENDODONTIA 3082	MICRODONT	180	1,74	313,20
17	BROCA PARA SELANTE 2137 F	MICRODONT	600	1,74	1.044,00
18	BROCA PARA SELANTE 3118 F	MICRODONT	180	1,74	313,20
19	BROCA PARA SELANTE 3138F	MICRODONT	90	1,76	158,49
20	BROQUEIRO 3 GAV.B 54/A 108	MAQUIRA	24	32,39	777,36
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>					<b>11.000,00</b>

## LOTE 08

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR - 25 CM X 100 M	HOSPFLEX	38	84,18	3.198,84
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 05CM X100M	HOSPFLEX	20	17,72	354,36
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 08CM X100M	HOSPFLEX	20	26,87	537,40
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 10CM X100M	HOSPFLEX	20	34,00	680,00
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 12CM X100M	HOSPFLEX	50	40,39	2.019,50
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 15CM X 100M	HOSPFLEX	20	50,68	1.013,60
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 20 CM X100 M	HOSPFLEX	70	67,09	4.696,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>					<b>12.500,00</b>

## LOTE 09





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

290

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PONTA DIAMANTADA (CHAMA) NÚMERO 3168 F	MICRODONT	180	1,73	311,40
2	PONTA DIAMANTADA 1011	MICRODONT	180	1,73	311,40
3	PONTA DIAMANTADA 1012	MICRODONT	180	1,73	311,40
4	PONTA DIAMANTADA 1014	MICRODONT	180	1,73	311,40
5	PONTA DIAMANTADA 1015	MICRODONT	180	1,73	311,40
6	PONTA DIAMANTADA 1016	MICRODONT	180	1,73	311,40
7	PONTA DIAMANTADA 1090	MICRODONT	180	1,73	311,40
8	PONTA DIAMANTADA 1091	MICRODONT	180	1,73	311,40
9	PONTA DIAMANTADA 1092	MICRODONT	180	1,73	311,40
10	PONTA DIAMANTADA 1093	MICRODONT	180	1,73	311,40
11	PONTA DIAMANTADA 2135	MICRODONT	180	1,73	311,40
12	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 2135F	MICRODONT	180	1,73	311,40
13	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 3195	MICRODONT	180	1,73	311,40
14	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 3195F	MICRODONT	180	1,73	311,40
15	PONTA PARA POLIMENTO DE RESINA	MICRODONT	24	20,87	500,78
16	PONTA PARA SUGADOR DESCARTÁVEL	MAXCLEAN	270	3,48	939,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>					<b>5.800,00</b>

## LOTE 10

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	EXTIRPA NERVO / Nº 20-40 - 21MM - SORTIDO	VDW	24	26,66	639,84
2	EXTIRPA NERVO / Nº 25-40 - 25MM	VDW	24	26,66	639,84
3	FIO DENTAL	MEDFIO	24	1,62	38,88
4	FITA MATRIZ 0,5 MM	MAQUIRA	48	1,86	89,28
5	FITA MATRIZ 0,7 MM	MAQUIRA	72	1,86	133,92
6	FITA MATRIZ TOFFLEMIRE / Nº 1 - C/ 12 UNDS - MICRODONT	TDV	24	10,16	243,84
7	MASCARA ( TRIPLA) PROTEÇÃO BRANCA	SSPLUS	120	4,14	496,80
8	TIRA DE LIXA DE AÇO	MICRODONT	72	7,06	508,32
9	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA	PREVEN	36	11,28	406,08
10	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER	JOTA QUIMIDROL	36	11,20	403,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>					<b>3.600,00</b>

## LOTE 11

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR DE CONTRA ÂNGULO PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	10	13,39	133,90
2	CIMENTO OBTUR.PROV. I.R.M 38GR.(PÓ E LIQUIDO)	DENTSPLY	24	94,37	2.264,88
3	DISCO DE LIXA DE POLIMENTO SOFTLEX 3M COM MANDRIL	3M	8	315,71	2.525,68
4	ESCOVA DE ROBINSON	MICRODONT	540	0,94	507,60
5	ESPELHO CLINICO NÚMERO 05 COM CABO	BARASH	540	5,76	3.110,40
6	ESPONJA HEMOSTÁTICA	MAQUIRA	12	39,65	475,80
7	INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE	SSPLUS	6	2,35	14,10
8	IVR - MAXXION IONÔMERO DE VIDRO MAXXION R COR A2 AUTO. OU FOTOPOLIMERIZAVEL	FGM	36	26,46	952,56
9	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO POLIGLOSS COM PONTAS EM FORMAS DE CHAMA, TAÇA E CIRCULAR PLANA COM MANDRIL	MICRODONT	12	28,37	340,44
10	ÓCULOS INCOLOR. PRETO U.S-4000 C FLASHBACK	SUPERMEDY	18	3,22	57,96
11	PORTA MATRIZ PRISMA	GOLGRAN	36	22,91	824,76
12	POTE DE DAPEN DE VIDRO	ART VIDRO	48	2,21	106,08
13	POTE DE DAPEN SILICONE	MAQUIRA	48	5,16	247,68
14	ROLO DE CARBONO COM 280 FOLHAS FINO COM ESPESSURA DE 0,02 MILIMETROS E 10 CM DE COMPRIMENTO POR FOLHA. (ACCUNFILM)	ACCUFILM	24	269,27	6.462,48
15	SUGADOR RÍGIDO ANGELUS C/ 30 - ÂNGELUS	ANGELUS	72	26,59	1.914,48
16	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	MICRODONT	60	1,02	61,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>					<b>20.000,00</b>

## LOTE 12

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANDEJA LISA EM AÇO 24X18X1,5CM	ABC	5	49,04	245,20
2	CUBA RIM	ABC	5	33,06	165,30
3	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO 01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, COM 1,5 METROS DE MANGUEIRA 01 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML	DARU	50	4,50	225,00
4	MICROPOROS ROLO 5 CM X 4,5 M	MISSNER	600	2,32	1.392,00
5	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM	ABC	10	16,50	165,00
6	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERRILHA	ABC	10	25,95	259,50
7	SELADORA MANUAL PARA FECHAMENTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO INDICADA PARA CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITAIS, ESTUDIOS DE TATUAGEM, SALÕES DE BELEZA ENTRE OUTROS QUE ENVOLVAM EMBALAGENS PARA AUTOCLAVE, ALUMINIZADOS E	STERMAX	1	201,55	201,55





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

289

**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
	MATERIAL QUE PRECISE SER ESTERELIZADO, BIVOLT				
8	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM	ABC	5	21,55	107,75
9	TESOURA METZEMBAUN 15CM RETA	ABC	5	23,54	117,70
10	TESOURA SPENCER 12CM PARA RETIRADA DE PONTOS	ABC	5	24,20	121,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>					<b>3.000,00</b>

**LOTE 13**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 20 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	DESCARPACK	500	0,52	260,00
2	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 22 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	DESCARPACK	2.500,00	0,53	1.325,00
3	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 24 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	DESCARPACK	500	0,55	275,00
4	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	BIOBASE	500	0,71	355,00
5	EQUIPO MACRO GOTAS	DESCARPACK	5.000,00	0,70	3.500,00
6	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 150CM	DESCARPACK	365	0,78	284,70
7	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 21 CX C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	50	16,69	834,50
8	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 23 CX C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	20	16,20	324,00
9	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 25 CX C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	20	17,09	341,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>					<b>7.500,00</b>

**LOTE 14**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL DE TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	MEDIX	200	2,23	446,00
2	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13 LITROS CONFECCIONADA EM PAPELÃO RIGIDO	DESCARBOX	800	2,63	2.104,00
3	COLETOR DE PERFURO-CORTANTE DESCARPACK (7 LITROS)	DESCARBOX	200	1,93	386,00
4	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO G, ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	ADLIN	200	1,12	224,00
5	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO M ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ADLIN	500	0,98	490,00
6	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO P ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ADLIN	700	0,90	630,00
7	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO COM 250ML	BIOBASE	400	0,61	244,00
8	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 CX COM 10 UND	MEDIX	10	19,04	190,40
9	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 14 CX COM 10 UND	MEDIX	10	19,04	190,40
10	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 18 CX COM 10 UND	MEDIX	5	19,04	95,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>					<b>5.000,00</b>

**LOTE 15**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COM CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS	STERMAX	1	2.449,98	2.449,98
2	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO COM FECHO DE METAL, MANGUITO E TUBO FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX, MANÔMETRO GRANDE 57MMØ COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PÊRA ACOPLADA, MOSTRADOR COM ESCALA DE 0 À 300MMHG, VÁLVULA DE ROSCA PARA DESCARGA DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL PERMANENTE	PREMIUM	80	49,59	3.967,20
3	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES EM AÇO INOX PEÇA PEITORAL DE AÇO INOXIDÁVEL; OLIVAS MACIAS QUE SE ADEQUEM À FORMA DO CANAL AUDITIVO GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA; BINAURICULARES AJUSTÁVEIS EM AÇO INOX; LEVE E COM TUBO FLEXÍVEL EM PVC LIVRE DE LÁTEX. REGISTRO NO INMETRO E ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL PERMANENTE.	PREMIUM	20	10,48	209,60
4	LANTERNA USO MÉDICO TIPO: MINILANTERNA, LÂMPADA HALÓGENA COM PROTEÇÃO; FUNCIONAMENTO: COM 2 (DUAS) PILHAS AA DE 1,5V CADA; MATÉRIA PRIMA: AÇO ESCOVADO OU SIMILAR; BOTÃO LIGA/DESLIGA; RESISTENTE A IMPACTOS; ACESSÓRIOS: ESTOJO RÍGIDO PARA TRANSPORTE, 2 PILHAS AA E LÂMPADA RESERVA	MD	20	11,29	225,80
5	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2.5V SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS; FILTRO LIVRE DE VERMELHO; 19 LENTES DE - 20 A +20 DIOPTRIAS; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; CLIPE DE BOLSO E	MD	5	1.390,63	6.953,15



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO****CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

288

	INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; CABO EM METAL PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA; BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEX; CABEÇA EM ABS RESISTENTE AIMPACTOS; ÓPTICA SELADA LIVRE DE POEIRAS.				
6	OTOSCOPIO COM CABO DE METAL, PARA 02 PILHAS MÉDIAS ACOMPANHAM 5 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS DE 2,5 MM, 3,0 MM, 3,5 MM, 4,0MM E 8,0 MM; POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ; ACOMPANHA ESTÔJO.	MIKATOS	5	280,55	1.402,75
7	OXÍMETRO - MODELO: DE DEDO, PORTÁTIL; ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA; OXÍMETRO TIPO I - DESCRIÇÃO GERAL: EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE DEDO PARA USO EM CAMPO E TRANSPORTE DE PACIENTES. APLICAÇÃO GERAL: EQUIPAMENTO DESTINADO AO MONITORAMENTO SIMULTÂNEO DO VALOR DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO. ASPECTOS GERAIS: EQUIPAMENTO PORTÁTIL; DESTINADO A PACIENTES ADULTOS; DISPOSITIVO PARA LIGAR OU ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM INSERÇÃO DO DEDO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS INATIVIDADE OU RETIRADA DO DEDO; ACESSÓRIOS: BOLSA/ESTOJO/CAPA PARA TRANSPORTE; NORMALIZAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA	MEDICLINI	6	74,07	444,42
8	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL ORAL, RETAL E AXILAR	BIOLAND	30	11,57	347,10
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>	<b>16.000,00</b>

**LOTE 16**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	FIO AGULHADO DE NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 25 MM TIPO TRIANGULAR CORTANTE Nº 2.0, CAIXA C/ 24 UNIDADES	PROCARE	10	20,52	205,20
2	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3.0	SHALON	10	72,65	726,50
3	FIO CATGUT SIMPLES Nº 5.0	PROCARE	10	22,53	225,30
4	FIO DE SUTURA NYLON 5.0	PROCARE	48	21,06	1.010,88
5	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2	PROCARE	10	20,52	205,20
6	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3	PROCARE	30	21,06	631,80
7	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0	PROCARE	24	21,06	505,44
8	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4	PROCARE	15	21,06	315,90
9	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6.0	PROCARE	20	21,34	426,80
10	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA Nº 4.0	TECHNEW	5	29,40	146,98
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b>	<b>4.400,00</b>

**LOTE 17**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA)	TALGE	500	2,98	1.490,00
2	ALGODÃO 500 GRAMAS C/01 PCT PARA DESINFECÇÃO	FAROL	180	9,28	1.670,40
3	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO COM 500G	FAROL	300	9,29	2.787,00
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	POLARFIX	100	6,37	637,00
5	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 15 CM X 3 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MAIS MED	4.000,00	5,14	20.560,00
6	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 10 CM X 3 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MAIS MED	4.000,00	3,50	14.000,00
7	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 20 CM X 3 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MAIS MED	3.000,00	6,83	20.490,00
8	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO EM ALGODÃO PURO, 13 FIOS/CM², 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES	ERIMAX	2.000,00	17,47	34.940,00
9	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO EM ALGODÃO PURO 13 FIOS/CM², 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES	ERIMAX	100	20,25	2.025,00
10	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILO (FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, C COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILO (FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS.	ERIMAX	300	17,47	5.241,00
11	ESPARADRAPO ROLO C/ 10 CM X 4,5M	MISSNER	300	5,16	1.548,00
12	ESPARADRAPO ROLO C/ 5CM X 4,5M	MISSNER	300	2,86	858,00
13	FITA CREPE 18 MM X 50 M	MISSNER	250	2,48	620,00
14	HASTE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO COM ALGODÕES EM SUAS PONTAS (COTONETE) CX COM 150 UNIDADES	COTONELA	50	2,65	132,50
15	PAPEL TOALHA	DR PAPER	90	4,69	422,10
16	ROLETE DE ALGODÃO	SSPLUS	400	1,23	492,00
17	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO 20CMX02CM	ORTOCENTER	50	1,74	87,00
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17</b>	<b>108.000,00</b>

**LOTE 18**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	HALEX ISTAR	230	5,00	1.150,00
2	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	HALEX ISTAR	1.300,00	1,83	2.379,00





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 287

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
3	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	HALEX ISTAR	5.000,00	2,22	11.100,00
4	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	HALEX ISTAR	800	3,07	2.456,00
5	SORO GLICOSADO 250ML	HALEX ISTAR	300	2,29	687,00
6	SORO GLICOSADO 500 ML	HALEX ISTAR	300	3,16	948,00
7	SORO RINGUER LACTATO 500 ML	HALEX ISTAR	80	3,50	280,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18</b>					<b>19.000,00</b>

## LOTE 19

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	SSPLUS	400	5,75	2.300,00
2	ÁGUA OXIGENADA 10 V.L., FRASCO 01 L	RIOQUIMICA	6	4,39	26,34
3	ÁGUA OXIGENADA 10% 1000ML	RIOQUIMICA	24	4,39	105,36
4	ALCOOL 70 %	RIOQUIMICA	500	3,53	1.765,00
5	ALCOOL 70% 1000ML	RIOQUIMICA	1.000,00	3,53	3.530,00
6	ALCOOL GEL 500 ML	TUPI	200	3,81	762,00
7	DETERGENTE ENZIMÁTICO NÃO IÔNICO CONTENDO 5 ENZIMAS COM 1000 ML PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES BIODEGRADÁVEL PH NEUTRO NÃO CORROSIVO PARAMETAIS, DE AÇÃO RÁPIDA, SEM ODOR E INCOLOR. DILUIÇÃO DE NO MÁXIMO 2 ML TANTO PARA LIMPEZA MANUAL COMO AUTOMATIZADA.	RIOQUIMICA	36	24,66	887,76
8	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI RIODEINE SCRUB – RIOQUÍMICA PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. CONTÉM 1% DE IODO ATIVO.	RIOQUIMICA	600	2,46	1.476,00
9	GEL CONDUTOR CONTÉM 1 LITRO	ADLIN	24	5,89	141,36
10	ÓLEO AGE PARA FERIDAS FORMULADO COM ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LAÚRICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETADO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO "PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE DE RISCO III" E COM A FINALIDADE DE USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO APLICADOR E TAMPA PERFURANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONT. 200 ML	NUTRIEX	50	3,25	162,50
11	POLVIDINE DEGERMANTE, FRASCO 01 L	RIOQUIMICA	12	24,42	293,04
12	POLVIDINE TÓPICO, FRASCO 01 L	RIOQUIMICA	12	22,60	271,20
13	PROTETOR SOLAR FPS 60 200 ML	SUNDAY	100	7,57	757,00
14	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	RIOQUIMICA	50	24,42	1.221,00
15	PVPI TOPICO 1000 ML	RIOQUIMICA	50	22,62	1.131,00
16	SABÃO DESINCRUSTANTE 1 KG	RIOQUIMICA	2	64,90	129,80
17	SABONETE LIQUIDO	BOTANIC	36	12,48	449,28
18	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5000 ML	SUPERMAX	25	12,48	312,00
19	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	RIOQUIMICA	24	24,14	579,36
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19</b>					<b>16.300,00</b>

## LOTE 20

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	RESINA A2 CHARISMA	KULZER	36	32,20	1.159,20
2	RESINA A3 CHARISMA	KULZER	36	32,20	1.159,20
3	RESINA A3,5 CHARISMA	KULZER	36	32,20	1.159,20
4	RESINA B2 CHARISMA	KULZER	36	32,20	1.159,20
5	RESINA B3 CHARISMA	KULZER	36	32,20	1.159,20
6	RESINA FILTEK P60 3 M	3M	36	136,04	4.897,44
7	RESINA OA2 CHARISMA	KULZER	36	35,90	1.292,40
8	RESINA OA3 CHARISMA	KULZER	36	35,90	1.292,40
9	RESINA OB2 CHARISMA	KULZER	36	35,90	1.292,40
10	RESINA OB3 CHARISMA	KULZER	12	35,78	429,36
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20</b>					<b>15.000,00</b>

## LOTE 22

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PINÇA ADSON 12CM 1X2 DENTES	ABC	5	8,52	42,60
2	PINÇA ANATÔMICA 14CM	ABC	5	7,27	36,35
3	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 12 CM	ABC	5	7,69	38,45
4	PINÇA BACKHAUS 10 CM P/ CAMPO	ABC	2	18,06	36,12
5	PINÇA CHERON 24 CM P/ ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO	ABC	2	35,08	70,16
6	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	ABC	2	8,10	16,20
7	PINÇA HISTOLOGICA 12 CM	ABC	2	9,11	18,22
8	PINÇA KELLY CURVA 14CM	ABC	5	16,82	84,10
9	PINÇA KELLY RETA 14CM	ABC	5	16,82	84,10
10	PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	ABC	5	14,74	73,70





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

286

VALOR TOTAL DO LOTE 22 500,00

1ª classificada

**ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **06.194.440/0001-03**, vencedora do **Lote 06**, com valor de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais) e do **Lote 21**, com valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), totalizando **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), conforme abaixo:

## LOTE 06

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO 2.1 SINGLE BOND II 6 ML 3M	3M	36	97,96	3.526,56
2	ALMOTOLIA 200 ML	J PROLAB	36	1,99	71,64
3	AMALGAMA GS 80 CÁPSULA 02 PORÇÕES	SDI	1.800,00	2,10	3.780,00
4	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) COM 100 UNIDADES 2.0 TAM REGULAR	FGM	300	8,58	2.574,30
5	BICARBONATO DE SÓDIO	MAQUIRA	24	10,02	240,48
6	CARIOSTATICO	BIODINAMICA	48	20,24	971,52
7	CUNHA ANATÔMICA MADEIRA	IODONTOSUL	24	10,07	241,68
8	DETERGENTE ENZIMÁTICO	KELDRIN	200	23,80	4.759,80
9	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA SOLUCAO 2 %, FRASCO COM 100 ML	MAQUIRA	18	11,15	200,70
10	FLÚOR FLUORGEL NEUTRO 200ML - DFL	IODONTOSUL	72	4,90	352,80
11	FORMOCRESOL	BIODINAMICA	24	4,67	112,08
12	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA + CATALIZADOR DYCAL	DENTSPLY	36	15,77	567,72
13	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ	BIODINAMICA	36	4,21	151,56
14	HIPOCLORITO DE SÓDIO , FRASCO DE 01 L	ASFER	24	3,09	74,16
15	LUBRIFICANTE SPRAY BAIXA-ALTA 200 ML KAVO	KAVO	36	42,09	1.515,24
16	PARAMONOCRESOL	BIODINAMICA	18	5,20	93,60
17	PASTA PROFILÁTICA	MAQUIRA	36	7,45	268,20
18	RESTAURADOR PROVISÓRIO	CAITHEC	18	8,44	151,92
19	VERNIZ CAVITARIO	BIODINAMICA	24	10,02	240,48
20	VERNIZ COM FLUOR (FLUORNIZ)	SSWHITE	36	30,71	1.105,56
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>					<b>21.000,00</b>

## LOTE 21

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ANESTÉSICO 2% LIDOCAÍNA 1:100 ALPHACAINE	DFL	24	69,39	1.665,36
2	ANESTÉSICO CITOCAINA COM FELIPRESSINA	DLA	12	60,56	726,72
3	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3%	DLA	24	55,67	1.336,08
4	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VAZO	CRISTALIA	6	60,56	363,36
5	ANESTÉSICO MEPIVACAINA COM EPINEFRINA	DLA	72	107,29	7.724,88
6	ANESTÉSICO POMADA BENZOTOP	DFL	36	5,10	183,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 21</b>					<b>12.000,00</b>

Campina do Simão - PR, cinco dias de dezembro de 2019.

Marcio Vasiak  
Pregoeiro





**ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 48/2019-PMCS, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS. OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, as nove horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 04/2018 e 63/2019, para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Presencial (SRP) nº. 48/2019-PMCS**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e no site do Tribunal de Contas do Paraná (mural de licitações). Lembrando que o edital estava disponível a todas as empresas interessadas no objeto. Aberta a sessão pública, foi credenciado o senhor **Marcelo Brandalise Zanini** representante da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.676.642/0001-08** e o senhor **Roberto Ferrarini** representante da empresa **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **06.194.440/0001-03**. Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues. O pregoeiro informou aos presentes o procedimento a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento das propostas, foi aberto o envelope nº 1, após a conferência verificou-se que as empresas: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME** e **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** cumpriram as normas editalícias e foram consideradas **CLASSIFICADAS**. Aberta a fase de negociação o pregoeiro obteve êxito, conforme mapa de lances em anexo. Deu-se prosseguimento a sessão onde foram abertos os envelopes de documentação, foi verificado: a regularidade fiscal, técnica, econômica financeira e habilitação jurídica. Achada conforme, o pregoeiro, equipe de apoio rubricaram os documentos. Não tendo nada a acrescentar ao que fora relatado finalizaram mais esta etapa, onde foi **HABILITADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.676.642/0001-08**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), do **Lote 02**, com valor de **R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais), do **Lote 03**, com valor de **R\$ 51.500,00** (cinquenta e um mil e quinhentos reais), do **Lote 04**, com valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), do **Lote 05**, com valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), do **Lote 07**, com valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), do **Lote 08**, com valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), do **Lote 09**, com valor de **R\$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais), do **Lote 10**, com valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), do **Lote 11**, com valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), do **Lote 12**, com valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), do **Lote 13**, com valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), do **Lote 14**, com valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), do **Lote 14**, com valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), do **Lote 15**, com valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), do **Lote 16**, com valor de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais), do **Lote 17**, com valor de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais) do **Lote 18**, com valor de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais), do **Lote 19**, com valor de **R\$ 16.300,00** (dezesseis mil e trezentos reais), do **Lote 20**, com valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) e do **Lote 22**, com valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) e a empresa **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **06.194.440/0001-03**, vencedora do **Lote 06**, com valor de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais) e do **Lote 21**, com valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais). Considerando as propostas das vencedoras, as quais satisfizeram as exigências do edital, bem como a fase de negociação, os preços ofertados dentro do máximo estabelecido e considerando a comprovação da habilitação, e a não manifestação de interposição de recursos, ficam concluídos os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial**






**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO** 284

**CNPJ: 01.611.489/0001-09**

**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná**

(SRP) Nº. 48/2019-PMCS. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressaltando ainda que os membros da equipe de apoio, atestam sua participação e colaboração no certame e que os credenciados permaneceram até o final.

  
**Marcio Vasiak  
PREGOEIRO**

  
**Heber Luiz Scarpim  
MEMBRO**

  
**Marcelo Brandalise Zanini  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**

  
**Roberto Ferrarini  
ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03  
NIRE 412.0521259-3**

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 549, Apto 01, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,

2) SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrao-Pr, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 549, Apto 02, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, com nome fantasia de ODONTOMEDI, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01, Industrial, Francisco Beltrao-Pr, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0521259-3 em 12/04/2004; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso

*[Handwritten initials/signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB N° 20183305540. PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802903440. NIRE: 41205212593. ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03  
NIRE 412.0521259-3**

folha 2 de 6

médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO  
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 06.194.440/0001-03  
NIRE: 412.0521259-3**

1) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi , 549, Apto 01, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000 ,

2) SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrao-PR, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi , 549, Apto 02, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000 ,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP , com nome fantasia de ODONTOMEDI, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo , 1612, Sala 01 , Industrial , Francisco Beltrao -PR , CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0521259-3 em 12/04/2004 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB Nº 20183305540.  
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802903440. NIRE: 41205212593.  
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03  
NIRE 412.0521259-3**

folha 3 de 6

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP e tem sede e domicílio na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01, Industrial, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-275.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES	66.00	92400	92.400,00
SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA	34.00	47600	47.600,00
TOTAL	100.00	140000	140.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB N° 20183305540.  
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802903440. NIRE: 41205212593.  
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03  
NIRE 412.0521259-3**

folha 4 de 6

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB N.º 20183305540.  
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802903440. NIRE: 41205212593.  
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03  
NIRE 412.0521259-3**

folha 5 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrao-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB N° 20183305540.  
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802903440. NIRE: 41205212593.  
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03  
NIRE 412.0521259-3

folha 6 de 6

Francisco Beltrao -PR, 10 de julho de 2018

F. BELTRAO

*Animari Terezinha Guimaraes*

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

F. BELTRAO

*Sarah Carolina Guimaraes da Rosa*

SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES  
SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrao - PR 10 de Julho de 2018

ESCREVENTE - JEAN DE SOUZA SILVA R.222,28 - R\$0,80

KY9Q - Red: QX 06 - xR44s - MNRtm - Confira em <http://fianapi.com.br>

PARA SAÍDA DE ELEMENTOS DESTES SUPLENTE, CONSIDERE-SE COM AÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB Nº 20183305540.  
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802903440. NIRE: 41205212593.  
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.194.440/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/04/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ODONTOMEDI</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV LUIZ ANTONIO FAEDO</b>	NÚMERO <b>1612</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.601-275</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>preto@arisi.com.br</b>	TELEFONE <b>(46) 3565-1463</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/02/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2019 às 10:39:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **06.194.440/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:22:51 do dia 03/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2020.

Código de controle da certidão: **3B2E.892F.157A.9D4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página  
para impressão





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020730814-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.194.440/0001-03**

Nome: **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

↘ **Válida até 31/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº29966/2019**

**RAZÃO SOCIAL:** ODONTOMEDI - PROD ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

**CNPJ:** 06.194.440/0001-03

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 96016

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9030388299

**ALVARÁ:** 96016

**ENDEREÇO:** AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 - Q 164 L 01 - INDUSTRIAL CEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 20/11/2019

**DATA DE VALIDADE:** 19/01/2020

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHXZZX98S3EA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 20/11/2019 - 09:45:24  
Qualquer rasura invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.194.440/0001-03

**Razão Social:** ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

**Endereço:** AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1612 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2019 a 10/12/2019

**Certificação Número:** 2019111101250134180560

Informação obtida em 18/11/2019 11:40:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.194.440/0001-03

Certidão n°: 185387443/2019

Expedição: 03/10/2019, às 10:40:00

Validade: 30/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.194.440/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
 Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 06.194.440/0001-03**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 18 de Novembro de 2019 às 16:29:39.**

*Alessandra Marta Fischborn Abreu*  
**Alessandra Marta Fischborn Abreu**  
**Analista Judiciária**

**Matrícula nº 15.068**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/11/2019 16:35:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1397274

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/11/2020 16:33:17 (hora local).

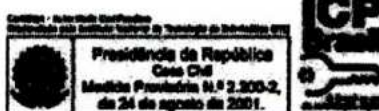
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63862011191630470733-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7d9a9b60349a56f7b22c0d3a372048b2290b12f30aa54d4f99523315d62b6bb3816a6db41f0e44644bc65808b6db5ca4d0c211ea152738973d27a207911be3e5





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de FRANCISCO BELTRÃO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Novembro de 2019

**Leticia Nicoletti Gilioli**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



# ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO  
CAMPINA DO SIMÃO - PR  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS**

## DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1612, Bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 06.194.440/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90303882-99, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00396/2018, do Livro de Protocolo Geral nº 15, de 18/04/2018), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528.829-73, **declara**, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2019.




**Alexandre da Rosa**  
RG: 12.999.627-7-PR  
Procurador

06.194.440/0001-03  
ODONTOMEDI - PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA.  
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612  
Industrial - CEP 85601-275  
Francisco Beltrão - Paraná

Fone/Fax: **46 3524.1834**

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612

Sala 01 .Bairro Industrial .85601-275 .Francisco Beltrão .PR

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**

06.194.440/0001-03

**Endereço Completo**

AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SL 01 - INDUSTRIAL CEP: 85.601-275 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

**Telefone****Responsável Técnico**

DAIANE ANTUNES DA ROCHA

**Responsável Legal**

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.05.790-7 (U2X556147625)

**Data do Cadastro**

07/12/2009

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25023.085744/2009-90

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**



Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>



CNPJ: 67.770.735/0001-75  
 PROCESSO: 25351.648468/2009-41 AUTORIZ/MS:  
 33Y359X1M6XM (8.05785.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FORTVALE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA DOS PINHEIROS, 845  
 BAIRRO: VILA SANTANA CEP: 13280000 - VINHEDO/SP  
 CNPJ: 07.322.744/0001-71  
 PROCESSO: 25351.603952/2009-41 AUTORIZ/MS:  
 KX4GH8MWXHO (8.05779.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: APROQUIM COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1475  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 97015373 - SANTA MARIA/RS  
 CNPJ: 04.716.525/0001-89  
 PROCESSO: 25024.072529/2009-56 AUTORIZ/MS:  
 KX44L6ZYMS1 (8.05776.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BELLMED INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV DOM HELDER CAMARA Nº555 SALA 1213  
 BAIRRO: TODOS OS SANTOS CEP: 20771001 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 05.868.692/0001-08  
 PROCESSO: 25351.652185/2009-60 AUTORIZ/MS:  
 G655Y496L6Y4 (8.05766.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ACTI COMERCIO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS SILVA, Nº 515  
 BAIRRO: JARDIM SÃO JOÃO CEP: 36080370 - JUIZ DE FORA/MG  
 CNPJ: 71.208.094/0001-37  
 PROCESSO: 25351.653103/2009-64 AUTORIZ/MS:  
 3L0452Y6904H (8.05784.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDTRAUMA COMERCIO IMPORTAÇÃO DE ORTOPEDIA LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA GONÇALVES LEDO, 1141  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 60110260 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 08.035.802/0001-49  
 PROCESSO: 25016.944257/2009-71 AUTORIZ/MS:  
 PH47M1WM51WX (8.05771.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SAUDE SERV - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
 ENDEREÇO: JACAREZINHO, 734 LOJAS 06 E 08  
 BAIRRO: MERCES CEP: 80710150 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 05.521.912/0001-22  
 PROCESSO: 25023.023982/2009-83 AUTORIZ/MS:  
 U505X9WXX7H6 (8.05769.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AUDICON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-ME  
 ENDEREÇO: AV JOAO DE CAMARGO, 510 - SALA 10  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG  
 CNPJ: 09.307.740/0001-40  
 PROCESSO: 25351.621234/2009-89 AUTORIZ/MS:  
 U7789802L8M4 (8.05774.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SL 01  
 BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 85601275 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03  
 PROCESSO: 25023.085744/2009-90 AUTORIZ/MS: U2X556147625  
 (8.05790.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GARDENIA AZUL RIO TECH SERVICE LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Costa Rica 294  
 BAIRRO: Penha CEP: 21020340 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 04.050.750/0001-29  
 PROCESSO: 25351.578241/2009-91 AUTORIZ/MS:  
 PMX3383210LL (8.05775.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: TROPEIROS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: PRAÇA BENJAMIM GOMES MARANHÃO, 36  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 58378000 - ITATUBA/PB  
 CNPJ: 10.778.313/0001-29  
 PROCESSO: 25351.653282/2009-94 AUTORIZ/MS: PYL948581L48  
 (8.05781.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PELISSERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ANTONIO BUENO RANGEL, 266  
 BAIRRO: JARDIM JARAQUÁ CEP: 05158440 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 09.172.931/0001-41  
 PROCESSO: 25351.647697/2009-99 AUTORIZ/MS:  
 U758W4YMY473 (8.05770.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.379, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,  
 considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:  
 Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.  
 Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: CIRUSIL COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT 670  
 BAIRRO: NOVO AEROPORTO CEP: 86039090 - LONDRINA/PR  
 CNPJ: 82.027.780/0001-28  
 PROCESSO: 25351.001813/2005-81 AUTORIZ/MS:  
 X9X40W490894 (8.02321.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIO: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.380, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,  
 considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:  
 Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.  
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: SANDERS DO BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO REGINALDO DA CUNHA, 500  
 BAIRRO: LOTEAMENTO VIANNA CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG  
 CNPJ: 05.756.359/0001-07  
 PROCESSO: 25351.359906/2005-00 AUTORIZ/MS:  
 UL35WW14W20L (8.02731.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: VIDA BELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA MEDICINA ESTÉTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA TOBIAS BARRETO, 70  
 BAIRRO: CRUZEIRO DO SUL CEP: 88811150 - CRICIÚMA/SC  
 CNPJ: 78.323.623/0001-92  
 PROCESSO: 25024.000638/2006-05 AUTORIZ/MS:  
 L3749W32088M (8.03258.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: NATAN COMERCIO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DA PIÇARREIRA, 1915  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 67200000 - MARITUBA/PA  
 CNPJ: 02.771.547/0001-16  
 PROCESSO: 25351.167882/2002-11 AUTORIZ/MS: 8.01090.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: J S SANTOS EPP  
 ENDEREÇO: RUA LUIS CARLOS DUARTE, QUADRA G, Nº 18, SALA 01, 1º ANDAR, 3A ETP  
 BAIRRO: PRAIA DE IPITANGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA  
 CNPJ: 14.674.428/0001-24  
 PROCESSO: 25351.565900/2008-12 AUTORIZ/MS:  
 P85Y118XL777 (8.04506.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MUNDIMED HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: AV TREZE DE SETEMBRO 1518  
 BAIRRO: BURITIZAL CEP: 68902865 - MACAPÁ/AP  
 CNPJ: 05.580.442/0001-78  
 PROCESSO: 25351.055008/2003-13 AUTORIZ/MS:  
 K31534L423W5 (8.01813.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: SURGEON COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: AV VICENTE MONTEGGIA nº 721  
 BAIRRO: CAVALHADA CEP: 91740290 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 08.326.917/0001-92  
 PROCESSO: 25025.053750/2006-21 AUTORIZ/MS:  
 U297H72L00L0 (8.03726.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: C. M. CIRÚRGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMERICAS 3.200, LOJAS 120 E 121  
 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640102 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 03.161.745/0001-20  
 PROCESSO: 25351.325329/2006-25 AUTORIZ/MS:  
 U0H20W628W60 (8.03257.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: HEALTH-MED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DR. EMILIO MARTINS RIBEIRO, 258 - SALA 01  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 11850000 - MIRACATU/SP  
 CNPJ: 07.734.921/0001-27  
 PROCESSO: 25351.312058/2007-29 AUTORIZ/MS:  
 U80773YHMW4M (8.03981.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

**CNPJ**

06.194.440/0001-03

**Endereço Completo**

AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SL 01 - INDUSTRIAL CEP: 85.601-275 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

**Telefone****Responsável Técnico**

DAIANE ANTUNES DA ROCHA

**Responsável Legal**

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

1.08.066-9

**Data do Cadastro**

14/12/2009

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**

25023.086905/2009-68

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>





ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SANTA FELICIDADE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO BRAGANHOLO, 293  
 BAIRRO: SANTA FELICIDADE CEP: 82320200 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 77.728.145/0001-38  
 PROCESSO: 25351.530262/2011-31 AUTORIZ/MS: 1.09077.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME  
 ENDEREÇO: RUA JORGE NOVIS, Nº 284, GALPÃO 2, CONDOMÍNIO DONA BERENICE  
 BAIRRO: Vila Laura CEP: 40270370 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 11.400.939/0001-60  
 PROCESSO: 25351.740110/2011-35 AUTORIZ/MS: 1.09153.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MARIA CASALI BUENO 57  
 BAIRRO: MANDAIQUI CEP: 02408050 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 58.598.368/0001-83  
 PROCESSO: 25351.745487/2009-36 AUTORIZ/MS: 1.08574.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: L A DALLA PORTA JUNIOR  
 ENDEREÇO: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20  
 BAIRRO: DOM ANTONIO REIS CEP: 97065290 - SANTA MARIA/RS  
 CNPJ: 11.145.401/0001-56  
 PROCESSO: 25025.010348/2010-50 AUTORIZ/MS: 1.08475.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Barão de Ubatã, nº 346  
 BAIRRO: Praça da Bandeira CEP: 20260050 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 04.007.895/0001-47  
 PROCESSO: 25351.191904/2002-56 AUTORIZ/MS: 1.05422.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ARTIGOS DENTÁRIOS CAXIENSE LTDA  
 ENDEREÇO: RUA HERCULES GALLO, Nº 1546  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 95020330 - CAXIAS DO SUL/RS  
 CNPJ: 86.797.230/0001-49  
 PROCESSO: 25025.025714/2007-58 AUTORIZ/MS: 1.07233.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SL 01  
 BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 85601275 - FRANCISCO BELTRÃO/PR  
 CNPJ: 06.194.440/0001-03  
 PROCESSO: 25023.086905/2009-68 AUTORIZ/MS: 1.08066.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: COMPLETA OPERAÇÕES LOGÍSTICAS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIBEIRÃO DOS CRISTAIS, 800 - GALPÃO 10 MÓDULOS C E D  
 BAIRRO: JORDANESIA CEP: 07750000 - CAJAMAR/SP  
 CNPJ: 12.100.162/0001-80  
 PROCESSO: 25351.406038/2011-72 AUTORIZ/MS: 1.08940.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DENTISTRY PRODUTOS DE ODONTOLOGIA LTDA ME  
 ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 565, LOJAS 05, 06 e 29- EDF. ROYAL CENTER  
 BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29055131 - VITÓRIA/ES  
 CNPJ: 00.818.231/0001-07  
 PROCESSO: 25351.542036/2008-72 AUTORIZ/MS: 1.07620.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: NAR SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MESQUITA, Nº 110  
 BAIRRO: CÂMBUCI CEP: 01544010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 05.994.954/0001-80  
 PROCESSO: 25351.472175/2012-76 AUTORIZ/MS: 1.09335.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: M. DO SOCORRO P. DA SILVA

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 984  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65727000 - TRIZIDELA DO VALE/MA  
 CNPJ: 07.475.793/0001-44  
 PROCESSO: 25351.350341/2006-78 AUTORIZ/MS: 1.06759.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TRANSPORTADORA MAUÁ LTDA  
 ENDEREÇO: AV. PAPA JOÃO XXIII, 4.234  
 BAIRRO: SERTÃOZINHO CEP: 09370800 - MAUÁ/SP  
 CNPJ: 46.131.181/0001-96  
 PROCESSO: 25351.056885/2011-80 AUTORIZ/MS: 1.08723.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: mcm do nascimento comercio de medicamentos EPP  
 ENDEREÇO: Rad. Osmar Leite, nº 6 quadra H - Conj. Res. Sa-mambaia  
 BAIRRO: Serraria CEP: 57046330 - MACEIÓ/AL  
 CNPJ: 10.792.331/0001-65  
 PROCESSO: 25351.559708/2012-81 AUTORIZ/MS: 1.09518.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: RIO EXCELLENCE TRANSPORTES LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA ALAGOAS Nº57 QD E LTS 26 E 27  
 BAIRRO: JARDIM GRAMACHO CEP: 25055220 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
 CNPJ: 11.933.732/0001-50  
 PROCESSO: 25351.615378/2012-90 AUTORIZ/MS: 1.09432.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA JURUA, Nº 159, QD 04 LOTE 46 - CENTRO INDUSTRIAL EMPRESARIAL  
 BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455010 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 03.948.933/0001-01  
 PROCESSO: 25351.027617/00-23 AUTORIZ/MS: 1.04967.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA  
 ENDEREÇO: AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - TERMINAL DE CARGA AEREA  
 BAIRRO: AEROPORTO/LAGO SUL CEP: 71608900 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 24.893.687/0001-08  
 PROCESSO: 25000.024278/99-34 AUTORIZ/MS: 1.05197.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 TO

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.398, DE 17 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

## ANEXO

EMPRESA: PHARMACEUTICA MUNDI INTERNATIONAL HEALTHCARE - COMERCIAL, IMP. EXP. E DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA A SAÚDE LTDA EPP  
 ENDEREÇO: AV. MARGINAL, 666  
 BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE CEP: 06708030 - COTIA/SP  
 CNPJ: 17.378.237/0001-03  
 PROCESSO: 25351.181937/2014-01  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Indeferido com base no Art. 2º, § 2º, inciso II, da Resolução - RDC 204 de 6 de Julho de 2005. Apresentação do relatório de inspeção, sem parecer conclusivo acerca da(s) atividade(s) de Distribuir Medicamentos.  
 EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING LTDA  
 ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº449  
 BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 04.869.354/0001-63  
 PROCESSO: 25351.154962/2014-46  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de documentação necessária: Relatório de Inspeção atualizados, atestando a capacidade técnica e operacional para a execução da atividade ou classe com até um ano de emissão; Formulário de Petição, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.  
 EMPRESA: RODOVIÁRIO AGUIA DO VALE LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA ADOLPHO GOOL, 301  
 BAIRRO: JARDIM JULIANA CEP: 12236842 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
 CNPJ: 00.371.048/0001-06  
 PROCESSO: 25351.182063/2014-60  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Petição indeferida com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção atualizado com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.  
 EMPRESA: TRANS WELLS EXPRESSO RODOVIÁRIO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ELI, Nº 13  
 BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02114010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 60.157.377/0001-80  
 PROCESSO: 25351.176671/2014-90  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.399, DE 17 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

## ANEXO

EMPRESA: HOSP-MED DISTRIBUIDORA LTDA- ME  
 ENDEREÇO: RUA BRENO MOURAO, Nº 225  
 BAIRRO: LIMOEIRO CEP: 35300118 - CARATINGA/MG  
 CNPJ: 12.560.066/0001-00  
 PROCESSO: 25351.217551/2012-55  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A autorização objeto do pedido de alteração encontra-se caduca, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.400, DE 17 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

## ANEXO

EMPRESA: INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: AV ALMEIDA GARRET - nº 1062 - COMPLEMENTO QUADRA 12 LOTE 7, 28 E 29  
 BAIRRO: CHACARAS RIO-PETROPOLIS CEP: 25231180 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
 CNPJ: 03.558.055/0001-09  
 PROCESSO: 25351.176292/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.07104.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FARMÁCIA SANAR MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA DA AZENHA, Nº 243  
 BAIRRO: AZENHA CEP: 90160000 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 04.095.365/0001-06  
 PROCESSO: 25351.598707/2013-17 AUTORIZ/MS: 1.01428.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: BIANCARDI & FIGUEIREDO LTDA ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA EXPEDITO GARCIA, Nº 123  
 BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 29146201 - CARIACICA/ES  
 CNPJ: 27.399.963/0001-66  
 PROCESSO: 25351.669083/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.01418.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: ALTA FARMA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 2145





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

## Licença Sanitária

Nº. 2650 / 2019

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	ODONTOMEDI - PROD ODONTOLÓGICOS E HOSP LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b>	ODONTOMEDI		
<b>CNPJ//CPF</b>	06.194.440/0001-03		
<b>ENDEREÇO</b>	AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO 1612		
<b>BAIRRO</b>	INDUSTRIAL		
<b>RAMO/ATIVIDADE</b>	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS		
<b>DATA DA VISTORIA</b>	18/10/2019	<b>VALIDADE</b>	18/10/2020
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	DAIANE ANTUNES DA ROCHA CRF-PR 22173		

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Autenticação Digital  
 Data: 18/10/2019 16:05:49  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Cód. Autenticação: 63861810191600380263-1

**OBSERVAÇÕES** LIBERADO SOMENTE PARA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE.

*Manoel Brezolin*  
**MANOEL BREZOLIN**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 SMS - Francisco Beltrão - PR

*Andrea M.Z. de Almeida*  
**ANDREA M.Z. DE ALMEIDA**  
 Diretora Depto. de Vigilância  
 em Saúde  
 SMS - Francisco Beltrão PR

*Guacira T. Mazzochin*  
**Guacira T. Mazzochin**  
 Enfermeira COREN 43172  
 Vigilância em Saúde

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*), e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/10/2019 09:55:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1375846

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/10/2020 16:05:50 (hora local).

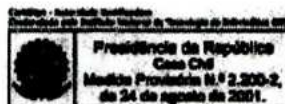
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 63861810191600380263-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac6a23cc6c54f0c65b44877ee0d09b574974990d0a62a641ad37d1ba8996f615816a6db41f0e44644bc65808b6db5ca4bca4a52674f1e35e78971d24c73d69aa



# ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares


À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO  
CAMPINA DO SIMÃO - PR  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS**

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1612, Bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 06.194.440/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90303882-99, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00396/2018, do Livro de Protocolo Geral nº 15, de 18/04/2018), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528.829-73, **declara**, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2019.

  
**Alexandre da Rosa**  
RG: 12.999.627-7-PR  
Procurador

  
06.194.440/0001-03  
ODONTOMEDI - PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA.  
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612  
Industrial - CEP 85601-275  
Francisco Beltrão - Paraná

Fone/Fax: **46 3524.1834**

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612  
Sala 01 .Bairro Industrial .85601-275 .Francisco Beltrão .PR  
e-mail: odontomedifb@hotmail.com



# ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO  
CAMPINA DO SIMÃO - PR  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS**

## DECLARAÇÃO

A empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1612, Bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 06.194.440/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90303882-99, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00396/2018, do Livro de Protocolo Geral nº 15, de 18/04/2018), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528.829-73, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim ( ) Quantos ( ) Não (X).

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2019.

**Alexandre da Rosa**

RG: 12.999.627-7-PR

Procurador

06.194.440/0001-03  
ODONTOMEDI - PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA.  
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612  
Industrial - CEP 85601-275  
Francisco Beltrão - Paraná

Fone/Fax: **46 3524.1834**

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612

Sala 01 .Bairro Industrial .85601-275 .Francisco Beltrão .PR

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

# ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO  
CAMPINA DO SIMÃO - PR  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS**

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1612, Bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 06.194.440/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90303882-99, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00396/2018, do Livro de Protocolo Geral nº 15, de 18/04/2018), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528.829-73, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2019.




**Alexandre da Rosa**  
RG: 12.999.627-7-PR  
Procurador



06.194.440/0001-03  
ODONTOMEDI - PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA.  
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612  
Industrial - CEP 85601-275  
Francisco Beltrão - Paraná



Fone/Fax: **46 3524.1834**

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612

Sala 01 .Bairro Industrial .85601-275 .Francisco Beltrão .PR

e-mail: odontomedifb@hotmail.com



# ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO  
CAMPINA DO SIMÃO - PR  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS**

## DECLARAÇÃO

A empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1612, Bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 06.194.440/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90303882-99, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00396/2018, do Livro de Protocolo Geral nº 15, de 18/04/2018), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528.829-73, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2019-PMCS**, **DECLARAMOS** de que o(s) produto(s) ofertado(s) para cada item não se enquadram nas determinações contidas nas leis e resoluções da ANVISA, dispensada a manifestação daquele órgão para a sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2019.

**Alexandre da Rosa**  
RG: 12.999.627-7-PR  
Procurador

06.194.440/0001-03  
ODONTOMEDI - PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA.  
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612  
Industrial - CEP 85601-275  
Francisco Beltrão - Paraná

Fone/Fax: **46 3524.1834**

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612

Sala 01 .Bairro Industrial .85601-275 .Francisco Beltrão .PR

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

# ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

AO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS**  
**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

ABERTURA: 05/12/2019 às 09:00 horas.

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.194.440/0001-03



Recebido em 05/12/2019

Fone/Fax: 46 3524.1834

Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.

CNPJ 06.194.440/0001-03 | I.E. 90303882-99

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612 . Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR



*M*

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE - 41207549170  
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

**MARCELO BRANDALISE ZANINI**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010 sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013, e última alteração registrada sob n.º 20151630313 em data de 19/03/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08 resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados em 31/12/2015, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

**CLAUSULA SEGUNDA**

A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI e MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.  
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700261114. NIRE: 41207549170.  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

2

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE - 41207549170  
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA QUARTA**

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.  
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700261114. NIRE: 41207549170.  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



*[Handwritten Signature]*

3

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE - 41207549170  
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

**CLAUSULA QUINTA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES  
LTDA - EPP  
NIRE - 41207549170  
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

**MARCELO BRANDALISE ZANINI**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB N.º 20170314260.  
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700261114. NIRE: 41207549170.  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten Signature]*

Mm

4

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41207549170**  
**CNPJ - 17.676.642/0001-08**

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

3ª O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.  
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700261114. NIRE: 41207549170.  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 41207549170**  
**CNPJ - 17.676.642/0001-08**

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI e MARIO CEZAR ZANINI FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB N° 20170314260.  
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700261114. NIRE: 41207549170.  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

6

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE - 41207549170  
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Guarapuava - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 10 de Janeiro de 2.017.

  
MARCELO BRANDALISE ZANINI

  
MARIO CEZAR ZANINI FILHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.  
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700261114. NIRE: 41207549170.  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.676.642/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/02/2013
NOME EMPRESARIAL HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO PIRES DA ROCHA	NÚMERO 309	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.045-010	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS.HORTOPLUS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3629-1642		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2019 às 08:24:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

✓ Nome: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 17.676.642/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:32:42 do dia 01/07/2019 <hora e data de Brasília>.

✓ Válida até 28/12/2019.

Código de controle da certidão: **BA82.4070.2081.95B4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

250

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020931952-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.676.642/0001-08**

Nome: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/03/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

249

CERTIDÃO NEGATIVA 29373 /2019

CONTRIBUINTE:HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ:17.676.642/0001-08

ENDEREÇO:R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA N°: 309 BONSUCESSO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 01/10/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 300440840300440



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.676.642/0001-08

**Razão Social:** HORTOPLUS PROD ODON E HOSP

**Endereço:** RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR / 85045-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2019 a 11/12/2019

**Certificação Número:** 2019111208263494972691

Informação obtida em 14/11/2019 08:31:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.676.642/0001-08

Certidão nº: 185220378/2019

Expedição: 01/10/2019, às 10:46:54

Validade: 28/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.676.642/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2019 14:37:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1392447

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/11/2020 14:11:26 (hora local)**.

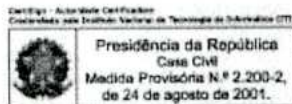
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 89331211191408380695-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ee72507b90f1eeea5d6dd1cb6afc734ac27e2708fd023cf7b1bd696a159dc9890918ccd19a67747cadd8dbf8368c74209f6e803c38802c8d98fcd29839eacad







Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de GUARAPUAVA** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Dezembro de 2019

**Letícia Nicoletti Gilioli**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

**ANEXO VIII**

**Município de Campina do Simão - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019-PMCS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES**

A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08 telefone: 42 3629-1642 acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

Guarapuava, 05 de Dezembro de 2019.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME  
 Marcelo Brandalise Zanini  
 RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569.16  
 Sócio Administrador

CNPJ: 17.676.642/0001-08  
 ICMS: 906.24605-87  
 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
 E HOSPITALARES LTDA - ME.  
 R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309  
 SALA 2 - BONSUCESSO  
 CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas						
Ordem	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação	
<input type="checkbox"/>	1	17.676.642/0001-08	Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME	3.06.414-4	Autorização	Ativa
<input type="checkbox"/>	2	17.676.642/0001-08	Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME	2.08.117-3	Autorização	Ativa
<input type="checkbox"/>	3	17.676.642/0001-08	Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME	8.12.258-9 (31017M9XLHL9)	Autorização	Ativa
<input type="checkbox"/>	4	17.676.642/0001-08	Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME	1.14.164-9	Autorização	Ativa
<input type="checkbox"/>	5	17.676.642/0001-08	Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME	1.14.163-5	Autorização	Ativa
						<input type="button" value="Voltar ()"/>

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME

**CNPJ**

17.676.642/0001-08

**Endereço Completo**

RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02 - BONSUCESSO CEP: 85.045-010 - GUARAPUAVA/PR

**Telefone**

(42) 3629-1642

**Responsável Técnico**

CAMILA TONELLO

**Responsável Legal**

MARCELO BRANDALISE ZANINI

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.12.258-9 (31017M9XLHL9)

**Data do Cadastro**

29/06/2015

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**

25351.362560/2015-79

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Correlatos

## Distribuir

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos

## Transportar

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa

Linhas de Certificação

Data de

Vencimento do



Solicitante	Vigentes	Publicação	Certificado
Nenhum registro encontrado			
<b>Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)</b>			
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME

**CNPJ**

17.676.642/0001-08

**Endereço Completo**

RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02 - BONSUCESSO CEP: 85.045-010 - GUARAPUAVA/PR

**Telefone**

(42) 3629-1642

**Responsável Técnico**

CAMILA TONELLO

**Responsável Legal***[sem dados cadastrados]*

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

2.08.117-3

**Data do Cadastro**

29/06/2015

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.362586/2015-77

**Cadastro**

2 - Cosmético

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

**Distribuir**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

**Expedir**

- Perfumes
- Produtos de Higiene



• • Cosméticos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME

**CNPJ**

17.676.642/0001-08

**Endereço Completo**

RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02 - BONSUCESSO CEP: 85.045-010 - GUARAPUAVA/PR

**Telefone**

(42) 3629-1642

**Responsável Técnico**

CAMILA TONELLO

**Responsável Legal**

MARCELO BRANDALISE ZANINI

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

1.14.163-5

**Data do Cadastro**

29/06/2015

**Situação** Ativa**N° do Processo**

25351.362509/2015-16

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

## Transportar

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa

Linhas de Certificação

Data de

Vencimento do



Solicitante	Vigentes	Publicação	Certificado
Nenhum registro encontrado			
<b>Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)</b>			
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME

**CNPJ**

17.676.642/0001-08

**Endereço Completo**

RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02 - BONSUCESSO CEP: 85.045-010 - GUARAPUAVA/PR

**Telefone**

(42) 3629-1642

**Responsável Técnico**

CAMILA TONELLO

**Responsável Legal**

MARCELO BRANDALISE ZANINI

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

1.14.164-9

**Data do Cadastro**

29/06/2015

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**

25351.362580/2015-19

**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes**

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

## Transportar

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa

Linhas de Certificação

Data de

Vencimento de



<b>Empresa Solicitante</b>	<b>Linhas de Certificação Vigentes</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Vencimento do Certificado</b>
Nenhum registro encontrado			
<b>Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)</b>			
<b>Empresa Solicitante</b>	<b>Linhas de Certificação Vigentes</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Vencimento do Certificado</b>
Nenhum registro encontrado			
<input type="button" value="Voltar"/>			

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME

**CNPJ**

17.676.642/0001-08

**Endereço Completo**

RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02 - BONSUCESSO CEP: 85.045-010 - GUARAPUAVA/PR

**Telefone**

(42) 3629-1642

**Responsável Técnico**

CAMILA TONELLO

**Responsável Legal**

MARCELO BRANDALISE ZANINI

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

3.06.414-4

**Data do Cadastro**

29/06/2015

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**

25351.362549/2015-87

**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Saneante Domis.

## Distribuir

- Saneante Domis.

## Expedir

- Saneante Domis.

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado



**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

R

p  
d

EMPRESA: Prime Cirurgica Distribuidora de Materiais e Equipamentos Medicos e Hospitalares  
 ENDEREÇO: Rua Vereador Miguel Cury, 22 - Galpão 2 - Modulo 2  
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP  
 CNPJ: 27.376.022/0001-07  
 PROCESSO: 25351.806116/2018-33 AUTORIZ/MS: 8.17557.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAIA GROUP COM. EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA ERNANI PINTO, 719  
 BAIRRO: VILA MARIA ALTA CEP: 02128020 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 29.446.411/0001-97  
 PROCESSO: 25351.796673/2018-39 AUTORIZ/MS: 8.17524.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FLYMED COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA LONDRIANA 470 SALA 24  
 BAIRRO: RUDGE RAMOS CEP: 09635100 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
 CNPJ: 07.129.322/0001-84  
 PROCESSO: 25351.809177/2018-52 AUTORIZ/MS: 8.17560.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: R. DAS DORES MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR  
 ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO COU TO Nº 155  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 48005130 - ALAGOINHAS/BA  
 CNPJ: 28.995.382/0001-50  
 PROCESSO: 25351.809152/2018-59 AUTORIZ/MS: 8.17556.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SERTAO PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARCOLINO PEREIRA N 87 B  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 56420000 - CARNAUBEIRA DA PENHA/PE  
 CNPJ: 29.223.243/0001-70  
 PROCESSO: 25351.799848/2018-60 AUTORIZ/MS: 8.17532.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RANDOW COMERCIAL EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR JAIRO DE MATOS PEREIRA, 600, SALA 805, EDIF. PRAIA CORPORATE  
 BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101310 - VILA VELHA/ES  
 CNPJ: 77.549.607/0001-81  
 PROCESSO: 25351.809150/2018-60 AUTORIZ/MS: 8.17554.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BULMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Tijuca, 66  
 BAIRRO: Medianeira CEP: 90660400 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 29.347.464/0001-50  
 PROCESSO: 25351.796702/2018-62 AUTORIZ/MS: 8.17525.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALTONA DIAGNOSTICS BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Tangará, 281 - Entrada Única P/ Rua São Paulino, 221  
 BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04019030 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 27.669.130/0001-78  
 PROCESSO: 25351.796621/2018-62 AUTORIZ/MS: 8.17521.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RXL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA A, LTM CD LITORAL NORTE 106, QD 1, LOTE 20  
 BAIRRO: ITINGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA  
 CNPJ: 20.903.261/0001-29  
 PROCESSO: 25351.796612/2018-71 AUTORIZ/MS: 8.17530.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: S.Q.D TRANSPORTE LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOS BURITIS, 128, SL 114, BLOCO B  
 BAIRRO: VILA PARQUE JABAQUARA CEP: 04321000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 06.971.986/0001-23  
 PROCESSO: 25351.804577/2018-71 AUTORIZ/MS: 8.17564.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Future Medical Eireli EPP  
 ENDEREÇO: Av. Marechal Castelo Branco, 65  
 BAIRRO: Campinas CEP: 88101020 - SÃO JOSÉ/SC  
 CNPJ: 27.545.324/0001-61  
 PROCESSO: 25351.814025/2018-71 AUTORIZ/MS: 8.17567.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RXL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA A, LTM CD LITORAL NORTE 106, QD 1, LOTE 20  
 BAIRRO: ITINGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA  
 CNPJ: 20.903.261/0001-29  
 PROCESSO: 25351.796612/2018-71 AUTORIZ/MS: 8.17530.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GERSON BARREIRO GRECO  
 ENDEREÇO: Av Presidente Vargas 4374 SALA 02  
 BAIRRO: SANTANA CEP: 97502310 - URUGUAIANA/RS  
 CNPJ: 28.612.269/0001-48  
 PROCESSO: 25351.799726/2018-73 AUTORIZ/MS: 8.17549.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NEW LIFE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Augusto Zibarth 108 Sala 05 e 24  
 BAIRRO: Uberaba CEP: 81560360 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 29.859.437/0001-67  
 PROCESSO: 25351.801720/2018-73 AUTORIZ/MS: 8.17550.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SISLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Das Castanheiras, 200, Condomínio Celog 1  
 BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP  
 CNPJ: 22.360.636/0001-87  
 PROCESSO: 25351.799885/2018-78 AUTORIZ/MS: 8.17522.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: E-FIT IMPORTS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Maranhão 1240  
 BAIRRO: Santa Paula CEP: 09541001 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
 CNPJ: 31.480.000/0001-60  
 PROCESSO: 25351.777875/2018-81 AUTORIZ/MS: 8.17482.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL RUBI COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 377  
 BAIRRO: ITAIGARA CEP: 41825000 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 08.332.122/0001-97  
 PROCESSO: 25351.802472/2018-88 AUTORIZ/MS: 8.17544.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HORIZON MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MERCHID BELICH, 175 - SALA 04  
 BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 80520600 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 26.189.890/0001-15  
 PROCESSO: 25351.814159/2018-92 AUTORIZ/MS: 8.17566.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: R. VEREADOR JULIO MARIA PINTO PEREIRA, Nº 369, BLOCO B  
 BAIRRO: JARDIM FELICIDADE CEP: 68909000 - MACAPÁ/AP  
 CNPJ: 30.021.452/0001-10  
 PROCESSO: 25351.794273/2018-99 AUTORIZ/MS: 8.17519.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PERFECT SKIN IMPORTADORA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA MEDICINA ESTÉTICA LTDA  
 ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO 6535  
 BAIRRO: Seminário CEP: 8024000 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 30.935.005/0001-77  
 PROCESSO: 25351.015021/2019-99 AUTORIZ/MS: 8.17562.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Safemedic Produtos Medicos Hospitalares Ltda  
 ENDEREÇO: Rua alceu amoroso Ilma nº 440 salas 101 a 106  
 BAIRRO: caminho das arvores CEP: 41820770 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 10.456.298/0002-83  
 PROCESSO: 25351.780647/2018-99 AUTORIZ/MS: 8.17487.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PERFECT SKIN IMPORTADORA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA MEDICINA ESTÉTICA LTDA  
 ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO 6535  
 BAIRRO: Seminário CEP: 8024000 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 30.935.005/0001-77  
 PROCESSO: 25351.015021/2019-99 AUTORIZ/MS: 8.17562.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
 ENDEREÇO: Rua Domingos Lemos, 160 - Lote 12  
 BAIRRO: Coelho da Rocha CEP: 25550721 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ  
 CNPJ: 31.504.080/0001-46  
 PROCESSO: 25351.809130/2018-99 AUTORIZ/MS: 8.17559.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 1.066, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: BOCCHI ATACADO LTDA  
 ENDEREÇO: ROD BR 277 - KM 598  
 BAIRRO: SANTOS DUMONT CEP: 85804600 - CASCAVEL/PR  
 CNPJ: 16.417.108/0001-14  
 PROCESSO: 25351.436002/2014-17 AUTORIZ/MS: 2.07542.4  
 ATIVIDADE/CLASSE





ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Phyto Green Brasil Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda  
ENDEREÇO: R. Ver. José Rangel de Mesquita, 221  
BAIRRO: Paraíso (Polvilho) CEP: 07793720 - CAJAMAR/SP  
CNPJ: 13.852.113/0001-67  
PROCESSO: 25351.855362/2018-19 AUTORIZ/MS: 4.00679.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP  
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ nº1228  
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324442 - PINHAIS/PR  
CNPJ: 11.089.732/0001-16  
PROCESSO: 25351.453740/2010-23 AUTORIZ/MS: 2.05482.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ALBERTO MARCIO RODRIGUES FAZZA EIRELI-ME  
ENDEREÇO: AV. EUGENIO DO NASCIMENTO, Nº 995 - LOJA 502  
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 36038330 - JUIZ DE FORA/MG  
CNPJ: 08.600.433/0001-90  
PROCESSO: 25351.418927/2013-23 AUTORIZ/MS: 2.07156.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: R LEOPOLDO BULHOES, 1650 (NUMER. SUPLEMENTAR R. EURICO SOUZA LEAO, 120, PARTE)  
BAIRRO: RIO DE JANEIRO CEP: 23045830 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 02.794.555/0001-88  
PROCESSO: 25351.054914/2006-35 AUTORIZ/MS: 2.04216.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PAES LEME COMERCIO E CONSULTORIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA CUNHA GAGO, Nº 394, MZMINO  
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05421000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 08.859.124/0001-39  
PROCESSO: 25351.335275/2018-40 AUTORIZ/MS: 4.00019.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Archote Indústria Química Ltda  
ENDEREÇO: Estrada dos Estudantes, 291  
BAIRRO: Moinho Velho CEP: 06707050 - COTIA/SP  
CNPJ: 60.954.898/0001-69  
PROCESSO: 25351.534263/2011-60 AUTORIZ/MS: 2.06064.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ESSÊNCIA DI FIORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA BUARQUE DE MACEDO S/Nº, LOCALIDADE SAO VALENTIM  
BAIRRO: DISTRITO TUIUTI CEP: 95700000 - BENTO GONÇALVES/RS  
CNPJ: 07.952.537/0001-09  
PROCESSO: 25025.042530/2006-71 AUTORIZ/MS: 2.04281.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
ENDEREÇO: Rua Das Castanheiras, 200, Galpão 08  
BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP  
CNPJ: 72.677.933/0001-29  
PROCESSO: 25351.298059/2017-73 AUTORIZ/MS: 2.09384.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PERFUMES DANA DO BRASIL S.A.  
ENDEREÇO: R ATLANTICA N 311  
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 01440000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 61.105.722/0001-03  
PROCESSO: 25991.001678/77 AUTORIZ/MS: 2.00073.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA GUARUJÁ 261  
BAIRRO: JARDIM ALPINO CEP: 15810270 - CATANDUVA/SP  
CNPJ: 05.076.414/0001-18  
PROCESSO: 25351.780585/2018-15 AUTORIZ/MS: 1.18322.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EMBALAR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
FABRICAR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO  
REEMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02  
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR  
CNPJ: 17.676.642/0001-08  
PROCESSO: 25351.362509/2015-16 AUTORIZ/MS: 1.14163.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Biodiversite do Brasil Distribuidora de Insumos Cosméticos e Farmacêuticos Ltda - ME  
ENDEREÇO: Rua Pedro Botelho de Rezende, 2427  
BAIRRO: Jd Burle Marx CEP: 86047780 - LONDRINA/PR  
CNPJ: 10.928.288/0001-12  
PROCESSO: 25351.340510/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.11527.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: DENTAL COIMBRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: av. perimetral, qd. 61 lt. 30 nº 1326  
BAIRRO: setor colmbra CEP: 74530026 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 05.482.126/0001-63  
PROCESSO: 25351.328392/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.10884.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIAT - CENTRO INTEGRADO DE ARMAZENAGEM E TRANSPORTE LTDA ME  
ENDEREÇO: r. republica eslovaca, 1121 - ENGENHO GUARARAPES GLEBA II  
BAIRRO: muribeca CEP: 54350195 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE  
CNPJ: 14.408.651/0001-20  
PROCESSO: 25351.429178/2016-57 AUTORIZ/MS: 1.15967.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP  
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ nº1228  
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324442 - PINHAIS/PR  
CNPJ: 11.089.732/0001-16  
PROCESSO: 25351.034034/2018-86 AUTORIZ/MS: 1.17415.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PB FARMA DISTRIBUIDORA LTDA  
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 868  
BAIRRO: SIQUEIRA CAMPOS CEP: 49075510 - ARACAJU/SE  
CNPJ: 05.487.170/0001-66  
PROCESSO: 25351.025038/2003-97 AUTORIZ/MS: 1.05619.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALBERTO MARCIO RODRIGUES FAZZA EIRELI-ME  
ENDEREÇO: AV. EUGENIO DO NASCIMENTO, Nº 995 - LOJA 502  
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 36038330 - JUIZ DE FORA/MG  
CNPJ: 08.600.433/0001-90  
PROCESSO: 25351.169928/2015-98 AUTORIZ/MS: 1.14078.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: 1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO PRUDENTE 119  
BAIRRO: VILA MONUMENTO CEP: 01550000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 48.113.906/0001-49  
PROCESSO: 25992.008191/77 AUTORIZ/MS: 1.00481.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EMBALAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
FABRICAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
IMPORTAR: MEDICAMENTO  
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICNORTE EIRELI  
ENDEREÇO: AVENIDA BORBA, 1456 - 1, TERREO  
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065030 - MANAUS/AM  
CNPJ: 03.743.294/0001-30  
PROCESSO: 25351.163751/2016-01 AUTORIZ/MS: P7635WY820L8 (8.14175.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS





EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Iidoramed importação distribuição e comércio de materiais médicos hospitalares eireli epp  
 ENDEREÇO: RUA DR. BACELAR, 231, SALA 103  
 BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04026000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 21.417.440/0001-19  
 PROCESSO: 25351.285166/2015-01 AUTORIZ/MS: X7317H2X7783 (8.12101.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SURGITEC COMERCIO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME  
 ENDEREÇO: Avenida Zelia de Lima Rosa, nº 401 - Sala 05  
 BAIRRO: Recanto das Primaveras II CEP: 18550000 - BOITUVA/SP  
 CNPJ: 24.684.423/0001-36  
 PROCESSO: 25351.544434/2016-05 AUTORIZ/MS: 376134X4840W (8.14697.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A  
 ENDEREÇO: AL. BOM PASTOR, 4.000 - MODULOS 02, 03 e 4  
 BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
 CNPJ: 61.585.865/0654-40  
 PROCESSO: 25351.053464/2017-05 AUTORIZ/MS: 3083L9310H34 (8.14786.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A  
 ENDEREÇO: AV. ELMAR ARANTES CABRAL, S/N - LOTE 01 AO 06 E 37 AO 40 QUADRA 07  
 BAIRRO: PQ IND - APARECIDA DE GOIÂNIA CEP: 74993535 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 11.585.865/0463-05  
 PROCESSO: 25351.662196/2015-05 AUTORIZ/MS: 3083W931129M (8.12934.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Humanna Medical Ltda  
 ENDEREÇO: Rua Aliphia Zaheter Kfuri, nº 80  
 BAIRRO: Vale Jequitibá CEP: 25946610 - GUAPIMIRIM/RJ  
 CNPJ: 27.617.206/0001-11  
 PROCESSO: 25351.138192/2018-12 AUTORIZ/MS: H1910L12MH9Y (8.16376.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: ITS MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: RUA JOÃO DANIEL HILLEBRAND, Nº 837  
 BAIRRO: FLORESTA RONDONIA CEP: 93415520 - NOVO HAMBURGO/RS  
 CNPJ: 00.581.295/0001-37  
 PROCESSO: 25351.489031/2008-12 AUTORIZ/MS: KK781H7594XL (8.04545.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
 ENDEREÇO: AVENIDA NONOAI, 360  
 BAIRRO: NONOAI CEP: 91720000 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 08.862.233/0001-05  
 PROCESSO: 25205.059366/2007-12 AUTORIZ/MS: UM08M3669X8M (8.04461.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AV DAS AMÉRICAS Nº 3959 LOJAS 204, 205 E 210  
 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631003 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 09.300.300/0001-60  
 PROCESSO: 25351.523054/2009-15 AUTORIZ/MS: P57831560XWH (8.05623.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDILAB MANUTENÇÃO E SISTEMAS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS 700, BLOCO 08, SALA 202M  
 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640100 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 86.755.667/0001-10  
 PROCESSO: 25351.238355/2009-16 AUTORIZ/MS: 7HH46W06H2WW (8.05767.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Surgmed comercio imp e exp de produtos medicos e hospitalares ltda  
 ENDEREÇO: Rua Vieira de morais, 2110  
 BAIRRO: Campo Belo CEP: 04617007 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 28.310.220/0001-30  
 PROCESSO: 25351.399893/2018-18 AUTORIZ/MS: MW91W9L728W4 (8.16929.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALBERTO MARCIO RODRIGUES FAZZA EIRELI-ME  
 ENDEREÇO: AV. EUGENIO DO NASCIMENTO, Nº 995 - LOJA 502  
 BAIRRO: AEROPORTO CEP: 36038330 - JUIZ DE FORA/MG  
 CNPJ: 08.600.433/0001-90  
 PROCESSO: 25351.166324/2015-22 AUTORIZ/MS: G2Y70L17HMHM (8.11886.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Nanosens Ltda  
 ENDEREÇO: avenida doutora nadir aguiar, 1805 - predio 1 - sala 12  
 BAIRRO: jardim dr paulo gomes romeo CEP: 14056680 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
 CNPJ: 25.407.581/0001-01  
 PROCESSO: 25351.431549/2017-40 AUTORIZ/MS: W1717Y9K5X11 (8.15463.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: ICON MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: R FRANCISCO SEVERIANO DE VASCONCELOS, 564 GALPAO C  
 BAIRRO: RENASCER CEP: 58310000 - JOÃO PESSOA/PB  
 CNPJ: 11.967.115/0001-76  
 PROCESSO: 25351.048534/2011-42 AUTORIZ/MS: U2HX3XM40797 (8.07267.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTH SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME  
 ENDEREÇO: RUA 89 NUMERO 717 QUADRA F45A LOTE 81/83  
 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74093140 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 27.476.124/0001-02  
 PROCESSO: 25351.119958/2018-51 AUTORIZ/MS: YM81L98466M5 (8.16347.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ZENITE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR ARTHUR JORGE , 2512  
 BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 79010210 - CAMPO GRANDE/MS  
 CNPJ: 08.059.007/0001-90  
 PROCESSO: 25351.850534/2008-57 AUTORIZ/MS: G457M326H7HY (8.04938.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ARTHREX DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DELEGADO MORAES NOVAES Nº 196  
 BAIRRO: VILA ANDRADE CEP: 05718310 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 18.272.616/0001-87  
 PROCESSO: 25351.508722/2013-61 AUTORIZ/MS: H9019L6WWX2 (8.09785.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
 ENDEREÇO: Rua Das Castanheiras, 200, Galpão 08  
 BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP  
 CNPJ: 72.677.933/0001-29  
 PROCESSO: 25351.298068/2017-66 AUTORIZ/MS: 9124166X1L52 (8.15176.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INECK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida 16, 2214  
 BAIRRO: Jardim São Paulo CEP: 13503020 - RIO CLARO/SP  
 CNPJ: 29.345.471/0001-13  
 PROCESSO: 25351.291357/2018-75 AUTORIZ/MS: 0WX1M56813HH (8.16595.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02  
 BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR  
 CNPJ: 17.676.642/0001-08  
 PROCESSO: 25351.362560/2015-79 AUTORIZ/MS: 31017M9XLHL9 (8.12258.9)





ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA BORBA N. 1135-A  
 BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065030 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 23.611.514/0001-89  
 PROCESSO: 25351.782374/2015-99 AUTORIZ/MS: 97517HW7Y339 (8.13182.1)

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ nº1228  
 BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324442 - PINHAIS/PR  
 CNPJ: 11.089.732/0001-16  
 PROCESSO: 25023.028212/20-10 AUTORIZ/MS: P61X98704795 (8.06728.1)

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA LUIZ CORREA DE SOUZA, Nº 566  
 BAIRRO: DEHON CEP: 88704250 - TUBARÃO/SC  
 CNPJ: 02.630.826/0001-60  
 PROCESSO: 25351.804807/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.08395.1

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: neosistem comercio de produtos de higienização ltda epp  
 ENDEREÇO: rua barao de ladario, 155  
 BAIRRO: vila sobrinho CEP: 79110040 - CAMPO GRANDE/MS  
 CNPJ: 13.085.273/0001-28  
 PROCESSO: 25351.152859/2017-04 AUTORIZ/MS: 3.07375.6

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PB FARMA DISTRIBUIDORA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 868  
 BAIRRO: SIQUEIRA CAMPOS CEP: 49075510 - ARACAJU/SE  
 CNPJ: 05.487.170/0001-66  
 PROCESSO: 25351.629012/2014-12 AUTORIZ/MS: 3.06117.9

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ nº1228  
 BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324442 - PINHAIS/PR  
 CNPJ: 11.089.732/0001-16  
 PROCESSO: 25023.028210/2010-14 AUTORIZ/MS: 3.04432.3

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
 ENDEREÇO: Rua Das Castanheiras, 200, Galpão 08  
 BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP  
 CNPJ: 72.677.933/0001-29  
 PROCESSO: 25351.298063/2017-21 AUTORIZ/MS: 3.07432.2

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HEALTH SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME  
 ENDEREÇO: RUA 89 NUMERO 717 QUADRA F45A LOTE 81/83  
 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74093140 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 27.476.124/0001-02  
 PROCESSO: 25351.119928/2018-45 AUTORIZ/MS: 3.07914.8

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BOCCHI ATACADO LTDA  
 ENDEREÇO: ROD BR 277 - KM 598  
 BAIRRO: SANTOS DUMONT CEP: 85804600 - CASCAVEL/PR  
 CNPJ: 16.417.108/0001-14  
 PROCESSO: 25351.436000/2014-69 AUTORIZ/MS: 3.05986.4

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ALBERTO MARCIO RODRIGUES FAZZA EIRELI-ME  
 ENDEREÇO: AV. EUGENIO DO NASCIMENTO, Nº 995 -LOJA 502  
 BAIRRO: AEROPORTO CEP: 36038330 - JUIZ DE FORA/MG  
 CNPJ: 08.600.433/0001-90  
 PROCESSO: 25351.599881/2013-75 AUTORIZ/MS: 3.05708.4

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LONZA DO BRASIL ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA  
 ENDEREÇO: AV. BRASÍLIA, 1500 - GALPÃO A  
 BAIRRO: BURUJ CEP: 13327100 - SALTO/SP  
 CNPJ: 03.988.220/0001-63  
 PROCESSO: 25351.104964/2019-95 AUTORIZ/MS: 3.08430.1

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 FRAÇONAR: SANEANTE DOMIS.  
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COALA ESSENCIAS AROMATICAS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA NOVA EUROPA, Nº 55  
 BAIRRO: CHACARA ARRUDA CEP: 17300000 - DOIS CÔRREGOS/SP  
 CNPJ: 69.328.961/0001-26  
 PROCESSO: 1306499 AUTORIZ/MS: 3.02222.5

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Archote Indústria Química Ltda  
 ENDEREÇO: Estrada dos Estudantes, 291  
 BAIRRO: Moinho Velho CEP: 06707050 - COTIA/SP  
 CNPJ: 60.954.898/0001-69  
 PROCESSO: 25000.020061/82 AUTORIZ/MS: 3.00524.6

ATIVIDADE/CLASSE  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 1.067, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: ASA BRANCA INDL. COML. E IMPORTADORA LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA MANOEL DO PRADO FRANCO S/N BLOCO 2 GALPÃO F PARTE 2  
 BAIRRO: TAIÇOCA DE FORA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE  
 CNPJ: 03.636.036/0015-50  
 PROCESSO: 25351.861589/2018-01 AUTORIZ/MS: 1.18442.4

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J.C. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL-ME  
 ENDEREÇO: AL. ALBERTO NEPOMUCENO Nº 315 QD CH LOTE 21  
 BAIRRO: VILA ADELIA CEP: 74323020 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 25.048.186/0001-80  
 PROCESSO: 25351.852693/2018-05 AUTORIZ/MS: 1.18425.6

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: X FARMA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ELÍSIO JOSÉ DA SILVA, 820 - QUADRA R  
 BAIRRO: IPIRANGA CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA  
 CNPJ: 08.349.112/0001-64  
 PROCESSO: 25351.861719/2018-06 AUTORIZ/MS: 1.18446.9

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MBT COMERCIO HOSPITALAR EIRELI  
 ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 1495 ED CORPORATE CENTER, SL BT1110, BT1112  
 BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056905 - VITÓRIA/ES  
 CNPJ: 30.728.087/0001-89  
 PROCESSO: 25351.848615/2018-06 AUTORIZ/MS: 1.18433.3

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 4, SN, LOTE 1180, 1190, 1200 e 1210 LOJA 02  
 BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL(GUARA) CEP: 71200012 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 31.509.165/0001-17  
 PROCESSO: 25351.858620/2018-19 AUTORIZ/MS: 1.18437.8

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CLARIS PRODUTOS FARMACEUTICOS DO BRASIL LTDA.  
 ENDEREÇO: Avenida Ibirama, 518, prédio 402  
 BAIRRO: Parque Industrial Daci CEP: 06785300 - TABOÃO DA SERRA/SP  
 CNPJ: 02.455.073/0004-46  
 PROCESSO: 25351.616973/2018-43 AUTORIZ/MS: 1.18438.1

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EXPORTAR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO







EMPRESA: laboratórios b.braun s.a.  
 ENDEREÇO: rodovia br 153 km 42, s/n zona urbana - parte b, subparte  
 BAIRRO: parque calixtopólis CEP: 75135040 - ANAPOLIS/GO  
 CNPJ: 31.673.254/0007-90  
 PROCESSO: 25351.362774/2015-16 AUTORIZ/MS:  
 HLL1Y018698W (8.12255.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Gina Cristina de Mendonça Devienne - ME  
 ENDEREÇO: R Blumenau, 178 sala 203  
 BAIRRO: América CEP: 89204248 - JOINVILLE/SC  
 CNPJ: 18.210.483/0001-14  
 PROCESSO: 25351.365833/2015-26 AUTORIZ/MS:  
 M801155M233Y (8.12273.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: OSTOTECH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI-  
 TALARES LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Aracaju, nº225 - CJ131  
 BAIRRO: Higienópolis CEP: 01240030 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 20.155.342/0001-98  
 PROCESSO: 25351.365073/2015-27 AUTORIZ/MS: 4521008L6401  
 1.12278.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRADO LT-  
 DA - ME  
 ENDEREÇO: TRAVESSA LUIS BARBOSA Nº 1525  
 BAIRRO: CARANAZAL CEP: 6804020 - SANTAREM/PA  
 CNPJ: 04.389.760/0001-93  
 PROCESSO: 25351.363004/2015-29 AUTORIZ/MS:  
 PHM35121L0H (8.12281.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: OTS Transportes LTDA -ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA: PLÍNIO KROEFF, 1680  
 BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91150170 - PORTO ALE-  
 GRE/RS  
 CNPJ: 01.411.363/0001-82  
 PROCESSO: 25351.362113/2015-29 AUTORIZ/MS:  
 K841XLW967M4 (8.12275.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: F G VET REPRESENTAÇÕES LTDA - ME  
 ENDEREÇO: Rua Sergipe N 22, sala 03  
 BAIRRO: São Cristóvão CEP: 88509112 - LAGES/SC  
 CNPJ: 11.957.190/0001-56  
 PROCESSO: 25351.359597/2015-29 AUTORIZ/MS:  
 K0HXM000L1HM (8.12264.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: donapack fabricacao e comercio de embalagens plasticas  
 ltda me  
 ENDEREÇO: rodovia BR 230 SN QUADRA M LOTE 15  
 BAIRRO: morada nova CEP: 58109303 - CABEDELO/PB  
 CNPJ: 19.762.750/0001-29  
 PROCESSO: 25351.369852/2015-30 AUTORIZ/MS:  
 9M111WM510L8 (8.12279.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MARCOL LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA ODILON ARAÚJO, Nº 602  
 BAIRRO: PICARRA CEP: 64017280 - TERESINA/PI  
 CNPJ: 18.126.447/0001-77  
 PROCESSO: 25351.310393/2015-38 AUTORIZ/MS:  
 L701M64617X3 (8.12250.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: DARWIN GANDINI RAMIREZ  
 ENDEREÇO: RUA VENEZUELA, 185  
 BAIRRO: centro CEP: 96255000 - CHUI/RS  
 CNPJ: 91.727.446/0001-78  
 PROCESSO: 25351.268778/2015-43 AUTORIZ/MS:  
 L63555M232L (8.12262.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES AT-  
 MOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA ARTHUR PEREIRA ALVES, Nº 15, ESQ.  
 C RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA  
 BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM CIDADE ALTA CEP:  
 89600000 - JOACABA/SC  
 CNPJ: 07.174.735/0001-80  
 PROCESSO: 25351.359538/2015-47 AUTORIZ/MS:  
 G68678M7472M (8.12263.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: SERPA TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS Nº 1148, LOJA 01  
 BAIRRO: FUNCIONARIOS CEP: 30140091 - BELO HORIZON-  
 TEMG  
 CNPJ: 16.733.861/0001-19  
 PROCESSO: 25351.363136/2015-47 AUTORIZ/MS:  
 K83M7Y727W33 (8.12265.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: LABORATORIOS B BRAUN SA  
 ENDEREÇO: ESTRADA DE GUAXINDIBA S/N LOTE 39E  
 BAIRRO: GUAXINDIBA CEP: 24720030 - SÃO GONÇALO/RJ  
 CNPJ: 31.673.254/0010-95  
 PROCESSO: 25351.362757/2015-60 AUTORIZ/MS:  
 HLL1Y0187L9W (8.12256.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: C.C.FIMPLANTES EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: Av.Romeu Strazzi, 325 - 9 andar - sala 912  
 BAIRRO: Vila Simbuldi CEP: 15084010 - SÃO JOSÉ DO RIO  
 PRETO/SP  
 CNPJ: 20.254.633/0001-33  
 PROCESSO: 25351.362744/2015-61 AUTORIZ/MS:  
 W621436H15L7 (8.12257.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAR-  
 MACÊUTICOS SA  
 ENDEREÇO: AVENIDA DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº  
 5015 A  
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 57057560 - MACEIÓ/AL  
 CNPJ: 45.453.214/0029-52  
 PROCESSO: 25351.356142/2015-64 AUTORIZ/MS:  
 6592LX6H80MX (8.12253.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ABILIO A TOZANI ME  
 ENDEREÇO: RUA SAMUEL LEVY 389 sala 201  
 BAIRRO: AQUIDABAN CEP: 29308187 - CACHOEIRO DE ITA-  
 PEMIRIM/ES  
 CNPJ: 19.282.909/0001-08  
 PROCESSO: 25351.356729/2015-71 AUTORIZ/MS:  
 98110M6XLXIM (8.12251.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: LIFE CARE COMERCIO DE PRODUTOS FARMA-  
 CÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER  
 Nº 2747 LOTE 12 QUADRA 1  
 BAIRRO: PARQUE FLORA CEP: 26041061 - NOVA IGUAÇU/RJ  
 CNPJ: 19.105.765/0001-14  
 PROCESSO: 25351.358840/2015-72 AUTORIZ/MS: 061165862W30  
 (8.12266.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: FARMATOMICAS S/A  
 ENDEREÇO: Rua Herculanu Pinheiro nº 153 - Armazém 5C  
 BAIRRO: Pavuna CEP: 21532440 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 33.349.473/0013-91  
 PROCESSO: 25351.362938/2015-74 AUTORIZ/MS: 45H1Y77LMX-  
 MY (8.12269.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: APARECIDA HELENA CARDOSO AUREA EIRELI  
 ENDEREÇO: avenida boira rio, (Manoel Jose de Arruda) 800 - Qua-  
 dra 01 - Lote 22  
 BAIRRO: jd costa do sol CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT  
 CNPJ: 07.240.149/0001-97  
 PROCESSO: 25351.362599/2015-76 AUTORIZ/MS:  
 K59628XW5006 (8.12259.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Hloroplus Produtos Odontologicos e Hospitalares LTDA-  
 ME  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SA-  
 LA02  
 BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR  
 CNPJ: 17.676.642/0001-08  
 PROCESSO: 25351.362560/2015-79 AUTORIZ/MS:  
 31017M9XLHL9 (8.12258.9)

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CINCO ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS  
 TERAPÊUTICOS LTDA-ME  
 ENDEREÇO: RUA NOGUEIRA ACIOLI, 486  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 60110140 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 05.586.495/0001-04  
 PROCESSO: 25351.342161/2015-80 AUTORIZ/MS:  
 G415L05W82HL (8.12261.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: JF MATERIAL MEDICOHOSPITALAR E SERVICOS  
 LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AV ADERBAL GOIS SN; QD 14 LT14  
 BAIRRO: RESIDENCIAL TRIUNFO 2 CEP: 75370000 - GOIA-  
 NIRA/GO  
 CNPJ: 20.476.264/0001-23  
 PROCESSO: 25351.370501/2015-82 AUTORIZ/MS:  
 M9211708W7X2 (8.12280.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: SEVEN - MD LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO  
 LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA 85, QUADRA G20, LOTE 11E, SALA 31,  
 Nº 1.760  
 BAIRRO: SETOR MARISTA CEP: 74160010 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 14.799.775/0001-83  
 PROCESSO: 25351.363209/2015-83 AUTORIZ/MS:  
 P57Y457Y776H (8.12267.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA SUEDE OFFSHORE LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Nº  
 267  
 BAIRRO: PRAIA CAMPISTA CEP: 27920360 - MACAÉ/RJ  
 CNPJ: 10.589.940/0001-11  
 PROCESSO: 25351.366006/2015-89 AUTORIZ/MS:  
 G1X9L99XM65X (8.12274.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA ZOROASTRO ARTIAGA, QUADRA 09,  
 LOTE 47  
 BAIRRO: VILA CRUZEIRO DO SUL CEP: 74917196 - APARE-  
 CIDA DE GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 13.470.384/0001-58  
 PROCESSO: 25351.366179/2015-00 AUTORIZ/MS: 3.06425.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: LIFE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMA-  
 CÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER  
 Nº 2747 LOTE 12 QUADRA 1  
 BAIRRO: PARQUE FLORA CEP: 26041061 - NOVA IGUAÇU/RJ  
 CNPJ: 19.105.765/0001-14  
 PROCESSO: 25351.358960/2015-11 AUTORIZ/MS: 3.06416.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR  
 LTDA  
 ENDEREÇO: RUA Bárbara de Alencar, Nº300  
 BAIRRO: centro CEP: 60140000 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 05.964.983/0001-08  
 PROCESSO: 25351.362107/2015-13 AUTORIZ/MS: 3.06413.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: lim comércio, importação e exportação de material mé-  
 dico hospitalar ltda - epp  
 ENDEREÇO: RUA DOZE DE OUTUBRO, Nº 241  
 BAIRRO: CANIEMA CEP: 09941210 - DIADEMA/SP  
 CNPJ: 04.909.848/0002-70  
 PROCESSO: 25351.365846/2015-25 AUTORIZ/MS: 3.06422.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: ORBA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ALFREDO PUJOL, Nº 1650  
 BAIRRO: SANTANA CEP: 02017004 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 65.948.366/0001-32  
 PROCESSO: 25351.369051/2015-34 AUTORIZ/MS: 3.06426.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: CROMUS EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉ-  
 RCIO LTDA





ANTINFAMATORIOS ANTIREUMATICOS  
HUMIRA 25351.068850/2014-78 04/2018  
COMERCIAL 1.9860.0003.001-5 24 Meses  
40MG SOL INJ CT BL X SER X 0,8 ML + ENV LENÇO COM ALCOOL

Não informado

1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO  
COMERCIAL 1.9860.0003.002-3 24 Meses  
40MG SOL INJ CT 2 BL X SER X 0,8 ML + ENV LENÇO COM ALCOOL

Não informado

1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO  
COMERCIAL 1.9860.0003.003-1 24 Meses  
40MG SOL INJ CT BL X SER C/ PROT ESP AGU X 0,8 ML + ENV LENÇO COM ALCOOL

Não informado

1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO  
COMERCIAL 1.9860.0003.004-1 24 Meses  
40 MG SOL INJ CT 2 BL X SER X 0,8 ML + SIST APLIC PLAST (PEN) + ENV LENÇO COM ALCOOL

Não informado

1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO  
1.9860.0003.005-8 Ano(s)  
40 MG SOL INJ CT 2 CX X 1 FA VD TRANS X 0,8 ML + 1 SER + 1 AGU + 1 ADPT + 2 LEN ALCOOL

Não informado

1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO  
BAXTER HOSPITALAR LTDA 1.00683-9  
GELATINA + TROMBINA

PRODUTOS PARA USO EM CIRURGIA

FLOSEAL 25351.303278/2007-61 05/2019

RESTRITO A HOSPITAIS 1.0683.0173.001-0 18 Meses  
KIT C/ PÓ LIOF CT 1 FA VD INC + 1 FA DIL X 5 ML + 1 SER PREENC + CONJ REC E APLICAÇÃO

Não informado

1513 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0683.0173.002-9 18 Meses  
KIT C/ PÓ LIOF CT 1 FA VD INC + 1 FA DIL 5 ML + 1 SER PREENC + CONJ REC E APLIC

Não informado

10383 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO MAIOR DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DO(S) PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)  
1513 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO

1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0683.0173.003-7 18 Meses  
6 KIT C/ PÓ LIOF CT 1 FA VD INC + 1 FA DIL 5 ML + 1 SER PREENC + CONJ REC E APLIC

Não informado

10383 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO MAIOR DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DO(S) PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)  
1513 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO

1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0683.0173.004-5 18 Meses  
KIT C/ PÓ LIOF CT 1 FA VD INC + 1 FA DIL 10 ML + 1 SER PREENC + CONJ REC E APLIC

Não informado

10383 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO MAIOR DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DO(S) PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)  
1513 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO

1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ 1.01063-3  
ROTAVÍRUS HUMANO ATENUADO

Não informado

VACINA ROTAVÍRUS HUMANO G1P[8] (ATENUADA) 25351.209199/2008-46 05/2020  
INSTITUCIONAL 1.1063.0128.002-1 24 Meses  
SUS ORAL CT 10 BG PLAS TRANSP GOT X 1,5 ML

Não informado

1923 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA  
LFB - HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA LTDA 1.14142-2

Não informado

FATOR VIII DE COAGULAÇÃO  
OUTROS DERIVADOS DO SANGUE E SUBSTITUTOS  
FACTANE 25351.010760/2006-70 07/2016  
1.6307.0002.004-2 36 Meses

Não informado

250 UI PÓ LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 2,5 ML + DISP TRANSF FLTR

Não informado

1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL  
1.6307.0002.005-0 36 Meses  
500 UI PÓ LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 5 ML + DISP TRANSF FLTR

Não informado

1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL  
1000 UI PÓ LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 10 ML + DISP TRANSF FLTR

Não informado

1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL  
1000 UI PÓ LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 10 ML + DISP TRANSF FLTR

Não informado

1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL  
NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA 1.01766-2

INSULINA DETEMIR

ANTIDIABETICOS

LEVEMIR 25351.051219/2004-50 02/2020

COMERCIAL 1.1766.0019.001-5 30 Meses

100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML (PENFILL)

DETEMIR

1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO

COMERCIAL 1.1766.0019.002-3 30 Meses

100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML (PENFILL)

DETEMIR

1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO

COMERCIAL 1.1766.0019.003-1 30 Meses

100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAST(FLEXPEN)

DETEMIR

1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO

COMERCIAL 1.1766.0019.004-1 30 Meses

100 U/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML X 5 SIST APLIC PLAST(FLEXPEN)

DETEMIR

1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO

SHIRF FARMACÊUTICA BRASIL LTDA 1.06979-1

IDURSULFASE

OUTROS PRODS NAO ENQUADRADOS EM CLASSE TERAPEUTICA ESPECIE

Etaprase 25351.188437/2007-91 05/2018

RESTRITO A HOSPITAIS 1.6979.0001.001-7 24 Meses

2 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 3 ML

Não informado

1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 1.835, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidente da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA  
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA, 58  
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 02.878.741/0001-03

PROCESSO: 25351.364518/2015-03 AUTORIZ/MS: 1.14172.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO - EPPP

ENDEREÇO: AVENIDA ZEZE VALADÃO, 248

BAIRRO: AROEIRA CEP: 12570000 - APARECIDA/SP

CNPJ: 15.395.501/0001-91

PROCESSO: 25351.269019/2015-03 AUTORIZ/MS: 1.14167.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LIFE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER

Nº 2747 LOTE 12 QUADRA 1

BAIRRO: PARQUE FLORA CEP: 26041061 - NOVA IGUAÇU/RJ

CNPJ: 19.105.765/0001-14

PROCESSO: 25351.358945/2015-12 AUTORIZ/MS: 1.14170.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SA- LAUD

BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR

CNPJ: 17.676.642/0001-08

PROCESSO: 25351.362580/2015-19 AUTORIZ/MS: 1.14164.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SÃO JUDAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA.  
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSÉ VASCONCELOS DOS REIS, Nº 59

BAIRRO: CENTRO CEP: 13790000 - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP

CNPJ: 03.886.922/0001-36

PROCESSO: 25351.347194/2015-19 AUTORIZ/MS: 1.14158.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: QUADRA 1112 SUL, QI J, AL 05, LOTE 07 (ARSE 115) S/N

BAIRRO: DISTRITO ECO INDUSTRIAL CEP: 77024171 - PALMAS/TO

CNPJ: 09.192.829/0001-08

PROCESSO: 25351.287737/2015-20 AUTORIZ/MS: 1.14161.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PAULO CAMINHA TUTIS

ENDEREÇO: RUA GENERAL NETO Nº 1067

BAIRRO: CENTRO CEP: 96450000 - DOM PEDRITO/RS

CNPJ: 05.876.928/0001-58

PROCESSO: 25351.362640/2015-40 AUTORIZ/MS: 1.14165.2

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: TELECARGO ENCUMENDAS EXPRESSAS LTDA

ENDEREÇO: RUA SARA HELENA MANTELLLO, 397

BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS CEP: 13069133 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 03.469.066/0001-13

PROCESSO: 25351.356815/2015-58 AUTORIZ/MS: 1.14159.2

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTADORA CORREA E CORREA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA DOS ALIADOS Nº 572

BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 14080570 - RIBEIRÃO PRETO/SP

CNPJ: 17.595.858/0001-49

PROCESSO: 25351.365550/2015-59 AUTORIZ/MS: 1.14175.7

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 9

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 1.836, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidente da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: AV ANA JANSEN, Nº 1040  
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65076730 - SÃO LUÍS/MA

CNPJ: 15.377.501/0001-69

PROCESSO: 25351.026566/2013-04 AUTORIZ/MS: 1.23304.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

ENDEREÇO: RUA BERNARDO MASCARENHAS, Nº 829, DEPOSITO 06

BAIRRO: FABRICA CEP: 36080000 - JUIZ DE FORA/MG

CNPJ: 05.767.719/0001-76

PROCESSO: 25351.115332/2009-31 AUTORIZ/MS: 1.22284.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Medway Log Comercio e Servicos Ltda- ME

ENDEREÇO: Avenida Doutor Messias Barros nº 370

BAIRRO: Dist Industrial Miguel de Luca CEP: 37072003 - VARGINHA/MG

CNPJ: 11.735.488/0001-11

PROCESSO: 25351.594432/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.12153.8





EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: GVM LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 1.843, BLOCO "B"  
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325212 - PINHAIS/TR  
CNPJ: 05.594.946/0001-47  
PROCESSO: 25351.363861/2015-29 AUTORIZ/MS: 2.08120.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: PROVINCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: R GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTI, 53  
BAIRRO: FABRICA CEP: 36080220 - JUIZ DE FORA/MG  
CNPJ: 01.199.596/0001-63  
PROCESSO: 25351.365937/2015-47 AUTORIZ/MS: 2.08131.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EMPRESA: LTA ROSSETTO COSMETICOS ME  
ENDEREÇO: Rua Senador Nilo Coelho n 34  
BAIRRO: Jardim Aclimação CEP: 87050760 - MARINGÁ/PR  
CNPJ: 04.267.425/0001-12  
PROCESSO: 25351.362819/2015-55 AUTORIZ/MS: 2.08116.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE  
EMPRESA: DAGMAR NOBRE DE OLIVEIRA - ME  
ENDEREÇO: ROD. BR 100, KM 118 - Nº1750 - LOT. PARQUE DAS ÁGUAS  
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 59162000 - SÃO JOSÉ DE MIBUR/RN  
CNPJ: 03.430.403/0001-69  
PROCESSO: 25351.355871/2015-55 AUTORIZ/MS: 2.08115.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: BH Brasil Cosméticos Ltda  
ENDEREÇO: Rodovia MG 20 nº 1973, Km 01  
BAIRRO: Industrial Americano CEP: 33054010 - SANTA LUZIA/MG  
CNPJ: 21.344.731/0001-24  
PROCESSO: 25351.373504/2015-61 AUTORIZ/MS: 2.08128.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EMBALAR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS  
FABRICAR: COSMÉTICOS  
REEMBALAR: COSMÉTICOS  
EMPRESA: LQF Laboratorio Quimico Farmaceutico Rio Preto Eireli - ME  
ENDEREÇO: Rua Floriano Andre Cabrera , 1361  
BAIRRO: Cidade Jardim CEP: 15081190 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
CNPJ: 17.159.943/0001-64  
PROCESSO: 25351.362648/2015-62 AUTORIZ/MS: 2.08118.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: JADIR DOMINGO TREVISOL & CIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA EMILIO ABICHEQUEER, Nº 124 124  
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 95900000 - LAJEADO/RS  
CNPJ: 02.732.736/0001-80  
PROCESSO: 25351.372193/2015-63 AUTORIZ/MS: 2.08130.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SA-LA02  
BAIRRO: BONSUCCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR  
CNPJ: 17.676.642/0001-08  
PROCESSO: 25351.362586/2015-77 AUTORIZ/MS: 2.08117.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: ALKARO COSMETICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 838  
BAIRRO: CENTRO CEP: 99300000 - SOLEDADE/RS  
CNPJ: 14.622.210/0001-26  
PROCESSO: 25351.369822/2015-84 AUTORIZ/MS: 2.08127.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EMBALAR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS  
FABRICAR: COSMÉTICOS  
REEMBALAR: COSMÉTICOS  
EMPRESA: OLIGAM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME  
ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO PELOSINI, 61  
BAIRRO: VILA OLGA CEP: 09720220 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
CNPJ: 12.378.421/0001-30  
PROCESSO: 25351.365123/2015-97 AUTORIZ/MS: 2.08125.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS  
EMPRESA: DROGA RAPIDA MEDICAMENTOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA JOAO DE ABREU Nº192 ALA TERRA SALA B 53 QUADRAH LOTE 24E  
BAIRRO: SETOR OESTE CEP: 74120110 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 15.617.849/0001-86  
PROCESSO: 25351.334948/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.14173.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SA-LA02  
BAIRRO: BONSUCCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR  
CNPJ: 17.676.642/0001-08  
PROCESSO: 25351.362509/2015-16 AUTORIZ/MS: 1.14163.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: LIFE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER Nº 2747 LOTE 12 QUADRA 1  
BAIRRO: PARQUE FLORA CEP: 26041061 - NOVA IGUAÇU/RJ  
CNPJ: 19.105.765/0001-14  
PROCESSO: 25351.358868/2015-29 AUTORIZ/MS: 1.14169.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: VACINAS RIO 2007 DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS Nº 16.150, LOJA 119  
BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP: 22790704 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 08.786.968/0001-05  
PROCESSO: 25351.363101/2015-56 AUTORIZ/MS: 1.14174.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DISTRIBUIDORA TRES RIOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA ANHAIA N. 1024  
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01130000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 19.991.653/0001-08  
PROCESSO: 25351.362803/2015-79 AUTORIZ/MS: 1.14162.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA  
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58  
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 02.878.741/0001-03  
PROCESSO: 25351.364523/2015-83 AUTORIZ/MS: 1.14171.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SERPA TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: RUA GONCALVES DIAS Nº 1148, LOJA 01  
BAIRRO: FUNCIONÁRIOS CEP: 30140091 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 16.733.861/0001-19  
PROCESSO: 25351.363090/2015-89 AUTORIZ/MS: 1.14168.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
ENDEREÇO: Rua Antenor de Vivo, 150  
BAIRRO: Distrito Industrial II CEP: 1346000 - NOVA ODESSA/SP  
CNPJ: 54.516.661/0058-39  
PROCESSO: 25351.364683/2015-05 AUTORIZ/MS: 59136362MOHX (8.12254.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
ENDEREÇO: AVENIDA 40, 917  
BAIRRO: VILA OPERARIA CEP: 13504140 - RIO CLARO/SP  
CNPJ: 10.630.293/0001-44  
PROCESSO: 25351.365804/2015-06 AUTORIZ/MS: KXY96YH00YMR (8.12277.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: GDH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAIS LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE QUEIROZ, 159  
BAIRRO: JARDIM BELGICA CEP: 04672010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 03.296.441/0001-70  
PROCESSO: 25351.347470/2015-09 AUTORIZ/MS: GMM21338XH0H (8.12271.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: AV SEVERO DULLIUS Nº 195 LOJAS 102 A/B  
BAIRRO: SAO JOAO CEP: 90200310 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 79.250.676/0003-55  
PROCESSO: 25351.363624/2015-10 AUTORIZ/MS: 318446LM3662 (8.12272.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA  
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58  
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 02.878.741/0001-03  
PROCESSO: 25351.364511/2015-10 AUTORIZ/MS: GH9255247XMX (8.12270.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA GERALDO RIOS 282  
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG  
CNPJ: 10.664.873/0001-52  
PROCESSO: 25351.265867/2015-11 AUTORIZ/MS: K3W97MW18YL7 (8.12260.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: WYETH INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA CASTELO BRANCO, KM 32.5  
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696270 - ITAPEVI/SP  
CNPJ: 61.072.393/0039-06  
PROCESSO: 25351.365067/2015-11 AUTORIZ/MS: W873X4682836 (8.12268.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: DOLPHMED PRODUTOS HOSPITAIS LTDA ME  
ENDEREÇO: VIA ANCHIETA Nº1331  
BAIRRO: VL BANDEIRANTES CEP: 04247002 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 06.995.089/0001-50  
PROCESSO: 25351.365469/2015-14 AUTORIZ/MS: GL56WLWX6Y68 (8.12276.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS





ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IM-  
 PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MANAUS, Nº 437  
 BAIRRO: RESIDENCIAL IOLANDA CEP: 69918880 - RIO BRAN-  
 CO/AC  
 CNPJ: 05.888.612/0001-86  
 PROCESSO: 25351.526113/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.11720.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA.  
 ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, 6640  
 BAIRRO: JARDIM ROSICLER CEP: 86072000 - LONDRINA/PR  
 CNPJ: 12.420.164/0002-38  
 PROCESSO: 25351.182178/2015-90 AUTORIZ/MS: 1.13814.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 Total de Empresas : 5

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 1.837, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: DM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida Paulo Prado, 853  
 BAIRRO: Santo Antonio CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP  
 CNPJ: 12.442.716/0001-28  
 PROCESSO: 25351.796350/2010-17 AUTORIZ/MS: 1.22797.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 Total de Empresas : 1

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 1.838, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICA-  
 MENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES  
 Nº 143, SALA B  
 BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85602510 - FRANCISCO BEL-  
 TRÃO/PR  
 CNPJ: 10.869.890/0001-26  
 PROCESSO: 25351.362129/2015-11  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade re-  
 lacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela  
 autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo  
 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 Total de Empresas : 1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 1010201506290007

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 1.839, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: X - MEDIC HOSPITALAR LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA VERADOR JULIO PEREIRA, 909 - B  
 BAIRRO: JARDIM FELICIDADE CEP: 68909000 - MACAPÁ/AP  
 CNPJ: 14.841.442/0001-75  
 PROCESSO: 25351.182161/2013-58  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 Total de Empresas : 1

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 1.840, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: LUAN MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA AMAPÁ, Nº 205  
 BAIRRO: SIQUEIRA CAMPOS CEP: 49075050 - ARACAJU/SE  
 CNPJ: 07.369.076/0001-38  
 PROCESSO: 25351.552293/2013-27  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: A.B.S. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, Nº 3270  
 BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 56909000 - SERRA TALHADA/PE  
 CNPJ: 02.356.205/0001-30  
 PROCESSO: 25019.021992/2005-53  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Ademais, a empresa possui AE vigente nº 1132696.  
 Total de Empresas : 2

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 1.841, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: LA BONNIE INDUSTRIA E COMERCIO DE COS-  
 METICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SOLI REIS Nº 970  
 BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 88514700 - LAGES/SC  
 CNPJ: 21.972.465/0001-84  
 PROCESSO: 25351.362135/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08123.3

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
 LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA CELESTE FAE, Nº 793  
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CEP: 29900430 -

LINHARES/ES  
 CNPJ: 06.098.484/0001-30  
 PROCESSO: 25351.367868/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08129.5

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
 LTDA

ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58  
 BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 02.878.741/0001-03

PROCESSO: 25351.364509/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08122.0  
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JULITALIA COMERCIO E SERVICOS DE BELEZA  
 LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA BARAO DE SOUSA LEAO, 75  
 BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51030300 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 01.274.137/0001-05

PROCESSO: 25351.366430/2015-14 AUTORIZ/MS: 2.08126.4  
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: INTERPACK QUÍMICA INDUSTRIALLTDA.  
 ENDEREÇO: RUA JUN-ICHI-ICHIMARU, Nº 300  
 BAIRRO: JD FRATERNIDADE-DISTR.INDL.IV CEP: 12926660 -

BRAGANÇA PAULISTA/SP  
 CNPJ: 11.848.283/0001-42  
 PROCESSO: 25351.359112/2015-17 AUTORIZ/MS: 2.08121.6

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA TRES RIOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ANHAIA N. 1024  
 BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01130000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 19.991.653/0001-08

PROCESSO: 25351.362759/2015-18 AUTORIZ/MS: 2.08124.7  
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: INEZ BENTIVOGLIO BENEFICIADORA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA OSASCO S/Nº LOTE 3 B  
 BAIRRO: PQ EMPRESARIAL ANHANGUERA CEP: 07750000 -

CAJAMAR/SP  
 CNPJ: 06.995.465/0001-06  
 PROCESSO: 25351.367711/2015-24 AUTORIZ/MS: 2.08119.1

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA TRES RIOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ANHAIA N. 1024  
 BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01130000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 19.991.653/0001-08

PROCESSO: 25351.362759/2015-18 AUTORIZ/MS: 2.08124.7  
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: INEZ BENTIVOGLIO BENEFICIADORA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA OSASCO S/Nº LOTE 3 B  
 BAIRRO: PQ EMPRESARIAL ANHANGUERA CEP: 07750000 -

CAJAMAR/SP  
 CNPJ: 06.995.465/0001-06  
 PROCESSO: 25351.367711/2015-24 AUTORIZ/MS: 2.08119.1

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ENDEREÇO: RUA ALPONT,320  
BAIRRO: CAPUAVA CEP: 09380115 - MAUÁ/SP  
CNPJ: 73.196.644/0001-70  
PROCESSO: 25351.365070/2015-40 AUTORIZ/MS: 3.06418.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTD A  
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58  
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAU-  
LO/SP  
CNPJ: 02.878.741/0001-03  
PROCESSO: 25351.364503/2015-40 AUTORIZ/MS: 3.06421.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: INTERPAK QUÍMICA INDUSTRIALLTD A.  
ENDEREÇO: RUA JUN-ICHI-CHIMARU, Nº 300  
BAIRRO: JD FRATERNIDADE-DISTR.INDL.IV CEP: 12926660 -  
BRAGANÇA PAULISTA/SP  
CNPJ: 11.848.283/0001-42  
PROCESSO: 25351.359132/2015-44 AUTORIZ/MS: 3.06419.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: CIRÚRGICA CHATARA MEDICAMENTOS HOSPI-  
TALARES LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO JORDÃO Nº 911 PISO SUPE-  
RIOR  
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04210000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 04.990.906/0001-51  
PROCESSO: 25351.365582/2015-62 AUTORIZ/MS: 3.06424.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: Eco Diagnóstica Ltda  
ENDEREÇO: Rua das Acácias, 1338 - Sala 906  
BAIRRO: Vale do Sereno CEP: 34000000 - NOVA LIMA/MG  
CNPJ: 14.633.154/0001-25  
PROCESSO: 25351.365532/2015-73 AUTORIZ/MS: 3.06423.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTD A - ME  
ENDEREÇO: AVENIDA CELESTE FAE. Nº 793  
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CEP: 29900430 -  
LINHARES/ES  
CNPJ: 06.098.484/0001-30  
PROCESSO: 25351.367863/2015-86 AUTORIZ/MS: 3.06427.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-  
ME  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SA-  
LA02  
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR  
CNPJ: 17.676.642/0001-08  
PROCESSO: 25351.362549/2015-87 AUTORIZ/MS: 3.06414.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: GVM LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 1.843, BLOCO "B"  
BAIRRO: EMILIANO FERNETA CEP: 83325212 - PINHAIS/PR  
CNPJ: 05.594.946/0001-47  
PROCESSO: 25351.363850/2015-88 AUTORIZ/MS: 3.06417.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: simone alves comercio de produtos hospitalares me  
ENDEREÇO: rua elizeu de bernardi,200  
BAIRRO: campinas CEP: 88101050 - SÃO JOSÉ/SC  
CNPJ: 21.995.406/0001-21  
PROCESSO: 25351.369839/2015-90 AUTORIZ/MS: 3.06428.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: TRANSPORTADORA ROCHA BRASIL LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA GURUPI,204  
BAIRRO: TORROES CEP: 50640480 - RECIFE/PE  
CNPJ: 11.443.025/0001-86  
PROCESSO: 25351.364664/2015-94 AUTORIZ/MS: 3.06415.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: SÓQUÍMICA LABORATORIOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA DR. JÂNIO QUADROS, Nº 200  
BAIRRO: DIST. IND. ULYSSES QUIMARÃES CEP: 15092602 -  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
CNPJ: 59.225.268/0001-74  
PROCESSO: 25351.008280/2015-94 AUTORIZ/MS: 3.06420.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
Total de Empresas : 71

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 1.842, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

#### ANEXO

EMPRESA: DPC DISTRIBUIDOR ATACADISTA S.A  
ENDEREÇO: Avenida Aurea Carlos Leite de Matos nº 1801  
BAIRRO: MONTE LIBANO CEP: 35303136 - CARATINGA/MG  
CNPJ: 66.471.517/0001-77  
PROCESSO: 25351.416561/2013-00 AUTORIZ/MS: 2.06975.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS  
EMPRESA: LIWS INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA JOSE RAMOS GUIMARAES, 279  
BAIRRO: GUAXINDUBA CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS  
PERDIZES/SP  
CNPJ: 20.531.519/0001-03  
PROCESSO: 25351.641883/2014-16 AUTORIZ/MS: 2.07784.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EMPRESA: CONNECTA EMBALAGENS PROMOCIONAIS LTDA  
- EPP  
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA Nº 4.300  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13213105 - JUN-  
DAÍ/SP  
CNPJ: 02.784.185/0001-06  
PROCESSO: 25351.512483/2013-53 AUTORIZ/MS: 2.07059.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-  
NE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-  
NE  
EMPRESA: SARRINA SANTOS DE FREITAS  
ENDEREÇO: RUA OURO FINO Nº 826 SALA 06  
BAIRRO: PARQUE FLORIDO CEP: 94075280 - GRAVATAÍ/RS  
CNPJ: 11.536.635/0001-24  
PROCESSO: 25351.033158/2011-68 AUTORIZ/MS: 2.05825.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-  
NE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-  
NE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-  
TOS EIRELI - EPP  
ENDEREÇO: RUA BERNARDO MASCARENHAS, Nº 829, DE-  
POSITO 06  
BAIRRO: FABRICA CEP: 36080000 - JUIZ DE FORA/MG  
CNPJ: 05.767.719/0001-76  
PROCESSO: 25351.668064/2012-90 AUTORIZ/MS: 2.06814.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: AV. DEPUTADO LUIZ EDUARDO MAGALHÃES  
01, VAL PARAISO, QUADRA 03, LOTE 01  
BAIRRO: CALHAU CEP: 65071415 - SÃO LUÍS/MA  
CNPJ: 10.258.066/0001-30  
PROCESSO: 25014.002709/2009-33 AUTORIZ/MS: 1.07874.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: Medway Log Comercio e Servicos Ltda- ME  
ENDEREÇO: Avenida Doutor Messias Barros nº 370  
BAIRRO: Dist Industrial Miguel de Luca CEP: 37072003 - VAR-  
GINHA/MG  
CNPJ: 11.735.488/0001-11  
PROCESSO: 25351.548948/2010-54 AUTORIZ/MS: 1.08626.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: RENT A TRUCK OPERADOR LOGÍSTICO LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 SUL - KM 83 Nº 1532/B - GAL-  
PÃO E  
BAIRRO: PRAZERES CEP: 54345160 - JABOATÃO DOS GUAR-  
RAPES/PE  
CNPJ: 01.034.009/0001-86  
PROCESSO: 25351.047044/2010-56 AUTORIZ/MS: 1.08271.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-  
TOS EIRELI - EPP  
ENDEREÇO: RUA BERNARDO MASCARENHAS, Nº 829, DE-  
POSITO 06  
BAIRRO: FABRICA CEP: 36080000 - JUIZ DE FORA/MG  
CNPJ: 05.767.719/0001-76  
PROCESSO: 25351.406943/2005-96 AUTORIZ/MS: 1.06442.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IM-  
PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: RUA MANAUS, Nº 437  
BAIRRO: RESIDENCIAL IOLANDA CEP: 69918880 - RIO BRAN-  
CO/AC  
CNPJ: 05.888.612/0001-86  
PROCESSO: 25351.344312/2005-97 AUTORIZ/MS: 1.06797.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: LABORATORIOS PFIZER LTDA.  
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEI-  
DA NEVES 1555  
BAIRRO: VILA SANT ANNA CEP: 07112070 - GUARU-  
LHOS/SP  
CNPJ: 46.070.868/0001-69  
PROCESSO: 25991.007018/77 AUTORIZ/MS: 1.00216.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-  
TO  
EMPRESA: ENDVOIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MA-  
TERIAL HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Rocha 167 13º andar conjunto 133  
BAIRRO: Bela Vista CEP: 01330000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 10.796.745/0001-62  
PROCESSO: 25351.612684/2008-01 AUTORIZ/MS:  
P8H7648X8X18 (8.04684.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: Medical Provider Comercio Atacadista De Materiais Me-  
dicos e Hospitalares LTDA - EPP  
ENDEREÇO: Rua Rocha 167 13º andar conjunto 133  
BAIRRO: Bela Vista CEP: 01330000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 10.796.745/0001-62  
PROCESSO: 25351.478664/2011-10 AUTORIZ/MS:  
G1Y9620Y2H48 (8.07928.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: Allent Comercio, Importação e Distribuição de Materiais  
Médicos LTDA - ME  
ENDEREÇO: R AUGUSTA Nº 1939, CONJ: 73;  
BAIRRO: CERQUEIRA CESAR CEP: 03143002 - SÃO PAU-  
LO/SP  
CNPJ: 17.781.132/0001-09  
PROCESSO: 25351.399194/2014-11 AUTORIZ/MS:  
W201HOHMY6W7 (8.10705.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO  
TRABALHADOR



## LICENÇA SANITÁRIA Nº 870/2019

VENCIMENTO: 12 / 09 / 2020

**Razão Social:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME  
**Nome Fantasia:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME  
**CNPJ:** 17.676.642/0001-08  
**Endereço:** Francisco Pires Da Rocha, 309 - Sala 02 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - 85045-010

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

**4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**4645-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos

**4644-3/01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**4664-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

**4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

**OBSERVAÇÃO:** Licença sanitária válida enquanto satisfizer as exigências sanitárias. Responsável técnico: Camila Tonello CRF 26746

**LOCAL E DATA:** Guarapuava, 12 de Setembro de 2019

**Bruna Tembil Batista**  
Gestor da Vigilância Sanitária

**Código de Autenticidade:** 26E4045200862B4DB5BB170BB81F32CA

**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Avenida Manoel Ribas 4017- Conradinho

Telefone: 042-3624.4441

**ANEXO IV**

**Município de Campina do Simão - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019-PMCS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.**

**Declaração de: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
 Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**


A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Guarapuava, 05 de Dezembro de 2019.

  
 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME  
 Marcelo Brandalise Zanini  
 RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569.16  
 Sócio Administrador

CNPJ: 17.676.642/0001-08  
 ICMS: 906.24605-87

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
 E HOSPITALARES LTDA - ME.

R FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309  
 SALA 2 - BONSUCESSO  
 CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

**Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME**

Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR  
 vendas.hortoplus@hotmail.com



**ANEXO VI**

**Município de Campina do Simão - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019-PMCS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.**


**Declaração**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não (x).

Guarapuava, 05 de Dezembro de 2019.

  
 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Marcelo Brandalise Zanini

RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569.16

Sócio Administrador

CNPJ: 17.676.642/0001-08  
 ICMS: 906.24605-87  
 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
 E HOSPITALARES LTDA - ME.  
 R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309  
 SALA 2 - BONSUCESSO  
 CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

**Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME**

Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR  
 vendas.hortoplus@hotmail.com

**ANEXO IX**

**Município de Campina do Simão - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019-PMCS**  
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Eu, **MARCELO BRANDALISE ZANINI** portador do RG n.º 10.088.335-0 e CPF n.º 060.697.569-16, administrador da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº **17.676.642/0001-08**, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Guarapuava, 05 de Dezembro de 2019.



**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**  
Marcelo Brandalise Zanini  
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569.16  
Sócio Administrador

CNPJ: 17.676.642/0001 - 08  
ICMS: 906.24605 - 87  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME.  
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309  
SALA 2 - BONSUCESSO  
CEP 85045 - 010 GUARAPUAVA - PR



**H**ortoplus

Produtos Odontológicos e Hospitalares

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO – PR**  
**DEP. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019 PMCS**  
**Abertura: 05/12/2019 às 09h00min**  
**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALAR**  
**CNPJ: 17.676.642/0001-08**  
**TELEFONE: 42 3629-1642**  
**E-MAIL: [licitacao@hortoplus.com](mailto:licitacao@hortoplus.com)**

Recebido em 05/12/2019

Rua Francisco Pires da Rocha, 309.  
Bairro Bonsucesso  
Guarapuava - PR - CEP 85045-010  
Tel.: (42) 3629-1642



# Município de Campina do Simão - 2019

## Relatório de Lances por Lote

### Pregão 48/2019

217

Equiplano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS

Lote: 1			
Fornecedor	6923	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9.512,34	
1		9.500,00	
Fornecedor	9364	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		10.000,24	
Lote: 2			
Fornecedor	6923	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		31.793,20	
1		31.500,00	
Lote: 3			
Fornecedor	6923	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		51.545,00	
1		51.500,00	
Fornecedor	9364	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		54.245,00	
Lote: 4			
Fornecedor	6923	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		18.184,10	
1		18.000,00	
Lote: 5			
Fornecedor	6923	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13.336,08	
1		13.300,00	
2		13.000,00	
Fornecedor	9364	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13.606,80	
1		13.330,00	
Lote: 6			
Fornecedor	9364	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		21.507,40	
		21.370,00	
		21.320,00	
3		21.300,00	
4		21.000,00	
Fornecedor	6923	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		21.374,54	
1		21.350,00	
2		21.310,00	
Lote: 7			
Fornecedor	6923	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11.060,70	
1		11.000,00	
Fornecedor	9364	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11.083,92	
Lote: 8			
Fornecedor	6923	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		12.630,28	
1		12.500,00	
Fornecedor	9364	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Declinou
Rodada		Valor	





# Município de Campina do Simão - 2019

## Relatorio de Lances por Lote

### Pregão 48/2019

Página 2

Equipilano

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS

Lance Inicial 13.295,32

Lote: 9

Fornecedor	6923	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.861,16	
1		5.800,00	
Fornecedor	9364	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6.163,20	

Lote: 10

Fornecedor	6923	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.665,28	
1		3.600,00	
Fornecedor	9364	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.855,84	

Lote: 11

Fornecedor	6923	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		20.029,14	
1		20.000,00	
Fornecedor	9364	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		20.212,74	
1		20.020,00	

Lote: 12

Fornecedor	6923	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.105,73	
1		3.000,00	

Lote: 13

Fornecedor	6923	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7.519,50	
1		7.500,00	
Fornecedor	9364	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7.845,80	

Lote: 14

Fornecedor	6923	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.392,50	
1		5.000,00	

Lote: 15

Fornecedor	6923	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		16.147,55	
1		16.000,00	

Lote: 16

Fornecedor	6923	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4.499,26	
1		4.400,00	

Lote: 17

Fornecedor	6923	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		108.075,20	
1		108.000,00	
Fornecedor	9364	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		113.739,90	



# Município de Campina do Simão - 2019

## Relatório de Lances por Lote

### Pregão 48/2019

Equipário

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS

Lote: 18			
Fornecedor	6923	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		19.372,50	
1		19.000,00	
Fornecedor	9364	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		20.394,80	
Lote: 19			
Fornecedor	6923	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		16.414,31	
1		16.300,00	
Lote: 20			
Fornecedor	6923	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15.081,48	
1		15.000,00	
Fornecedor	9364	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15.875,64	
1		15.080,00	
Lote: 21			
Fornecedor	9364	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		12.503,04	
1		12.000,00	
Fornecedor	6923	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		12.469,50	
Lote: 22			
Fornecedor	6923	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		548,43	
1		500,00	

MARCIO VASIAK  
Pregoeiro

HEBER LUIZ SCARPIM  
Membro

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA  
ALEXANDRE DA ROSA

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA ME  
MARCELO BRANDALISE ZANINI



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.194.440/0001-03

Fornecedor : ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

E-mail: odontomedifb@hotmail.com

Endereço : AV. LUIZ ANTONIO FAEDO 1612 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275

Telefone: (46) 3524-1834 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90303882-99

Contador: MARCOS PAULO ALVES MORAES

Telefone contador: (46) 3524-5918

Representante: ALEXANDRE DA ROSA

CPF: 047.528.829-73

RG: 12.999.627-7

Endereço representante: AV. FRANCISCO PERONDI 435 APTO 02 - CENTRO - Flor da Serra do Sul/PR - CEP 85618-000

Telefone representante: (46) 3524-1834

E-mail representante: odontomedifb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 15877-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	36,00	CX	5,92	LABOR IMPORT		5,92	213,12
002	Agulhas descartáveis 13 x 0,45 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	150,00	CX	5,68	LABOR IMPORT		5,68	852,00
003	Agulhas descartáveis 25 x 0,70 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	300,00	CX	5,57	LABOR IMPORT		5,57	1.671,00
004	Agulhas descartáveis 25 x 0,80 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	300,00	CX	5,57	LABOR IMPORT		5,57	1.671,00
005	Agulhas descartáveis 40 x 1,20 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	600,00	CX	5,92	LABOR IMPORT		5,92	3.552,00
006	LAMINA DE BISTURI N°11 C/100	10,00	CX	22,08	SOLIDOR		22,08	220,80
007	LAMINA DE BISTURI N°22 C/100	10,00	UN	22,08	SOLIDOR		22,08	220,80
008	Seringa de 10 ml c/ bico luer lok de rosca dupla, leitura c/ stopper mais fino c/ anel de retenção.	3.000,00	UN	0,25	DESCARPACK		0,25	750,00
009	Seringa de 20 ml c/ bico luer lok de rosca dupla, leitura c/ stopper mais fino c/ anel de retenção.	200,00	UN	0,38	DESCARPACK		0,38	76,00
010	Seringa de 5 ml c/ bico luer lok de rosca dupla, leitura c/ stopper mais fino c/ anel de retenção.	3.000,00	UN	0,15	DESCARPACK		0,15	450,00
011	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	24,00	UN	0,38	DESCARPACK		0,38	9,12
012	Seringa descartável com agulha 3 ml	50,00	UN	0,12	DESCARPACK		0,12	6,00
013	Seringa Insulina com agulha 1ml 13 x 4,5 mm cx com 50 und	40,00	CX	7,71	DESCARPACK		7,71	308,40

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.000,24

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LUVA (M)	600,00	CX	15,07	DESCARPACK		15,07	9.042,00
002	LUVA (P)	500,00	CX	15,07	DESCARPACK		15,07	7.535,00
003	Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tam G c/ 100 uni	400,00	CX	15,07	UNIGLOVES		15,07	6.028,00
004	Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tam M c/ 100 uni	800,00	CX	15,07	DESCARPACK		15,07	12.056,00
005	Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tam P c/100 uni	1.000,00	CX	15,07	DESCARPACK		15,07	15.070,00
006	LUVA ESTÉRIL N° 6.0	500,00	UN	1,00	MAXITEX		1,00	500,00

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA.Av. Luiz Antônio Faedo, 1612  
Industrial - CEP 85601-275  
Francisco Beltrão - Paraná

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.194.440/0001-03

Fornecedor : ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

E-mail: odontomedifb@hotmail.com

Endereço : AV. LUIZ ANTONIO FAEDO 1612 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275

Telefone: (46) 3524-1834 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90303882-99

Contador: MARCOS PAULO ALVES MORAES

Telefone contador: (46) 3524-5918

Representante: ALEXANDRE DA ROSA

CPF: 047.528.829-73

RG: 12.999.627-7

Endereço representante: AV. FRANCISCO PERONDI 435 APTO 02 - CENTRO - Flor da Serra do Sul/PR - CEP 85618-000

Telefone representante: (46) 3524-1834

E-mail representante: odontomedifb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 15877-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
014	Hipoclorito de sódio , frasco de 01 l	24,00	FRAS	3,16	ASFER		3,16	75,84
015	LUBRIFICANTE SPRAY BAIXA-ALTA 200 ML KAVO	36,00	UN	46,25	KAVO		43,11	1.551,96
016	Paramonocresol	18,00	FRAS	5,72	BIODINAMICA		5,33	95,94
017	Pasta profilática	36,00	UN	8,19	MAQUIRA		7,63	274,68
018	Restaurador provisório	18,00	FRAS	8,69	CAITHEC		8,65	155,70
019	Verniz cavitário	24,00	FRAS	11,01	BIODINAMICA		10,26	246,24
020	VERNIZ COM FLUOR (FLUORNIZ)	36,00	FRAS	33,74	SSWHITE		31,45	1.132,20
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>21.507,40</b>

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Broca cirurg. 702 carb.jet grande	144,00	UN	9,89	KAVO KER		9,22	1.327,68
002	Broca cirurg. 702 carb.jet regular	96,00	UN	9,89	KAVO KER		9,22	885,12
003	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 01	120,00	UN	5,29	KAVO KER		4,93	591,60
004	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 02	120,00	UN	5,29	KAVO KER		4,93	591,60
005	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 03	120,00	UN	5,29	KAVO KER		4,93	591,60
006	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 04	120,00	UN	5,29	KAVO KER		4,93	591,60
007	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 05	120,00	UN	5,29	KAVO KER		4,93	591,60
008	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 06	120,00	UN	5,29	KAVO KER		4,93	591,60
009	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 07	120,00	UN	5,29	KAVO KER		4,93	591,60
010	Broca de aço carbide para baixa rotação ca 08	120,00	UN	5,29	KAVO KER		4,93	591,60
011	Broca de aço carbide para baixa rotação ca 1/2	120,00	UN	5,29	KAVO KER		4,93	591,60
012	Broca diamantada cone invertido -alta rotação 1032	108,00	UN	1,84	FAVA		1,84	198,72
013	Broca diamantada cone invertido -alta rotação 1033	108,00	UN	1,84	FAVA		1,84	198,72
014	Broca diamantada cone invertido -alta rotação 1034	108,00	UN	1,84	FAVA		1,84	198,72
015	Broca diamantada cone invertido -alta rotação 1035	108,00	UN	1,84	FAVA		1,84	198,72
016	Broca endodontia 3082	180,00	UN	1,84	OPTION		1,84	331,20
017	Broca para selante 2137 f	600,00	UN	1,84	FAVA		1,84	1.104,00
018	Broca para selante 3118 f	180,00	UN	1,84	FAVA		1,84	331,20
019	Broca para selante 3138f	90,00	UN	1,84	FAVA		1,84	165,60
020	Broqueiro 3 gav .b 54/a 108	24,00	UN	34,16	ORTOCENTRAL		34,16	819,84

06.194.440/0001-03  
 ODONTOMEDI - PRODUTOS  
 ODONTOLÓGICOS E  
 HOSPITALARES LTDA.  
 Av. Luiz Antônio Faedo 1612  
 Industrial - CEP 85601-275  
 Francisco Beltrão - Paraná



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.194.440/0001-03 Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

E-mail: odontomedifb@hotmail.com

Endereço: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO 1612 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275

Telefone: (46) 3524-1834 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90303882-99

Contador: MARCOS PAULO ALVES MORAES

Telefone contador: (46) 3524-5918

Representante: ALEXANDRE DA ROSA

CPF: 047.528.829-73

RG: 12.999.627-7

Endereço representante: AV. FRANCISCO PERONDI 435 APTO 02 - CENTRO - Flor da Serra do Sul/PR - CEP 85618-000

Telefone representante: (46) 3524-1834

E-mail representante: odontomedifb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 15877-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.083,92

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Papel grau cirúrgico com indicador - 25 cm x 100 m	38,00	ROLO	89,54	ESTERILCARE		89,54	3.402,52
002	Papel grau cirúrgico com indicador - 05cm x100m	20,00	ROLO	18,84	ESTERILCARE		18,84	376,80
003	Papel grau cirúrgico com indicador - 08cm x100m	20,00	ROLO	28,58	ESTERILCARE		28,58	571,60
004	Papel grau cirúrgico com indicador - 10cm x100m	20,00	ROLO	36,16	ESTERILCARE		36,16	723,20
005	Papel grau cirúrgico com indicador - 12cm x100m	50,00	ROLO	42,96	ESTERILCARE		42,96	2.148,00
006	Papel grau cirúrgico com indicador - 15cm x 100m	20,00	ROLO	53,90	ESTERILCARE		53,90	1.078,00
007	Papel grau cirúrgico com indicador - 20 cm x100 m	70,00	ROLO	71,36	ESTERILCARE		71,36	4.995,20

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.295,32

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Ponta diamantada (chama) número 3168 f	180,00	UN	1,84	FAVA		1,84	331,20
002	Ponta diamantada 1011	180,00	UN	1,84	FAVA		1,84	331,20
003	Ponta diamantada 1012	180,00	UN	1,84	FAVA		1,84	331,20
004	Ponta diamantada 1014	180,00	UN	1,84	FAVA		1,84	331,20
005	Ponta diamantada 1015	180,00	UN	1,84	FAVA		1,84	331,20
006	Ponta diamantada 1016	180,00	UN	1,84	FAVA		1,84	331,20
007	Ponta diamantada 1090	180,00	UN	1,84	FAVA		1,84	331,20
008	Ponta diamantada 1091	180,00	UN	1,84	FAVA		1,84	331,20
009	Ponta diamantada 1092	180,00	UN	1,84	FAVA		1,84	331,20
010	Ponta diamantada 1093	180,00	UN	1,84	FAVA		1,84	331,20
011	PONTA DIAMANTADA 2135	180,00	UN	1,84	FAVA		1,84	331,20
012	Ponta diamantada para polimento 2135f	180,00	UN	1,84	FAVA		1,84	331,20
013	Ponta diamantada para polimento 3195	180,00	UN	1,84	FAVA		1,84	331,20
014	Ponta diamantada para polimento 3195f	180,00	UN	1,84	FAVA		1,84	331,20
015	Ponta para polimento de resina	24,00	KIT	22,20	MICRODONT		22,20	532,80
016	Ponta para sugador descartável	270,00	PCT	3,68	SSPLUS		3,68	993,60

06.194.440/0001-03  
 ODONTOMEDI - PRODUTOS  
 ODONTOLÓGICOS E  
 HOSPITALARES LTDA.  
 Av. Luiz Antonio Faedo, 1612  
 Industrial - CEP 85601-275  
 Francisco Beltrão - Paraná

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.163,20

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Extirpa nervo / nº 20-40 - 21mm - sortido	24,00	CX	28,57	VDW		28,57	685,68

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.194.440/0001-03 Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

E-mail: odontomedifb@hotmail.com

Endereço: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO 1612 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275

Telefone: (46) 3524-1834 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90303882-99

Contador: MARCOS PAULO ALVES MORAES

Telefone contador: (46) 3524-5918

Representante: ALEXANDRE DA ROSA

CPF: 047.528.829-73

RG: 12.999.627-7

Endereço representante: AV. FRANCISCO FERONDI 435 APTO 02 - CENTRO - Flor da Serra do Sul/PR - CEP 85618-000

Telefone representante: (46) 3524-1834

E-mail representante: odontomedifb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 15877-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	Extirpa nervo / nº 25-40 - 25mm	24,00	UN	28,57	MAILLEFER		28,57	685,68
003	Fio dental	24,00	ROLO	1,74	MEDFIO	25MT	1,74	41,76
004	Fita matriz 0,5 mm	48,00	ROLO	1,99	PREVEN		1,99	95,52
005	Fita matriz 0,7 mm	72,00	ROLO	1,99	PREVEN		1,99	143,28
006	Fita matriz toffiemire / nº 1 - c/ 12 unds - microdont	24,00	CX	10,88	TDV		10,88	261,12
007	Mascara ( tripla) proteção branca	120,00	CX	4,43	PHARMATEX		4,43	531,60
008	Tira de lixa de aço	72,00	CX	7,57	INJECTA		7,57	545,04
009	Tira de lixa para polimento de resina	36,00	CX	12,03	MAQUIRA		12,03	433,08
010	Tira matriz de poliéster	36,00	CX	12,03	MAQUIRA		12,03	433,08

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.855,84

Lote: 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Adaptador de contra ângulo para brocas de alta rotação	10,00	UN	14,12	FAVA		13,16	131,60
002	Cimento obtur. prov. l.r.m 38gr. (pó e líquido)	24,00	KIT	99,48	DENTSPLY		92,72	2.225,28
003	Disco de lixa de polimento softflex 3m com mandril	8,00	KIT	332,81	3M		332,81	2.662,48
004	ESCOVA DE ROBINSON	540,00	UN	0,99	PREVEN		0,99	534,60
005	Espelho clínico número 05 com cabo	540,00	UN	6,07	GOLGRAN		6,07	3.277,80
006	ESPONJA HEMOSTÁTICA	12,00	CX	41,80	MAQUIRA		41,00	492,00
007	Indicador biológico p/autoclave	6,00	UN	2,48	2I		2,48	14,88
008	Ivr - maxxion ionômero de vidro maxxion r cor a2 auto. ou fotopolimerizavel	36,00	KIT	27,89	FGM		25,99	935,64
009	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO POLIGLOSS COM PONTAS EM FORMAS DE CHAMA, TAÇA E CIRCULAR PLANA COM MANDRIL	12,00	KIT	29,90	MICRODONT		29,90	358,80
010	Óculos incolor. preto u.s-4000 c flashback	18,00	UN	3,39	SSPLUS		3,39	61,02
011	Porta matriz prisma	36,00	UN	24,15	PRISMA		24,15	869,40
012	Pote de dapen de vidro	48,00	UN	2,33	PREVEN		2,33	111,84
013	Pote de dapen silicone	48,00	UN	5,44	MAQUIRA		5,07	243,36
014	Rolo de carbono com 280 folhas fino com espessura de 0,02 milímetros e 10 cm de comprimento por folha. (accunfilm)	24,00	PCT	283,85	ACCUFILM		264,55	6.349,20
015	Sugador rígido angelus c/ 30 - ângelus	72,00	PCT	28,03	ANGELUS		26,12	1.880,64
016	Taça de borracha para profilaxia	60,00	UN	1,07	PREVEN		1,07	64,20

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612 Industrial - CEP 85601-275 Francisco Beltrão - Paraná



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.194.440/0001-03 Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

E-mail: odontomedifb@hotmail.com

Endereço: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO 1612 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275

Telefone: (46) 3524-1834 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90303882-99

Contador: MARCOS PAULO ALVES MORAES

Telefone contador: (46) 3524-5918

Representante: ALEXANDRE DA ROSA

CPF: 047.528.829-73

RG: 12.999.627-7

Endereço representante: AV. FRANCISCO PERONDI 435 APTO 02 - CENTRO - Flor da Serra do Sul/PR - CEP 85618-000

Telefone representante: (46) 3524-1834

E-mail representante: odontomedifb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 15877-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.212,74

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Cateter intravenoso periférico teflon N° 20 de acordo com a NR 32. Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003	500,00	UN	0,55	DESCARPACK		0,55	275,00
002	Cateter intravenoso periférico teflon N° 22 de acordo com a NR 32. Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003	2.500,00	UN	0,53	DESCARPACK		0,53	1.325,00
003	Cateter intravenoso periférico teflon N° 24 de acordo com a NR 32. Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003	500,00	UN	0,58	DESCARPACK		0,58	290,00
004	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	500,00	UN	0,75	BIOSANI		0,75	375,00
005	EQUIPO MACRO GOTAS	5.000,00	UN	0,74	LAMEDID		0,74	3.700,00
006	Equipo p/ nutrição enteral 150cm	365,00	UN	0,82	DESCARPACK		0,82	299,30
007	Scalp p/ Infusão Venenosa N° 21 cx c/ 100 unidades	50,00	CX	17,83	LABOR IMPORT		17,83	891,50
008	Scalp p/ Infusão Venenosa N° 23 cx c/ 100 unidades	20,00	CX	17,25	LABOR IMPORT		17,25	345,00
009	Scalp p/ Infusão Venenosa N° 25 cx c/ 100 unidades	20,00	CX	17,25	LABOR IMPORT		17,25	345,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.845,80

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 017 Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Abaixador de Língua (espátula de madeira)	500,00	PCT	3,14	THEOTO		3,14	1.570,00
002	Algodão 500 gramas c/01 pct para desinfecção	180,00	PCT	9,78	MELHORMED		9,78	1.760,40
003	Algodão Hidrófilo em rolo com 500g	300,00	PCT	9,78	MELHORMED		9,78	2.934,00
004	Algodão Ortopédico 15cm	100,00	PCT	6,70	POLARFIX		6,70	670,00
005	Atadura de crepon c/ tecido 100% algodão Crú c/ 13 fios cm2 15 cm x 3 m c/ 12 unid. - de primeira qualidade.	4.000,00	PCT	5,43	BIOTEXTIL		5,43	21.720,00
006	Atadura de crepon c/ tecido 100% algodão	4.000,00	PCT	3,68	BIOTEXTIL		3,68	14.720,00

06.194.440/0001-03  
ODONTOMEDI - PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA.  
Av. Luiz Antônio Faedo 1612  
Industrial - CEP 85601-275  
Francisco Beltrão - Paraná

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.194.440/0001-03 Fornecedor : ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

E-mail: odontomedifb@hotmail.com

Endereço : AV. LUIZ ANTONIO FAEDO 1612 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275

Telefone: (46) 3524-1834 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90303882-99

Contador: MARCOS PAULO ALVES MORAES

Telefone contador: (46) 3524-5918

Representante: ALEXANDRE DA ROSA

CPF: 047.528.829-73

RG: 12.999.627-7

Endereço representante: AV. FRANCISCO PERONDI 435 APTO 02 - CENTRO - Flor da Serra do Sul/PR - CEP 85618-000

Telefone representante: (46) 3524-1834

E-mail representante: odontomedifb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 15877-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 017 Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	crú c/ 13 fios cm2 10 cm x 3 m c/ 12 unid. - de primeira qualidade.							
007	Atadura de crepon c/ tecido 100% algodão	3.000,00	PCT	7,19	BIOTEXTIL		7,19	21.570,00
	Crú c/ 13 fios cm2 20 cm x 3 m c/ 12 unid. - de primeira qualidade.							
008	Compressa de gaze hidrófila em algodão puro, 13 fios/cm², 5 dobras e 8 camadas, medindo 7,5 x 7,5 cm pacote com 500 unidades	2.000,00	PCT	18,40	AMERICA		18,40	36.800,00
009	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ALGODÃO PURO 13 FIOS/CM², 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES	100,00	ROLO	21,33	AMERICA	PCT	21,33	2.133,00
010	Compressas de gaze hidrófila (fios 100% algodão em tecido tipo tela, c	300,00	PCT	18,40	AMERICA		18,40	5.520,00
	Compressas de gaze hidrófila (fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, e 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas.							
011	Esparadrapo rolo c/ 10 cm x 4,5m	300,00	UN	5,42	AD PELE		5,42	1.626,00
012	Esparadrapo rolo c/ 5cm x 4,5m	300,00	UN	2,89	MISSNER		2,89	867,00
013	Fita Crepe 18 mm x 50 m	250,00	UN	2,61	CIEX		2,61	652,50
014	Haste flexível de plástico com algodões em suas pontas (Cotonete) cx com 150 unidades	50,00	CX	2,79	JOHNSON		2,79	139,50
015	Papel toalha	90,00	PCT	4,95	SORT		4,95	445,50
016	Rolete de algodão	400,00	PCT	1,30	SSPLUS		1,30	520,00
017	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO 20CMX02CM	50,00	UN	1,84	ORTOPRATICA		1,84	92,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>113.739,90</b>

Lote : 018 Lote 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	230,00	UN	5,36	EUROFARMA		5,36	1.232,80
002	Soro fisiológico 100 ml	1.300,00	UN	1,98	EUROFARMA		1,98	2.574,00
003	Soro fisiológico 250 ml	5.000,00	UN	2,38	EUROFARMA		2,38	11.900,00
004	Soro fisiológico 500 ml	800,00	UN	3,29	EUROFARMA		3,29	2.632,00
005	SORO GLICOSADO 250ML	300,00	UN	2,45	EUROFARMA		2,45	735,00
006	SORO GLICOSADO 500 ML	300,00	UN	3,39	EUROFARMA		3,39	1.017,00
007	SORO RINGUER LACTATO 500 ML	80,00	UN	3,80	EUROFARMA		3,80	304,00

06.194.440/0001-03

ODONTOMEDI - PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA.Av. Luiz Antônio Faedo, 1612  
Industrial - CEP 85601-275

Francisco Beltrão - Paraná



Pregão 48/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.194.440/0001-03

Fornecedor : ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

E-mail: odontomedifb@hotmail.com

Endereço : AV. LUIZ ANTONIO FAEDO 1612 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275

Telefone: (46) 3524-1834 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90303882-99

Contador: MARCOS PAULO ALVES MORAES

Telefone contador: (46) 3524-5918

Representante: ALEXANDRE DA ROSA

CPF: 047.528.829-73

RG: 12.999.627-7

Endereço representante: AV. FRANCISCO PERONDI 435 APTO 02 - CENTRO - Flor da Serra do Sul/PR - CEP 85618-000

Telefone representante: (46) 3524-1834

E-mail representante: odontomedifb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 15877-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.394,80

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 020 Lote 020

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RESINA A2 CHARISMA	36,00	SERI	33,97	CHARISMA		33,97	1.222,92
002	RESINA A3 CHARISMA	36,00	SERI	33,97	CHARISMA		33,97	1.222,92
003	RESINA A3,5 CHARISMA	36,00	SERI	33,97	CHARISMA		33,97	1.222,92
004	RESINA B2 CHARISMA	36,00	SERI	33,97	CHARISMA		33,97	1.222,92
005	Resina b3 charisma	36,00	SERI	33,97	CHARISMA		33,97	1.222,92
006	Resina filtek p60 3 m	36,00	SERI	145,14	3M	P60	145,14	5.225,04
007	Resina oa2 charisma	36,00	SERI	37,80	CHARISMA		37,80	1.360,80
008	Resina oa3 charisma	36,00	SERI	37,80	CHARISMA		37,80	1.360,80
009	Resina ob2 charisma	36,00	UN	37,80	CHARISMA		37,80	1.360,80
010	Resina ob3 charisma	12,00	SERI	37,80	CHARISMA		37,80	453,60

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.875,64

Lote : 021 Lote 021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Anestésico 2% lidocaína 1:100 alphacaine	24,00	CX	72,38	DFL		72,30	1.735,20
002	Anestésico citocaina com felipressina	12,00	CX	63,10	DLA		63,10	757,20
003	anestésico lindocaína 3%	24,00	CX	59,40	DLA		58,00	1.392,00
004	anestésico lindocaína sem vazo	6,00	CX	63,10	CRISTALIA		63,10	378,60
005	Anestésico mepivacaina com epinefrina	72,00	CX	119,95	DLA		111,79	8.048,88
006	Anestésico pomada benzotop	36,00	FRAS	5,31	DFL		5,31	191,16

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.603,04

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 324.329,64

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 3 dias

06.194.440/0001-03  
 ODONTOMEDI - PRODUTOS  
 ODONTOLÓGICOS E  
 HOSPITALARES LTDA

Av. Luiz Antônio Faedo, 1612 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-275  
 ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 06.194.440/0001-03

# ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

AO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

ABERTURA: 05/12/2019 às 09:00 horas.

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03

Recebido em 05/12/2019

**Fone/Fax: 46 3524.1834**

Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.

CNPJ 06.194.440/0001-03 | I.E. 90303882-99

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612 . Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR



Pregão 48/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor : HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

E-mail: licitacao@hortoplus.com

Endereço : R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02 - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone: 4236291642

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9062460587

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI

CPF: 060.697.569-16

RG: 100883350

Endereço representante: R. SALDANHA MARINHO 495 AP 201 - TRIANON - Guarapuava/PR - CEP 85012-280

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - - Guarapuava/PR

Conta: 75258-4

Data de abertura: 10/01/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	36,00	CX	5,92	DESCARPACK		5,62	202,32
002	Agulhas descartáveis 13 x 0,45 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	150,00	CX	5,68	DESCARPACK		5,40	810,00
003	Agulhas descartáveis 25 x 0,70 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	300,00	CX	5,57	DESCARPACK		5,29	1.587,00
004	Agulhas descartáveis 25 x 0,80 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	300,00	CX	5,57	DESCARPACK		5,29	1.587,00
005	Agulhas descartáveis 40 x 1,20 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	600,00	CX	5,92	DESCARPACK		5,62	3.372,00
006	LAMINA DE BISTURI N°11 C/100	10,00	CX	22,08	ADVANTIVE		20,98	209,80
007	LAMINA DE BISTURI N°22 C/100	10,00	UN	22,08	ADVANTIVE		22,08	220,80
008	Seringa de 10 ml c/ bico luer lok de rosca dupla, leitura c/ stopper mais fino c/ anel de retenção.	3.000,00	UN	0,25	DESCARPACK		0,24	720,00
009	Seringa de 20 ml c/ bico luer lok de rosca dupla, leitura c/ stopper mais fino c/ anel de retenção.	200,00	UN	0,38	DESCARPACK		0,38	76,00
010	Seringa de 5 ml c/ bico luer lok de rosca dupla, leitura c/ stopper mais fino c/ anel de retenção.	3.000,00	UN	0,15	DESCARPACK		0,14	420,00
011	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	24,00	UN	0,38	DESCARPACK		0,38	9,12
012	Seringa descartável com agulha 3 ml	50,00	UN	0,12	DESCARPACK		0,11	5,50
013	Seringa Insulina com agulha 1ml 13 x 4,5 mm cx com 50 und	40,00	CX	7,71	DESCARPACK		7,32	292,80
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>9.512,34</b>

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Lençol Descartável de Papel em Rolo 50 cm x 70 m	200,00	ROLO	6,33	DESCARBOX		6,01	1.202,00
002	Lençol Descolável c/ elástico pacote c/ 10 unidades	100,00	PCT	7,48	POLARFIX		7,11	711,00
003	MANGUEIRA DE SILICONE TRANSPARENTE 5MM	80,00	M	8,22	MEDICONE		7,81	624,80
004	MASCARA (DUPLA) BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	150,00	PCT	8,86	SSPLUS		8,42	1.263,00
005	MICROPORE ROLO 10 CM X 4,5 M	600,00	ROLO	4,08	MISSNER		3,88	2.328,00
006	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS 100 UN	500,00	CX	29,44	TEKPLAST		27,97	13.985,00
007	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS COM 100	500,00	CX	18,11	TEKPLAST		17,20	8.600,00

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
FONE: (42) 3629-1642

Pregão 48/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

E-mail: licitacao@hortoplus.com

Endereço: R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02 - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone: 4236291642

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9062460587

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI

CPF: 060.697.569-16

RG: 100883350

Endereço representante: R. SALDANHA MARINHO 495 AP 201 - TRIANON - Guarapuava/PR - CEP 85012-280

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - - Guarapuava/PR

Conta: 75258-4

Data de abertura: 10/01/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
008	Saco hospitalar branco de 100 litros pacote c/ 100 unidades	30,00	PCT	29,44	TEKPLAST		27,97	839,10
009	Saco hospitalar branco de 20 litros pacote c/ 100 unidades	30,00	PCT	13,80	TEKPLAST		13,11	393,30
010	Saco hospitalar branco de 30 litros pacote c/ 100 unidades	30,00	PCT	13,80	TEKPLAST		13,11	393,30
011	Saco hospitalar branco de 60 litros pacote c/ 100 unidades	30,00	UN	17,25	TEKPLAST		16,39	491,70
012	Touca descartável pacote c/100 unidades	200,00	PCT	5,06	MEDIX		4,81	962,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>31.793,20</b>

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LUVA (M)	600,00	CX	15,07	MEDIX		14,32	8.592,00
002	LUVA (P)	500,00	CX	15,07	MEDIX		14,32	7.160,00
003	Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tam G c/ 100 uni	400,00	CX	15,07	MEDIX		14,32	5.728,00
004	Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tam M c/ 100 uni	800,00	CX	15,07	MEDIX		14,32	11.456,00
005	Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tam P c/100 uni	1.000,00	CX	15,07	MEDIX		14,32	14.320,00
006	LUVA ESTÉRIL Nº 6.0	500,00	UN	1,00	MAXITEX		0,95	475,00
007	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 7,5	500,00	UN	1,00	MAXITEX		0,95	475,00
008	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 8	500,00	UN	1,00	DESCARPACK		0,95	475,00
009	luva pp	200,00	CX	15,07	MEDIX		14,32	2.864,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>51.545,00</b>

Lote: 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Almotolia Plástica 250 ml	50,00	UN	2,04	J PROLAB		1,94	97,00
002	Almotolia Plástica 500 ml	500,00	UN	2,42	J PROLAB		2,42	1.210,00
003	Anestésico Ocular (Colírio) 10ml	25,00	FRAS	11,47	ALLERGAN		10,90	272,50
004	Benzina 1 litro	10,00	L	23,33	QUIMIDROL		22,16	221,60
005	Cloridato de lidocaina (Gel) bisnaga contendo 20g	300,00	UN	2,53	HYPOFARMA		2,53	759,00
006	Cloridato de lidocaina 2% sem vasoconstritor 20ml c/12 unidades	400,00	UN	41,12	HIPOLABOR		39,06	15.624,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>18.184,10</b>

Lote: 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ACIDO GEL 37 %	144,00	SERI	1,28	BIODINAMICA		1,22	175,68



Pregão 48/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

E-mail: licitacao@hortoplus.com

Endereço: R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02 - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone: 4236291642

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9062460587

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI

CPF: 060.697.569-16

RG: 100883350

Endereço representante: R. SALDANHA MARINHO 495 AP 201 - TRIANON - Guarapuava/PR - CEP 85012-280

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - - Guarapuava/PR

Conta: 75258-4

Data de abertura: 10/01/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	Agulha gengival curta	72,00	CX	26,73	PROCARE		25,39	1.828,08
003	Agulha gengival extra curta	12,00	CX	27,12	PROCARE		25,76	309,12
004	Agulha gengival longa	24,00	CX	26,73	PROCARE		25,39	609,36
005	IONÔMERO FOTO POLIMERIZADOR	148,00	SERI	27,88	FGM		26,49	3.920,52
006	Lamina de bisturi ° 15	36,00	CX	22,08	SOLIDOR		20,98	755,28
007	Selante / fluroshield kit - branco opaco	108,00	SERI	41,40	DENTSPLY		39,33	4.247,64
008	Selante / fluroshield kit - matizado	36,00	SERI	41,40	DENTSPLY		41,40	1.490,40
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>13.336,08</b>

Lote: 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Adesivo 2.1 single bond ii 6 ml 3m	36,00	FRAS	100,33	3M		95,31	3.431,16
002	Almotolia 200 ml	36,00	UN	2,04	J PROLAB		1,94	69,84
003	Amalgama gs 80 cápsula 02 porções	1.800,00	UN	2,17	SDI		2,06	3.708,00
004	Aplicador descartável (microbrush) com 100 unidades 2.0 tam regular	300,00	FRAS	9,43	FGM		8,96	2.688,00
005	Bicarbonato de sódio	24,00	FRAS	11,01	MAQUIRA		10,46	251,04
006	Cariostático	48,00	FRAS	22,23	BIODINAMICA		21,12	1.013,76
007	Cunha anatômica madeira	24,00	FRAS	11,06	IODONTOSUL		10,51	252,24
008	Detergente enzimático	200,00	FRAS	26,16	RIOQUIMICA		24,85	4.970,00
009	Digluconato de clorexidina solucao 2 %, frasco com 100 ml	18,00	FRAS	12,25	MAQUIRA		11,64	209,52
010	FLUOR FLUORGEL NEUTRO 200ML - DFL	72,00	FRAS	5,39	IODONTOSUL		5,12	368,64
011	Formocresol	24,00	FRAS	5,13	BIODINAMICA		4,87	116,88
012	Hidróxido de cálcio pasta + catalizador dycal	36,00	CX	16,15	TECHNEW		15,34	552,24
013	Hidróxido de cálcio pó	36,00	FRAS	4,62	MAQUIRA		4,39	158,04
014	Hipoclorito de sódio , frasco de 01 l	24,00	FRAS	3,16	CICLO FARMA		3,00	72,00
015	LUBRIFICANTE SPRAY BAIXA-ALTA 200 ML KAVO	36,00	UN	46,25	KAVO		43,94	1.581,84
016	Paramonocresol	18,00	FRAS	5,72	BIODINAMICA		5,43	97,74
017	Pasta profilática	36,00	UN	8,19	MAQUIRA		7,78	280,08
018	Restaurador provisório	18,00	FRAS	8,69	TECHNEW		8,26	148,68
019	Verniz cavitário	24,00	FRAS	11,01	SSWHITE		10,46	251,04
020	VERNIZ COM FLUOR (FLUORNIZ)	36,00	FRAS	33,74	SSWHITE		32,05	1.153,80

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
FONE: (42) 3629-1642

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor : HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

E-mail: licitacao@hortoplus.com

Endereço : R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02 - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone: 4236291642

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9062460587

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI

CPF: 060.697.569-16

RG: 100883350

Endereço representante: R. SALDANHA MARINHO 495 AP 201 - TRIANON - Guarapuava/PR - CEP 85012-280

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - - Guarapuava/PR

Conta: 75258-4

Data de abertura: 10/01/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 21.374,54

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Broca cirurg. 702 carb.jet grande	144,00	UN	9,89	KAVO		9,40	1.353,60
002	Broca cirurg. 702 carb.jet regular	96,00	UN	9,89	KAVO		9,40	902,40
003	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 01	120,00	UN	5,29	KAVO		5,03	603,60
004	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 02	120,00	UN	5,29	KAOV		5,03	603,60
005	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 03	120,00	UN	5,29	KAVO		5,03	603,60
006	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 04	120,00	UN	5,29	KAVO		5,03	603,60
007	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 05	120,00	UN	5,29	KAVO		5,03	603,60
008	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 06	120,00	UN	5,29	KAVO		5,03	603,60
009	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 07	120,00	UN	5,29	KAVO		5,03	603,60
010	Broca de aço carbide para baixa rotação ca 08	120,00	UN	5,29	KAVO		5,03	603,60
011	Broca de aço carbide para baixa rotação ca 1/2	120,00	UN	5,29	KAVO		5,03	603,60
012	Broca diamantada cone invertido -alta rotação 1032	108,00	UN	1,84	MICRODONT		1,75	189,00
013	Broca diamantada cone invertido -alta rotação 1033	108,00	UN	1,84	MICRODONT		1,75	189,00
014	Broca diamantada cone invertido -alta rotação 1034	108,00	UN	1,84	MICRODONT		1,75	189,00
015	Broca diamantada cone invertido -alta rotação 1035	108,00	UN	1,84	MICRODONT		1,75	189,00
016	Broca endodontia 3082	180,00	UN	1,84	MICRODONT		1,75	315,00
017	Broca para selante 2137 f	600,00	UN	1,84	MICRODONT		1,75	1.050,00
018	Broca para selante 3118 f	180,00	UN	1,84	MICRODONT		1,75	315,00
019	Broca para selante 3138f	90,00	UN	1,84	MICRODONT		1,75	157,50
020	Broqueiro 3 gav. b 54/a 108	24,00	UN	34,16	MAQUIRA		32,45	778,80

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.060,70

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Papel grau cirúrgico com indicador - 25 cm x 100 m	38,00	ROLO	89,54	HOSPFLEX		85,06	3.232,28
002	Papel grau cirúrgico com indicador - 05cm x100m	20,00	ROLO	18,84	HOSPFLEX		17,90	358,00
003	Papel grau cirúrgico com indicador - 08cm x100m	20,00	ROLO	28,58	HOSPFLEX		27,15	543,00
004	Papel grau cirúrgico com indicador - 10cm x100m	20,00	ROLO	36,16	HOSPFLEX		34,35	687,00
005	Papel grau cirúrgico com indicador - 12cm x100m	50,00	ROLO	42,96	HOSPFLEX		40,81	2.040,50
006	Papel grau cirúrgico com indicador - 15cm x 100m	20,00	ROLO	53,90	HOSPFLEX		51,21	1.024,20
007	Papel grau cirúrgico com indicador - 20 cm x100 m	70,00	ROLO	71,36	HOSPFLEX		67,79	4.745,30

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
FONE: (42) 3629-1642



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor : HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

E-mail: licitacao@hortoplus.com

Endereço : R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02 - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone: 4236291642

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9062460587

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI

CPF: 060.697.569-16

RG: 100883350

Endereço representante: R. SALDANHA MARINHO 495 AP 201 - TRIANON - Guarapuava/PR - CEP 85012-280

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - - Guarapuava/PR

Conta: 75258-4

Data de abertura: 10/01/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.630,28

Lote : 009 Lote 009								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Ponta diamantada (chama) número 3168 f	180,00	UN	1,84	MICRODONT		1,75	315,00
002	Ponta diamantada 1011	180,00	UN	1,84	MICRODONT		1,75	315,00
003	Ponta diamantada 1012	180,00	UN	1,84	MICRODONT		1,75	315,00
004	Ponta diamantada 1014	180,00	UN	1,84	MICRODONT		1,75	315,00
005	Ponta diamantada 1015	180,00	UN	1,84	MICRODONT		1,75	315,00
006	Ponta diamantada 1016	180,00	UN	1,84	MICRODONT		1,75	315,00
007	Ponta diamantada 1090	180,00	UN	1,84	MICRODONT		1,75	315,00
008	Ponta diamantada 1091	180,00	UN	1,84	MICRODONT		1,75	315,00
009	Ponta diamantada 1092	180,00	UN	1,84	MICRODONT		1,75	315,00
010	Ponta diamantada 1093	180,00	UN	1,84	MICRODONT		1,75	315,00
011	PONTA DIAMANTADA 2135	180,00	UN	1,84	MICRODONT		1,75	315,00
012	Ponta diamantada para polimento 2135f	180,00	UN	1,84	MICRODONT		1,75	315,00
013	Ponta diamantada para polimento 3195	180,00	UN	1,84	MICRODONT		1,75	315,00
014	Ponta diamantada para polimento 3195f	180,00	UN	1,84	MICRODONT		1,75	315,00
015	Ponta para polimento de resina	24,00	KIT	22,20	MICRODONT		21,09	506,16
016	Ponta para sugador descartável	270,00	PCT	3,68	MAXCLEAN		3,50	945,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	5.861,16

Lote : 010 Lote 010								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Extirpa nervo / nº 20-40 - 21mm - sortido	24,00	CX	28,57	VDW		27,14	651,36
002	Extirpa nervo / nº 25-40 - 25mm	24,00	UN	28,57	VDW		27,14	651,36
003	Fio dental	24,00	ROLO	1,74	MEDFIO		1,65	39,60
004	Fita matriz 0,5 mm	48,00	ROLO	1,99	MAQUIRA		1,89	90,72
005	Fita matriz 0,7 mm	72,00	ROLO	1,99	MAQUIRA		1,89	136,08
006	Fita matriz tofflemire / nº 1 - c/ 12 unds - microdont	24,00	CX	10,88	TDV		10,34	248,16
007	Mascara ( tripla) proteção branca	120,00	CX	4,43	SSPLUS		4,21	505,20
008	Tira de lixa de aço	72,00	CX	7,57	MICRODONT		7,19	517,68
009	Tira de lixa para polimento de resina	36,00	CX	12,03	PREVEN		11,49	413,64
010	Tira matriz de poliéster	36,00	CX	12,03	JOTA QUIMIDROL		11,43	411,48

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
FONE: (42) 3629-1642

Pregão 48/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor : HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

E-mail: licitacao@hortoplus.com

Endereço : R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02 - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone: 4236291642

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9062460587

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI

CPF: 060.697.569-16

RG: 100883350

Endereço representante: R. SALDANHA MARINHO 495 AP 201 - TRIANON - Guarapuava/PR - CEP 85012-280

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - - Guarapuava/PR

Conta: 75258-4

Data de abertura: 10/01/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.665,28

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Adaptador de contra ângulo para brocas de alta rotação	10,00	UN	14,12	MICRODONT		13,41	134,10
002	Cimento obtur. prov. l.r.m 38gr.(pó e líquido)	24,00	KIT	99,48	DENTSPLY		94,51	2.268,24
003	Disco de lixa de polimento softflex 3m com mandril	8,00	KIT	332,81	3M		316,17	2.529,36
004	ESCOVA DE ROBINSON	540,00	UN	0,99	MICRODONT		0,94	507,60
005	Espelho clínico número 05 com cabo	540,00	UN	6,07	BARASH		5,77	3.115,80
006	ESPONJA HEMOSTÁTICA	12,00	CX	41,80	MAQUIRA		39,71	476,52
007	Indicador biológico p/autoclave	6,00	UN	2,48	SSPLUS		2,36	14,16
008	Ivr - maxxion ionômero de vidro maxxion r cor a2 auto. ou fotopolimerizável	36,00	KIT	27,89	FGM	MAXXION	26,50	954,00
009	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO POLIGLOSS COM PONTAS EM FORMAS DE CHAMA, TAÇA E CIRCULAR PLANA COM MANDRIL	12,00	KIT	29,90	MICRODONT		28,41	340,92
010	Óculos incolor. preto u.s-4000 c flashback	18,00	UN	3,39	SUPERMEDY		3,22	57,96
011	Porta matriz prisma	36,00	UN	24,15	GOLGRAN		22,94	825,84
012	Pote de dapen de vidro	48,00	UN	2,33	ART VIDRO		2,21	106,08
013	Pote de dapen silicone	48,00	UN	5,44	MAQUIRA		5,17	248,16
014	Rolo de carbono com 280 folhas fino com espessura de 0,02 milímetros e 10 cm de comprimento por folha. (accunfilm)	24,00	PCT	283,85	ACCUFILM		269,66	6.471,84
015	Sugador rígido angelus c/ 30 - ângelus	72,00	PCT	28,03	ANGELUS		26,63	1.917,36
016	Taça de borracha para profilaxia	60,00	UN	1,07	MICRODONT		1,02	61,20
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	20.029,14

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BANDEJA LISA EM AÇO 24X18X1,5CM	5,00	UN	50,77	ABC		50,77	253,85
002	CUBA RIM	5,00	UN	36,03	ABC		34,23	171,15
003	Kit completo para Nebulização adulto	50,00	KIT	4,93	DARU		4,68	234,00
	01 Máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho adulto, com 1,5 metros de mangueira							
	01 Copo reservatório com capacidade para 10ml							
004	Micropore Rolo 5 cm x 4,5 m	600,00	ROLO	2,53	MISSNER		2,40	1.440,00
005	Porta Agulha Mayo-Hegar 14cm	10,00	UN	17,08	ABC		17,08	170,80

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
FONE: (42) 3629-1642



Pregão 48/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

E-mail: licitacao@hortoplus.com

Endereço: R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02 - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone: 4236291642

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9062460587

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI

CPF: 060.697.569-16

RG: 100883350

Endereço representante: R. SALDANHA MARINHO 495 AP 201 - TRIANON - Guarapuava/PR - CEP 85012-280

Telefone representante:

E-mail representante:

Agência: 299-2 - - Guarapuava/PR

Conta: 75258-4

Data de abertura: 10/01/2014

Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 012 Lote 012		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
006	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM SERRILHA	10,00	UN	26,86	ABC		26,86	268,60
007	SELADORA MANUAL PARA FECHAMENTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO INDICADA PARA CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITAIS, ESTUDIOS DE TATUAGEM, SALÕES DE BELEZA ENTRE OUTROS QUE ENVOLVAM EMBALAGENS PARA AUTOCLAVE, ALUMINIZADOS E MATERIAL QUE PRECISE SER ESTERELIZADO, BIVOLT	1,00	UN	208,68	STERMAX		208,68	208,68
008	Tesoura Mayo Stille reta 15cm	5,00	UN	22,31	ABC		22,31	111,55
009	TESOURA METZEMBAUN 15CM RETA	5,00	UN	24,37	ABC		24,37	121,85
010	Tesoura Spencer 12cm para retirada de pontos	5,00	UN	25,05	ABC		25,05	125,25
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>3.105,73</b>

Lote : 013 Lote 013		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Cateter intravenoso periférico teflon Nº 20 de acordo com a NR 32. Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003	500,00	UN	0,55	DESCARPACK		0,52	260,00
002	Cateter intravenoso periférico teflon Nº 22 de acordo com a NR 32. Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003	2.500,00	UN	0,53	DESCARPACK		0,53	1.325,00
003	Cateter intravenoso periférico teflon Nº 24 de acordo com a NR 32. Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003	500,00	UN	0,58	DESCARPACK		0,55	275,00
004	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	500,00	UN	0,75	BIOBASE		0,71	355,00
005	EQUIPO MACRO GOTAS	5.000,00	UN	0,74	DESCARPACK		0,70	3.500,00
006	Equipo p/ nutrição enteral 150cm	365,00	UN	0,82	DESCARPACK		0,78	284,70
007	Scalp p/ Infusão Venenosa Nº 21 cx c/ 100 unidades	50,00	CX	17,83	SOLIDOR		16,94	847,00
008	Scalp p/ Infusão Venenosa Nº 23 cx c/ 100 unidades	20,00	CX	17,25	SOLIDOR		16,39	327,80
009	Scalp p/ Infusão Venenosa Nº 25 cx c/ 100 unidades	20,00	CX	17,25	SOLIDOR		17,25	345,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>7.519,50</b>

Lote : 014 Lote 014		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bolsa Coletora de urina estéril de tubo extensor	200,00	UN	2,53	MEDIX		2,40	480,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor : HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

E-mail: licitacao@hortoplus.com

Endereço : R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02 - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone: 4236291642

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9062460587

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI

CPF: 060.697.569-16

RG: 100883350

Endereço representante: R. SALDANHA MARINHO 495 AP 201 - TRIANON - Guarapuava/PR - CEP 85012-280

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - - Guarapuava/PR

Conta: 75258-4

Data de abertura: 10/01/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002		Transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação com capacidade de 2 litros.	800,00	UN	2,99	DESCARBOX		2,84	2.272,00
		COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS CONFECCIONADA EM PAPELÃO RIGIDO							
003		Coletor de perfuro-cortante descarpac (7 litros)	200,00	UN	2,19	DESCARBOX		2,08	416,00
004		Especulo descartável, tamanho G, estéril/lubrificado sistema de borboleta, embalado individualmente	200,00	UN	1,27	ADLIN		1,21	242,00
005		Especulo descartável, tamanho M estéril/lubrificado sistema de borboleta, embalado individualmente.	500,00	UN	1,12	ADLIN		1,06	530,00
006		Especulo descartável, tamanho P Estéril/lubrificado sistema de borboleta, embalado individualmente.	700,00	UN	1,02	ADLIN		0,97	679,00
007		Frasco para Alimentação com 250ml	400,00	UN	0,68	BIOWASE		0,65	260,00
008		SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 CX COM 10 UND	10,00	UN	21,62	MEDIX		20,54	205,40
009		SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 14 cx com 10 und	10,00	CX	21,62	MEDIX		20,54	205,40
010		SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 18 CX COM 10 UND	5,00	PEÇA	21,62	MEDIX		20,54	102,70
								<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>5.392,50</b>

Lote : 015 Lote 015

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001		AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COM CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS	1,00	UN	2.472,50	STERMAX		2.472,50	2.472,50
002		Esfigmomanômetro Adulto Confeccionada em nylon ou algodão com fecho de metal, manguito e tubo flexível livre de látex, manômetro grande 57mmØ com borracha antiderrapante e perra acoplada, mostrador com escala de 0 à 300mmhg, válvula de rosca para descarga de ar, acondicionado em bolsa com zíper. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica nacional permanente	80,00	UN	50,05	PREMIUM		50,05	4.004,00
003		Estetoscópio Adulto Simples em Aço Inox Peça peitoral de aço inoxidável; olivas macias que se adequem à forma do canal auditivo garantindo vedação adequada; Binauriculares ajustáveis em aço inox; Leve e com tubo flexível em PVC livre de látex. Registro no Inmetro e ANVISA. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica nacional permanente.	20,00	UN	11,13	PREMIUM		10,57	211,40
004		Lanterna uso médico Tipo: minilanterna, lâmpada halógena com proteção; Funcionamento: com 2 (duas) pilhas AA de 1,5v cada; Matéria prima: Aço escovado ou similar; Botão liga/desliga; Resistente a impactos;	20,00	UN	11,39	MD		11,39	227,80

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
FONE: (42) 3629-1642



Pregão 48/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor : HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

E-mail: licitacao@hortoplus.com

Endereço : R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02 - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone: 4236291642

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9062460587

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI

CPF: 060.697.569-16

RG: 100883350

Endereço representante: R. SALDANHA MARINHO 495 AP 201 - TRIANON - Guarapuava/PR - CEP 85012-280

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - - Guarapuava/PR

Conta: 75258-4

Data de abertura: 10/01/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 015 Lote 015								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
005	Acessórios: Estojo rígido para transporte, 2 pilhas AA e lâmpada reserva Oftalmoscópio Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V Seleção de 5 aberturas; Filtro livre de vermelho; 19 lentes de - 20 a +20 dioptrias; Marcador de dioptrias iluminado; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga; Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas AA; Borracha de proteção livre de látex; cabeça em ABS resistente a impactos; Óptica selada livre de poeiras.	5,00	UN	1.403,45	MD	VISIO	1.403,45	7.017,25
006	Otoscopio com cabo de metal, para 02 pilhas médias Acompanham 5 espéculos permanentes de plástico com diâmetros de 2,5 mm, 3,0 mm, 3,5 mm, 4,0mm e 8,0 mm; Possui regulador de intensidade de luz; Acompanha estôjo.	5,00	UN	283,14	MIKATOS		283,14	1.415,70
007	Oxímetro - modelo: de dedo, portátil; Alimentação: pilha ou bateria; Oxímetro Tipo I - Descrição geral: equipamento portátil de dedo para uso em campo e transporte de pacientes. Aplicação geral: Equipamento destinado ao monitoramento simultâneo do valor da saturação de oxigênio e pulso. Aspectos gerais: Equipamento portátil; Destinado a pacientes adultos; dispositivo para ligar ou acionamento automático com inserção do dedo e desligamento automático após inatividade ou retirada do dedo; Acessórios: bolsa/estojo/capa para transporte; Normalização: certificado de registro na ANVISA	6,00	UN	74,75	MEDICLINI		74,75	448,50
008	Termômetro clínico digital oral, retal e axilar	30,00	UN	11,68	BIOLAND		11,68	350,40
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>16.147,55</b>

Lote : 016 Lote 016								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Fio Agulhado de Nylon (monofilamento preto) 25 mm tipo triangular cortante Nº 2.0, caixa c/ 24 unidades	10,00	CX	22,08	PROCARE		20,98	209,80
002	Fio Catgut Simples Nº 3.0	10,00	CX	78,20	SHALON		74,29	742,90
003	Fio Catgut Simples Nº 5.0	10,00	CX	23,04	PROCARE		23,04	230,40
004	Fio de sutura nylon 5.0	48,00	UN	22,66	PROCARE		21,53	1.033,44
005	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2	10,00	CX	22,08	PROCARE		20,98	209,80
006	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3	30,00	CX	22,66	PROCARE		21,53	645,90
007	Fio de Sutura Nylon Nº 3.0	24,00	CX	22,66	PROCARE		21,53	516,72
008	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4	15,00	CX	22,66	PROCARE		21,53	322,95
009	Fio de Sutura Nylon Nº 6.0	20,00	CX	23,00	PROCARE		21,85	437,00
010	Fio de Sutura Seda preta trançada Nº 4.0	5,00	CX	30,07	TECHNEW		30,07	150,35

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
FONE: (42) 3629-1642

Pregão 48/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor : HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

E-mail: licitacao@hortoplus.com

Endereço : R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02 - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone: 4236291642

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9062460587

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI

CPF: 060.697.569-16

RG: 100883350

Endereço representante: R. SALDANHA MARINHO 495 AP 201 - TRIANON - Guarapuava/PR - CEP 85012-280

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - - Guarapuava/PR

Conta: 75258-4

Data de abertura: 10/01/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 4.499,26

Lote : 017 Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Abaixador de Língua (espátula de madeira)	500,00	PCT	3,14	TALGE		2,98	1.490,00
002	Algodão 500 gramas c/01 pct para desinfecção	180,00	PCT	9,78	FAROL		9,29	1.672,20
003	Algodão Hidrófilo em rolo com 500g	300,00	PCT	9,78	FAROL		9,29	2.787,00
004	Algodão Ortopédico 15cm	100,00	PCT	6,70	POLARFIX		6,37	637,00
005	Atadura de crepon c/ tecido 100% algodão Crú c/ 13 fios cm2 15 cm x 3 m c/ 12 unid. - de primeira qualidade.	4.000,00	PCT	5,43	MAIS MED		5,16	20.640,00
006	Atadura de crepon c/ tecido 100% algodão crú c/ 13 fios cm2 10 cm x 3 m c/ 12 unid. - de primeira qualidade.	4.000,00	PCT	3,68	MAIS MED		3,50	14.000,00
007	Atadura de crepon c/ tecido 100% algodão Crú c/ 13 fios cm2 20 cm x 3 m c/ 12 unid. - de primeira qualidade.	3.000,00	PCT	7,19	MAIS MED		6,83	20.490,00
008	Compressa de gaze hidrófila em algodão puro, 13 fios/cm², 5 dobras e 8 camadas, medindo 7,5 x 7,5 cm pacote com 500 unidades	2.000,00	PCT	18,40	ERIMAX		17,48	34.960,00
009	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ALGODÃO PURO 13 FIOS/CM², 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES	100,00	ROLO	21,33	ERIMAX		20,26	2.026,00
010	Compressas de gaze hidrófila (fios 100% algodão em tecido tipo tela, c Compressas de gaze hidrófila (fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, e 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas.	300,00	PCT	18,40	ERIMAX		17,48	5.244,00
011	Esparadrapo rolo c/ 10 cm x 4,5m	300,00	UN	5,42	MISSNER		5,15	1.545,00
012	Esparadrapo rolo c/ 5cm x 4,5m	300,00	UN	2,89	MISSNER		2,75	825,00
013	Fita Crepe 18 mm x 50 m	250,00	UN	2,61	MISSNER		2,48	620,00
014	Haste flexível de plástico com algodões em suas pontas (Cotonete) cx com 150 unidades	50,00	CX	2,79	COTONELA		2,65	132,50
015	Papel toalha	90,00	PCT	4,95	DR PAPER		4,70	423,00
016	Rolete de algodão	400,00	PCT	1,30	SSPLUS		1,24	496,00
017	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO 20CMX02CM	50,00	UN	1,84	ORTOCENTER		1,75	87,50

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
FONE: (42) 3629-1842



Pregão 48/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor : HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

E-mail: licitacao@hortoplus.com

Endereço : R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02 - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone: 4236291642

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9062460587

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI

CPF: 060.697.569-16

RG: 100883350

Endereço representante: R. SALDANHA MARINHO 495 AP 201 - TRIANON - Guarapuava/PR - CEP 85012-280

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - - Guarapuava/PR

Conta: 75258-4

Data de abertura: 10/01/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 108.075,20

Lote : 018 Lote 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	230,00	UN	5,36	HALEX ISTAR		5,09	1.170,70
002	Soro fisiológico 100 ml	1.300,00	UN	1,98	HALEX ISTAR		1,88	2.444,00
003	Soro fisiológico 250 ml	5.000,00	UN	2,38	HALEX ISTAR		2,26	11.300,00
004	Soro fisiológico 500 ml	800,00	UN	3,29	HALEX ISTAR		3,13	2.504,00
005	SORO GLICOSADO 250ML	300,00	UN	2,45	HALEX ISTAR		2,33	699,00
006	SORO GLICOSADO 500 ML	300,00	UN	3,39	HALEX ISTAR		3,22	966,00
007	SORO RINGUER LACTATO 500 ML	80,00	UN	3,80	HALEX ISTAR		3,61	288,80
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	19.372,50

Lote : 019 Lote 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	400,00	GL	6,10	SSPLUS		5,80	2.320,00
002	Água oxigenada 10 v.l., frasco 01 l	6,00	FRAS	4,65	RIOQUIMICA		4,42	26,52
003	Água Oxigenada 10% 1000ml	24,00	L	4,65	RIOQUIMICA		4,42	106,08
004	ALCOOL 70 %	500,00	UN	3,74	RIOQUIMICA		3,55	1.775,00
005	ALCOOL 70% 1000ML	1.000,00	UN	3,74	RIOQUIMICA		3,55	3.550,00
006	ALCOOL GEL 500 ML	200,00	UN	4,04	TUPI		3,84	768,00
007	Detergente enzimático não iônico contendo 5 enzimas com 1000 ml Para limpeza de artigos médicos hospitalares biodegradável ph neutro não corrosivo parametais, de ação rápida, sem odor e incolor. Diluição de no máximo 2 ml tanto para limpeza manual como automatizada.	36,00	UN	26,16	RIOQUIMICA		24,85	894,60
008	Escova de Assepsia com PVPI Riodeine Scrub – Rioquímica Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante. Contém 1% de iodo ativo.	600,00	UN	2,61	RIOQUIMICA		2,48	1.488,00
009	Gel condutor contém 1 litro	24,00	L	6,25	ADLIN		5,94	142,56
010	Óleo AGE para Feridas formulado com Ácido Linoleico, Ácido Oleico, Ácido Caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Láurico, Ácido Palmítico, Ácido Mirístico, Ácido Esteárico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E) e Lecitina de Soja, registrado no Ministério da Saúde como "Produto para Saúde e Classe de Risco III" e com a finalidade de uso no Tratamento de Feridas Agudas e Crônicas, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos com bico aplicador e tampa perfurante,	50,00	FRAS	3,44	NUTRIEX		3,27	163,50

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
FONE: (42) 3629-1642

Pregão 48/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor : HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

E-mail: licitacao@hortoplus.com

Endereço : R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02 - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone: 4236291642

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9062460587

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI

CPF: 060.697.569-16

RG: 100883350

Endereço representante: R. SALDANHA MARINHO 495 AP 201 - TRIANON - Guarapuava/PR - CEP 85012-280

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - - Guarapuava/PR

Conta: 75258-4

Data de abertura: 10/01/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 019 Lote 019								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde. Cont. 200 ml								
011	Polvidine degermante, frasco 01 l	12,00	FRAS	25,88	RIOQUIMICA		24,59	295,08
012	Polvidine tópico, frasco 01 l	12,00	FRAS	23,98	RIOQUIMICA		22,78	273,36
013	Protetor Solar FPS 60 200 ml	100,00	UN	8,02	SUNDAY	120ML	7,62	762,00
014	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	50,00	L	25,88	RIOQUIMICA		24,59	1.229,50
015	PVPI TOPICO 1000 ML	50,00	L	23,98	RIOQUIMICA		22,78	1.139,00
016	Sabão desincrustante 1 kg	2,00	PCT	68,77	RIOQUIMICA		65,33	130,66
017	Sabonete líquido	36,00	FRAS	13,23	BOTANIC		12,57	452,52
018	Sabonete Líquido Galão 5000 ml	25,00	L	13,23	SUPERMAX		12,57	314,25
019	Vaselina líquida 1000 ml	24,00	L	25,60	RIOQUIMICA		24,32	583,68
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>16.414,31</b>

Lote : 020 Lote 020								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RESINA A2 CHARISMA	36,00	SERI	33,97	KULZER		32,27	1.161,72
002	RESINA A3 CHARISMA	36,00	SERI	33,97	KULZER		32,27	1.161,72
003	RESINA A3,5 CHARISMA	36,00	SERI	33,97	KULZER		32,27	1.161,72
004	RESINA B2 CHARISMA	36,00	SERI	33,97	KULZER		32,27	1.161,72
005	Resina b3 charisma	36,00	SERI	33,97	KULZER		32,27	1.161,72
006	Resina filtek p60 3 m	36,00	SERI	145,14	3M		137,88	4.963,68
007	Resina oa2 charisma	36,00	SERI	37,80	KULZER		35,91	1.292,76
008	Resina oa3 charisma	36,00	SERI	37,80	KULZER		35,91	1.292,76
009	Resina ob2 charisma	36,00	UN	37,80	KULZER		35,91	1.292,76
010	Resina ob3 charisma	12,00	SERI	37,80	KULZER		35,91	430,92
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>15.081,48</b>

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
FONE: (42) 3629-1642

Lote : 021 Lote 021								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Anestésico 2% lidocaína 1:100 alphacaine	24,00	CX	72,38	DFL		68,76	1.650,24
002	Anestésico citocaina com felipressina	12,00	CX	63,10	CRISTALIA		59,95	719,40
003	anestésico lindocaina 3%	24,00	CX	59,40	DLA		56,43	1.354,32
004	anestésico lindocaina sem vazo	6,00	CX	63,10	CRISTALIA		59,95	359,70



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor : HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

E-mail: licitacao@hortoplus.com

Endereço : R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02 - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone: 4236291642

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9062460587

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI

CPF: 060.697.569-16

RG: 100883350

Endereço representante: R. SALDANHA MARINHO 495 AP 201 - TRIANON - Guarapuava/PR - CEP 85012-280

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - - Guarapuava/PR

Conta: 75258-4

Data de abertura: 10/01/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 021 Lote 021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
005	Anestésico mepivacaina com epinefrina	72,00	CX	119,95	DFL		113,95	8.204,40
006	Anestésico pomada benzotop	36,00	FRAS	5,31	DFL		5,04	181,44
PREÇO TOTAL DO LOTE :								12.469,50

Lote : 022 Lote 022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Pinça Adson 12cm 1x2 dentes	5,00	UN	9,34	ABC		9,34	46,70
002	Pinça Anatômica 14cm	5,00	UN	7,97	ABC		7,97	39,85
003	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 12 CM	5,00	UN	8,43	ABC		8,43	42,15
004	PINÇA BACKHAUS 10 CM P/ CAMPO	2,00	UN	19,81	ABC		19,81	39,62
005	PINÇA CHERON 24 CM P/ ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO	2,00	UN	38,48	ABC		38,48	76,96
006	Pinça Dente de Rato 14cm	2,00	UN	8,88	ABC		8,88	17,76
007	PINÇA HISTOLOGICA 12 CM	2,00	UN	10,02	ABC		10,02	20,04
008	Pinça Kelly curva 14cm	5,00	UN	18,45	ABC		18,45	92,25
009	Pinça Kelly reta 14cm	5,00	UN	18,45	ABC		18,45	92,25
010	Pinças Halstead mosquito 12cm curva	5,00	UN	16,17	ABC		16,17	80,85
PREÇO TOTAL DO LOTE :								548,43

PREÇO TOTAL DO LOTE : 548,43

TOTAL DA PROPOSTA : 407.617,78

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 3 dias

*Marcelo Brandalise Zanini*

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME  
CNPJ: 17.676.642/0001-08

CNPJ: 17.676.642/0001-08

ICMS: 906.24605-87


HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME.R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309  
SALA 2 - BONSUCESSO

CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

**H**ortoplus  
Produtos Odontológicos e Hospitalares

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO – PR**  
**DEP. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 PMCS**  
**Abertura: 05/12/2019 às 09h00min**  
**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E**  
**HOSPITALARES LTDA – ME**  
**CNPJ: 17.676.642/0001-08**  
**TELEFONE: 42 3629-1642**  
**E-MAIL: [licitacao@hortoplus.com](mailto:licitacao@hortoplus.com)**

Rua Francisco Pires da Rocha, 309,  
Bairro Bonsucesso  
Guarapuava - PR - CEP 85045-010  
Tel.: (42) 3629-1642

Recebido em 05/12/2019  




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DO PARANÁ - MINISTÉRIO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E INFRAESTRUTURA - MINISTÉRIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1596864639

NOME  
**MARCELO BRANDALISE ZANINI**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 10088335-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 060.697.569-16 16/03/1990

FILIAÇÃO  
 MARIO CEZAR ZANINI  
 WALESKA BRANDALISE ZANINI

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL  
 B II

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO  
 04371728840 19/03/2023 30/05/2008

OBSERVAÇÕES

*Marcelo B Zanini*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 GUARAPUAVA, PR 20/03/2018

*Carlos Ramalho*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

01248030166  
 PR914198399

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1596864639

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.370-4  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 51028-800 - www.cemadatas.net.br - Tel: (51) 3444-0401 - Fax: (51) 3444-0402

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 89330107191525470865-1; Data: 01/07/2019 15:26:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS77057-HB09;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2019 15:14:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1286707

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/07/2020 15:57:27 (hora local)**.

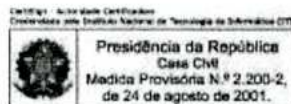
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 89330107191525470865-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93b82d72cb2a4df438acc30648ee49b3dc452f301607c547a355686f356c46b490918ccd19a67747cadd8dbf83  
68c7425f40a7a7f975c8d1c787483bfc038f35





**ANEXO V**

**Município de Campina do Simão - Paraná**

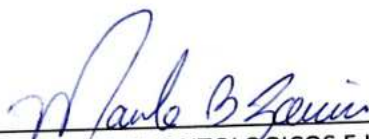
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019-PMCS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.**

**Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2019-PMCS**,  
**DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Guarapuava, 05 de Dezembro de 2019.



HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME  
Marcelo Brandalise Zanini  
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569.16  
Sócio Administrador

CNPJ: 17.676.642/0001 - 08  
ICMS: 906.24605 - 87  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME.  
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309  
SALA 2 - BONSUCESSO  
CEP 85045 - 010 GUARAPUAVA - PR

**Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME**

Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR  
vendas.hortoplus@hotmail.com

## ANEXO X

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019-PMCS


Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 048/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - PR.

Guarapuava, 05 de Dezembro de 2019.

CNPJ: 17.676.642/0001-08  
 ICMS: 906.24605-87  
 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
 E HOSPITALARES LTDA - ME.  
 R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309  
 SALA 2 - BONSUCESSO  
 CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

  
 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME  
 Marcelo Brandalise Zanini  
 RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569.16  
 Sócio Administrador

**Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME**

Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR  
 vendas.hortoplus@hotmail.com



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1211053829

ROBERTO FERRARINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 9959055-6 ESESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 067.622.229-35 18/02/1987

FILIAÇÃO  
 PAULO JOAO FERRARINI  
 NATALIA FERREIRA FERRARINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 05084173079 06/11/2020 24/11/2010

OBSERVAÇÕES

Roberto Semov

LOCAL ABRASSURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
 FRANCISCO BELTRAO, PR 06/11/2015

JACQUES GRAND 95475140347  
 ABRASSURA DO EMISSOR PR910066709

DETRAN-PR (PARANA)

PARABENS PLASTIFICAR  
 1211053829

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELAMENTO DE NOTAS Código CNJ 06.870-3  
 Av. Paraná, 115 - São José - Curitiba - PR 81201-000 Fone: (41) 324-0841 Fax: (41) 324-1444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.000/1990 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 63862707171408090254-1; Data: 27/07/2017 14:09:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM59618-2158  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bd. Valor de Arquivo Civilizado  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/07/2019 17:04:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 786077

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/07/2020 17:03:40 (hora local).

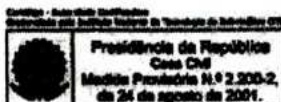
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63862707171408090254-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6253cfabe5bc155c3d9de66f3b2c78c3f8aa62869c9ac47a90875eb271fe336816a6db41f0e44644bc65808b6db5ca4faee86ba77f62003e854514954da8b3a







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro  
Tabelião

L.v. 0227-P

Fls. 190

Prot. 00013903

Pag. 001



**PROCURAÇÃO BASTANTE que faz ODONTOMEDI  
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES  
LTDA - EPP, na forma abaixo:**

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos onze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete (11/08/2017), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Diego Patric Gemelli, Escrevente, compareceu como **Outorgante: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1612 - Sala 01, Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, com registro na Junta Comercial sob NIRE, em data de, neste ato representada, por sua Sócia Administradora **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, nascida em 29/05/1956, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.468.527-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 896.860.049-04, residente e domiciliada na Avenida Francisco Perondi, nº 549, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, ora aqui de passagem, conforme documentos arquivados nesta serventia sob nº 856, reconhecida como a própria por mim, Escrevente, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu **procurador, o Sr. ROBERTO FERRARINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/02/1987, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05084173079-DETRAN/PR, expedida em 06/11/2015, inscrito no CPF/MF nº 067.622.229-35, residente e domiciliado na Rua São Mateus, 898, Bairro Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para promover a participação da outorgante em licitações públicas, na modalidade de concorrência pública, tomada de preço, carta convite, pregões presenciais, registro de preços, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, assinar propostas, dar lances, fazer impugnações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, receber quantias e dar quitação, retirar editais, entregar e receber documentos, assinar recibos, requerimentos, contratos, atas, representar em qualquer repartição pública Federal, Estadual, Municipal e Altarquias, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte. **O presente mandato é válido pelo prazo de 03 (três) anos, a contar desta data.** Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão. Assim disse, pedi e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lida sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00667/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 14**, em data de 11/08/2017. Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2017. (aa) **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R\$ 70,00 + Selo Furnapen R\$ 0,75 + Funrejus R\$17,50 = Valor Total Custas: R\$ 88,25.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2017

Vertical stamp: TABELIONATO DE NOTAS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código OJ 56.876-4  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. Art. 111 da Lei Federal 4.090/1964 e Art. 4º Inc. XII da Lei Estadual 7272/2008 publicadas e presentes imagens digitais, mediante o selo de autenticidade apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 83861108171528030471-1; Data: 11/08/2017 15:31:33  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO07489-3MHX;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Sítio: Valer de Moraes Cavalcanti  
1588  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

Handwritten signatures and initials in blue ink.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
Jader Luiz Ribeiro  
Tabelião

Lv. 0227-P

Fls. 191

Prot. 00013903

Pag. 002

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Diego Patric Gemelli  
Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº xv2rT . GRYVL . 6VWIN , Controle: OMy6a . yNt4n  
Nº xv2rT . GRYVL . 6VWIN , Controle: OMy6a . yNt4n  
Confira os dados do ato em: <http://funarpen.com.br>

www.funarpen.com.br

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-4  
R. Presidente Dutra, 140 - Jardim De Boticário - 81200-000 - Curitiba - PR - CEP 81200-000 - Fone: (41) 321-1111 - Fax: (41) 321-1112

**Autenticação Digital**  
De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º do art. 8º e 11º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 4º do art. 130 do Código de Processo Civil e Resolução do Conselho Superior do Poder Judiciário, registrada e assinada eletronicamente pelo Tabelião, registrada e assinada eletronicamente pelo Tabelião, registrada e assinada eletronicamente pelo Tabelião.

**Cód. Autenticação: 63861108171528030471-2; Data: 11/08/2017 15:31**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: APO07488-18WY.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://seldigital.tjpb.jus.br>

Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

*[Handwritten signature]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/11/2019 10:18:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 796504

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/11/2020 10:18:10 (hora local)**.

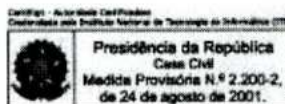
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63861108171528030471-1 a 63861108171528030471-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22ca7c2bc3df622d9d65343fc09f7b74080a1ba2200d58e6aa136c2287228001816a6db41f0e44644bc65808b6db5ca4f8dbe8186399d011fe0a1336febb2978



*[Handwritten signatures and marks]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
Jader Luiz Ribeiro  
Tabelião

Lv. 0231-P

Fls. 192

Prot. 00014309

Pag. 001



**PROCURAÇÃO BASTANTE que faz ODONTOMEDI  
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES  
LTDA - EPP, na forma abaixo:**

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito (18/04/2018), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Diego Patric Gemelli, Escrevente, compareceu como **Outorgante: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1612 - Sala 01, Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, com registro na Junta Comercial sob NIRE 41 2 0521259-3, em data de 12/04/2004, neste ato representada por sua Sócia Administradora **ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES**, brasileira, casada, nascida em 29/05/1956, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.468.527-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 896.860.049-04, residente e domiciliado na Av Francisco Perondi, nº 913, Centro, na cidade de Flor da serra do Sul-PR, conforme documentos arquivados nesta serventia sob nº 913, ora aqui de passagem, reconhecida como a própria por mim, Escrevente, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu **procurador, o Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, nascido em 02/03/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03075866008-DETRAN/PR, expedida em 29/11/2013, inscrito no CPF/MF nº 047.528.829-73, residente e domiciliado na Avenida Francisco Perondi, nº 435 - Apto 02, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: representá-la junto à quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e Cadernetas de Poupança, inclusive as já existentes, assinar contratos de abertura de crédito, convencionar cláusulas e condições, re-ratificar e aditar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, assinar guias de retiradas, receber ordem de pagamento, assinar contrato de câmbio ou boleto, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas contas, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar e alterar, desbloquear e cancelar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; representar perante as Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários para o Exterior, ou de recebimento de numerários do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País, representar junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior, cumprir exigências; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título ou origem, mesmo de repartições publicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitacoes, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Jardim Oura Luz - Jader Freitas - CEP 84200-000 - Francisco Beltrão - PR - Fone: (41) 3244-4444 - Fax: (41) 3244-4444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 63861804181346550273-1 Data: 18/04/2018 13:48:33**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU32083-SHX0  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro  
Tabelião

Lv. 0231-P

Fls. 193

Prot. 00014309

Pag. 002

bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto à Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Estado da Fazenda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Prefeituras, Juntas de Conciliação e Julgamento, e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colis Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, notificar e receber notificações, representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, propostas técnica, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos nas cláusulas "Ad Judicia" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação; DISSE-ME MAIS, que confere poderes especiais de promover a participação da outorgante em licitações públicas na modalidade de concorrência públicas, tomada de preços, carta convite, pregões presenciais, registro de preços, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, assinar propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, receber quantias e dar quitação, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte. **O presente mandato é válido pelo prazo de 03 (três) anos, a contar desta data.** Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão. Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00396/2018, do Livro de Protocolo Geral nº 15, em data de 18/04/2018.** Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018. (aa) ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R\$ 74,23 + Selo Furnapen R\$ 0,80 + ISS 1,86 + Funrejus R\$18,56 = Valor Total Custas: R\$ 95,45.

Em test<sup>o</sup> da verdade.  
Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018

Diego Patric Gemelli  
Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 7PL92 . MMXVL . yaWIA , Controle: aYO6a . 6fC6f  
Nº 7PL92 . MMXVL . yaWIA , Controle: aYO6a . 6fC6f  
Confira os dados do ato em: <http://funarpen.com.br>

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 -





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2019 11:46:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 963252

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2020 11:42:44 (hora local)**.

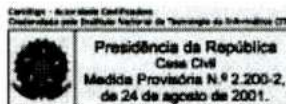
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63861804181346550273-1 a 63861804181346550273-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba48afb585489e706c6d9e8df4f329cc55968dafae506eff156a1d75445f10355816a6db41f0e44644bc65808b6db5ca40947857138f35b0f29c1f4214675cb4c



*(Assinatura manuscrita)*



# ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO  
CAMPINA DO SIMÃO - PR  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS**

## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS

A empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1612, Bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 06.194.440/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90303882-99, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00396/2018, do Livro de Protocolo Geral nº 15, de 18/04/2018), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528.829-73, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2019-PMCS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2019.



**Alexandre da Rosa**  
RG: 12.999.627-7-PR  
Procurador

06.194.440/0001-03  
ODONTOMEDI - PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA.  
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612  
Industrial - CEP 85601-275  
Francisco Beltrão - Paraná

Fone/Fax: **46 3524.1834**

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612

Sala 01. Bairro Industrial. 85601-275. Francisco Beltrão. PR

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

# ODONTOMEDI®

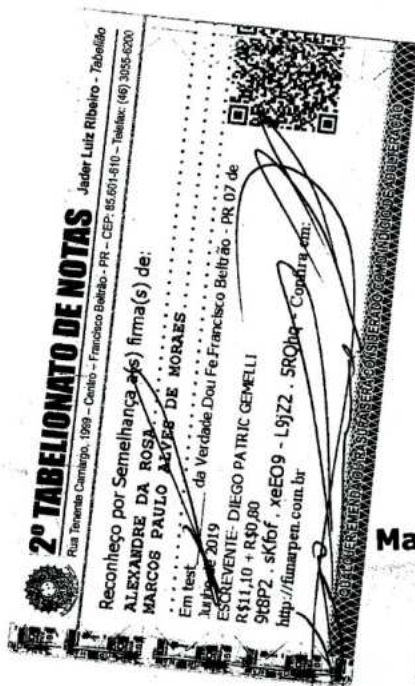
produtos odontológicos e hospitalares

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1612, Bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, com CNPJ nº 06.194.440/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90303882-99, representada neste ato por seu Procurador, (conforme Procuração Protocolada sob nº 00396/2018, do Livro de Protocolo Geral nº 15, de 18/04/2018), **Sr. ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528-829-73, e seu contador **Sr. MARCOS PAULO ALVES MORAES**, CPF nº 043.457.199-76, **DECLARA**, para todos os fins de direito que estamos sob o regime de **Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

**DECLARA**, ainda, que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para tanto anexo a Certidão Simplificada com o Enquadramento, registrado e autenticado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR.



Francisco Beltrão, 07 de junho de 2019.  
**06.194.440/0001-03**  
**ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**  
RG: 12.999.627-7-PR Av. Luiz Antônio Faedo, 1612 Industrial - CEP 85601-275 Francisco Beltrão - Paraná  
Procurador

**Marcos Paulo Alves Moraes**  
CPF: 043.457.199-76  
CRC-PR 061.125/O-0  
Contador

**Marcos Paulo Alves Moraes**  
Contador  
CRC/PR 061.125/O-0



Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612  
Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR  
e-mail: odontomedifb@hotmail.com



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2019 17:21:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1268650

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/06/2020 12:23:46 (hora local)**.

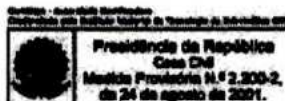
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63860706191222020285-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a5375c381e80d7c86c28fce6846a379b9c816a6db41f0e44644bc65808b6db5ca4acfd9bfc16e5a051159919fc14d7680e





**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2019-PMCS  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 e 63/2019, Composta pelos senhores:

Pregoeiro – Marcio Vasiak;

Equipe de Apoio – Heber Luiz Scarpim.

**Data de Emissão: 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Data de abertura: 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Horário: 09:00 HORAS.**

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica sob o n.º **01.611.489/0001-09**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, E-mail: [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br), convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços tipo menor preço, **POR LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de licitação **até as 09:00 (nove horas) do dia 05 de dezembro de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.**

**1. OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

**1.2.** Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos/contratados em sua totalidade**. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

**1.2.1.** Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

**1.2.2.** As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

**1.2.3.** **Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.**

**1.2.4.** O Município de Campina do Simão não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

**1.3.** **A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.**

**2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

**2.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. (Art. 11 da Lei Federal n.º 10.520/02 e Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93).

**2.2.** Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Campina do Simão, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame e o Município de Campina do Simão será o gestor da Ata de Registro.

**2.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

**2.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.





2.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Órgão Gerenciador.

2.6. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal do Campina do Simão para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.7. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.8. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.9. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

2.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

2.11. Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.12. Homologado o resultado deste Pregão, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

2.13. O prazo para que as **licitantes classificadas** compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município do Campina do Simão.

2.14. É facultado ao Município Do Campina do Simão, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

2.15. Publicada na Imprensa Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

2.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.

2.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

2.18. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

2.19. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.20. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.21. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.22. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.23. O **fornecedor** poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**2.3. O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:**

2.3.1. O **fornecedor** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

2.3.2. O **fornecedor** não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

**2.4. O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa do MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, quando:**

2.4.1. O **fornecedor** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

2.4.2. O **fornecedor** deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;





- 2.4.3.** Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificados;
- 2.4.4.** Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 2.4.5.** O **fornecedor** não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 2.5.** Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Campina do Simão fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.
- 2.6.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.1.1.** Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, **não obrigatório**, e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

**3.1.2.** As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

### **3.3. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:**

**3.3.1. Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:**

**3.3.1.1** Sejam empregados da Prefeitura Municipal;

**3.3.1.2** Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;

**3.3.1.3** Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
- c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;
- d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

**4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão (**meia hora antes do certame**) ou já autenticados por cartório competente;

**4.1.2.** O credenciamento (Modelo – Anexo III), deverá ter assinatura do representante legal.

**4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; **neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.** Tanto o instrumento





público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**4.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**4.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

**4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

**4.8.** A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

**4.9. JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:**

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);

**OBS: A não apresentação dos documentos da alínea "a" implicará no direito do credenciado dar lance oral.**

**4.10. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

**4.11.** A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

**4.12. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.**

**4.12.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**4.12.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

## **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

**5.2.** Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE**

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE**

**5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem quem se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem





emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1.** Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, *se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco;*

**6.2.2.** Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total POR LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.6.1.** No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

**6.6.2.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**6.7.** Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.8.** As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**6.9.** Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

**6.10.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

**6.11.** Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.12. SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS PREFERENCIALMENTE AS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO ( ESPROPOSTA.EXE).**

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor POR LOTE;**

**7.4.** Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

**7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

**7.6.1.** Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

**7.6.1.1.** No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

**7.7.** Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;





**7.7.1.** Devido haver vários lotes não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os limites POR LOTE.

**7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

**7.10.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

**7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**7.17.** As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate (Art. 47 da Lei Federal Complementar 123/2006).

**7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006).

**7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.17.3.** O intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

**7.18.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar 123/2006).

**7.18.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.18.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.18.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

a). Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

b). O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c). No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.





**8.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

**8.1.2** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

**8.1.3** Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

**8.1.3.1** As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

**8.1.3.2** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

**8.2.** As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

**8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.

c) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012, a Justiça do Trabalho emitida, a partir de 4 de janeiro de 2012.

**8.2.3. - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.

a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.

a.2) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).

a.3) Se a certidão tratada no subitem anterior (Alinea "a") não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

**8.2.4. - Relativos à Qualificação Técnica:**

a) Autorização de funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), em original ou cópia devidamente autenticada, do Diário Oficial da União - DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato, para comercialização e fornecimento de produtos para saúde;

b) Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante; ou

**8.3.** Os Fornecedores deverão apresentar, **dentro do envelope de documentação**, declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:





- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;  
declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);
- c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);
- d) Declaração que não possuem parentesco com empregados, cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração (conforme modelo anexo IX);

#### **NOTA IMPORTANTE**

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

**8.4.** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, Inciso 1º da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações).

**8.5. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.**

**8.5.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**8.5.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

#### **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas. (Art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00).

**9.3.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

#### **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.





### **11. DA ADJUDICAÇÃO**

**11.1.** Caso não haja recurso, caberá ao pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

**11.2.** Ao **Município de Campina do Simão**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

### **12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**12.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

**12.2.** O fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, deverá comparecer no prazo Máximo de dois dias úteis no Departamento de Licitações, endereço supra mencionado, para a assinar a Ata de Registro de Preços. (Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93).

**12.2.1.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Campina do Simão** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

**12.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

**12.3.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e junto a Justiça do Trabalho –CNDT.

**13.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**13.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**13.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**13.4.** Caso a proponente decida enviar a Nota Fiscal por e-mail, fica obrigada o envio através do endereço eletrônico do departamento de contabilidade, [contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br), caso contrário o município não se responsabiliza por problemas relacionados ao envio da nota fiscal.

### **14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS**

**14.1.** Os produtos/serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**14.1.1.** Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria requisitante, para conferência e aceitação.

**14.2.** A **Secretaria de Administração – Departamento de Compras** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**14.3.** Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

**14.4.** A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.





**14.5.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**14.6.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### **15. DAS SANÇÕES**

**15.1.** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**15.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**15.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

**15.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**15.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Campina do Simão, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**15.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**15.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**16.1.** Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.

**16.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Município.

**16.3.** Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.

**16.4.** Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

**16.5.** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.

**16.6.** Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**16.7.** Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.

**16.8.** Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.

**16.9.** Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.





**16.10.** Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado (no prazo Máximo de cinco dias úteis), esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.

**16.11.** Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**16.12.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

**16.13.** Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.

**16.14.** Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**16.15.** Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou que constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**17.1.** Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

**17.2.** Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;

**17.3.** Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

**17.4.** Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

**17.5.** Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

#### **18. DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** A execução dos serviços/fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros (Art. 67, Lei Federal 8.666/93):

**18.2.** Solicitar a execução dos serviços mencionados;

**18.3.** Supervisionar a execução dos serviços/fornecimento, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

**18.4.** Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

**18.5.** Solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

**18.6.** Acompanhar os serviços executados, entrega de produtos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

**18.7.** Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.

**18.8.** O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

**18.9.** As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do Município, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

**18.10.** Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

**18.11.** É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**18.12.** Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pelo Município para representá-la sempre que for necessário.





## 19. PRAZOS

19.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato/ata de registro.

## 20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO

20.1. O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

20.2. Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

20.3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/ata, ou ainda, na hipótese de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/ata, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 85 da Lei 8.666/93.

20.3.1. Para os fins constantes desta cláusula, a detentora da ata encaminhará ao gestor da ata de registro de preços, requerimento comprovando a majoração de preços, que cabe pedir e demonstrar o direito ao reequilíbrio econômico.

20.3.2. Os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão-de-obra decorrentes da data-base de cada categoria, ou de qualquer outra razão, por força do disposto no artigo 28 e seus parágrafos da Lei nº 9.069/95, antes de decorrido o prazo de um ano, contado na forma expressa na própria legislação.

## 21. DA ENTREGA/SERVIÇOS

21.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e de **ser entregue em no máximo três dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

21.2 A empresa vencedora deverá fornecer no local estipulado pela secretaria requisitante.

## 22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

22.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### 22.2 – DEFINIÇÃO:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos





financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**22.3** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**22.4** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	1200	06.001.10.301.0006.2024	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1270	06.001.10.301.0006.2025	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1350	06.001.10.301.0006.2028	498	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1400	06.001.10.301.0006.2030	495	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1403	06.001.10.301.0006.2071	493	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1480	06.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1490	06.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1650	06.001.10.304.0006.2033	497	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1680	06.001.10.306.0006.2034	370	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO

**23.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.3.** A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**23.4.** Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

**23.5.** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

**23.6.** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, ao pregoeiro e a equipe de apoio.

**23.7.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

**23.8.** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

**23.9.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**23.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**23.11.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.11.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**23.12.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.





**23.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

**23.14.** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- h) ANEXO VIII - Modelo Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;
- i) ANEXO IX - Modelo Declaração De Não Parentesco;
- J) ANEXO X - Modelo Declaração De Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Campina do Simão, 22 de novembro de 2019.



**Emilio Akeniro Lazzaretti**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

165

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Município de Campina do Simão - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.**

**1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS**

1.1 O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de enfermagem, odontológicos e cirúrgicos.

1.1.1. A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimadas e valores máximos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	608	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	36,00	CX	5,92	213,12
2	13236	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 X 0,45 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	150,00	CX	5,68	852,00
3	13238	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 0,70 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	300,00	CX	5,57	1.671,00
4	13237	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 0,80 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	300,00	CX	5,57	1.671,00
5	13239	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40 X 1,20 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	600,00	CX	5,92	3.552,00
6	11485	LAMINA DE BISTURI Nº11 C/100	10,00	CX	22,08	220,80
7	11486	LAMINA DE BISTURI Nº22 C/100	10,00	UN	22,08	220,80
8	13314	SERINGA DE 10 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	3.000,00	UN	0,25	750,00
9	13315	SERINGA DE 20 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	200,00	UN	0,38	76,00
10	13313	SERINGA DE 5 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	3.000,00	UN	0,15	450,00
11	7324	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	24,00	UN	0,38	9,12
12	13454	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3 ML	50,00	UN	0,12	6,00
13	13316	SERINGA INSULINA COM AGULHA 1ML 13 X 4,5 MM CX COM 50 UND	40,00	CX	7,71	308,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>10.000,24</b>

LOTE: 2 - LOTE 002						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13285	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO 50 CM X 70 M	200,00	ROLO	6,33	1.266,00
2	13286	LENÇOL DESCOLÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTE C/ 10 UNIDADES	100,00	PCT	7,48	748,00
3	15554	MANGUEIRA DE SILICONE TRANSPARENTE 5MM	80,00	M	8,22	657,60
4	5833	MASCARA (DUPLA) BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	150,00	PCT	8,86	1.329,00
5	15557	MICROPORE ROLO 10 CM X 4,5 M	600,00	ROLO	4,08	2.448,00
6	2907	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS 100 UN	500,00	CX	29,44	14.720,00
7	7318	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS COM 100	500,00	CX	18,11	9.055,00
8	13309	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 100 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	30,00	PCT	29,44	883,20
9	13306	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 20 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	30,00	PCT	13,80	414,00
10	13307	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 30 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	30,00	PCT	13,80	414,00
11	13308	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 60 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	30,00	UN	17,25	517,50
12	13329	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100 UNIDADES	200,00	PCT	5,06	1.012,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>33.464,30</b>

LOTE: 3 - LOTE 003						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	5829	LUVA (M)	600,00	CX	15,07	9.042,00
2	5830	LUVA (P)	500,00	CX	15,07	7.535,00
3	13289	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM G C/ 100 UNI	400,00	CX	15,07	6.028,00
4	13290	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM M	800,00	CX	15,07	12.056,00





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

164

		C/ 100 UNI				
5	13291	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM P C/100 UNI	1.000,00	CX	15,07	15.070,00
6	2852	LUVA ESTÉRIL Nº 6.0	500,00	UN	1,00	500,00
7	616	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 7,5	500,00	UN	1,00	500,00
8	617	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 8	500,00	UN	1,00	500,00
9	15563	LUVA PP	200,00	CX	15,07	3.014,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>54.245,00</b>

**LOTE: 4 - LOTE 004**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13243	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML	50,00	UN	2,04	102,00
2	13244	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML	500,00	UN	2,42	1.210,00
3	13245	ANESTÉSICO OCULAR (COLÍRIO) 10ML	25,00	FRASC	11,47	286,75
4	13249	BENZINA 1 LITRO	10,00	L	23,33	233,30
5	13255	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA (GEL) BISNAGA CONTENDO 20G	300,00	UN	2,53	759,00
6	13254	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML C/12 UNIDADES	400,00	UN	41,12	16.448,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>						<b>19.039,05</b>

**LOTE: 5 - LOTE 005**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	5773	ACIDO GEL 37 %	144,00	SERIN	1,28	184,32
2	13335	AGULHA GENGIVAL CURTA	72,00	CX	26,73	1.924,56
3	13336	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	12,00	CX	27,12	325,44
4	13337	AGULHA GENGIVAL LONGA	24,00	CX	26,73	641,52
5	15558	IONÔMERO FOTO POLIMERIZADOR	148,00	SERIN	27,88	4.126,24
6	13398	LAMINA DE BISTURI nº 15	36,00	CX	22,08	794,88
7	13451	SELANTE / FLUROSHIELD KIT - BRANCO OPACO	108,00	SERIN	41,40	4.471,20
8	13452	SELANTE / FLUROSHIELD KIT - MATIZADO	36,00	SERIN	41,40	1.490,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>						<b>13.958,56</b>

**LOTE: 6 - LOTE 006**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13332	ADESIVO 2.1 SINGLE BOND II 6 ML 3M	36,00	FRASC	100,33	3.611,88
2	13340	ALMOTOLIA 200 ML	36,00	UN	2,04	73,44
3	13341	AMALGAMA GS 80 CÁPSULA 02 PORÇÕES	1.800,00	UN	2,17	3.906,00
4	13346	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) COM 100 UNIDADES 2.0 TAM REGULAR	300,00	FRASC	9,43	2.829,00
5	13347	BICARBONATO DE SÓDIO	24,00	FRASC	11,01	264,24
6	13368	CARIOSTATICO	48,00	FRASC	22,23	1.067,04
7	13375	CUNHA ANATÔMICA MADEIRA	24,00	FRASC	11,06	265,44
8	13376	DETERGENTE ENZIMÁTICO	200,00	FRASC	26,16	5.232,00
9	13377	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA SOLUCAO 2 %, FRASCO COM 100 ML	18,00	FRASC	12,25	220,50
10	5823	FLÚOR FLUORGEL NEUTRO 200ML - DFL	72,00	FRAS	5,39	388,08
11	13392	FORMOCRESOL	24,00	FRASC	5,13	123,12
12	13393	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA + CATALIZADOR DICAL	36,00	CX	16,15	581,40
13	13394	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ	36,00	FRASC	4,62	166,32
14	13395	HIPOCLORITO DE SÓDIO , FRASCO DE 01 L	24,00	FRASC	3,16	75,84
15	7291	LUBRIFICANTE SPRAY BAIXA-ALTA 200 ML KAVO	36,00	UN	46,25	1.665,00
16	13413	PARAMONOCRESOL	18,00	FRASC	5,72	102,96
17	13414	PASTA PROFILÁTICA	36,00	UN	8,19	294,84
18	13444	RESTAURADOR PROVISÓRIO	18,00	FRASC	8,69	156,42
19	13463	VERNIZ CAVITARIO	24,00	FRASC	11,01	264,24
20	495	VERNIZ COM FLUOR (FLUORNIZ)	36,00	FRASC	33,74	1.214,64
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>						<b>22.502,40</b>

**LOTE: 7 - LOTE 007**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
------	--------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

163

1	13348	BROCA CIRURG. 702 CARB.JET GRANDE	144,00	UN	9,89	1.424,16
2	13349	BROCA CIRURG. 702 CARB.JET REGULAR	96,00	UN	9,89	949,44
3	13350	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 01	120,00	UN	5,29	634,80
4	13351	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 02	120,00	UN	5,29	634,80
5	13352	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 03	120,00	UN	5,29	634,80
6	13353	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 04	120,00	UN	5,29	634,80
7	13354	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 05	120,00	UN	5,29	634,80
8	13355	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 06	120,00	UN	5,29	634,80
9	13356	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 07	120,00	UN	5,29	634,80
10	13357	BROCA DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO CA 08	120,00	UN	5,29	634,80
11	13358	BROCA DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO CA 1/2	120,00	UN	5,29	634,80
12	13359	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1032	108,00	UN	1,84	198,72
13	13360	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1033	108,00	UN	1,84	198,72
14	13361	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1034	108,00	UN	1,84	198,72
15	13362	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1035	108,00	UN	1,84	198,72
16	13363	BROCA ENDODONTIA 3082	180,00	UN	1,84	331,20
17	13364	BROCA PARA SELANTE 2137 F	600,00	UN	1,84	1.104,00
18	13365	BROCA PARA SELANTE 3118 F	180,00	UN	1,84	331,20
19	13366	BROCA PARA SELANTE 3138F	90,00	UN	1,84	165,60
20	13367	BROQUEIRO 3 GAV.B 54/A 108	24,00	UN	34,16	819,84
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>						<b>11.633,52</b>

## LOTE: 8 - LOTE 008

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13411	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR - 25 CM X 100 M	38,00	ROLO	89,54	3.402,52
2	13405	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 05CM X100M	20,00	ROLO	18,84	376,80
3	13406	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 08CM X100M	20,00	ROLO	28,58	571,60
4	13407	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 10CM X100M	20,00	ROLO	36,16	723,20
5	13408	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 12CM X100M	50,00	ROLO	42,96	2.148,00
6	13409	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 15CM X 100M	20,00	ROLO	53,90	1.078,00
7	13410	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 20 CM X100 M	70,00	ROLO	71,36	4.995,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>						<b>13.295,32</b>

## LOTE: 9 - LOTE 009

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13417	PONTA DIAMANTADA (CHAMA) NÚMERO 3168 F	180,00	UN	1,84	331,20
2	13418	PONTA DIAMANTADA 1011	180,00	UN	1,84	331,20
3	13419	PONTA DIAMANTADA 1012	180,00	UN	1,84	331,20
4	13420	PONTA DIAMANTADA 1014	180,00	UN	1,84	331,20
5	13421	PONTA DIAMANTADA 1015	180,00	UN	1,84	331,20
6	13422	PONTA DIAMANTADA 1016	180,00	UN	1,84	331,20
7	13423	PONTA DIAMANTADA 1090	180,00	UN	1,84	331,20
8	13424	PONTA DIAMANTADA 1091	180,00	UN	1,84	331,20
9	13425	PONTA DIAMANTADA 1092	180,00	UN	1,84	331,20
10	13426	PONTA DIAMANTADA 1093	180,00	UN	1,84	331,20
11	15562	PONTA DIAMANTADA 2135	180,00	UN	1,84	331,20
12	13427	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 2135F	180,00	UN	1,84	331,20
13	13428	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 3195	180,00	UN	1,84	331,20
14	13429	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 3195F	180,00	UN	1,84	331,20
15	13430	PONTA PARA POLIMENTO DE RESINA	24,00	KIT	22,20	532,80
16	13431	PONTA PARA SUGADOR DESCARTÁVEL	270,00	PCT	3,68	993,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>						<b>6.163,20</b>

## LOTE: 10 - LOTE 010

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13381	EXTIRPA NERVO / Nº 20-40 - 21MM - SORTIDO	24,00	CX	28,57	685,68
2	13382	EXTIRPA NERVO / Nº 25-40 - 25MM	24,00	UN	28,57	685,68
3	13386	FIO DENTAL	24,00	ROLO	1,74	41,76
4	13387	FITA MATRIZ 0,5 MM	48,00	ROLO	1,99	95,52





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

162

5	13388	FITA MATRIZ 0.7 MM	72,00	ROLO	1,99	143,28
6	13389	FITA MATRIZ TOFFLEMIRE / Nº 1 - C/ 12 UNDS - MICRODONT	24,00	CX	10,88	261,12
7	13402	MASCARA ( TRIPLA) PROTEÇÃO BRANCA	120,00	CX	4,43	531,60
8	13458	TIRA DE LIXA DE AÇO	72,00	CX	7,57	545,04
9	13459	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA	36,00	CX	12,03	433,08
10	13460	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER	36,00	CX	12,03	433,08
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>3.855,84</b>

**LOTE: 11 - LOTE 011**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13331	ADAPTADOR DE CONTRA ÂNGULO PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO	10,00	UN	14,12	141,20
2	13371	CIMENTO OBTUR.PROV. I.R.M 38GR.(PÓ E LIQUIDO)	24,00	KIT	99,48	2.387,52
3	13378	DISCO DE LIXA DE POLIMENTO SOFTLEX 3M COM MANDRIL	8,00	KIT	332,81	2.662,48
4	5817	ESCOVA DE ROBINSON	540,00	UN	0,99	534,60
5	13380	ESPELHO CLINICO NÚMERO 05 COM CABO	540,00	UN	6,07	3.277,80
6	12355	ESPONJA HEMOSTÁTICA	12,00	CX	41,80	501,60
7	13396	INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE	6,00	UN	2,48	14,88
8	13397	IVR - MAXXION IONÔMERO DE VIDRO MAXXION R COR A2 AUTO. OU FOTOPOLIMERIZAVEL	36,00	KIT	27,89	1.004,04
9	15564	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO POLIGLOSS COM PONTAS EM FORMAS DE CHAMA, TAÇA E CIRCULAR PLANA COM MANDRIL	12,00	KIT	29,90	358,80
10	13404	ÓCULOS INCOLOR. PRETO U.S-4000 C FLASHBACK	18,00	UN	3,39	61,02
11	13432	PORTA MATRIZ PRISMA	36,00	UN	24,15	869,40
12	13433	POTE DE DAPEN DE VIDRO	48,00	UN	2,33	111,84
13	13434	POTE DE DAPEN SILICONE	48,00	UN	5,44	261,12
14	13447	ROLO DE CARBONO COM 280 FOLHAS FINO COM ESPESSURA DE 0,02 MILIMETROS E 10 CM DE COMPRIMENTO POR FOLHA. (ACCUNFILM)	24,00	PCT	283,85	6.812,40
15	13456	SUGADOR RÍGIDO ANGELUS C/ 30 - ÂNGELUS	72,00	PCT	28,03	2.018,16
16	13457	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	60,00	UN	1,07	64,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>						<b>21.081,06</b>

**LOTE: 12 - LOTE 012**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	15566	BANDEJA LISA EM AÇO 24X18X1,5CM	5,00	UN	50,77	253,85
2	15567	CUBA RIM	5,00	UN	36,03	180,15
3	13282	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO 01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, COM 1,5 METROS DE MANGUEIRA 01 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML	50,00	KIT	4,93	246,50
4	13294	MICROPORE ROLO 5 CM X 4,5 M	600,00	ROLO	2,53	1.518,00
5	13226	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM	10,00	UN	17,08	170,80
6	15571	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM SERRILHA	10,00	UN	26,86	268,60
7	15572	SELADORA MANUAL PARA FECHAMENTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO INDICADA PARA CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITAIS, ESTUDIOS DE TATUAGEM, SALÕES DE BELEZA ENTRE OUTROS QUE ENVOLVAM EMBALAGENS PARA AUTOCLAVE, ALUMINIZADOS E MATERIAL QUE PRECISE SER ESTERELIZADO, BIVOLT	1,00	UN	208,68	208,68
8	13232	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM	5,00	UN	22,31	111,55
9	15573	TESOURA METZEMBAUN 15CM RETA	5,00	UN	24,37	121,85
10	13233	TESOURA SPENCER 12CM PARA RETIRADA DE PONTOS	5,00	UN	25,05	125,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>						<b>3.205,23</b>

**LOTE: 13 - LOTE 013**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13251	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 20 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	500,00	UN	0,55	275,00
2	13252	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 22 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	2.500,00	UN	0,53	1.325,00



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO****CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

161

3	13253	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 24 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	500,00	UN	0,58	290,00
4	7966	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	500,00	UN	0,75	375,00
5	2883	EQUIPO MACRO GOTAS	5.000,00	UN	0,74	3.700,00
6	13263	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 150CM	365,00	UN	0,82	299,30
7	13310	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 21 CX C/ 100 UNIDADES	50,00	CX	17,83	891,50
8	13312	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 23 CX C/ 100 UNIDADES	20,00	CX	17,25	345,00
9	15553	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 25 CX C/ 100 UNIDADES	20,00	CX	17,25	345,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>						<b>7.845,80</b>

**LOTE: 14 - LOTE 014**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13250	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL DE TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	200,00	UN	2,53	506,00
2	7256	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO	800,00	UN	2,99	2.392,00
3	13373	COLETOR DE PERFURO-CORTANTE DESCARPAC (7 LITROS)	200,00	UN	2,19	438,00
4	13267	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO G, ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	200,00	UN	1,27	254,00
5	13268	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO M ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	500,00	UN	1,12	560,00
6	13269	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO P ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	700,00	UN	1,02	714,00
7	13279	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO COM 250ML	400,00	UN	0,68	272,00
8	727	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 CX COM 10 UND	10,00	UN	21,62	216,20
9	3253	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 14 CX COM 10 UND	10,00	CX	21,62	216,20
10	4720	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 18 CX COM 10 UND	5,00	PEÇA	21,62	108,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>						<b>5.676,50</b>

**LOTE: 15 - LOTE 015**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	15565	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COM CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS	1,00	UN	2.472,50	2.472,50
2	13208	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO COM FECHO DE METAL, MANGUITO E TUBO FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX, MANÔMETRO GRANDE 57MMØ COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PÊRA ACOPLADA, MOSTRADOR COM ESCALA DE 0 À 300MMHG, VÁLVULA DE ROSCA PARA DESCARGA DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL PERMANENTE	80,00	UN	50,05	4.004,00
3	13211	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES EM AÇO INOX PEÇA PEITORAL DE AÇO INOXIDÁVEL; OLIVAS MACIAS QUE SE ADEQUEM À FORMA DO CANAL AUDITIVO GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA; BINAURICULARES AJUSTÁVEIS EM AÇO INOX; LEVE E COM TUBO FLEXÍVEL EM PVC LIVRE DE LÁTEX. REGISTRO NO INMETRO E ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL PERMANENTE.	20,00	UN	11,13	222,60
4	13214	LANTERNA USO MÉDICO TIPO: MINILANTERNA, LÂMPADA HALÓGENA COM PROTEÇÃO; FUNCIONAMENTO: COM 2 (DUAS) PILHAS AA DE 1,5V CADA; MATÉRIA PRIMA: AÇO ESCOVADO OU SIMILAR; BOTÃO LIGA/DESLIGA; RESISTENTE A IMPACTOS; ACESSÓRIOS: ESTOJO RÍGIDO PARA TRANSPORTE, 2 PILHAS AA E LÂMPADA RESERVA	20,00	UN	11,39	227,80
5	13213	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2.5V SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS; FILTRO LIVRE DE VERMELHO; 19 LENTES DE - 20 A +20 DIOPTRIAS; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; CABO EM METAL PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA; BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEX; CABEÇA EM ABS RESISTENTE AIMPACTOS; ÓPTICA SELADA LIVRE DE POEIRAS.	5,00	UN	1.403,45	7.017,25
6	13215	OTOSCOPIO COM CABO DE METAL, PARA 02 PILHAS MÉDIAS ACOMPANHAM 5 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM	5,00	UN	283,14	1.415,70



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

160

**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

		DIÂMETROS DE 2,5 MM, 3,0 MM, 3,5 MM, 4,0MM E 8,0 MM; POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ; ACOMPANHA ESTÔJO.				
7	13216	OXÍMETRO - MODELO: DE DEDO, PORTÁTIL; ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA; OXÍMETRO TIPO I - DESCRIÇÃO GERAL: EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE DEDO PARA USO EM CAMPO E TRANSPORTE DE PACIENTES. APLICAÇÃO GERAL: EQUIPAMENTO DESTINADO AO MONITORAMENTO SIMULTÂNEO DO VALOR DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO. ASPECTOS GERAIS: EQUIPAMENTO PORTÁTIL; DESTINADO A PACIENTES ADULTOS; DISPOSITIVO PARA LIGAR OU ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM INSERÇÃO DO DEDO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS INATIVIDADE OU RETIRADA DO DEDO; ACESSÓRIOS: BOLSA/ESTOJO/CAPA PARA TRANSPORTE; NORMALIZAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA	6,00	UN	74,75	448,50
8	13227	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL ORAL, RETAL E AXILAR	30,00	UN	11,68	350,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>						<b>16.158,75</b>

**LOTE: 16 - LOTE 016**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13270	FIO AGULHADO DE NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 25 MM TIPO TRIANGULAR CORTANTE Nº 2.0, CAIXA C/ 24 UNIDADES	10,00	CX	22,08	220,80
2	13271	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3.0	10,00	CX	78,20	782,00
3	13272	FIO CATGUT SIMPLES Nº 5.0	10,00	CX	23,04	230,40
4	13385	FIO DE SUTURA NYLON 5.0	48,00	UN	22,66	1.087,68
5	2887	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2	10,00	CX	22,08	220,80
6	723	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3	30,00	CX	22,66	679,80
7	13274	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0	24,00	CX	22,66	543,84
8	640	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4	15,00	CX	22,66	339,90
9	13276	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6.0	20,00	CX	23,00	460,00
10	13277	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA Nº 4.0	5,00	CX	30,07	150,35
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b>						<b>4.715,57</b>

**LOTE: 17 - LOTE 017**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13234	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA)	500,00	PCT	3,14	1.570,00
2	13339	ALGODÃO 500 GRAMAS C/01 PCT PARA DESINFECÇÃO	180,00	PCT	9,78	1.760,40
3	13241	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO COM 500G	300,00	PCT	9,78	2.934,00
4	13242	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	100,00	PCT	6,70	670,00
5	13247	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 15 CM X 3 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE.	4.000,00	PCT	5,43	21.720,00
6	13246	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 10 CM X 3 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE.	4.000,00	PCT	3,68	14.720,00
7	13248	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 20 CM X 3 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE.	3.000,00	PCT	7,19	21.570,00
8	13259	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO EM ALGODÃO PURO, 13 FIOS/CM², 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES	2.000,00	PCT	18,40	36.800,00
9	15556	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO EM ALGODÃO PURO 13 FIOS/CM², 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES	100,00	ROLO	21,33	2.133,00
10	13374	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILO (FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, C COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILO (FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS.	300,00	PCT	18,40	5.520,00
11	13266	ESPARADRAPO ROLO C/ 10 CM X 4,5M	300,00	UN	5,42	1.626,00
12	13265	ESPARADRAPO ROLO C/ 5CM X 4,5M	300,00	UN	2,89	867,00
13	13278	FITA CREPE 18 MM X 50 M	250,00	UN	2,61	652,50
14	13281	HASTE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO COM ALGODÕES EM SUAS PONTAS (COTONETE) CX COM 150 UNIDADES	50,00	CX	2,79	139,50
15	13412	PAPEL TOALHA	90,00	PCT	4,95	445,50
16	13446	ROLETE DE ALGODÃO	400,00	PCT	1,30	520,00
17	15555	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO 20CMX02CM	50,00	UN	1,84	92,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17</b>						<b>113.739,90</b>





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

159

**LOTE: 18 - LOTE 018**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	2928	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	230,00	UN	5,36	1.232,80
2	13322	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	1.300,00	UN	1,98	2.574,00
3	13323	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	5.000,00	UN	2,38	11.900,00
4	13324	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	800,00	UN	3,29	2.632,00
5	598	SORO GLICOSADO 250ML	300,00	UN	2,45	735,00
6	597	SORO GLICOSADO 500 ML	300,00	UN	3,39	1.017,00
7	2859	SORO RINGUER LACTATO 500 ML	80,00	UN	3,80	304,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18</b>						<b>20.394,80</b>

**LOTE: 19 - LOTE 019**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	12270	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	400,00	GL	6,10	2.440,00
2	13333	ÁGUA OXIGENADA 10 V.L., FRASCO 01 L	6,00	FRASC	4,65	27,90
3	13235	ÁGUA OXIGENADA 10% 1000ML	24,00	L	4,65	111,60
4	7220	ALCOOL 70 %	500,00	UN	3,74	1.870,00
5	11554	ALCOOL 70% 1000ML	1.000,00	UN	3,74	3.740,00
6	12278	ALCOOL GEL 500 ML	200,00	UN	4,04	808,00
7	13261	DETERGENTE ENZIMÁTICO NÃO IÔNICO CONTENDO 5 ENZIMAS COM 1000 ML PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES BIODEGRADÁVEL PH NEUTRO NÃO CORROSIVO PARAMETAIS, DE AÇÃO RÁPIDA, SEM ODORE E INCOLOR. DILUIÇÃO DE NO MÁXIMO 2 ML TANTO PARA LIMPEZA MANUAL COMO AUTOMATIZADA.	36,00	UN	26,16	941,76
8	13264	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI RIODEINE SCRUB – RIOQUÍMICA PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. CONTÉM 1% DE IODO ATIVO.	600,00	UN	2,61	1.566,00
9	13280	GEL CONDUTOR CONTÉM 1 LITRO	24,00	L	6,25	150,00
10	13295	ÓLEO AGE PARA FERIDAS FORMULADO COM ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO "PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE DE RISCO III" E COM A FINALIDADE DE USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO APLICADOR E TAMPÃO PERFURANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONT. 200 ML	50,00	FRASC	3,44	172,00
11	13415	POLVIDINE DEGERMANTE, FRASCO 01 L	12,00	FRASC	25,88	310,56
12	13416	POLVIDINE TÓPICO, FRASCO 01 L	12,00	FRASC	23,98	287,76
13	13303	PROTETOR SOLAR FPS 60 200 ML	100,00	UN	8,02	802,00
14	3294	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	50,00	L	25,88	1.294,00
15	3354	PVPI TOPICO 1000 ML	50,00	L	23,98	1.199,00
16	13448	SABÃO DESINCRUSTANTE 1 KG	2,00	PCT	68,77	137,54
17	13449	SABONETE LIQUIDO	36,00	FRASC	13,23	476,28
18	13304	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5000 ML	25,00	L	13,23	330,75
19	13328	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	24,00	L	25,60	614,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19</b>						<b>17.279,55</b>

**LOTE: 20 - LOTE 020**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	5852	RESINA A2 CHARISMA	36,00	SERIN	33,97	1.222,92
2	5857	RESINA A3 CHARISMA	36,00	SERIN	33,97	1.222,92
3	5858	RESINA A3,5 CHARISMA	36,00	SERIN	33,97	1.222,92
4	5855	RESINA B2 CHARISMA	36,00	SERIN	33,97	1.222,92
5	13439	RESINA B3 CHARISMA	36,00	SERIN	33,97	1.222,92
6	13440	RESINA FILTEK P60 3 M	36,00	SERIN	145,14	5.225,04
7	13441	RESINA OA2 CHARISMA	36,00	SERIN	37,80	1.360,80





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

158

**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

8	13442	RESINA OA3 CHARISMA	36,00	SERIN	37,80	1.360,80
9	13443	RESINA OB2 CHARISMA	36,00	UN	37,80	1.360,80
10	15559	RESINA OB3 CHARISMA	12,00	SERIN	37,80	453,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20</b>						<b>15.875,64</b>

**LOTE: 21 - LOTE 021**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13342	ANESTÉSICO 2% LIDOCAÍNA 1:100 ALPHACAINE	24,00	CX	72,38	1.737,12
2	13343	ANESTÉSICO CITOCAINA COM FELIPRESSINA	12,00	CX	63,10	757,20
3	15560	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3%	24,00	CX	59,40	1.425,60
4	15561	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VAZO	6,00	CX	63,10	378,60
5	13344	ANESTÉSICO MEPIVACAINA COM EPINEFRINA	72,00	CX	119,95	8.636,40
6	13345	ANESTÉSICO POMADA BENZOTOP	36,00	FRASC	5,31	191,16
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 21</b>						<b>13.126,08</b>

**LOTE: 22 - LOTE 022**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13217	PINÇA ADSON 12CM 1X2 DENTES	5,00	UN	9,34	46,70
2	13220	PINÇA ANATÔMICA 14CM	5,00	UN	7,97	39,85
3	15568	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 12 CM	5,00	UN	8,43	42,15
4	15569	PINÇA BACKHAUS 10 CM P/ CAMPO	2,00	UN	19,81	39,62
5	15570	PINÇA CHERON 24 CM P/ ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO	2,00	UN	38,48	76,96
6	13221	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	2,00	UN	8,88	17,76
7	6261	PINÇA HISTOLOGICA 12 CM	2,00	UN	10,02	20,04
8	13223	PINÇA KELLY CURVA 14CM	5,00	UN	18,45	92,25
9	13224	PINÇA KELLY RETA 14CM	5,00	UN	18,45	92,25
10	13222	PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	5,00	UN	16,17	80,85
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 22</b>						<b>548,43</b>

1.1.2. O valor máximo total é de **R\$ 427.804,74** (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

1.2. O julgamento será menor valor **por lote**.

1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

1.3. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos ou fora de seu prazo de validade.

1.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.

1.5. Os produtos deverão ser entregues no local estipulado pela secretaria requisitante, em no máximo três dias após a entrega da requisição de compra.

1.6. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

1.7. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

1.8 Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

1.9. Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outro.

**2. DA ENTREGA**

2.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue em no máximo três dias, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

2.2 A empresa vencedora deveser prestar o serviço/entrega no local estipulado pela secretaria requisitante.

**3 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

3.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

3.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

3.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

157

- 3.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- 3.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 3.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 3.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 3.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 3.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- 3.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.
- 3.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.
- 3.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 3.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
- a) dedução de créditos da licitante vencedora;**
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.**
- 3.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Campina do Simão, 22 de novembro de 2019.

  
Emílio Alzeniro Lazzaretti  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

156

**ANEXO II**

**Proposta de Preços**

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO ([www.equiplano.com.br/](http://www.equiplano.com.br/)) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e dá mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto.

**SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS PREFERENCIALMENTE AS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO ( ESPROPOSTA.EXE).**

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl ( Ex. Pregão Presencial nº 48/2019.esl ) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

**PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS**

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

**PROPOSTA DE PREÇOS (ESL). (gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)**

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.



ANEXO III

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_ portado do RG n.º e CPF n.º \_\_\_\_\_, administrador da empresa \_\_\_\_\_, pelo presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2019-PMCS**, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do representante legal da proponente

- anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- Apresentar fora dos envelopes.





ANEXO IV

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.

**Modelo de Declaração de:  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

153

## ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.

### Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2019-PMCS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão.*





ANEXO VI

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

151

**ANEXO VII**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**XX-2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 48/2019-PMCS**

Aos xx dias do mês de xx do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

**DETENTORA DA ATA: XX**, com sede na Rua xx, xx, xx xx, CEP xx e inscrita no CNPJ sob n.º. xx, representado pelo Sr.º. xx, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. xx PR e CPF/MF sob o n.º xx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS**, conforme descrito abaixo:

xx

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

**Sub-cláusula única:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

**Sub-cláusula primeira:** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

**Sub-cláusula segunda:** Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Sub-cláusula terceira:** Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

O produto deverá ser entregue em no máximo três dias, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

**Subcláusula Primeira** - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

**Subcláusula Segunda** - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

**Subcláusula Primeira.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Subcláusula Segunda.** Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

**Sub-cláusula Primeira:** A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

**Sub-cláusula Segunda:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**





**Sub-cláusula Primeira:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**Sub-cláusula Segunda:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Sub-cláusula Terceira:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,

confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Sub-cláusula Quarta:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS**

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**Sub-cláusula Primeira:** Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Sub-cláusula Segunda:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

**Sub-cláusula Terceira:** Compete a detentora:

a) Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital,

será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser

formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS**

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

149

**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná**

**Sub-cláusula Primeira:** A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

Campina do Simão, de        de 2019.

**Emílio Altemiro Lazzaretti**  
Gestor da Ata

xx

Detentora da Ata

Testemunhas:





ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º: \_\_\_\_\_ Tel.  
n.º: \_\_\_\_\_; Fax n.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ acima qualificada e abaixo assinada  
declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de  
Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no  
processo licitatório em epígrafe.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO IX

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019-PMCS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.**

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, \_\_\_\_\_ portado do RG n.º e CPF n.º \_\_\_\_\_, administrador da empresa \_\_\_\_\_, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)

**Tabela de parentesco para informação e referência.**

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concnhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

**Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.**





ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial (SRP) nº 48/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal (Apresentar no Credenciamento).



AVISO DE LICITAÇÃO

PÓS SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019-PMCS  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **05 DE DEZEMBRO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br).

Campina do Simão, 22 de novembro de 2019.

  
Emílio Alterio Lazzaretti  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO PÓS SUSPENSÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PÓS SUSPENSÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2019-PMCS**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **05 DE DEZEMBRO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br).

Campina do Simão, 22 de novembro de 2019.

**EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Marcio Vasiak**  
**Código Identificador:8000C73F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2019. Edição 1892  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	48/2019		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0600110301100120213390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	427.683,94		
Data de Lançamento do Edital	07/11/2019		
Data da Abertura das Propostas	21/11/2019	Data Registro	08/11/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	05/12/2019	Data Registro	25/11/2019
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4090359988 (Logout)





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DOSIMÃO**  
Estado do Paraná

142

**OFICIO Nº 182 / 2019 GABINETE DO PREFEITO.**

Campina do Simão em, 21 de novembro de 2019.

**DEMANDA TCE/PR - APA Nº 13429 /19**

O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, através de seu Prefeito Municipal, vem à presença de Vossa Excelência apresentar sua justificativa em atendimento ao APA/TCE/PR Nº 13429 nos termos a seguir expostos:

Trata-se de pedido de justificativa e fiscalização por acompanhamento sobre o **Edital do Pregão Presencial nº 48/20149**, publicado pelo município, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem, odontológicos e cirúrgicos.

Conforme Indícios de Inconformidades apresentados, e Recomendação deste Tribunal, esta municipalidade entendeu melhor **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE** o certame, devidamente publicado em Diário Oficial em 21/11/2019, Edição nº 1890, disponível em: (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>), até que sejam sanadas todas as possíveis irregularidades, realizadas as devidas republicações e o subsequente andamento do processo.

**CONCLUSÃO**

Assim requer-se seja considerada a presente resposta, para considerar atendidas todas as recomendações passadas a este ente de forma a arquivar definitivamente a demanda, como de direito.

Sem mais, desde já agradecemos o pronto atendimento e aproveito para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

Saudações,

  
**Emilio Ademiro Lazzaretti**  
Prefeito Municipal

A/C: Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SUSPENSÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.**

**SUSPENSÃO MOMENTÂNEA**

Considerando o apontamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE, APA nº 13429, datado em 20 de novembro de 2019.

Considerando a análise do apontamento pelo departamento jurídico, o qual considerou procedente a argumentação do tribunal.

Portanto, o certame que aconteceria no dia vinte e um do mês de novembro de dois mil e dezenove, as nove horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fica **SUSPENSO MOMENTANEAMENTE**.

Diante do exposto, o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS**, manter-se-á **SUSPENSO**, ate que seja sanado todas as possíveis irregularidades e em breve será marcado nova data de abertura, onde o aviso estará disponível no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e no site do Tribunal de Contas do Paraná (mural de licitações).

**Campina do Simão-Pr, 20 de novembro de 2019.**

**EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio Vasiak

**Código Identificador:CCBFE4F6**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2019. Edição 1890

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 48/2019-PMCS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.**

SUSPENSÃO MOMENTÂNEA

Considerando o apontamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE, APA n° 13429, datado em 20 de novembro de 2019.

Considerando a análise do apontamento pelo departamento jurídico, o qual considerou procedente a argumentação do tribunal.

Portanto, o certame que aconteceria no dia vinte e um do mês de novembro de dois mil e dezenove, as nove horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fica **SUSPENSO MOMENTANEAMENTE**.

Diante do exposto, o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 48/2019-PMCS**, manter-se-á **SUSPENSO**, ate que seja sanado todas as possíveis irregularidades e em breve será marcado nova data de abertura, onde o aviso estará disponível no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e no site do Tribunal de Contas do Paraná (mural de licitações).

Campina do Simão-Pr, 20 de novembro de 2019.

  
Emilio Azevedo Lazzaretti  
Prefeito Municipal



**APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) nº 13429**

## 1 RELATÓRIO

Trata-se de fiscalização por acompanhamento realizada sobre o **Edital do Pregão Presencial nº. 48/2019**, publicado pelo **Município de Campina do Simão**, que tem por objeto **o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem, odontológicos e cirúrgicos**.

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados a seguir.

## 2 ACHADOS

### 2.1 Falta De Parcelamento Do Objeto Que Por Sua Natureza Deveria Ter Sido Licitado Separadamente.

#### 2.1.1 SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Foi constatada a falta de parcelamento do objeto desta licitação nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11 e 12. Nesses lotes existem diversos itens, como por exemplo, o lote 2 contém: "papel grau cirúrgico", "saco hospitalar branco", "luva de procedimento de látex", "coletor de material perfurocortante" e outros (evidência "a").

#### 2.1.2 CRITÉRIO:

- Artigo 15, Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

- Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

**É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível,** desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (sem grifos no original)

- Acórdão nº 1347/2018-Plenário, Tribunal de Contas da União – Ministro

Relator BRUNO DANTAS:

Em seu voto, o relator ressaltou, preliminarmente, a existência de vários acórdãos do TCU sustentando que, no âmbito do SRP, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens é medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de ser, em regra, incompatível com a aquisição futura de itens isoladamente. Segundo ele, **“em registro de preços, a realização de licitação utilizando-se como critério de julgamento o menor preço global por grupo, em detrimento da adjudicação por item, conduz a flagrantes contratações antieconômicas,** uma vez que, como reiteradamente se observa, alguns itens são ofertados pelo vencedor do grupo a preços superiores aos propostos por outros competidores”. (sem grifos no original)

## 2.1.3 EVIDÊNCIAS:

a) Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 48/2019 (lote 2):

LOTE: 2 - LOTE 002						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
		113234 ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA)	500,00	PCT	3,14	1.570,00
2	13250	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL DE TUBO EXTENSOR TRANSPARENT E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE	200,00	UN	2,53	506,00
3	7256	AR HIDRÓFobo E SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	800,00	UN	2,99	2.392,00
4	13267	COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE 13 LITROS CONFECCIONADA EM PAPELÃO RIGIDO	200,00	UN	1,27	254,00
		ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO G, ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE				



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

5	13268	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO M ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	500,00	UN	1,12	560,00
6	13269	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO P ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	700,00	UN	1,02	714,00
7	13279	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO COM 250ML	400,00	UN	0,68	272,00
8	13282	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO 01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, COM 1,5 METROS DE MANGUEIRA 01 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML	50,00	KIT	4,93	246,50
9	13289	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM G C/ 100 UNI	400,00	CX	15,07	6.028,00
10	13290	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM M C/ 100 UNI	800,00	CX	15,07	12.056,00
11	13291	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM P C/100 UNI	1.000,00	CX	15,07	15.070,00
12	2852	LUVA ESTÉRIL Nº 6.0	500,00	UN	1,00	500,00
13	616	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 7,5	500,00	UN	1,00	500,00
14	617	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 8	500,00	UN	1,00	500,00
15	15554	MANGUEIRA DE SILICONE TRANSPARENTE 5MM	80,00	M	8,22	657,60
16	5833	MASCARA (DUPLA) BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	150,00	PCT	8,86	1.329,00
17	13296	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120 MM	30,00	ROLO	42,96	1.288,80
18	13298	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200 MM	50,00	ROLO	71,36	3.568,00
19	13299	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 250 MM	20,00	ROLO	89,54	1.790,80
20	13309	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 100 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	30,00	PCT	29,44	883,20
21	13306	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 20 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	30,00	PCT	13,80	414,00
22	13307	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 30 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	30,00	PCT	13,80	414,00
23	13308	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 60 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	30,00	UN	17,25	517,50
24	15555	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO 20CMX02CM	50,00	UN	1,84	92,00
25	13329	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100 UNIDADES	100,00	PCT	5,06	506,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>52.629,40</b>





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

## 2.1.4 RECOMENDAÇÃO:

Considerando que para alcançar ganho em economia de escala e ao mesmo tempo ampliar a competitividade, recomendamos ao Município que divida os objetos desta licitação em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, organizando, desta forma, os itens em lotes mais similares o possível, como ocorreu nos lotes 7, 8 e 9.

## 3 ENCAMINHAMENTO

Dado o exposto, encaminha-se este Apontamento Preliminar de Acompanhamento, a fim de que o Município:

- a. Analise a possibilidade de corrigir o apontamento e atender a recomendação acima exposta;
- b. Adote medidas de controle interno destinadas a evitar a ocorrência das impropriedades apontadas em novos editais;
- c. Reflita sobre poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que prevê que a “administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”
  - i Na hipótese de suspensão, anulação ou revogação do certame, encaminhe a este Tribunal informações contendo: **1)** a avaliação das medidas que serão adotadas para a correção das eventuais impropriedades/irregularidades; **2)** a avaliação e explicitação da forma de atendimento da necessidade pública que seria atendida pela licitação pública suspensa, anulada ou revogada durante o período necessário para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades; **3)** o prazo estimado para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades. As informações



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

devem conter, no mínimo, ação, responsável e prazo para conclusão.

- ii Na hipótese de a suspensão, anulação ou revogação da licitação originária resultar em contratação direta, esta deverá: **1)** Estar amparada em situação fática que demonstre a urgência do atendimento à situação ensejadora de prejuízo ou comprometimento à segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos, além de outros bens públicos ou particulares; **2)** Perdurar somente pelo período estritamente necessário até a finalização do processo licitatório; **3)** Ser formalizada por contrato administrativo que contenha cláusula resolutiva a ser acionada no momento em que for concluído o processo licitatório<sup>1</sup>.

- d. Encaminhe para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avisos e comprovantes de publicação dos atos praticados decorrentes das providências ora sugeridas, tais como suspensão do certame e relançamento do edital.

Diante dos fatos apontados acima, são necessárias as devidas providências no sentido de se esclarecer ou corrigir as inconformidades ou ilegalidades ora identificadas no edital no prazo estabelecido, sob pena de instauração de **tomada de contas extraordinária** com responsabilização dos agentes responsáveis, podendo resultar ainda nas penalidades previstas nos artigos 85 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas<sup>2</sup>, inclusive multa proporcional ao dano, sem prejuízo da reparação deste no caso

<sup>1</sup> Acórdão 3474/2018. 2ª Câmara TCU. Processo 008.507/2018-0. Julgado em 08/05/2018. Relator: Min. André de Carvalho.

<sup>2</sup> Art. 85. O Tribunal de Contas, em todo e qualquer processo administrativo de sua competência em que constatar irregularidades poderá, observado o devido processo legal, aplicar as seguintes sanções e medidas:

- I – multa administrativa;
- II – multa por infração fiscal;
- III – multa proporcional ao dano e sem prejuízo do ressarcimento;
- IV – restituição de valores;
- V – impedimento para obtenção de certidão liberatória;
- VI – inabilitação para o exercício de cargo em comissão;
- VII – proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal;
- VIII – a sustação de ato impugnado, se não sanada a irregularidade no prazo de 30

(trinta) dias.

Parágrafo único. Será comunicada à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso, a decisão que determinar a sustação de ato, e à Secretaria de Estado da Administração e Previdência a





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

de lesão ao erário, assim como a possibilidade de visita técnica desta Corte de Contas para averiguação da situação relatada neste APA e das necessárias medidas a serem tomadas.

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

**TCE-PR, em 20 de novembro de 2019**

---

decisão que declarar a inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratar com o Poder Público Estadual e à secretaria municipal correspondente no âmbito do município interessado



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DOSIMÃO**  
Estado do Paraná

**Ofício nº 179/2019 – Gabinete do Prefeito .**

Campina do Simão em, 19 de novembro de 2019.

**DEMANDA Nº 179040 - TC**

**O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, através de seu Prefeito Municipal, vem à presença de Vossa Excelência apresentar sua justificativa em atendimento ao Ofício expedido na demanda nº 182743 nos termos a seguir expostos:

Trata-se de pedido de justificativa com relação a realização da licitação por meio do Pregão Presencial pela modalidade Registro de Preços nº 48/2019 utilizando-se como critério menor preço por lote, ao invés de utilizar-se o critério de menor preço por item.

Pois bem, trata-se de aquisição de materiais de enfermagem, odontológicos e cirúrgicos sendo ao todo 12 lotes divididos por espécie de produtos, ou seja, foram reunidos produtos da mesma família, como por exemplo, no lote 01, foram selecionados basicamente agulhas (varias especificações), fio de sutura seringas e etc...

Já do mesmo modo nos demais lotes, ou seja, foram separados produtos odontológicos dos produtos de enfermagem, como por exemplo, o lote 05, e lote 06.

Percebe-se ainda que nos lotes seguintes basicamente o 07 contém brocas para uso odontológico, no lote 08 papel grau cirúrgico com indicador, alterando somente as especificações, o lote 09 todo de pontas diamantadas, e assim por diante.





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DOSÍMÃO**  
Estado do Paraná

Isso visa tanto economicidade, como agiliza a prestação de serviços aos usuários do SUS, vez que o gestor de contratos terá como melhor se organizar ao saber, por exemplo, que um fornecedor é responsável pelo fornecimento de todas as brocas por exemplo.

Assim, concluiu o pregoeiro que, se a aquisição fosse realizada de um único fornecedor, o qual certamente fará a aquisição de uma única fabricante, e que assim haveria um grande ganho para a Administração na economia de escala, quando em havendo aumento de quantitativos, conseqüentemente, implica numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

A jurisprudência tem decidido que gestor público deve proceder à contratação em lote único quando verificada perda de economia de escala ou prejuízo para o conjunto licitado em decorrência do parcelamento do objeto, e é exatamente o que acontece no caso em análise, pois em se tratando de aquisição de um só fornecedor para cada tipo de produtos semelhantes entre si, como é o caso, certamente a qualidade fará o valor diminuir, pois, cada fornecedor adquirindo poucas unidades de seus fabricantes não terão o mesmo poder de compra do que aquele que for adquirir número expressivo de produtos.

Assim o parcelamento deve atender ao interesse da Administração Pública, porém quando o parcelamento for prejudicial ao interesse público, poderá ser realizada a contratação por lote único.

Ademais a modalidade é tida permitida no caso em análise, vez que a divisão em itens acarretaria a perda da economia de escala, bem como, os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá, além dos motivos anteriores, vir com materiais diferentes, acabamentos diversos, o que não trará uma padronização dos materiais a ser utilizados pelos pacientes, padronização está pretendida pela adquirente. Assim entende não haver irregularidade na contratação por lotes, para que os produtos das mesmas linhas de utilização mantenham um padrão de qualidade.

Tanto é permitida a utilização da aquisição por lotes, que este tribunal de contas recentemente lançou o Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2019 SRP, tendo o pregoeiro municipal se inspirado neste procedimento para lançar o edital em análise, utilizando-se os mesmos parâmetros e justificativas.



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DOS ÍNDIOS**  
Estado do Paraná

**CONCLUSÃO.**

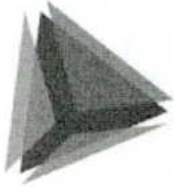
Assim requer-se seja considerada a presente resposta, comprovando que não existe nenhuma irregularidade na realização do pregão por lote, além de influenciar na economia de escala, ainda possibilitará uma padronização e organização dos produtos ser, arquivando-se a demanda, por ser questão de JUSTIÇA:

Sem mais, desde já agradecemos o pronto atendimento e aproveito para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

Saudações,

  
**Emílio Altamiro Lazzaretti**  
Prefeito Municipal





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**CANAL DE COMUNICAÇÃO**

## GESTÃO DE DEMANDAS

Criada em: 18/11/2019

Identificador da demanda: 182743

Acompanhamento - Licitações e Contratos – Geral

Demandante	Demandado
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Grupo Responsabilidade: Acompanhamento - Licitações e Contratos – Geral	Interlocutor: JULIANO MEXKO

### Descrição da Demanda

Fiscalização nº 819/19

No cumprimento da missão institucional de fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e com fundamento no art. 158, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), assim como em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), solicita-se, ao Município de Campina do Simão, o envio de respostas e respectivos documentos para os apontamentos a seguir.

1. Acerca do Edital de Pregão Presencial nº 48/2019, que tem por objeto "o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS", solicitamos:

a) justificativa fundamentada da opção da licitação por lote, tendo em vista que no critério de julgamento por lote de itens deve a Administração atender aos postulados da viabilidade técnica e da economia de escala devidamente justificadas.

Ressalte-se que o não atendimento do pedido no prazo determinado poderá ensejar, entre outras implicações, a aplicação de multa prevista no art. 87, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, aplicadas em razão dos seguintes fatos: (Redação dada pela Lei Complementar nº 168/2014)

I - No valor de 10 (dez) vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPFPR: (Redação dada pela Lei Complementar nº 168/2014)

(...)

b) deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos ou informações solicitadas pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, salvo quando houver justificado motivo.

Na hipótese de inviabilidade da anexação dos documentos solicitados por meio deste Canal de Comunicação (tendo em vista o tamanho dos arquivos e a limitação da ferramenta), deverá o envio ser feito pelo e-mail [Ciaclei.alexandre@tce.pr.gov.br], destacando no assunto "resposta ao CACO nº x/município de x/número e ano da licitação".

Atenciosamente,  
CAGE.

### Histórico da Demanda

18/11/2019 - 16:37 - Formulada
18/11/2019 - 16:39 - Acolhida
18/11/2019 - 16:47 - Solicitação de Prorrogação de Prazo 26/11/2019

**TAREFA: Tarefa Principal**

Criada em: 18/11/2019 - 16:38 | Concluída em:



## GESTÃO DE DEMANDAS

**Criada em: 18/11/2019**

**Identificador da demanda: 182743**

**Acompanhamento - Licitações e Contratos – Geral**

<b>Demandante</b>	<b>Demandado</b>
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Grupo Responsabilidade: Acompanhamento - Licitações e Contratos – Geral	Interlocutor: ANTONIO MARCIO MAYER

### Descrição da Demanda

Fiscalização nº 819/19

No cumprimento da missão institucional de fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e com fundamento no art. 158, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), assim como em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), solicita-se, ao Município de Campina do Simão, o envio de respostas e respectivos documentos para os apontamentos a seguir.

1. Acerca do Edital de Pregão Presencial nº 48/2019, que tem por objeto "o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS", solicitamos:

a) justificativa fundamentada da opção da licitação por lote, tendo em vista que no critério de julgamento por lote de itens deve a Administração atender aos postulados da viabilidade técnica e da economia de escala devidamente justificadas.

Ressalte-se que o não atendimento do pedido no prazo determinado poderá ensejar, entre outras implicações, a aplicação de multa prevista no art. 87, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, aplicadas em razão dos seguintes fatos: (Redação dada pela Lei Complementar nº 168/2014)

I - No valor de 10 (dez) vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPFPR: (Redação dada pela Lei Complementar nº 168/2014)

...)  
...) deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos ou informações solicitadas pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, salvo quando houver justificado motivo.

Na hipótese de inviabilidade da anexação dos documentos solicitados por meio deste Canal de Comunicação (tendo em vista o tamanho dos arquivos e a limitação da ferramenta), deverá o envio ser feito pelo e-mail [Ciaclei.alexandre@tce.pr.gov.br], destacando no assunto "resposta ao CACO nº x/município de x/número e ano da licitação".

Atenciosamente,  
CAGE.

### Histórico da Demanda

18/11/2019 - 16:37 - Formulada

18/11/2019 - 16:39 - Acolhida

**TAREFA: Tarefa Principal**

**Criada em: 18/11/2019 - 16:38 | Concluída em:**



**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2019-PMCS****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 e 63/2019, Composta pelos senhores:

Pregoeiro – Marcio Vasiak;

Equipe de Apoio – Heber Luiz Scarpim.

**Data de Emissão: 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Data de abertura: 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Horário: 09:00 HORAS.**

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica sob o n.º **01.611.489/0001-09**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, E-mail: [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br), convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços tipo menor preço, **POR LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de licitação **até as 09:00 (nove horas) do dia 21 de novembro de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.**

**1. OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

**1.2.** Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos/contratados em sua totalidade.** Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

**1.2.1.** Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

**1.2.2.** As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

**1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.**

**1.2.4.** O Município de Campina do Simão não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

**1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.**

**2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

**2.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. (Art. 11 da Lei Federal n.º 10.520/02 e Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93).

**2.2.** Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Campina do Simão, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame e o Município de Campina do Simão será o gestor da Ata de Registro.

**2.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

**2.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.





**2.5.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Órgão Gerenciador.

**2.6.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal do Campina do Simão para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**2.7.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.8.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**2.9.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**2.10.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**2.11.** Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.12.** Homologado o resultado deste Pregão, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

**2.13.** O prazo para que as **licitantes classificadas** compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município do Campina do Simão.

**2.14.** É facultado ao Município Do Campina do Simão, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

**2.15.** Publicada na Imprensa Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

**2.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.

**2.17.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**2.18.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

**2.19.** Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**2.20.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**2.21.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**2.22.** A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**2.23.** O **fornecedor** poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**2.3. O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:**

**2.3.1.** O **fornecedor** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**2.3.2.** O **fornecedor** não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

**2.4. O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa do MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, quando:**

**2.4.1.** O **fornecedor** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

**2.4.2.** O **fornecedor** deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;





- 2.4.3.** Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificados;
- 2.4.4.** Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 2.4.5.** O **fornecedor** não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 2.5.** Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Campina do Simão fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.
- 2.6.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.1.1.** Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, **não obrigatório**, e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

**3.1.2.** As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

### **3.3. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:**

#### **3.3.1. Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:**

**3.3.1.1** Sejam empregados da Prefeitura Municipal;

**3.3.1.2** Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;

**3.3.1.3** Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
- c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;
- d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

**4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão (**meia hora antes do certame**) ou já autenticados por cartório competente;

**4.1.2.** O credenciamento (Modelo – Anexo III), deverá ter assinatura do representante legal.

**4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; **neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.** Tanto o instrumento





público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**4.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**4.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

**4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

**4.8.** A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

**4.9. JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:**

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);

**OBS: A não apresentação dos documentos da alínea "a" implicará no direito do credenciado dar lance oral.**

**4.10. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

**4.11.** A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

**4.12. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.**

**4.12.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**4.12.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

## **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

**5.2.** Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE**

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE**

**5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem quem se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem





emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1.** Razão social da licitante, *no* do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, *se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco;*

**6.2.2.** Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total POR LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.6.1.** No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

**6.6.2.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**6.7.** Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.8.** As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**6.9.** Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

**6.10.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

**6.11.** Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.12. SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS PREFERENCIALMENTE AS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO ( ESPROPOSTA.EXE).**

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor POR LOTE;**

**7.4.** Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

**7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

**7.6.1.** Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

**7.6.1.1.** No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

**7.7.** Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;





**7.7.1.** Devido haver vários lotes não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os limites POR LOTE.

**7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

**7.10.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

**7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**7.17.** As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate (Art. 47 da Lei Federal Complementar 123/2006).

**7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006).

**7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.17.3.** O intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

**7.18.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar 123/2006).

**7.18.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.18.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.18.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

a). Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

b). O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c). No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.





**8.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

**8.1.2** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

**8.1.3** Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

**8.1.3.1** As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

**8.1.3.2** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

**8.2.** As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

**8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.

c) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012, a Justiça do Trabalho emitida, a partir de 4 de janeiro de 2012.

**8.2.3. - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.

a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.

a.2) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).

a.3) Se a certidão tratada no subitem anterior (Alinea "a") não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

**8.2.4. - Relativos à Qualificação Técnica:**

a) Autorização de funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), em original ou cópia devidamente autenticada, do Diário Oficial da União - DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato, para comercialização e fornecimento de produtos para saúde;

b) Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante; ou

c) Caso o produto seja dispensado do registro na ANVISA, o licitante deverá fornecer declaração de que o(s) produto(s) ofertado(s) para cada item não se enquadram nas determinações contidas nas leis e resoluções da





ANVISA, dispensada a manifestação daquele órgão para a sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

**8.3.** Os Fornecedores deverão apresentar, **dentro do envelope de documentação**, declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

**a)** Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

**b)** Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

**c)** Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

**d)** Declaração que não possuem parentesco com empregados, cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração (conforme modelo anexo IX);

#### **NOTA IMPORTANTE**

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

**8.4.** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, Inciso 1º da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações).

**8.5. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.**

**8.5.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**8.5.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

#### **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas. (Art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00).

**9.3.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

#### **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO**

**11.1.** Caso não haja recurso, caberá ao pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

**11.2.** Ao **Município de Campina do Simão**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

### **12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**12.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

**12.2.** O fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, deverá comparecer no prazo Máximo de dois dias úteis no Departamento de Licitações, endereço supra mencionado, para a assinar a Ata de Registro de Preços. (Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93).

**12.2.1.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Campina do Simão** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

**12.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

**12.3.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e junto a Justiça do Trabalho – CNDT.

**13.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**13.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**13.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**13.4.** Caso a proponente decida enviar a Nota Fiscal por e-mail, fica obrigada o envio através do endereço eletrônico do departamento de contabilidade, [contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br), caso contrário o município não se responsabiliza por problemas relacionados ao envio da nota fiscal.

### **14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS**

**14.1.** Os produtos/serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**14.1.1.** Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria requisitante, para conferência e aceitação.

**14.2.** A **Secretaria de Administração – Departamento de Compras** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.





**14.3.** Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

**14.4.** A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**14.5.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**14.6.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

#### **15. DAS SANÇÕES**

**15.1.** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**15.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**15.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

**15.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**15.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Campina do Simão, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**15.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**15.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**16.1.** Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.

**16.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Município.

**16.3.** Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.

**16.4.** Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

**16.5.** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.

**16.6.** Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**16.7.** Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.





- 16.8.** Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.
- 16.9.** Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.
- 16.10.** Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado (**no prazo Máximo de cinco dias úteis**), esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.
- 16.11.** Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 16.12.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
- 16.13.** Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.
- 16.14.** Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 16.15.** Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou que constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

- 17.1.** Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;
- 17.2.** Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;
- 17.3.** Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;
- 17.4.** Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
- 17.5.** Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

#### **18. DA FISCALIZAÇÃO**

- 18.1.** A execução dos serviços/fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros (Art. 67, Lei Federal 8.666/93):
- 18.2.** Solicitar a execução dos serviços mencionados;
- 18.3.** Supervisionar a execução dos serviços/fornecimento, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- 18.4.** Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- 18.5.** Solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 18.6.** Acompanhar os serviços executados, entrega de produtos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;
- 18.7.** Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.
- 18.8.** O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- 18.9.** As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do Município, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.





**18.10.** Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

**18.11.** É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**18.12.** Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pelo Município para representá-la sempre que for necessário.

#### **19. PRAZOS**

**19.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato/ata de registro.

#### **20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO**

**20.1.** O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

**20.2.** Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

**20.3.** Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/ata, ou ainda, na hipótese de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/ata, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 85 da Lei 8.666/93.

**20.3.1.** Para os fins constantes desta cláusula, a detentora da ata encaminhará ao gestor da ata de registro de preços, requerimento comprovando a majoração de preços, que cabe pedir e demonstrar o direito ao reequilíbrio econômico.

**20.3.2.** Os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão-de-obra decorrentes da data-base de cada categoria, ou de qualquer outra razão, por força do disposto no artigo 28 e seus parágrafos da Lei nº 9.069/95, antes de decorrido o prazo de um ano, contado na forma expressa na própria legislação.

#### **21. DA ENTREGA/SERVIÇOS**

**21.1.** O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser **entregue em no máximo três dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

**21.2** A empresa vencedora deveser fornecer no local estipulado pela secretaria requisitante.

#### **22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)**

**22.1** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

##### **22.2 – DEFINIÇÃO:**

**a)** define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

**(b)** rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;





(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**22.3** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**22.4** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	1200	06.001.10.301.0006.2024	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1270	06.001.10.301.0006.2025	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1350	06.001.10.301.0006.2028	498	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1400	06.001.10.301.0006.2030	495	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1403	06.001.10.301.0006.2071	493	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1480	06.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1490	06.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1650	06.001.10.304.0006.2033	497	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1680	06.001.10.306.0006.2034	370	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO

**23.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.3.** A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**23.4.** Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

**23.5.** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

**23.6.** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, ao pregoeiro e a equipe de apoio.

**23.7.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

**23.8.** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

**23.9.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**23.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



**23.11.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.11.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**23.12.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

**23.14.** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- h) ANEXO VIII - Modelo Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;
- i) ANEXO IX - Modelo Declaração De Não Parentesco;
- J) ANEXO X - Modelo Declaração De Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Campina do Simão, 07 de novembro de 2019.



**Emilio Ademiro Lazzaretti**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

114

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.

**1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS**

1.1 O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de enfermagem, odontológicos e cirúrgicos.

1.1.1. A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimadas e valores máximos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13236	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 X 0,45 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	150,00	CX	5,68	852,00
2	13238	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 0,70 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	300,00	CX	5,57	1.671,00
3	13237	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 0,80 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	300,00	CX	5,57	1.671,00
4	13239	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40 X 1,20 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	600,00	CX	5,92	3.552,00
5	13251	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 20 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	500,00	UN	0,55	275,00
6	13252	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 22 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	2.500,00	UN	0,53	1.325,00
7	13253	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 24 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	500,00	UN	0,58	290,00
8	7966	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	500,00	UN	0,75	375,00
9	2883	EQUIPO MACRO GOTAS	5.000,00	UN	0,74	3.700,00
10	13263	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 150CM	365,00	UN	0,82	299,30
11	13270	FIO AGULHADO DE NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 25 MM TIPO TRIANGULAR CORTANTE Nº 2.0, CAIXA C/ 24 UNIDADES	10,00	CX	22,08	220,80
12	13271	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3.0	10,00	CX	78,20	782,00
13	13272	FIO CATGUT SIMPLES Nº 5.0	10,00	CX	23,04	230,40
14	2887	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2	10,00	CX	22,08	220,80
15	723	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3	30,00	CX	22,66	679,80
16	640	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4	15,00	CX	22,66	339,90
17	13276	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6.0	20,00	CX	23,00	460,00
18	13277	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA Nº 4.0	5,00	CX	30,07	150,35
19	11485	LAMINA DE BISTURI Nº11 C/100	10,00	CX	22,08	220,80
20	11486	LAMINA DE BISTURI Nº22 C/100	10,00	UN	22,08	220,80
21	13310	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 21 CX C/ 100 UNIDADES	50,00	CX	17,83	891,50
22	13312	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 23 CX C/ 100 UNIDADES	20,00	CX	17,25	345,00
23	15553	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 25 CX C/ 100 UNIDADES	20,00	CX	17,25	345,00
24	13314	SERINGA DE 10 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	3.000,00	UN	0,25	750,00
25	13315	SERINGA DE 20 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	200,00	UN	0,38	76,00
26	13313	SERINGA DE 5 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	3.000,00	UN	0,15	450,00
27	13316	SERINGA INSULINA COM AGULHA 1ML 13 X 4,5 MM CX COM 50 UND	40,00	CX	7,71	308,40
28	727	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 CX COM 10 UND	10,00	UN	21,62	216,20
29	3253	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 14 CX COM 10 UND	10,00	CX	21,62	216,20
30	4720	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 18 CX COM 10 UND	5,00	PEÇA	21,62	108,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>21.242,35</b>

**LOTE: 2 - LOTE 002**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
------	--------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

113

**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

1	13234	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA)	500,00	PCT	3,14	1.570,00
2	13250	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL DE TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	200,00	UN	2,53	506,00
3	7256	COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE 13 LITROS CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO	800,00	UN	2,99	2.392,00
4	13267	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO G, ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	200,00	UN	1,27	254,00
5	13268	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO M ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	500,00	UN	1,12	560,00
6	13269	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO P ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	700,00	UN	1,02	714,00
7	13279	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO COM 250ML	400,00	UN	0,68	272,00
8	13282	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO 01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, COM 1,5 METROS DE MANGUEIRA 01 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML	50,00	KIT	4,93	246,50
9	13289	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM G C/ 100 UNI	400,00	CX	15,07	6.028,00
10	13290	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM M C/ 100 UNI	800,00	CX	15,07	12.056,00
11	13291	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM P C/100 UNI	1.000,00	CX	15,07	15.070,00
12	2852	LUVA ESTÉRIL Nº 6.0	500,00	UN	1,00	500,00
13	616	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 7,5	500,00	UN	1,00	500,00
14	617	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 8	500,00	UN	1,00	500,00
15	15554	MANGUEIRA DE SILICONE TRANSPARENTE 5MM	80,00	M	8,22	657,60
16	5833	MASCARA (DUPLA) BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	150,00	PCT	8,86	1.329,00
17	13296	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120 MM	30,00	ROLO	42,96	1.288,80
18	13298	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200 MM	50,00	ROLO	71,36	3.568,00
19	13299	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 250 MM	20,00	ROLO	89,54	1.790,80
20	13309	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 100 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	30,00	PCT	29,44	883,20
21	13306	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 20 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	30,00	PCT	13,80	414,00
22	13307	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 30 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	30,00	PCT	13,80	414,00
23	13308	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 60 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	30,00	UN	17,25	517,50
24	15555	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO 20CMX02CM	50,00	UN	1,84	92,00
25	13329	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100 UNIDADES	100,00	PCT	5,06	506,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>52.629,40</b>

**LOTE: 3 - LOTE 003**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13241	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO COM 500G	300,00	PCT	9,78	2.934,00
2	13242	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	100,00	PCT	6,70	670,00
3	13247	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 15 CM X 3 M C/ 12 UNID. – DE PRIMEIRA QUALIDADE.	4.000,00	PCT	5,43	21.720,00
4	13246	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 10 CM X 3 M C/ 12 UNID. – DE PRIMEIRA QUALIDADE.	4.000,00	PCT	3,68	14.720,00
5	13248	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 20 CM X 3 M C/ 12 UNID. – DE PRIMEIRA QUALIDADE.	3.000,00	PCT	7,19	21.570,00
6	13259	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO EM ALGODÃO PURO, 13 FIOS/CM², 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES	2.000,00	PCT	18,40	36.800,00
7	15556	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO EM ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS 500 G 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL	100,00	ROLO	21,33	2.133,00
8	13266	ESPARADRAPO ROLO C/ 10 CM X 4,5M	300,00	UN	5,42	1.626,00
9	13265	ESPARADRAPO ROLO C/ 5CM X 4,5M	300,00	UN	2,89	867,00
10	13278	FITA CREPE 18 MM X 50 M	250,00	UN	2,61	652,50
11	13281	HASTE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO COM ALGODÕES EM SUAS PONTAS (COTONETE) CX COM 150 UNIDADES	50,00	CX	2,79	139,50
12	13285	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO 50 CM X 70 M	200,00	ROLO	6,33	1.266,00
13	13286	LENÇOL DESCOLÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTE C/ 10 UNIDADES	100,00	PCT	7,48	748,00



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

112

**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

14	15557	MICROPORE ROLO 10 CM X 4,5 M	600,00	ROLO	4,08	2.448,00
15	13294	MICROPORE ROLO 5 CM X 4,5 M	600,00	ROLO	2,53	1.518,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>109.812,00</b>

<b>LOTE: 4 - LOTE 004</b>						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13235	ÁGUA OXIGENADA 10% 1000ML	24,00	L	4,65	111,60
2	11554	ALCOOL 70% 1000ML	1.000,00	UN	3,74	3.740,00
3	13243	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML	50,00	UN	2,04	102,00
4	13244	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML	500,00	UN	2,42	1.210,00
5	13245	ANESTÉSICO OCULAR (COLÍRIO) 10ML	25,00	FRASC	11,47	286,75
6	13249	BENZINA 1 LITRO	10,00	L	23,33	233,30
7	13255	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA (GEL) BISNAGA CONTENDO 20G	300,00	UN	2,53	759,00
8	13254	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML C/12 UNIDADES	400,00	UN	41,12	16.448,00
9	13261	DETERGENTE ENZIMÁTICO NÃO IÔNICO CONTENDO 5 ENZIMAS COM 1000 ML PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES BIODEGRADÁVEL PH NEUTRO NÃO CORROSIVO PARAMETAIS, DE AÇÃO RÁPIDA, SEM ODOR E INCOLOR. DILUIÇÃO DE NO MÁXIMO 2 ML TANTO PARA LIMPEZA MANUAL COMO AUTOMATIZADA.	36,00	UN	26,16	941,76
10	13264	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI RIODEINE SCRUB – RIOQUÍMICA PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. CONTÉM 1% DE IODO ATIVO.	600,00	UN	2,61	1.566,00
11	13280	GEL CONDUTOR CONTÉM 1 LITRO	24,00	L	6,25	150,00
12	13295	ÓLEO AGE PARA FERIDAS FORMULADO COM ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LAÚRICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETADO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO "PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE DE RISCO III" E COM A FINALIDADE DE USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO APLICADOR E TAMPA PERFURANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONT. 200 ML	50,00	FRASC	3,44	172,00
13	13303	PROTETOR SOLAR FPS 60 200 ML	100,00	UN	8,02	802,00
14	3294	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	50,00	L	25,88	1.294,00
15	3354	PVPI TOPICO 1000 ML	50,00	L	23,98	1.199,00
16	13304	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5000 ML	25,00	L	13,23	330,75
17	2928	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	200,00	UN	5,36	1.072,00
18	13322	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	1.000,00	UN	1,98	1.980,00
19	13323	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	5.000,00	UN	2,38	11.900,00
20	13324	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	800,00	UN	3,29	2.632,00
21	598	SORO GLICOSADO 250ML	300,00	UN	2,45	735,00
22	597	SORO GLICOSADO 500 ML	300,00	UN	3,39	1.017,00
23	2859	SORO RINGUER LACTATO 500 ML	80,00	UN	3,80	304,00
24	13328	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	24,00	L	25,60	614,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>						<b>49.600,56</b>

<b>LOTE: 5 - LOTE 005</b>						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	5773	ACIDO GEL 37 %	144,00	SERIN	1,28	184,32
2	608	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	36,00	CX	5,92	213,12
3	13335	AGULHA GENGIVAL CURTA	72,00	CX	26,73	1.924,56
4	13336	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	12,00	CX	27,12	325,44
5	13337	AGULHA GENGIVAL LONGA	24,00	CX	26,73	641,52
6	13385	FIO DE SUTURA NYLON 5.0	48,00	UN	22,66	1.087,68
7	13274	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0	24,00	CX	22,66	543,84
8	15558	IONÔMERO FOTO POLIMERIZADOR	148,00	SERIN	27,88	4.126,24
9	13398	LAMINA DE BISTURI nº 15	36,00	CX	22,08	794,88
10	5852	RESINA A2 CHARISMA	36,00	SERIN	33,97	1.222,92
11	5857	RESINA A3 CHARISMA	36,00	SERIN	33,97	1.222,92





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

111

12	5858	RESINA A3,5 CHARISMA	36,00	SERIN	33,97	1.222,92
13	5855	RESINA B2 CHARISMA	36,00	SERIN	33,97	1.222,92
14	13439	RESINA B3 CHARISMA	36,00	SERIN	33,97	1.222,92
15	13440	RESINA FILTEK P60 3 M	36,00	SERIN	145,14	5.225,04
16	13441	RESINA OA2 CHARISMA	36,00	SERIN	37,80	1.360,80
17	13442	RESINA OA3 CHARISMA	36,00	SERIN	37,80	1.360,80
18	13443	RESINA OB2 CHARISMA	36,00	UN	37,80	1.360,80
19	15559	RESINA OB3 CHARISMA	12,00	SERIN	37,80	453,60
20	13451	SELANTE / FLUROSHIELD KIT - BRANCO OPACO	108,00	SERIN	41,40	4.471,20
21	13452	SELANTE / FLUROSHIELD KIT - MATIZADO	36,00	SERIN	41,40	1.490,40
22	7324	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	24,00	UN	0,38	9,12
23	13454	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3 ML	50,00	UN	0,12	6,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>						<b>31.693,96</b>

**LOTE: 6 - LOTE 006**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13332	ADESIVO 2.1 SINGLE BOND II 6 ML 3M	36,00	FRASC	100,33	3.611,88
2	12270	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	400,00	GL	6,10	2.440,00
3	13333	ÁGUA OXIGENADA 10 V.L., FRASCO 01 L	6,00	FRASC	4,65	27,90
4	7220	ALCOOL 70 %	500,00	UN	3,74	1.870,00
5	12278	ALCOOL GEL 500 ML	200,00	UN	4,04	808,00
6	13340	ALMOTOLIA 200 ML	36,00	UN	2,04	73,44
7	13341	AMALGAMA GS 80 CÁPSULA 02 PORÇÕES	1.800,00	UN	2,17	3.906,00
8	13342	ANESTÉSICO 2% LIDOCAÍNA 1:100 ALPHACAINE	24,00	CX	72,38	1.737,12
9	13343	ANESTÉSICO CITOCAINA COM FELIPRESSINA	12,00	CX	63,10	757,20
10	15560	ANESTÉSICO LINDOCAÍNA 3%	24,00	CX	59,40	1.425,60
11	15561	ANESTÉSICO LINDOCAÍNA SEM VAZO	6,00	CX	63,10	378,60
12	13344	ANESTÉSICO MEPIVACAINA COM EPINEFRINA	72,00	CX	119,95	8.636,40
13	13345	ANESTÉSICO POMADA BENZOTOP	36,00	FRASC	5,31	191,16
14	13346	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) COM 100 UNIDADES 2.0 TAM REGULAR	300,00	FRASC	9,43	2.829,00
15	13347	BICARBONATO DE SÓDIO	24,00	FRASC	11,01	264,24
16	13368	CARIOSTATICO	48,00	FRASC	22,23	1.067,04
17	13375	CUNHA ANATÔMICA MADEIRA	24,00	FRASC	11,06	265,44
18	13376	DETERGENTE ENZIMÁTICO	200,00	FRASC	26,16	5.232,00
19	13377	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA SOLUCAO 2 %, FRASCO COM 100 ML	18,00	FRASC	12,25	220,50
20	5823	FLUOR FLUORGEL NEUTRO 200ML - DFL	72,00	FRAS	5,39	388,08
21	13392	FORMOCRESOL	24,00	FRASC	5,13	123,12
22	13393	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA + CATALIZADOR DYCAL	36,00	CX	16,15	581,40
23	13394	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ	36,00	FRASC	4,62	166,32
24	13395	HIPOCLORITO DE SÓDIO , FRASCO DE 01 L	24,00	FRASC	3,16	75,84
25	7291	LUBRIFICANTE SPRAY BAIXA-ALTA 200 ML KAVO	36,00	UN	46,25	1.665,00
26	13413	PARAMONOCRESOL	18,00	FRASC	5,72	102,96
27	13414	PASTA PROFILÁTICA	36,00	UN	8,19	294,84
28	13415	POLVIDINE DEGERMANTE, FRASCO 01 L	12,00	FRASC	25,88	310,56
29	13416	POLVIDINE TÓPICO, FRASCO 01 L	12,00	FRASC	23,98	287,76
30	13444	RESTAURADOR PROVISÓRIO	18,00	FRASC	8,69	156,42
31	13449	SABONETE LIQUIDO	36,00	FRASC	13,23	476,28
32	13322	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	300,00	UN	1,98	594,00
33	13463	VERNIZ CAVITARIO	24,00	FRASC	11,01	264,24
34	495	VERNIZ COM FLUOR (FLUORNIZ)	36,00	FRASC	33,74	1.214,64
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>						<b>42.442,98</b>

**LOTE: 7 - LOTE 007**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13348	BROCA CIRURG. 702 CARB.JET GRANDE	144,00	UN	9,89	1.424,16
2	13349	BROCA CIRURG. 702 CARB.JET REGULAR	96,00	UN	9,89	949,44
3	13350	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 01	120,00	UN	5,29	634,80
4	13351	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 02	120,00	UN	5,29	634,80
5	13352	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 03	120,00	UN	5,29	634,80



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO** 110**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná**

6	13353	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 04	120,00	UN	5,29	634,80
7	13354	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 05	120,00	UN	5,29	634,80
8	13355	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 06	120,00	UN	5,29	634,80
9	13356	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 07	120,00	UN	5,29	634,80
10	13357	BROCA DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO CA 08	120,00	UN	5,29	634,80
11	13358	BROCA DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO CA 1/2	120,00	UN	5,29	634,80
12	13359	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1032	108,00	UN	1,84	198,72
13	13360	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1033	108,00	UN	1,84	198,72
14	13361	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1034	108,00	UN	1,84	198,72
15	13362	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1035	108,00	UN	1,84	198,72
16	13363	BROCA ENDODONTIA 3082	180,00	UN	1,84	331,20
17	13364	BROCA PARA SELANTE 2137 F	600,00	UN	1,84	1.104,00
18	13365	BROCA PARA SELANTE 3118 F	180,00	UN	1,84	331,20
19	13366	BROCA PARA SELANTE 3138F	90,00	UN	1,84	165,60
20	13367	BROQUEIRO 3 GAV.B 54/A 108	24,00	UN	34,16	819,84
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>						<b>11.633,52</b>

**LOTE: 8 - LOTE 008**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13411	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR - 25 CM X 100 M	18,00	ROLO	89,54	1.611,72
2	13405	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 05CM X100M	20,00	ROLO	18,84	376,80
3	13406	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 08CM X100M	20,00	ROLO	28,58	571,60
4	13407	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 10CM X100M	20,00	ROLO	36,16	723,20
5	13408	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 12CM X100M	20,00	ROLO	42,96	859,20
6	13409	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 15CM X 100M	20,00	ROLO	53,90	1.078,00
7	13410	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR – 20 CM X100 M	20,00	ROLO	71,36	1.427,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>						<b>6.647,72</b>

**LOTE: 9 - LOTE 009**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13417	PONTA DIAMANTADA (CHAMA) NÚMERO 3168 F	180,00	UN	1,84	331,20
2	13418	PONTA DIAMANTADA 1011	180,00	UN	1,84	331,20
3	13419	PONTA DIAMANTADA 1012	180,00	UN	1,84	331,20
4	13420	PONTA DIAMANTADA 1014	180,00	UN	1,84	331,20
5	13421	PONTA DIAMANTADA 1015	180,00	UN	1,84	331,20
6	13422	PONTA DIAMANTADA 1016	180,00	UN	1,84	331,20
7	13423	PONTA DIAMANTADA 1090	180,00	UN	1,84	331,20
8	13424	PONTA DIAMANTADA 1091	180,00	UN	1,84	331,20
9	13425	PONTA DIAMANTADA 1092	180,00	UN	1,84	331,20
10	13426	PONTA DIAMANTADA 1093	180,00	UN	1,84	331,20
11	15562	PONTA DIAMANTADA 2135	180,00	UN	1,84	331,20
12	13427	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 2135F	180,00	UN	1,84	331,20
13	13428	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 3195	180,00	UN	1,84	331,20
14	13429	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 3195F	180,00	UN	1,84	331,20
15	13430	PONTA PARA POLIMENTO DE RESINA	24,00	KIT	22,20	532,80
16	13431	PONTA PARA SUGADOR DESCARTÁVEL	270,00	PCT	3,68	993,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>						<b>6.163,20</b>

**LOTE: 10 - LOTE 010**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13339	ALGODÃO 500 GRAMAS C/01 PCT PARA DESINFECÇÃO	180,00	PCT	9,78	1.760,40
2	13373	COLETOR DE PERFURO-CORTANTE DESCARPACK (7 LITROS)	200,00	UN	2,19	438,00
3	13374	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA (FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, C COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA (FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS.	300,00	PCT	18,40	5.520,00
4	5829	LUVA (M)	600,00	CX	15,07	9.042,00
5	5830	LUVA (P)	500,00	CX	15,07	7.535,00



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

109

**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná**

6	15563	LUVA PP	200,00	CX	15,07	3.014,00
7	13402	MASCARA ( TRIPLA) PROTEÇÃO BRANCA	120,00	CX	4,43	531,60
8	13403	MICROPORE	25,00	ROLO	1,60	40,00
9	13412	PAPEL TOALHA	90,00	PCT	4,95	445,50
10	13446	ROLETE DE ALGODÃO	400,00	PCT	1,30	520,00
11	2907	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS 100 UN	500,00	CX	29,44	14.720,00
12	7318	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS COM 100	500,00	CX	18,11	9.055,00
13	13461	TOUCA DESCARTÁVEL	100,00	PCT	5,06	506,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>53.127,50</b>

**LOTE: 11 - LOTE 011**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13331	ADAPTADOR DE CONTRA ÂNGULO PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO	10,00	UN	14,12	141,20
2	13371	CIMENTO OBTUR.PROV. I.R.M 38GR.(PÓ E LIQUIDO)	24,00	KIT	99,48	2.387,52
3	13378	DISCO DE LIXA DE POLIMENTO SOFTLEX 3M COM MANDRIL	8,00	KIT	332,81	2.662,48
4	5817	ESCOVA DE ROBINSON	540,00	UN	0,99	534,60
5	13380	ESPELHO CLINICO NÚMERO 05 COM CABO	540,00	UN	6,07	3.277,80
6	12355	ESPONJA HEMOSTÁTICA	12,00	CX	41,80	501,60
7	13381	EXTIRPA NERVO / Nº 20-40 - 21MM - SORTIDO	24,00	CX	28,57	685,68
8	13382	EXTIRPA NERVO / Nº 25-40 - 25MM	24,00	UN	28,57	685,68
9	13386	FIO DENTAL	24,00	ROLO	1,74	41,76
10	13387	FITA MATRIZ 0,5 MM	48,00	ROLO	1,99	95,52
11	13388	FITA MATRIZ 0.7 MM	72,00	ROLO	1,99	143,28
12	13389	FITA MATRIZ TOFFLEMIRE / Nº 1 - C/ 12 UNDS - MICRODONT	24,00	CX	10,88	261,12
13	13396	INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE	6,00	UN	2,48	14,88
14	13397	IVR - MAXXION IONÔMERO DE VIDRO MAXXION R COR A2 AUTO. OU FOTOPOLIMERIZAVEL	36,00	KIT	27,89	1.004,04
15	15564	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO POLIGLOSS COM PONTAS EM FORMAS DE CHAMA, TAÇA E CIRCULAR PLANA COM MANDRIL	12,00	KIT	29,90	358,80
16	13404	ÓCULOS INCOLOR. PRETO U.S-4000 C FLASHBACK	18,00	UN	3,39	61,02
17	13432	PORTA MATRIZ PRISMA	36,00	UN	24,15	869,40
18	13433	POTE DE DAPEN DE VIDRO	48,00	UN	2,33	111,84
19	13434	POTE DE DAPEN SILICONE	48,00	UN	5,44	261,12
20	13447	ROLO DE CARBONO COM 280 FOLHAS FINO COM ESPESSURA DE 0,02 MILIMETROS E 10 CM DE COMPRIMENTO POR FOLHA. (ACCUNFILM)	24,00	PCT	283,85	6.812,40
21	13448	SABÃO DESINCRUSTANTE 1 KG	2,00	PCT	68,77	137,54
22	13456	SUGADOR RÍGIDO ANGELUS C/ 30 - ÂNGELUS	72,00	PCT	28,03	2.018,16
23	13457	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	60,00	UN	1,07	64,20
24	13458	TIRA DE LIXA DE AÇO	72,00	CX	7,57	545,04
25	13459	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA	36,00	CX	12,03	433,08
26	13460	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER	36,00	CX	12,03	433,08
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>						<b>24.542,84</b>

**LOTE: 12 - LOTE 012**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	15565	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COM CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS	1,00	UN	2.472,50	2.472,50
2	15566	BANDEJA LISA EM AÇO 24X18X1,5CM	5,00	UN	50,77	253,85
3	15567	CUBA RIM	5,00	UN	36,03	180,15
4	13208	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO COM FECHO DE METAL, MANGUITO E TUBO FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX, MANÔMETRO GRANDE 57MMØ COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PÊRA ACOPLADA, MOSTRADOR COM ESCALA DE 0 À 300MMHG, VÁLVULA DE ROSCA PARA DESCARGA DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL PERMANENTE	80,00	UN	50,05	4.004,00
5	13211	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES EM AÇO INOX PEÇA PEITORAL DE AÇO INOXIDÁVEL; OLIVAS MACIAS QUE SE ADEQUEM À FORMA DO CANAL AUDITIVO GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA; BINAURICULARES AJUSTÁVEIS EM AÇO INOX; LEVE E COM TUBO FLEXÍVEL EM PVC LIVRE DE LÁTEX. REGISTRO NO INMETRO E ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL PERMANENTE.	20,00	UN	11,13	222,60





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

108

6	13214	LANTERNA USO MÉDICO TIPO: MINILANTERNA, LÂMPADA HALÓGENA COM PROTEÇÃO; FUNCIONAMENTO: COM 2 (DUAS) PILHAS AA DE 1,5V CADA; MATÉRIA PRIMA: AÇO ESCOVADO OU SIMILAR; BOTÃO LIGA/DESLIGA; RESISTENTE A IMPACTOS; ACESSÓRIOS: ESTOJO RÍGIDO PARA TRANSPORTE, 2 PILHAS AA E LÂMPADA RESERVA	20,00	UN	11,39	227,80
7	13213	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2.5V SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS; FILTRO LIVRE DE VERMELHO; 19 LENTES DE - 20 A +20 DIOPTRIAS; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; CABO EM METAL PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA; BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEX; CABEÇA EM ABS RESISTENTE AIMPACTOS; ÓPTICA SELADA LIVRE DE POEIRAS.	5,00	UN	1.403,45	7.017,25
8	13215	OTOSCOPIO COM CABO DE METAL, PARA 02 PILHAS MÉDIAS ACOMPANHAM 5 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS DE 2,5 MM, 3,0 MM, 3,5 MM, 4,0MM E 8,0 MM; POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ; ACOMPANHA ESTÔJO.	5,00	UN	283,14	1.415,70
9	13216	OXÍMETRO - MODELO: DE DEDO, PORTÁTIL; ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA; OXÍMETRO TIPO I - DESCRIÇÃO GERAL: EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE DEDO PARA USO EM CAMPO E TRANSPORTE DE PACIENTES. APLICAÇÃO GERAL: EQUIPAMENTO DESTINADO AO MONITORAMENTO SIMULTÂNEO DO VALOR DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO. ASPECTOS GERAIS: EQUIPAMENTO PORTÁTIL; DESTINADO A PACIENTES ADULTOS; DISPOSITIVO PARA LIGAR OU ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM INSERÇÃO DO DEDO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS INATIVIDADE OU RETIRADA DO DEDO; ACESSÓRIOS: BOLSA/ESTOJO/CAPA PARA TRANSPORTE; NORMALIZAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA	6,00	UN	74,75	448,50
10	13217	PINÇA ADSON 12CM 1X2 DENTES	5,00	UN	9,34	46,70
11	13220	PINÇA ANATÔMICA 14CM	5,00	UN	7,97	39,85
12	15568	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 12 CM	5,00	UN	8,43	42,15
13	15569	PINÇA BACKHAUS 10 CM P/ CAMPO	2,00	UN	19,81	39,62
14	15570	PINÇA CHERON 24 CM P/ ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO	2,00	UN	38,48	76,96
15	13221	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	2,00	UN	8,88	17,76
16	6261	PINÇA HISTOLOGICA 12 CM	2,00	UN	10,02	20,04
17	13223	PINÇA KELLY CURVA 14CM	5,00	UN	18,45	92,25
18	13224	PINÇA KELLY RETA 14CM	5,00	UN	18,45	92,25
19	13222	PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	5,00	UN	16,17	80,85
20	13226	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM	10,00	UN	17,08	170,80
21	15571	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM SERRILHA	10,00	UN	26,86	268,60
22	15572	SELADORA MANUAL PARA FECHAMENTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO INDICADA PARA CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS, HOSPITAIS, ESTUDIOS DE TATUAGEM, SALÕES DE BELEZA ENTRE OUTROS QUE ENVOLVAM EMBALAGENS PARA AUTOCLAVE, ALUMINIZADOS E MATERIAL QUE PRECISE SER ESTERELIZADO, BIVOLT	1,00	UN	208,68	208,68
23	13227	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL ORAL, RETAL E AXILAR	30,00	UN	11,68	350,40
24	13232	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM	5,00	UN	22,31	111,55
25	15573	TESOURA METZEMBAUN 15CM RETA	5,00	UN	24,37	121,85
26	13233	TESOURA SPENCER 12CM PARA RETIRADA DE PONTOS	5,00	UN	25,05	125,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>						<b>18.147,91</b>

1.1.2. O valor máximo total é de **R\$ 427.683,94** (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

1.2. O julgamento será menor valor **por lote**.

1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

1.3. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos ou fora de seu prazo de validade.

1.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.

1.5. Os produtos deverão ser entregues no local estipulado pela secretaria requisitante, em no máximo três dias após a entrega da requisição de compra.

1.6. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

1.7. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

1.8 Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

1.9. Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outro.



**2. DA ENTREGA**

2.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue em no máximo três dias, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

2.2 A empresa vencedora deveser prestar o serviço/entrega no local estipulado pela secretaria requisitante.

**3 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

3.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

3.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

3.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

3.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

3.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

3.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

3.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante , quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

3.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

3.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

3.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

3.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

3.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

3.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

**a) dedução de créditos da licitante vencedora;**

**b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.**

3.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Campina do Simão, 07 de novembro de 2019.



**Emílio Ademiro Lazzaretti**  
Prefeito Municipal





**ANEXO II**

**Proposta de Preços**

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO ([www.equiplano.com.br/](http://www.equiplano.com.br/)) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e da mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto.

**SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS PREFERENCIALMENTE AS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO ( ESPROPOSTA.EXE).**

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl ( Ex. Pregão Presencial nº 48/2019.esl ) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

**PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS**

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

**PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)**

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.



ANEXO III

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_ portado do RG n.º e CPF n.º \_\_\_\_\_, administrador da empresa \_\_\_\_\_, pelo presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2019-PMCS**, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do representante legal da proponente

- anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- Apresentar fora dos envelopes.





**ANEXO IV**

**Município de Campina do Simão - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.**

**Modelo de Declaração de:  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.

**Modelo de Declaração**

**(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2019-PMCS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)





ANEXO VI

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

**ANEXO VII****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****XX-2019****PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO****DE PREÇOS Nº 48/2019-PMCS**

Aos xx dias do mês de xx do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

**DETENTORA DA ATA: XX**, com sede na Rua xx, xx, xx xx, CEP xx e inscrita no CNPJ sob n.º. xx, representado pelo Sr.º. xx, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. xx PR e CPF/MF sob o n.º xx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS**, conforme descrito abaixo:

xx

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

**Sub-cláusula única:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

**Sub-cláusula primeira:** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

**Sub-cláusula segunda:** Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Sub-cláusula terceira:** Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

O produto deverá ser entregue em no máximo três dias, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

**Subcláusula Primeira** - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

**Subcláusula Segunda** - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

**Subcláusula Primeira.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Subcláusula Segunda.** Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

**Sub-cláusula Primeira:** A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

**Sub-cláusula Segunda:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**





**Sub-cláusula Primeira:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**Sub-cláusula Segunda:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Sub-cláusula Terceira:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,

confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Sub-cláusula Quarta:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS**

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**Sub-cláusula Primeira:** Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Sub-cláusula Segunda:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

**Sub-cláusula Terceira:** Compete a detentora:

a) Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital,

será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser

formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS**

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO** 099  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

**Sub-cláusula Primeira:** A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

Campina do Simão, de de 2019.

**Emílio Altemiro Lazzaretti**  
**Gestor da Ata**

xx

**Detentora da Ata**

**Testemunhas:**





ANEXO VIII

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ**

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º: \_\_\_\_\_ Tel.  
n.º: \_\_\_\_\_; Fax n.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ acima qualificada e abaixo assinada  
declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de  
Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no  
processo licitatório em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.**



ANEXO IX

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ**

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, \_\_\_\_\_ portado do RG n.º e CPF n.º \_\_\_\_\_, administrador da empresa \_\_\_\_\_, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)

**Tabela de parentesco para informação e referência.**

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjugue. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concnhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

**Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.**





ANEXO X

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ**

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019-PMCS**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial (SRP) nº 48/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal (Apresentar no Credenciamento).**



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019-PMCS  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **21 DE NOVEMBRO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br).

Campina do Simão, 07 de novembro de 2019.

  
Emilio Altamiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO PP 48/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2019-PMCS**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **21 DE NOVEMBRO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br).

Campina do Simão, 07 de novembro de 2019.

**EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Vasiak  
**Código Identificador:504DB0B7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2019. Edição 1882  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	48/2019		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0600110301100120213390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	427.683,94		
Data de Lançamento do Edital	07/11/2019	Data Registro	08/11/2019
Data da Abertura das Propostas	21/11/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4090359988 (Logout)





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

---

**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**  
**PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS**, conforme relação contida no anexo I do Edital, mediante Pregão, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**PREGOEIRO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 63/2019:**

PREGOEIRO: Marcio Vasiak.

**EQUIPE DE APOIO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 04/2018:**

PRESIDENTE: Anderson Scheller

MEMBROS: Neuza Bortolanza; Jungles Aurélio Marcondes, Vilso Fogaça e Heber Luiz Scarpim.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

**Campina do Simão - Pr, 07 de novembro de 2019.**

  
**Emilio Ademiro Lazzaretti**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
Estado do Paraná

**Portaria nº. 04, de 01 de Fevereiro de 2018.**

Nomeia os Membros da  
Comissão Permanente de  
Licitação Exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2018** do Município de Campina do Simão:

**I - Membros Titulares**

Presidente: Anderson Scheller

Membro: Jungles Aurelio Marcondes

Membro: Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza

**II - Membros Suplentes:**

Heber Luiz Scarpim

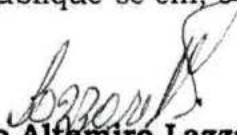
Vilso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2018.

<b>PUBLICADO</b>	
EM 08/02/2018	
<input checked="" type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 1439	
<input type="checkbox"/>	MURAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO	

  
**Emilio Alfemiro Lazzaretti**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
Estado do Paraná

**Portaria Nº 63, de 05 de Junho de 2019.**

Súmula: Designa **Marcio Vasiak**, para atuar como Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Pr.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **Marcio Vasiak** portador do CPF/MF nº 040. 903. 599-88, para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 57 de 16 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 05 de junho de 2019.

  
**Emilio Altémir Lazzaretti**  
Prefeito Municipal



**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Fase interna da Licitação sob Modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de materiais de enfermagem, odontológicos e cirúrgicos a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão, conforme descrição contida do Edital, Anexo I.

Vem a apreciação dessa Assessoria Jurídica a análise do presente Edital de Licitação, que tem por finalidade levar ao conhecimento público a abertura do presente certame, nos moldes do art. 40 e seguintes da Lei 8.666/93.

É relevante dizer que o Edital vincula a Administração e os proponentes, sendo essencial que seja elaborado a fim de que não gere prejuízos para as partes.

Assim para sua elaboração o administrador deve se atentar para o art. 40 e seus incisos, o qual determina expressamente os elementos essenciais para sua validade.

Logo, da leitura do supramencionado dispositivo legal e do Edital em questão, vê-se que não há qualquer irregularidade nem omissão, o que proporciona uma convocação igualitária, sem direcionamento a algum particular, exceto algumas pequenas alterações em pontos os quais foram marcados na própria minuta.

Vê-se em análise ao Termo de Referência, que constam a relação dos produtos, divididos em 12 lotes, e seus itens, de acordo com a natureza de cada espécie de produto.

Também houve a previsão do prazo e local da realização das entregas dos serviços e produtos.

Além da obediência às exigências genéricas previstas no texto da lei, houve menção das indicações peculiares à contratação em questão, oferecendo

  
1



exclusividade para a participação de Micros e pequenas empresas e EPP conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2.006 e nº 147/2.014 e suas alterações.

Com relação à publicidade, é importante dizer que não há necessidade que se publique na imprensa oficial o seu inteiro teor, bastando a notícia de abertura da licitação. Neste aspecto observo devem ser realizadas todas as publicações necessárias ao caso em análise, ou seja, publicação no Diário Oficial do Município, bem como no Mural de Licitações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exceto as publicações no portal da transparência do município que devem conter além da notícia da abertura, ainda a integralidade do edital e do contrato.

Também a minuta da ata administrativa foi elaborada em atenção aos requisitos legais, vinculando as partes às obrigações assumidas pelo certame.

Por todo exposto, diante da observância pela entidade dos requisitos legais para a confecção do Edital em estudo, opina essa Assessoria Jurídica pela autorização da continuidade do presente processo, atendendo-se a opinião acima, se assim entender Vossa Excelência.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Campina do Simão, 07 de novembro de 2.019.

  
**Carlos José Sebrenski**  
**OAB/PR 27.644**



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

**MEMORANDO**

Campina do Simão - Pr, 06 de novembro de 2019.

De: **Marcio Vasiak**  
Departamento de Licitação


Para: **Carlos José Sebrenski**  
Departamento Jurídico  
**OAB-PR 27.644**

Assunto: Análise jurídica de Minuta de Edital (OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.)

Solicito a vossa excelência a análise jurídica da minuta de edital de licitação e contrato/ata para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.**

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Atenciosamente,

  
**Marcio Vasiak**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 63/2019



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE JURÍDICA****PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 e 63/2019, Composta pelos senhores:

Pregoeiro – Marcio Vasiak;

Equipe de Apoio – Heber Luiz Scarpim.

**Data de Emissão:**

**Data de abertura:**

**Horário:**

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica sob o n.º **01.611.489/0001-09**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, E-mail: [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br), convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços tipo menor preço, **POR LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de licitação **até as ( ) do dia de de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.**

**1. OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

**1.2.** Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos/contratados em sua totalidade**. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

**1.2.1.** Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

**1.2.2.** As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

**1.2.3.** **Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.**

**1.2.4.** O Município de Campina do Simão não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

**1.3.** **A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.**

**2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

**2.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. (Art. 11 da Lei Federal n.º 10.520/02 e Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93).

**2.2.** Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Campina do Simão, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame e o Município de Campina do Simão será o gestor da Ata de Registro.

**2.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

**2.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.





2.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Órgão Gerenciador.

2.6. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal do Campina do Simão para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.7. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.8. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.9. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

2.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

2.11. Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.12. Homologado o resultado deste Pregão, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

2.13. O prazo para que as **licitantes classificadas** compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município do Campina do Simão.

2.14. É facultado ao Município Do Campina do Simão, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

2.15. Publicada na Imprensa Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

2.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.

2.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

2.18. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

2.19. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.20. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.21. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.22. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.23. O **fornecedor** poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 2.3. O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:

2.3.1. O **fornecedor** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

2.3.2. O **fornecedor** não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

### 2.4. O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa do MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, quando:

2.4.1. O **fornecedor** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

2.4.2. O **fornecedor** deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;





- 2.4.3. Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificados;
- 2.4.4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 2.4.5. O **fornecedor** não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 2.5. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Campina do Simão fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.
- 2.6. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, **não obrigatório**, e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.2. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

### 3.3. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

3.3.1. **Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:**

3.3.1.1 Sejam empregados da Prefeitura Municipal;

3.3.1.2 Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;

3.3.1.3 Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
- c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;
- d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão (**meia hora antes do certame**) ou já autenticados por cartório competente;

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), deverá ter assinatura do representante legal.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; **neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.** Tanto o instrumento





público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**4.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**4.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

**4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

**4.8.** A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

**4.9. JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:**

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);

**OBS: A não apresentação dos documentos da alínea "a" implicará no direito do credenciado dar lance oral.**

**4.10. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

**4.11.** A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

**4.12. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.**

**4.12.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**4.12.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

## **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

**5.2.** Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS**

**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE**

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS**

**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE**

**5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem quem se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem





emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1.** Razão social da licitante, *no* do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, *se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco;*

**6.2.2.** Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total POR LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.6.1.** No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

**6.6.2.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**6.7.** Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.8.** As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**6.9.** Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

**6.10.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

**6.11.** Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.12. SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS PREFERENCIALMENTE AS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO ( E SPROPOSTA.EXE).**

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor POR LOTE;**

**7.4.** Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

**7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

**7.6.1.** Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

**7.6.1.1.** No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

**7.7.** Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;





**7.7.1.** Devido haver vários lotes não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os limites POR LOTE.

**7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

**7.10.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

**7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**7.17.** As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate (Art. 47 da Lei Federal Complementar 123/2006).

**7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006).

**7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.17.3.** O intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

**7.18.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar 123/2006).

**7.18.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.18.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.18.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

a). Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

b). O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c). No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.





**8.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

**8.1.2** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

**8.1.3** Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

**8.1.3.1** As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

**8.1.3.2** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

**8.2.** As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

**8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.

c) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012, a Justiça do Trabalho emitida, a partir de 4 de janeiro de 2012.

**8.2.3. - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.

a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.

a.2) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).

a.3) Se a certidão tratada no subitem anterior (Alinea “a”) não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

**8.2.4. - Relativos à Qualificação Técnica:**

a) Autorização de funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), em original ou cópia devidamente autenticada, do Diário Oficial da União - DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato, para comercialização e fornecimento de produtos para saúde;

b) Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante; ou

c) Caso o produto seja dispensado do registro na ANVISA, o licitante deverá fornecer declaração de que o(s) produto(s) ofertado(s) para cada item não se enquadram nas determinações contidas nas leis e resoluções da





ANVISA, dispensada a manifestação daquele órgão para a sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

**8.3.** Os Fornecedores deverão apresentar, **dentro do envelope de documentação**, declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

**a)** Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

**b)** Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

**c)** Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

**d)** Declaração que não possuem parentesco com empregados, cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração (conforme modelo anexo IX);

#### **NOTA IMPORTANTE**

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

**8.4.** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, Inciso 1º da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações).

**8.5. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.**

**8.5.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**8.5.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

#### **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas. (Art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00).

**9.3.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

#### **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO**

**11.1.** Caso não haja recurso, caberá ao pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

**11.2.** Ao **Município de Campina do Simão**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

### **12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**12.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

**12.2.** O fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, devera comparecer no prazo Máximo de dois dias úteis no Departamento de Licitações, endereço supra mencionado, para a assinar a Ata de Registro de Preços. (Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93).

**12.2.1.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Campina do Simão** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

**12.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

**12.3.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e junto a Justiça do Trabalho – CNDT.

**13.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**13.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**13.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**13.4.** Caso a proponente decida enviar a Nota Fiscal por e-mail, fica obrigada o envio através do endereço eletrônico do departamento de contabilidade, [contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br), caso contrário o município não se responsabiliza por problemas relacionados ao envio da nota fiscal.

### **14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS**

**14.1.** Os produtos/serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**14.1.1.** Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria requisitante, para conferência e aceitação.

**14.2.** A **Secretaria de Administração – Departamento de Compras** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.





**14.3.** Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

**14.4.** A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**14.5.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**14.6.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### **15. DAS SANÇÕES**

**15.1.** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**15.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**15.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

**15.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**15.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Campina do Simão, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**15.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**15.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**16.1.** Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.

**16.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Município.

**16.3.** Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.

**16.4.** Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

**16.5.** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.

**16.6.** Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**16.7.** Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.





**16.8.** Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.

**16.9.** Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.

**16.10.** Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado (**no prazo Máximo de cinco dias úteis**), esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.

**16.11.** Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**16.12.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

**16.13.** Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.

**16.14.** Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**16.15.** Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou que constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**17.1.** Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

**17.2.** Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;

**17.3.** Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

**17.4.** Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

**17.5.** Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

#### **18. DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** A execução dos serviços/fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros (Art. 67, Lei Federal 8.666/93):

**18.2.** Solicitar a execução dos serviços mencionados;

**18.3.** Supervisionar a execução dos serviços/fornecimento, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

**18.4.** Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

**18.5.** Solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

**18.6.** Acompanhar os serviços executados, entrega de produtos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

**18.7.** Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.

**18.8.** O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

**18.9.** As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do Município, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.





**18.10.** Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

**18.11.** É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**18.12.** Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pelo Município para representá-la sempre que for necessário.

#### **19. PRAZOS**

**19.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato/ata de registro.

#### **20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO**

**20.1.** O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

**20.2.** Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

**20.3.** Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/ata, ou ainda, na hipótese de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/ata, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 85 da Lei 8.666/93.

**20.3.1.** Para os fins constantes desta cláusula, a detentora da ata encaminhará ao gestor da ata de registro de preços, requerimento comprovando a majoração de preços, que cabe pedir e demonstrar o direito ao reequilíbrio econômico.

**20.3.2.** Os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão-de-obra decorrentes da data-base de cada categoria, ou de qualquer outra razão, por força do disposto no artigo 28 e seus parágrafos da Lei nº 9.069/95, antes de decorrido o prazo de um ano, contado na forma expressa na própria legislação.

#### **21. DA ENTREGA/SERVIÇOS**

**21.1.** O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e devera **ser entregue em no máximo três dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

**21.2** A empresa vencedora devera fornecer no local estipulado pela secretaria requisitante.

#### **22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)**

**22.1** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

##### **22.2 – DEFINIÇÃO:**

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;





(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**22.3** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**22.4** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	1200	06.001.10.301.0006.2024	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1270	06.001.10.301.0006.2025	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1350	06.001.10.301.0006.2028	498	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1400	06.001.10.301.0006.2030	495	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1403	06.001.10.301.0006.2071	493	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1480	06.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1490	06.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1650	06.001.10.304.0006.2033	497	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1680	06.001.10.306.0006.2034	370	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO

**23.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.3.** A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**23.4.** Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

**23.5.** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

**23.6.** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, ao pregoeiro e a equipe de apoio.

**23.7.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

**23.8.** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

**23.9.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**23.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

073

**23.11.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.11.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**23.12.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

**23.14.** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- h) ANEXO VIII - Modelo Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;
- i) ANEXO IX - Modelo Declaração De Não Parentesco;
- J) ANEXO X - Modelo Declaração De Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Campina do Simão, de de 2019.

**Emílio Altemiro Lazzaretti**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****Município de Campina do Simão - Paraná****Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.****1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS**

1.1 O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de enfermagem, odontológicos e cirúrgicos.

1.1.1. A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimadas e valores máximos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13236	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 X 0,45 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	150,00	CX	5,68	852,00
2	13238	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 0,70 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	300,00	CX	5,57	1.671,00
3	13237	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 0,80 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	300,00	CX	5,57	1.671,00
4	13239	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40 X 1,20 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID.	600,00	CX	5,92	3.552,00
5	13251	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 20 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	500,00	UN	0,55	275,00
6	13252	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 22 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	2.500,00	UN	0,53	1.325,00
7	13253	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº 24 DE ACORDO COM A NR 32. POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	500,00	UN	0,58	290,00
8	7966	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	500,00	UN	0,75	375,00
9	2883	EQUIPO MACRO GOTAS	5.000,00	UN	0,74	3.700,00
10	13263	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 150CM	365,00	UN	0,82	299,30
11	13270	FIO AGULHADO DE NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 25 MM TIPO TRIANGULAR CORTANTE Nº 2.0, CAIXA C/ 24 UNIDADES	10,00	CX	22,08	220,80
12	13271	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3.0	10,00	CX	78,20	782,00
13	13272	FIO CATGUT SIMPLES Nº 5.0	10,00	CX	23,04	230,40
14	2887	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2	10,00	CX	22,08	220,80
15	723	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3	30,00	CX	22,66	679,80
16	640	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4	15,00	CX	22,66	339,90
17	13276	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6.0	20,00	CX	23,00	460,00
18	13277	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA Nº 4.0	5,00	CX	30,07	150,35
19	11485	LAMINA DE BISTURI Nº11 C/100	10,00	CX	22,08	220,80
20	11486	LAMINA DE BISTURI Nº22 C/100	10,00	UN	22,08	220,80
21	13310	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 21 CX C/ 100 UNIDADES	50,00	CX	17,83	891,50
22	13312	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 23 CX C/ 100 UNIDADES	20,00	CX	17,25	345,00
23	15553	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA Nº 25 CX C/ 100 UNIDADES	20,00	CX	17,25	345,00
24	13314	SERINGA DE 10 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	3.000,00	UN	0,25	750,00
25	13315	SERINGA DE 20 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	200,00	UN	0,38	76,00
26	13313	SERINGA DE 5 ML C/ BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA C/ STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO.	3.000,00	UN	0,15	450,00
27	13316	SERINGA INSULINA COM AGULHA 1ML 13 X 4,5 MM CX COM 50 UND	40,00	CX	7,71	308,40
28	727	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 CX COM 10 UND	10,00	UN	21,62	216,20
29	3253	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 14 CX COM 10 UND	10,00	CX	21,62	216,20
30	4720	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 18 CX COM 10 UND	5,00	PEÇA	21,62	108,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>21.242,35</b>

**LOTE: 2 - LOTE 002**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
------	--------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

071

**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

1	13234	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA)	500,00	PCT	3,14	1.570,00
2	13250	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL DE TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	200,00	UN	2,53	506,00
3	7256	COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE 13 LITROS CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO	800,00	UN	2,99	2.392,00
4	13267	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO G, ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	200,00	UN	1,27	254,00
5	13268	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO M ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	500,00	UN	1,12	560,00
6	13269	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO P ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	700,00	UN	1,02	714,00
7	13279	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO COM 250ML	400,00	UN	0,68	272,00
8	13282	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO 01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, COM 1,5 METROS DE MANGUEIRA 01 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML	50,00	KIT	4,93	246,50
9	13289	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM G C/ 100 UNI	400,00	CX	15,07	6.028,00
10	13290	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM M C/ 100 UNI	800,00	CX	15,07	12.056,00
11	13291	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM P C/100 UNI	1.000,00	CX	15,07	15.070,00
12	2852	LUVA ESTÉRIL Nº 6.0	500,00	UN	1,00	500,00
13	616	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 7,5	500,00	UN	1,00	500,00
14	617	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 8	500,00	UN	1,00	500,00
15	15554	MANGUEIRA DE SILICONE TRANSPARENTE 5MM	80,00	M	8,22	657,60
16	5833	MASCARA (DUPLA) BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	150,00	PCT	8,86	1.329,00
17	13296	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120 MM	30,00	ROLO	42,96	1.288,80
18	13298	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200 MM	50,00	ROLO	71,36	3.568,00
19	13299	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 250 MM	20,00	ROLO	89,54	1.790,80
20	13309	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 100 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	30,00	PCT	29,44	883,20
21	13306	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 20 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	30,00	PCT	13,80	414,00
22	13307	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 30 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	30,00	PCT	13,80	414,00
23	13308	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 60 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	30,00	UN	17,25	517,50
24	15555	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO 20CMX02CM	50,00	UN	1,84	92,00
25	13329	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100 UNIDADES	100,00	PCT	5,06	506,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>52.629,40</b>

**LOTE: 3 - LOTE 003**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13241	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO COM 500G	300,00	PCT	9,78	2.934,00
2	13242	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	100,00	PCT	6,70	670,00
3	13247	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 15 CM X 3 M C/ 12 UNID. – DE PRIMEIRA QUALIDADE.	4.000,00	PCT	5,43	21.720,00
4	13246	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 10 CM X 3 M C/ 12 UNID. – DE PRIMEIRA QUALIDADE.	4.000,00	PCT	3,68	14.720,00
5	13248	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ C/ 13 FIOS CM2 20 CM X 3 M C/ 12 UNID. – DE PRIMEIRA QUALIDADE.	3.000,00	PCT	7,19	21.570,00
6	13259	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO EM ALGODÃO PURO, 13 FIOS/CM², 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES	2.000,00	PCT	18,40	36.800,00
7	15556	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO EM ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS 500 G 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL	100,00	ROLO	21,33	2.133,00
8	13266	ESPARADRAPO ROLO C/ 10 CM X 4,5M	300,00	UN	5,42	1.626,00
9	13265	ESPARADRAPO ROLO C/ 5CM X 4,5M	300,00	UN	2,89	867,00
10	13278	FITA CREPE 18 MM X 50 M	250,00	UN	2,61	652,50
11	13281	HASTE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO COM ALGODÕES EM SUAS PONTAS (COTONETE) CX COM 150 UNIDADES	50,00	CX	2,79	139,50
12	13285	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO 50 CM X 70 M	200,00	ROLO	6,33	1.266,00
13	13286	LENÇOL DESCOLÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTE C/ 10 UNIDADES	100,00	PCT	7,48	748,00





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 070

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

14	15557	MICROPORE ROLO 10 CM X 4,5 M	600,00	ROLO	4,08	2.448,00
15	13294	MICROPORE ROLO 5 CM X 4,5 M	600,00	ROLO	2,53	1.518,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>109.812,00</b>

## LOTE: 4 - LOTE 004

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13235	ÁGUA OXIGENADA 10% 1000ML	24,00	L	4,65	111,60
2	11554	ALCOOL 70% 1000ML	1.000,00	UN	3,74	3.740,00
3	13243	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML	50,00	UN	2,04	102,00
4	13244	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML	500,00	UN	2,42	1.210,00
5	13245	ANESTÉSICO OCULAR (COLÍRIO) 10ML	25,00	FRASC	11,47	286,75
6	13249	BENZINA 1 LITRO	10,00	L	23,33	233,30
7	13255	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA (GEL) BISNAGA CONTENDO 20G	300,00	UN	2,53	759,00
8	13254	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML C/12 UNIDADES	400,00	UN	41,12	16.448,00
9	13261	DETERGENTE ENZIMÁTICO NÃO IÔNICO CONTENDO 5 ENZIMAS COM 1000 ML PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES BIODEGRADÁVEL PH NEUTRO NÃO CORROSIVO PARAMETAIS, DE AÇÃO RÁPIDA, SEM ODORE E INCOLOR. DILUIÇÃO DE NO MÁXIMO 2 ML TANTO PARA LIMPEZA MANUAL COMO AUTOMATIZADA.	36,00	UN	26,16	941,76
10	13264	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI RIODEINE SCRUB – RIOQUÍMICA PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. CONTÉM 1% DE IODO ATIVO.	600,00	UN	2,61	1.566,00
11	13280	GEL CONDUTOR CONTÉM 1 LITRO	24,00	L	6,25	150,00
12	13295	ÓLEO AGE PARA FERIDAS FORMULADO COM ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETADO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO "PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE DE RISCO III" E COM A FINALIDADE DE USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO APLICADOR E TAMPÃO PERFURANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONT. 200 ML	50,00	FRASC	3,44	172,00
13	13303	PROTETOR SOLAR FPS 60 200 ML	100,00	UN	8,02	802,00
14	3294	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	50,00	L	25,88	1.294,00
15	3354	PVPI TOPICO 1000 ML	50,00	L	23,98	1.199,00
16	13304	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5000 ML	25,00	L	13,23	330,75
17	2928	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	200,00	UN	5,36	1.072,00
18	13322	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	1.000,00	UN	1,98	1.980,00
19	13323	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	5.000,00	UN	2,38	11.900,00
20	13324	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	800,00	UN	3,29	2.632,00
21	598	SORO GLICOSADO 250ML	300,00	UN	2,45	735,00
22	597	SORO GLICOSADO 500 ML	300,00	UN	3,39	1.017,00
23	2859	SORO RINGUER LACTATO 500 ML	80,00	UN	3,80	304,00
24	13328	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	24,00	L	25,60	614,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>						<b>49.600,56</b>

## LOTE: 5 - LOTE 005

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	5773	ACIDO GEL 37 %	144,00	SERIN	1,28	184,32
2	608	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	36,00	CX	5,92	213,12
3	13335	AGULHA GENGIVAL CURTA	72,00	CX	26,73	1.924,56
4	13336	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	12,00	CX	27,12	325,44
5	13337	AGULHA GENGIVAL LONGA	24,00	CX	26,73	641,52
6	13385	FIO DE SUTURA NYLON 5.0	48,00	UN	22,66	1.087,68
7	13274	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0	24,00	CX	22,66	543,84
8	15558	IONÔMERO FOTO POLIMERIZADOR	148,00	SERIN	27,88	4.126,24
9	13398	LAMINA DE BISTURI nº 15	36,00	CX	22,08	794,88
10	5852	RESINA A2 CHARISMA	36,00	SERIN	33,97	1.222,92
11	5857	RESINA A3 CHARISMA	36,00	SERIN	33,97	1.222,92



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

069

**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

12	5858	RESINA A3,5 CHARISMA	36,00	SERIN	33,97	1.222,92
13	5855	RESINA B2 CHARISMA	36,00	SERIN	33,97	1.222,92
14	13439	RESINA B3 CHARISMA	36,00	SERIN	33,97	1.222,92
15	13440	RESINA FILTEK P60 3 M	36,00	SERIN	145,14	5.225,04
16	13441	RESINA OA2 CHARISMA	36,00	SERIN	37,80	1.360,80
17	13442	RESINA OA3 CHARISMA	36,00	SERIN	37,80	1.360,80
18	13443	RESINA OB2 CHARISMA	36,00	UN	37,80	1.360,80
19	15559	RESINA OB3 CHARISMA	12,00	SERIN	37,80	453,60
20	13451	SELANTE / FLUOROSHIELD KIT - BRANCO OPACO	108,00	SERIN	41,40	4.471,20
21	13452	SELANTE / FLUOROSHIELD KIT - MATIZADO	36,00	SERIN	41,40	1.490,40
22	7324	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	24,00	UN	0,38	9,12
23	13454	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3 ML	50,00	UN	0,12	6,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>						<b>31.693,96</b>

**LOTE: 6 - LOTE 006**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13332	ADESIVO 2.1 SINGLE BOND II 6 ML 3M	36,00	FRASC	100,33	3.611,88
2	12270	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	400,00	GL	6,10	2.440,00
3	13333	ÁGUA OXIGENADA 10 V.L., FRASCO 01 L	6,00	FRASC	4,65	27,90
4	7220	ALCOOL 70 %	500,00	UN	3,74	1.870,00
5	12278	ALCOOL GEL 500 ML	200,00	UN	4,04	808,00
6	13340	ALMOTOLIA 200 ML	36,00	UN	2,04	73,44
7	13341	AMALGAMA GS 80 CÁPSULA 02 PORÇÕES	1.800,00	UN	2,17	3.906,00
8	13342	ANESTÉSICO 2% LIDOCAÍNA 1:100 ALPHACAINE	24,00	CX	72,38	1.737,12
9	13343	ANESTÉSICO CITOCAINA COM FELIPRESSINA	12,00	CX	63,10	757,20
10	15560	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3%	24,00	CX	59,40	1.425,60
11	15561	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VAZO	6,00	CX	63,10	378,60
12	13344	ANESTÉSICO MEPIVACAINA COM EPINEFRINA	72,00	CX	119,95	8.636,40
13	13345	ANESTÉSICO POMADA BENZOTOP	36,00	FRASC	5,31	191,16
14	13346	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) COM 100 UNIDADES 2.0 TAM REGULAR	300,00	FRASC	9,43	2.829,00
15	13347	BICARBONATO DE SÓDIO	24,00	FRASC	11,01	264,24
16	13368	CARIOSTATICO	48,00	FRASC	22,23	1.067,04
17	13375	CUNHA ANATÔMICA MADEIRA	24,00	FRASC	11,06	265,44
18	13376	DETERGENTE ENZIMÁTICO	200,00	FRASC	26,16	5.232,00
19	13377	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA SOLUCAO 2 %, FRASCO COM 100 ML	18,00	FRASC	12,25	220,50
20	5823	FLÚOR FLUORGEL NEUTRO 200ML - DFL	72,00	FRAS	5,39	388,08
21	13392	FORMOCRESOL	24,00	FRASC	5,13	123,12
22	13393	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA + CATALIZADOR DYCAL	36,00	CX	16,15	581,40
23	13394	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ	36,00	FRASC	4,62	166,32
24	13395	HIPOCLORITO DE SÓDIO , FRASCO DE 01 L	24,00	FRASC	3,16	75,84
25	7291	LUBRIFICANTE SPRAY BAIXA-ALTA 200 ML KAVO	36,00	UN	46,25	1.665,00
26	13413	PARAMONOCRESOL	18,00	FRASC	5,72	102,96
27	13414	PASTA PROFILÁTICA	36,00	UN	8,19	294,84
28	13415	POLVIDINE DEGERMANTE, FRASCO 01 L	12,00	FRASC	25,88	310,56
29	13416	POLVIDINE TÓPICO, FRASCO 01 L	12,00	FRASC	23,98	287,76
30	13444	RESTAURADOR PROVISÓRIO	18,00	FRASC	8,69	156,42
31	13449	SABONETE LIQUIDO	36,00	FRASC	13,23	476,28
32	13322	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	300,00	UN	1,98	594,00
33	13463	VERNIZ CAVITARIO	24,00	FRASC	11,01	264,24
34	495	VERNIZ COM FLUOR (FLUORNIZ)	36,00	FRASC	33,74	1.214,64
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>						<b>42.442,98</b>

**LOTE: 7 - LOTE 007**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13348	BROCA CIRURG. 702 CARB.JET GRANDE	144,00	UN	9,89	1.424,16
2	13349	BROCA CIRURG. 702 CARB.JET REGULAR	96,00	UN	9,89	949,44
3	13350	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 01	120,00	UN	5,29	634,80
4	13351	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 02	120,00	UN	5,29	634,80
5	13352	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 03	120,00	UN	5,29	634,80





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

068

6	13353	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 04	120,00	UN	5,29	634,80
7	13354	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 05	120,00	UN	5,29	634,80
8	13355	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 06	120,00	UN	5,29	634,80
9	13356	BROCA DE AÇO CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA 07	120,00	UN	5,29	634,80
10	13357	BROCA DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO CA 08	120,00	UN	5,29	634,80
11	13358	BROCA DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO CA 1/2	120,00	UN	5,29	634,80
12	13359	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1032	108,00	UN	1,84	198,72
13	13360	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1033	108,00	UN	1,84	198,72
14	13361	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1034	108,00	UN	1,84	198,72
15	13362	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO –ALTA ROTAÇÃO 1035	108,00	UN	1,84	198,72
16	13363	BROCA ENDODONTIA 3082	180,00	UN	1,84	331,20
17	13364	BROCA PARA SELANTE 2137 F	600,00	UN	1,84	1.104,00
18	13365	BROCA PARA SELANTE 3118 F	180,00	UN	1,84	331,20
19	13366	BROCA PARA SELANTE 3138F	90,00	UN	1,84	165,60
20	13367	BROQUEIRO 3 GAV.B 54/A 108	24,00	UN	34,16	819,84
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>						<b>11.633,52</b>

**LOTE: 8 - LOTE 008**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13411	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR - 25 CM X 100 M	18,00	ROLO	89,54	1.611,72
2	13405	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR –05CM X100M	20,00	ROLO	18,84	376,80
3	13406	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR –08CM X100M	20,00	ROLO	28,58	571,60
4	13407	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR –10CM X100M	20,00	ROLO	36,16	723,20
5	13408	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR –12CM X100M	20,00	ROLO	42,96	859,20
6	13409	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR –15CM X 100M	20,00	ROLO	53,90	1.078,00
7	13410	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR –20 CM X100 M	20,00	ROLO	71,36	1.427,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>						<b>6.647,72</b>

**LOTE: 9 - LOTE 009**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13417	PONTA DIAMANTADA (CHAMA) NÚMERO 3168 F	180,00	UN	1,84	331,20
2	13418	PONTA DIAMANTADA 1011	180,00	UN	1,84	331,20
3	13419	PONTA DIAMANTADA 1012	180,00	UN	1,84	331,20
4	13420	PONTA DIAMANTADA 1014	180,00	UN	1,84	331,20
5	13421	PONTA DIAMANTADA 1015	180,00	UN	1,84	331,20
6	13422	PONTA DIAMANTADA 1016	180,00	UN	1,84	331,20
7	13423	PONTA DIAMANTADA 1090	180,00	UN	1,84	331,20
8	13424	PONTA DIAMANTADA 1091	180,00	UN	1,84	331,20
9	13425	PONTA DIAMANTADA 1092	180,00	UN	1,84	331,20
10	13426	PONTA DIAMANTADA 1093	180,00	UN	1,84	331,20
11	15562	PONTA DIAMANTADA 2135	180,00	UN	1,84	331,20
12	13427	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 2135F	180,00	UN	1,84	331,20
13	13428	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 3195	180,00	UN	1,84	331,20
14	13429	PONTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 3195F	180,00	UN	1,84	331,20
15	13430	PONTA PARA POLIMENTO DE RESINA	24,00	KIT	22,20	532,80
16	13431	PONTA PARA SUGADOR DESCARTÁVEL	270,00	PCT	3,68	993,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>						<b>6.163,20</b>

**LOTE: 10 - LOTE 010**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13339	ALGODÃO 500 GRAMAS C/01 PCT PARA DESINFECÇÃO	180,00	PCT	9,78	1.760,40
2	13373	COLETOR DE PERFURO-CORTANTE DESCARPACK (7 LITROS)	200,00	UN	2,19	438,00
3	13374	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA (FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, C COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA (FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS.	300,00	PCT	18,40	5.520,00
4	5829	LUVA (M)	600,00	CX	15,07	9.042,00
5	5830	LUVA (P)	500,00	CX	15,07	7.535,00



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

067

**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

6	15563	LUVA PP	200,00	CX	15,07	3.014,00
7	13402	MASCARA ( TRIPLA) PROTEÇÃO BRANCA	120,00	CX	4,43	531,60
8	13403	MICROPORE	25,00	ROLO	1,60	40,00
9	13412	PAPEL TOALHA	90,00	PCT	4,95	445,50
10	13446	ROLETE DE ALGODÃO	400,00	PCT	1,30	520,00
11	2907	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS 100 UN	500,00	CX	29,44	14.720,00
12	7318	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS COM 100	500,00	CX	18,11	9.055,00
13	13461	TOUCA DESCARTÁVEL	100,00	PCT	5,06	506,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>53.127,50</b>

**LOTE: 11 - LOTE 011**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13331	ADAPTADOR DE CONTRA ÂNGULO PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO	10,00	UN	14,12	141,20
2	13371	CIMENTO OBTUR.PROV. I.R.M 38GR.(PÓ E LIQUIDO)	24,00	KIT	99,48	2.387,52
3	13378	DISCO DE LIXA DE POLIMENTO SOFTLEX 3M COM MANDRIL	8,00	KIT	332,81	2.662,48
4	5817	ESCOVA DE ROBINSON	540,00	UN	0,99	534,60
5	13380	ESPELHO CLINICO NÚMERO 05 COM CABO	540,00	UN	6,07	3.277,80
6	12355	ESPONJA HEMOSTÁTICA	12,00	CX	41,80	501,60
7	13381	EXTIRPA NERVO / Nº 20-40 - 21MM - SORTIDO	24,00	CX	28,57	685,68
8	13382	EXTIRPA NERVO / Nº 25-40 - 25MM	24,00	UN	28,57	685,68
9	13386	FIO DENTAL	24,00	ROLO	1,74	41,76
10	13387	FITA MATRIZ 0,5 MM	48,00	ROLO	1,99	95,52
11	13388	FITA MATRIZ 0.7 MM	72,00	ROLO	1,99	143,28
12	13389	FITA MATRIZ TOFFLEMIRE / Nº 1 - C/ 12 UNDS - MICRODONT	24,00	CX	10,88	261,12
13	13396	INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE	6,00	UN	2,48	14,88
14	13397	IVR - MAXXION IONÔMERO DE VIDRO MAXXION R COR A2 AUTO. OU FOTOPOLIMERIZAVEL	36,00	KIT	27,89	1.004,04
15	15564	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO POLIGLOSS COM PONTAS EM FORMAS DE CHAMA, TAÇA E CIRCULAR PLANA COM MANDRIL	12,00	KIT	29,90	358,80
16	13404	ÓCULOS INCOLOR. PRETO U.S-4000 C FLASHBACK	18,00	UN	3,39	61,02
17	13432	PORTA MATRIZ PRISMA	36,00	UN	24,15	869,40
18	13433	POTE DE DAPEN DE VIDRO	48,00	UN	2,33	111,84
19	13434	POTE DE DAPEN SILICONE	48,00	UN	5,44	261,12
20	13447	ROLO DE CARBONO COM 280 FOLHAS FINO COM ESPESSURA DE 0,02 MILIMETROS E 10 CM DE COMPRIMENTO POR FOLHA. (ACCUNFILM)	24,00	PCT	283,85	6.812,40
21	13448	SABÃO DESINCORUSTANTE 1 KG	2,00	PCT	68,77	137,54
22	13456	SUGADOR RÍGIDO ANGELUS C/ 30 - ÂNGELUS	72,00	PCT	28,03	2.018,16
23	13457	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	60,00	UN	1,07	64,20
24	13458	TIRA DE LIXA DE AÇO	72,00	CX	7,57	545,04
25	13459	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA	36,00	CX	12,03	433,08
26	13460	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER	36,00	CX	12,03	433,08
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>						<b>24.542,84</b>

**LOTE: 12 - LOTE 012**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	15565	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COM CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS	1,00	UN	2.472,50	2.472,50
2	15566	BANDEJA LISA EM AÇO 24X18X1,5CM	5,00	UN	50,77	253,85
3	15567	CUBA RIM	5,00	UN	36,03	180,15
4	13208	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO COM FECHO DE METAL, MANGUITO E TUBO FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX, MANÔMETRO GRANDE 57MMØ COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PÊRA ACOPLADA, MOSTRADOR COM ESCALA DE 0 À 300MMHG, VÁLVULA DE ROSCA PARA DESCARGA DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL PERMANENTE	80,00	UN	50,05	4.004,00
5	13211	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES EM AÇO INOX PEÇA PEITORAL DE AÇO INOXIDÁVEL; OLIVAS MACIAS QUE SE ADEQUEM À FORMA DO CANAL AUDITIVO GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA; BINAURICULARES AJUSTÁVEIS EM AÇO INOX; LEVE E COM TUBO FLEXÍVEL EM PVC LIVRE DE LÁTEX. REGISTRO NO INMETRO E ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL PERMANENTE.	20,00	UN	11,13	222,60





**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

066

6	13214	LANTERNA USO MÉDICO TIPO: MINILANTERNA, LÂMPADA HALÓGENA COM PROTEÇÃO; FUNCIONAMENTO: COM 2 (DUAS) PILHAS AA DE 1,5V CADA; MATÉRIA PRIMA: AÇO ESCOVADO OU SIMILAR; BOTÃO LIGA/DESLIGA; RESISTENTE A IMPACTOS; ACESSÓRIOS: ESTOJO RÍGIDO PARA TRANSPORTE, 2 PILHAS AA E LÂMPADA RESERVA	20,00	UN	11,39	227,80
7	13213	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2.5V SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS; FILTRO LIVRE DE VERMELHO; 19 LENTES DE - 20 A +20 DIOPTRIAS; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; CABO EM METAL PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA; BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEX; CABEÇA EM ABS RESISTENTE AIMPACTOS; ÓPTICA SELADA LIVRE DE POEIRAS.	5,00	UN	1.403,45	7.017,25
8	13215	OTOSCOPIO COM CABO DE METAL, PARA 02 PILHAS MÉDIAS ACOMPANHAM 5 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS DE 2,5 MM, 3,0 MM, 3,5 MM, 4,0MM E 8,0 MM; POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ; ACOMPANHA ESTOJO.	5,00	UN	283,14	1.415,70
9	13216	OXÍMETRO - MODELO: DE DEDO, PORTÁTIL; ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA; OXÍMETRO TIPO I - DESCRIÇÃO GERAL: EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE DEDO PARA USO EM CAMPO E TRANSPORTE DE PACIENTES. APLICAÇÃO GERAL: EQUIPAMENTO DESTINADO AO MONITORAMENTO SIMULTÂNEO DO VALOR DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO. ASPECTOS GERAIS: EQUIPAMENTO PORTÁTIL; DESTINADO A PACIENTES ADULTOS; DISPOSITIVO PARA LIGAR OU ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM INSERÇÃO DO DEDO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS INATIVIDADE OU RETIRADA DO DEDO; ACESSÓRIOS: BOLSA/ESTOJO/CAPA PARA TRANSPORTE; NORMALIZAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA	6,00	UN	74,75	448,50
10	13217	PINÇA ADSON 12CM 1X2 DENTES	5,00	UN	9,34	46,70
11	13220	PINÇA ANATÔMICA 14CM	5,00	UN	7,97	39,85
12	15568	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 12 CM	5,00	UN	8,43	42,15
13	15569	PINÇA BACKHAUS 10 CM P/ CAMPO	2,00	UN	19,81	39,62
14	15570	PINÇA CHERON 24 CM P/ ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO	2,00	UN	38,48	76,96
15	13221	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	2,00	UN	8,88	17,76
16	6261	PINÇA HISTOLOGICA 12 CM	2,00	UN	10,02	20,04
17	13223	PINÇA KELLY CURVA 14CM	5,00	UN	18,45	92,25
18	13224	PINÇA KELLY RETA 14CM	5,00	UN	18,45	92,25
19	13222	PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	5,00	UN	16,17	80,85
20	13226	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM	10,00	UN	17,08	170,80
21	15571	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM SERRILHA	10,00	UN	26,86	268,60
22	15572	SELADORA MANUAL PARA FECHAMENTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO INDICADA PARA CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITAIS, ESTUDIOS DE TATUAGEM, SALÕES DE BELEZA ENTRE OUTROS QUE ENVOLVAM EMBALAGENS PARA AUTOCLAVE, ALUMINIZADOS E MATERIAL QUE PRECISE SER ESTERELIZADO, BIVOLT	1,00	UN	208,68	208,68
23	13227	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL ORAL, RETAL E AXILAR	30,00	UN	11,68	350,40
24	13232	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM	5,00	UN	22,31	111,55
25	15573	TESOURA METZEMBAUN 15CM RETA	5,00	UN	24,37	121,85
26	13233	TESOURA SPENCER 12CM PARA RETIRADA DE PONTOS	5,00	UN	25,05	125,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>						<b>18.147,91</b>

1.1.2. O valor máximo total é de **R\$ 427.683,94** (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

1.2. O julgamento será menor valor **por lote**.

1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

1.3. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos ou fora de seu prazo de validade.

1.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.

1.5. Os produtos deverão ser entregues no local estipulado pela secretaria requisitante, em no máximo três dias após a entrega da requisição de compra.

1.6. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

1.7. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

1.8 Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

1.9. Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outro.





## 2. DA ENTREGA

2.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue em no máximo três dias, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

2.2 A empresa vencedora deveser prestar o serviço/entrega no local estipulado pela secretaria requisitante.

## 3 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

3.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

3.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

3.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

3.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

3.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

3.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante , quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

3.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

3.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

3.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

3.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

3.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

3.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

**a) dedução de créditos da licitante vencedora;**

**b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.**

3.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Campina do Simão, de de 2019.



Emilio Ademiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

064

## ANEXO II

### Proposta de Preços

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

### PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO ([www.equiplano.com.br/](http://www.equiplano.com.br/)) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e da mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto.

**SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS PREFERENCIALMENTE AS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO ( ESPROPOSTA.EXE).**

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl ( Ex. Pregão Presencial nº XX/2019.esl) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

#### **PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS**

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

#### **PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)**

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.



ANEXO III

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_ portado do RG n.º e CPF n.º \_\_\_\_\_, administrador da empresa \_\_\_\_\_, pelo presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS**, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do representante legal da proponente

- anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- Apresentar fora dos envelopes.





**ANEXO IV**

**Município de Campina do Simão - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.**

**Modelo de Declaração de:  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

061

**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná**

---

**ANEXO V****Município de Campina do Simão - Paraná****Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.****Modelo de Declaração****(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2019-PMCS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

---

**\* apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão.**





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

060

**CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná**

---

## ANEXO VI

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.

## DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( )

Não ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

**ANEXO VII****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
XX-2019****PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº XX/2019-PMCS**

Aos xx dias do mês de xx do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

**DETENTORA DA ATA: XX**, com sede na Rua xx, xx, xx xx, CEP xx e inscrita no CNPJ sob nº. xx, representado pelo Sr.º. xx, portadora da Carteira de Identidade RG nº. xx PR e CPF/MF sob o n.º xx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS**, conforme descrito abaixo:

xx

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

**Sub-cláusula única:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

**Sub-cláusula primeira:** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

**Sub-cláusula segunda:** Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Sub-cláusula terceira:** Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

O produto deverá ser entregue em no máximo três dias, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

**Subcláusula Primeira** - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

**Subcláusula Segunda** - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

**Subcláusula Primeira.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Subcláusula Segunda.** Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

**Sub-cláusula Primeira:** A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

**Sub-cláusula Segunda:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**





**Sub-cláusula Primeira:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**Sub-cláusula Segunda:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Sub-cláusula Terceira:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Sub-cláusula Quarta:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS**

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**Sub-cláusula Primeira:** Compete ao órgão gerenciador:

- Administrar a presente Ata;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Sub-cláusula Segunda:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

**Sub-cláusula Terceira:** Compete a detentora:

- Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS**

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO** 057

**CNPJ: 01.611.489/0001-09**

**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná**

**Sub-cláusula Primeira:** A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

**Emílio Ademiro Lazzaretti**  
Gestor da Ata

Campina do Simão, de      de 2019.

xx

Detentora da Ata

Testemunhas:





ANEXO VIII

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º: \_\_\_\_\_ Tel.  
n.º: \_\_\_\_\_; Fax n.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ acima qualificada e abaixo assinada  
declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de  
Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no  
processo licitatório em epígrafe.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.**

**ANEXO IX****MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ****Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_ portado do RG n.º e CPF n.º \_\_\_\_\_, administrador da empresa \_\_\_\_\_, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)

**Tabela de parentesco para informação e referência.**

<b>Coluna 01.</b>	<b>Coluna 02.</b>	<b>Coluna 03.</b>
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concnhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

**Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.**





ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial (SRP) nº XX/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal (Apresentar no Credenciamento).**

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Fase interna da Licitação sob Modalidade Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de materiais de enfermagem, odontológicos, cirúrgicos e injetáveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão.

Vem a apreciação dessa Assessoria Jurídica a análise do presente processo administrativo, que deverá ser sob a modalidade Pregão e de preferência pelo Sistema de Registro de Preços, cujo valor estimado da compra pela menor das cotações é de R\$ 427.683,94, como se observa pelo memorando nº 352/2019 da respectiva secretaria que solicitou a aquisição (quantidade), e no termo de referência de preços contido nos autos, sob nºs 143/2019.

É função do emissor do parecer somente a análise formal do procedimento, não se atendo à necessidade ou conveniência da contratação. Veja-se que o procedimento está instruído pelo Memorando 352/2019, Requisição Preliminar e Justificativa da Senhora Secretária responsável pela secretaria acima mencionada.

O departamento de contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária, para fazer face às obrigações decorrentes da futura e eventual compra, conforme Memorando de nº 113/2019. Cotações para formação de preços foram realizadas.

Pois bem, a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão do tipo Presencial, SRP e deverá obedecer ao disposto na lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e seus Decretos nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 e nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 7.893/2013 visando à economia e agilidade do processo.

Por oportuno, cumpre tecer algumas considerações sobre tal modalidade e suas vantagens.





Sabe-se que o Registro de Preços significa a licitação não para compras imediatas, mas para eleição de cotações vencedoras, que, ao longo do prazo máximo de validade do certame podem ensejar, ou não, contratos de compra.

Na definição clássica de **Hely Lopes Meirelles: Registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou gêneros ao Poder Público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e a fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido.**" (Meirelles, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo, pág. 68).

Assim, entre as vantagens do sistema, destacam-se: a possibilidade de qualquer pessoa impugnar os preços registrados; o dever da administração de renegociar o preço caso o mesmo se torne superior ao praticado no mercado; desnecessidade de dotação orçamentária para a realização do certame; redução de volumes de estoques; atendimento de demandas imprevisíveis ou de difícil estimativa; extinção de fracionamentos de despesas; redução do número de licitações ao longo do exercício; economia de escala devido ao grande número de aquisições; redução de custos de aquisição; e, com a possibilidade da "carona", os fornecedores tendem a reduzir os seus preços, já que poderão ser contratados por diversos órgãos, ou seja, torna-se assim uma excelente oportunidade para a conquista do mercado público.

Destaca-se ainda que, em diversas oportunidades, o próprio TCU recomenda a adoção do sistema, como se denota dos acórdãos 56/1999-Plenário, 1365/2003-Plenário e 3146/2004 – Primeira Câmara. Assim exposto, a solução para a eliminação de eventuais desvios não se passa pela eliminação do sistema e, sim, pelo seu aperfeiçoamento, de modo a manter essa importante ferramenta nas mãos do gestor público.

Pregão é uma das modalidades de licitação pública, atualmente disciplinada pela Lei nº. 10.520/02, destinada à contratação de bens ou de serviços comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação, admitindo que os licitantes renovem as suas propostas iniciais.

O procedimento de modalidade pregão distingue-se dos demais procedimentos das outras modalidades de licitação, apresentando vantagens flagrantes.

A primeira vantagem é que o pregão independe do valor estimado do futuro contrato, tais quais as modalidades concorrência, tomada de preços e convite.

Estas modalidades são adotadas, via de regra, de acordo com valores pré-estabelecidos, o que frequentemente causa transtornos à Administração.

Por exemplo, não é raro que a Administração adote dada modalidade, estimando que os valores propostos não ultrapassem os valores limites dela, e, ao cabo do julgamento, os valores ofertados foram além do previsto, frustrando o processo licitatório.

Também não é raro que se planeje, durante o exercício orçamentário, consumir certa quantidade de um bem, o que possibilita a adoção, por exemplo, da modalidade convite e, posteriormente, sente-se necessidade de aumentar os quantitativos acima dos 25% admitidos em lei, o que força a realização de uma nova licitação.

Nesses casos, somando-se os valores do primeiro com o do segundo contrato, costuma ocorrer que se ultrapasse o limite da modalidade adotada inicialmente, no exemplo, o convite, desenhando situação cujo efeito pode redundar em acusação de fracionamento da licitação, a teor do prescrito no § 5º do artigo 23 da Lei nº. 8.666/93.

A modalidade pregão sepulta tais contratemplos, já que ela, como afirmado, não depende do valor estimado do futuro contrato, mas sim da natureza do bem licitado, que precisa ser qualificado como bem e serviço comum.

Por consequência, é possível que, durante o mesmo exercício orçamentário, façam-se várias licitações sob a modalidade pregão, para o mesmo objeto, sem se preocupar minimamente com os valores dos contratos.





Outra vantagem manifesta da modalidade pregão reside na agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações. E essa agilidade ocorre, sobretudo, em tributo à inversão das fases do processo licitatório, tal qual dispostas na Lei nº. 8.666/93.

Nela, antes de analisar as propostas, analisam-se os documentos de habilitação, isto é, se os licitantes são ou não aptos para cumprirem o objeto licitado.

Outro ponto favorável ao pregão relaciona-se à economicidade, haja vista que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços. E isso ocorre porque a fase de julgamento no pregão é dividida em duas etapas.

De pronto, abrem-se todas as propostas escritas, que são postas em ordem de acordo com os preços ofertados.

Depois disso, os licitantes, consoante critérios definidos em lei, são convidados a oferecerem novas propostas, dando-se oportunidade para que cada um deles cubra o preço oferecido pelos outros, até que se alcance o menor preço, sendo evidente que essa realmente sistemática de julgamento fomenta a redução de preços, o que, realmente, vem acontecendo na prática.

O pregão também atrai elogios porque ele minimiza a possibilidade de litígios, porquanto os licitantes dispõem de apenas uma oportunidade para interpirem recursos administrativos, que ocorre logo após a decisão do pregoeiro sobre a habilitação.

Além disso, para interpirem o recurso, devem estar presentes à sessão do pregão e manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Ainda no pregão, a Administração não precisa publicar as decisões na imprensa oficial para, então, abrir a contagem dos prazos para a interposição dos recursos.



Os licitantes, presentes a sessão, é quem devem manifestar-se. Essa medida é extremamente salutar, porque não há sentido em atrasar a conclusão da licitação, que, na sistemática da Lei nº. 8.666/93 permanece suspensa, em regra, por 05 (cinco) dias úteis, a fim de aguardar a manifestação dos licitantes.

Soma-se a isso que os licitantes devem declinar, já na própria sessão, os motivos dos respectivos recursos.

Desta sorte, aos licitantes é vedado manifestar a intenção de recorrer somente para garantir-lhes a disponibilidade do prazo, porquanto lhes é obrigatório apresentar os motivos dos futuros recursos.

E, por dedução lógica, os licitantes não podem, posteriormente, apresentar recursos com motivos estranhos aos declarados na sessão. Se o fizerem, os recursos não devem ser conhecidos.

Obviamente, o licitante não precisa tecer detalhes de seu recurso, o que será feito, posteriormente, mediante a apresentação das razões por escrito. Contudo, terá que, na mais tênue hipótese, delinear seus fundamentos.

Enfim, retomando ao caso concreto, opina essa Assessoria pela realização do presente Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços. É o parecer, salvo melhor entendimento.

Campina do Simão, 06 de novembro de 2019.



**Carlos José Sebreński**

**OAB/PR 27.644**





Prefeitura Municipal de Campina do Simão  
Estado do Paraná  
CNPJ: 01.611.489/0001-09

**MEMORANDO:** 113/2019 – Contabilidade    Campina do Simão, 05 de novembro de 2019.

**DE:** DEPTO DE CONTABILIDADE  
**PARA:** DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes, **da aquisição de materiais de enfermagem, odontológicos e cirúrgicos**, sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 427.683,94 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

**Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde**

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 1200

Conta Despesa: 1270

Conta Despesa: 1350

Conta Despesa: 1400

Conta Despesa: 1480

Conta Despesa: 1490

Conta Despesa: 1403

Conta Despesa: 1650

Conta Despesa: 1680

**JULIANO MEXKO**

Departamento de Contabilidade



047

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

---

**MEMORANDO COMPRAS**

Campina Do Simão-Pr, 05 de novembro de 2019.

**DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**PARA:**

**Emílio Altemiro Lazzaretti**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.**

Senhor prefeito, conforme solicitação do Departamento de Saúde, onde os mesmos solicitam a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS**, informo a vossa senhoria o valor da solicitação, salientando que os orçamentos são de responsabilidade da secretaria requisitante:

**SOLICITAÇÃO N° 143 – SAUDE**

**R\$ 427.683,94**

---

Cordialmente,

  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**





# Município de Campina do Simão

## Solicitação 143/2019

### Termo de Referência

046

Equiplano Página:1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>143</b>	<b>Aquisição de Material</b>	6	30/10/2019	259

<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
Código	Nome	Número		
425-1	MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI	0/2019		

<b>Local</b>				
Código	Nome			
6	Secretaria Municipal de Saúde			

<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>		
Nome	Forma			
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONFORME ENTREGA			

<b>Entrega</b>				
Local	Prazo			
CONFORME REQUISIÇÃO	3 Dias			

**Descrição:**  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.

**Justificativa:**  
.QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS.

Lote
<b>001 Lote 001</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013236	Agulhas descartáveis 13 x 0,45 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	CX	150,00	5,68	852,00
013238	Agulhas descartáveis 25 x 0,70 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	CX	300,00	5,57	1.671,00
013237	Agulhas descartáveis 25 x 0,80 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	CX	300,00	5,57	1.671,00
013239	Agulhas descartáveis 40 x 1,20 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	CX	600,00	5,92	3.552,00
013251	Cateter intravenoso periférico teflon Nº 20 de acordo com a NR 32. Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003	UN	500,00	0,55	275,00
013252	Cateter intravenoso periférico teflon Nº 22 de acordo com a NR 32. Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003	UN	2.500,00	0,53	1.325,00
013253	Cateter intravenoso periférico teflon Nº 24 de acordo com a NR 32. Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003	UN	500,00	0,58	290,00
007966	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UN	500,00	0,75	375,00
002883	EQUIPO MACRO GOTAS	UN	5.000,00	0,74	3.700,00
013263	Equipo p/ nutrição enteral 150cm	UN	365,00	0,82	299,30
013270	Fio Agulhado de Nylon (monofilamento preto) 25 mm tipo triangular cortante Nº 2.0, caixa c/ 24 unidades	CX	10,00	22,08	220,80
013271	Fio Catgut Simples Nº 3.0	CX	10,00	78,20	782,00
013272	Fio Catgut Simples Nº 5.0	CX	10,00	23,04	230,40
002887	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2	CX	10,00	22,08	220,80
000723	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3	CX	30,00	22,66	679,80
000640	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4	CX	15,00	22,66	339,90
013276	Fio de Sutura Nylon Nº 6.0	CX	20,00	23,00	460,00
013277	Fio de Sutura Seda preta trançada Nº 4.0	CX	5,00	30,07	150,35
011485	LAMINA DE BISTURI Nº11 C/100	CX	10,00	22,08	220,80
011486	LAMINA DE BISTURI Nº22 C/100	UN	10,00	22,08	220,80
013310	Scalp p/ Infusão Venenosa Nº 21 cx c/ 100 unidades	CX	50,00	17,83	891,50
013312	Scalp p/ Infusão Venenosa Nº 23 cx c/ 100 unidades	CX	20,00	17,25	345,00
015553	Scalp p/ Infusão Venenosa Nº 25 cx c/ 100 unidades	CX	20,00	17,25	345,00
013314	Seringa de 10 ml c/ bico luer lok de rosca dupla, leitura c/ stopper mais fino c/ anel de retenção.	UN	3.000,00	0,25	750,00
013315	Seringa de 20 ml c/ bico luer lok de rosca dupla, leitura c/ stopper mais fino c/ anel de retenção.	UN	200,00	0,38	76,00
013313	Seringa de 5 ml	UN	3.000,00	0,15	450,00



# Município de Campina do Simão

Solicitação 143/2019

Termo de Referência

045

Equiplano Página:2

c/ bico luer lok de rosca dupla, leitura c/ stopper mais fino c/ anel de retenção.					
013316	Seringa Insulina com agulha 1ml 13 x 4,5 mm cx com 50 und	CX	40,00	7,71	308,40
000727	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 CX COM 10 UND	UN	10,00	21,62	216,20
003253	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 14 cx com 10 und	CX	10,00	21,62	216,20
004720	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 18 CX COM 10 UND	PEÇA	5,00	21,62	108,10
				<b>TOTAL</b>	<b>21.242,35</b>

## Lote 002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013234	Abaixador de Língua (espátula de madeira)	PCT	500,00	3,14	1.570,00
013250	Bolsa Coletora de urina estéril de tubo extensor Transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação com capacidade de 2 litros.	UN	200,00	2,53	506,00
007256	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS CONFECCIONADA EM PAPELÃO RIGIDO	UN	800,00	2,99	2.392,00
013267	Especulo descartável, tamanho G, estéril/lubrificado sistema de borboleta, embalado individualmente	UN	200,00	1,27	254,00
013268	Especulo descartável, tamanho M estéril/lubrificado sistema de borboleta, embalado individualmente.	UN	500,00	1,12	560,00
013269	Especulo descartável, tamanho P Estéril/lubrificado sistema de borboleta, embalado individualmente.	UN	700,00	1,02	714,00
013279	Frasco para Alimentação com 250ml	UN	400,00	0,68	272,00
013282	Kit completo para Nebulização adulto 01 Máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho adulto, com 1,5 metros de mangueira 01 Copo reservatório com capacidade para 10ml	KIT	50,00	4,93	246,50
013289	Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tam G c/ 100 uni	CX	400,00	15,07	6.028,00
013290	Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tam M c/ 100 uni	CX	800,00	15,07	12.056,00
013291	Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tam P c/100 uni	CX	1.000,00	15,07	15.070,00
002852	LUVA ESTÉRIL Nº 6.0	UN	500,00	1,00	500,00
000616	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 7,5	UN	500,00	1,00	500,00
000617	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 8	UN	500,00	1,00	500,00
015554	MANGUEIRA DE SILICONE TRANSPARENTE 5MM	M	80,00	8,22	657,60
005833	MASCARA (DUPLA) BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150,00	8,86	1.329,00
013296	Papel Grau Cirúrgico Rolo 120 mm	ROLO	30,00	42,96	1.288,80
013298	Papel Grau Cirúrgico Rolo 200 mm	ROLO	50,00	71,36	3.568,00
013299	Papel Grau Cirúrgico Rolo 250 mm	ROLO	20,00	89,54	1.790,80
3309	Saco hospitalar branco de 100 litros pacote c/ 100 unidades	PCT	30,00	29,44	883,20
013306	Saco hospitalar branco de 20 litros pacote c/ 100 unidades	PCT	30,00	13,80	414,00
013307	Saco hospitalar branco de 30 litros pacote c/ 100 unidades	PCT	30,00	13,80	414,00
013308	Saco hospitalar branco de 60 litros pacote c/ 100 unidades	UN	30,00	17,25	517,50
015555	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO 20CMX02CM	UN	50,00	1,84	92,00
013329	Touca descartável pacote c/100 unidades	PCT	100,00	5,06	506,00
				<b>TOTAL</b>	<b>52.629,40</b>

## Lote 003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013241	Algodão Hidrófilo em rolo com 500g	PCT	300,00	9,78	2.934,00
013242	Algodão Ortopédico 15cm	PCT	100,00	6,70	670,00
013246	Atadura de crepon c/ tecido 100% algodão crú c/ 13 fios cm2 10 cm x 3 m c/ 12 unid. – de primeira qualidade.	PCT	4.000,00	3,68	14.720,00
013248	Atadura de crepon c/ tecido 100% algodão Crú c/ 13 fios cm2 20 cm x 3 m c/ 12 unid. – de primeira qualidade.	PCT	3.000,00	7,19	21.570,00
013247	Atadura de crepon c/ tecido 100% algodão Crú c/ 13 fios cm2 15 cm x 3 m c/ 12 unid. – de primeira qualidade.	PCT	4.000,00	5,43	21.720,00
013259	Compressa de gaze hidrófila em algodão puro, 13 fios/cm², 5 dobras e 8 camadas, medindo 7,5 x 7,5 cm pacote com 500 unidades	PCT	2.000,00	18,40	36.800,00
015556	compressa de gaze hidrófila em rolo tipo queijo 13 fios 500 g 100% algodão não estéril	ROLO	100,00	21,33	2.133,00
013266	Esparadrapo rolo c/ 10 cm x 4,5m	UN	300,00	5,42	1.626,00





# Município de Campina do Simão

Solicitação 143/2019

Termo de Referência

044

Equiplano					Página:3
013265	Esparadrapo rolo c/ 5cm x 4,5m	UN	300,00	2,89	867,00
013278	Fita Crepe 18 mm x 50 m	UN	250,00	2,61	652,50
013281	Haste flexível de plástico com algodões em suas pontas (Cotonete) cx com 150 unidades	CX	50,00	2,79	139,50
013285	Lençol Descartável de Papel em Rolo 50 cm x 70 m	ROLO	200,00	6,33	1.266,00
013286	Lençol Descolável c/ elástico pacote c/ 10 unidades	PCT	100,00	7,48	748,00
015557	MICROPORE ROLO 10 CM X 4,5 M	ROLO	600,00	4,08	2.448,00
013294	Micropore Rolo 5 cm x 4,5 m	ROLO	600,00	2,53	1.518,00
<b>TOTAL</b>					<b>109.812,00</b>

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013235	Água Oxigenada 10% 1000ml	L	24,00	4,65	111,60
011554	ALCOOL 70% 1000ML	UN	1.000,00	3,74	3.740,00
013243	Almotolia Plástica 250 ml	UN	50,00	2,04	102,00
013244	Almotolia Plástica 500 ml	UN	500,00	2,42	1.210,00
013245	Anestésico Ocular (Colírio) 10ml	FRASC	25,00	11,47	286,75
3249	Benzina 1 litro	L	10,00	23,33	233,30
013255	Cloridato de lidocaína (Gel) bisnaga contendo 20g	UN	300,00	2,53	759,00
013254	Cloridato de lidocaína 2% sem vasoconstritor 20ml c/12 unidades	UN	400,00	41,12	16.448,00
013261	Detergente enzimático não iônico contendo 5 enzimas com 1000 ml Para limpeza de artigos médicos hospitalares biodegradável pH neutro não corrosivo parametais, de ação rápida, sem odor e incolor. Diluição de no máximo 2 ml tanto para limpeza manual como automatizada.	UN	36,00	26,16	941,76
013264	Escova de Assepsia com PVPI Riodeine Scrub – Rioquímica Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante. Contém 1% de iodo ativo.	UN	600,00	2,61	1.566,00
013280	Gel condutor contém 1 litro	L	24,00	6,25	150,00
013295	Óleo AGE para Feridas formulado com Ácido Linoleico, Ácido Oleico, Ácido Caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Láurico, Ácido Palmítico, Ácido Mirístico, Ácido Esteárico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetado de Tocoferol (Vitamina E) e Lecitina de Soja, registrado no Ministério da Saúde como "Produto para Saúde e Classe de Risco III" e com a finalidade de uso no Tratamento de Feridas Agudas e Crônicas, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde. Cont. 200 ml	FRASC	50,00	3,44	172,00
013303	Protetor Solar FPS 60 200 ml	UN	100,00	8,02	802,00
003294	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	L	50,00	25,88	1.294,00
013354	PVPI TOPICO 1000 ML	L	50,00	23,98	1.199,00
3304	Sabonete Líquido Galão 5000 ml	L	25,00	13,23	330,75
002928	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	UN	200,00	5,36	1.072,00
013322	Soro fisiológico 100 ml	UN	1.000,00	1,98	1.980,00
013323	Soro fisiológico 250 ml	UN	5.000,00	2,38	11.900,00
013324	Soro fisiológico 500 ml	UN	800,00	3,29	2.632,00
000598	SORO GLICOSADO 250ML	UN	300,00	2,45	735,00
000597	SORO GLICOSADO 500 ML	UN	300,00	3,39	1.017,00
002859	SORO RINGUER LACTATO 500 ML	UN	80,00	3,80	304,00
013328	Vaselina líquida 1000 ml	L	24,00	25,60	614,40
<b>TOTAL</b>					<b>49.600,56</b>

Lote					
005 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005773	ACIDO GEL 37 %	SERIN	144,00	1,28	184,32
000608	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	CX	36,00	5,92	213,12
013335	Agulha gengival curta	CX	72,00	26,73	1.924,56
013336	Agulha gengival extra curta	CX	12,00	27,12	325,44
013337	Agulha gengival longa	CX	24,00	26,73	641,52
013385	Fio de sutura nylon 5.0	UN	48,00	22,66	1.087,68
013274	Fio de Sutura Nylon N° 3.0	CX	24,00	22,66	543,84
015558	IONÔMERO FOTO POLIMERIZADOR	SERIN	148,00	27,88	4.126,24
013398	Lamina de bisturi ° 15	CX	36,00	22,08	794,88
005852	RESINA A2 CHARISMA	SERIN	36,00	33,97	1.222,92



# Município de Campina do Simão

Solicitação 143/2019

Termo de Referência

043

Equipário					Página:4
005857	RESINA A3 CHARISMA	SERIN	36,00	33,97	1.222,92
005858	RESINA A3,5 CHARISMA	SERIN	36,00	33,97	1.222,92
005855	RESINA B2 CHARISMA	SERIN	36,00	33,97	1.222,92
013439	Resina b3 charisma	SERIN	36,00	33,97	1.222,92
013440	Resina filtek p60 3 m	SERIN	36,00	145,14	5.225,04
013441	Resina oa2 charisma	SERIN	36,00	37,80	1.360,80
013442	Resina oa3 charisma	SERIN	36,00	37,80	1.360,80
013443	Resina ob2 charisma	UN	36,00	37,80	1.360,80
015559	Resina ob3 charisma	SERIN	12,00	37,80	453,60
013451	Selante / fluroshield kit - branco opaco	SERIN	108,00	41,40	4.471,20
013452	Selante / fluroshield kit - matizado	SERIN	36,00	41,40	1.490,40
007324	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	UN	24,00	0,38	9,12
013454	Seringa descartável com agulha 3 ml	UN	50,00	0,12	6,00
<b>TOTAL</b>					<b>31.693,96</b>

Lote					
006 Lote 006					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3332	Adesivo 2.1 single bond ii 6 ml 3m	FRASC	36,00	100,33	3.611,88
2270	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	GL	400,00	6,10	2.440,00
013333	Água oxigenada 10 v.l., frasco 01 l	FRASC	6,00	4,65	27,90
007220	ALCOOL 70 %	UN	500,00	3,74	1.870,00
012278	ALCOOL GEL 500 ML	UN	200,00	4,04	808,00
013340	Almotolia 200 ml	UN	36,00	2,04	73,44
013341	Amalgama gs 80 cápsula 02 porções	UN	1.800,00	2,17	3.906,00
013342	Anestésico 2% lidocaína 1:100 alphacaine	CX	24,00	72,38	1.737,12
013343	Anestésico citocaina com felipressina	CX	12,00	63,10	757,20
015560	anestésico lidocaína 3%	CX	24,00	59,40	1.425,60
015561	anestésico lidocaína sem vaso	CX	6,00	63,10	378,60
013344	Anestésico mepivacaina com epinefrina	CX	72,00	119,95	8.636,40
013345	Anestésico pomada benzotop	FRASC	36,00	5,31	191,16
013346	Aplicador descartável (microbrush) com 100 unidades 2.0 tam regular	FRASC	300,00	9,43	2.829,00
013347	Bicarbonato de sódio	FRASC	24,00	11,01	264,24
013368	Cariostático	FRASC	48,00	22,23	1.067,04
013375	Cunha anatômica madeira	FRASC	24,00	11,06	265,44
013376	Detergente enzimático	FRASC	200,00	26,16	5.232,00
013377	Digluconato de clorexidina solucao 2 %, frasco com 100 ml	FRASC	18,00	12,25	220,50
005823	FLUOR FLUORGEL NEUTRO 200ML - DFL	FRAS	72,00	5,39	388,08
3392	Formocresol	FRASC	24,00	5,13	123,12
3393	Hidróxido de cálcio pasta + catalizador dy cal	CX	36,00	16,15	581,40
013394	Hidróxido de cálcio pó	FRASC	36,00	4,62	166,32
013395	Hipoclorito de sódio , frasco de 01 l	FRASC	24,00	3,16	75,84
007291	LUBRIFICANTE SPRAY BAIXA-ALTA 200 ML KAVO	UN	36,00	46,25	1.665,00
013413	Paramonocresol	FRASC	18,00	5,72	102,96
013414	Pasta profilática	UN	36,00	8,19	294,84
013415	Polvidine degermante, frasco 01 l	FRASC	12,00	25,88	310,56
013416	Polvidine tópico, frasco 01 l	FRASC	12,00	23,98	287,76
013444	Restaurador provisório	FRASC	18,00	8,69	156,42
013449	Sabonete líquido	FRASC	36,00	13,23	476,28
013322	Soro fisiológico 100 ml	UN	300,00	1,98	594,00
013463	Verniz cavitarío	FRASC	24,00	11,01	264,24
000495	VERNIZ COM FLUOR (FLUORNIZ)	FRASC	36,00	33,74	1.214,64
<b>TOTAL</b>					<b>42.442,98</b>

Lote					
007 Lote 007					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013348	Broca cirurg. 702 carb.jet grande	UN	144,00	9,89	1.424,16
013349	Broca cirurg. 702 carb.jet regular	UN	96,00	9,89	949,44
013350	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 01	UN	120,00	5,29	634,80
013351	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 02	UN	120,00	5,29	634,80
013352	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 03	UN	120,00	5,29	634,80





# Município de Campina do Simão

Solicitação 143/2019

Termo de Referência

Página 5

Equipiano					
013353	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 04	UN	120,00	5,29	634,80
013354	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 05	UN	120,00	5,29	634,80
013355	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 06	UN	120,00	5,29	634,80
013356	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 07	UN	120,00	5,29	634,80
013357	Broca de aço carbide para baixa rotação ca 08	UN	120,00	5,29	634,80
013358	Broca de aço carbide para baixa rotação ca 1/2	UN	120,00	5,29	634,80
013359	Broca diamantada cone invertido –alta rotação 1032	UN	108,00	1,84	198,72
013360	Broca diamantada cone invertido –alta rotação 1033	UN	108,00	1,84	198,72
013361	Broca diamantada cone invertido –alta rotação 1034	UN	108,00	1,84	198,72
013362	Broca diamantada cone invertido –alta rotação 1035	UN	108,00	1,84	198,72
013363	Broca endodontia 3082	UN	180,00	1,84	331,20
013364	Broca para selante 2137 f	UN	600,00	1,84	1.104,00
013365	Broca para selante 3118 f	UN	180,00	1,84	331,20
013366	Broca para selante 3138f	UN	90,00	1,84	165,60
013367	Broqueiro 3 gav .b 54/a 108	UN	24,00	34,16	819,84
<b>TOTAL</b>					<b>11.633,52</b>

Lote					
008 Lote 008					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013405	Papel grau cirúrgico com indicador – 05cm x100m	ROLO	20,00	18,84	376,80
013406	Papel grau cirúrgico com indicador – 08cm x100m	ROLO	20,00	28,58	571,60
013407	Papel grau cirúrgico com indicador – 10cm x100m	ROLO	20,00	36,16	723,20
013408	Papel grau cirúrgico com indicador – 12cm x100m	ROLO	20,00	42,96	859,20
013409	Papel grau cirúrgico com indicador – 15cm x 100m	ROLO	20,00	53,90	1.078,00
013410	Papel grau cirúrgico com indicador – 20 cm x100 m	ROLO	20,00	71,36	1.427,20
013411	Papel grau cirúrgico com indicador - 25 cm x 100 m	ROLO	18,00	89,54	1.611,72
<b>TOTAL</b>					<b>6.647,72</b>

Lote					
009 Lote 009					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013417	Ponta diamantada (chama) número 3168 f	UN	180,00	1,84	331,20
013418	Ponta diamantada 1011	UN	180,00	1,84	331,20
013419	Ponta diamantada 1012	UN	180,00	1,84	331,20
013420	Ponta diamantada 1014	UN	180,00	1,84	331,20
013421	Ponta diamantada 1015	UN	180,00	1,84	331,20
013422	Ponta diamantada 1016	UN	180,00	1,84	331,20
013423	Ponta diamantada 1090	UN	180,00	1,84	331,20
3424	Ponta diamantada 1091	UN	180,00	1,84	331,20
u13425	Ponta diamantada 1092	UN	180,00	1,84	331,20
013426	Ponta diamantada 1093	UN	180,00	1,84	331,20
015562	PONTA DIAMANTADA 2135	UN	180,00	1,84	331,20
013427	Ponta diamantada para polimento 2135f	UN	180,00	1,84	331,20
013428	Ponta diamantada para polimento 3195	UN	180,00	1,84	331,20
013429	Ponta diamantada para polimento 3195f	UN	180,00	1,84	331,20
013430	Ponta para polimento de resina	KIT	24,00	22,20	532,80
013431	Ponta para sugador descartável	PCT	270,00	3,68	993,60
<b>TOTAL</b>					<b>6.163,20</b>

Lote					
010 Lote 010					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013339	Algodão 500 gramas c/01 pct para desinfecção	PCT	180,00	9,78	1.760,40
013373	Coletor de perfuro-cortante descarpack (7 litros)	UN	200,00	2,19	438,00
013374	Compressas de gaze hidrófila (fios 100% algodão em tecido tipo tela, c Compressas de gaze hidrófila (fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, e 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas.	PCT	300,00	18,40	5.520,00
005829	LUVA (M)	CX	600,00	15,07	9.042,00
005830	LUVA (P)	CX	500,00	15,07	7.535,00
015563	luva pp	CX	200,00	15,07	3.014,00
013402	Mascara ( tripla) proteção branca	CX	120,00	4,43	531,60



## Município de Campina do Simão

Solicitação 143/2019

Termo de Referência

Equipamento					Página: 6
013403	Micropore	ROLO	25,00	1,60	40,00
013412	Papel toalha	PCT	90,00	4,95	445,50
013446	Roleta de algodão	PCT	400,00	1,30	520,00
002907	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS 100 UN	CX	500,00	29,44	14.720,00
007318	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS COM 100	CX	500,00	18,11	9.055,00
013461	Touca descartável	PCT	100,00	5,06	506,00
<b>TOTAL</b>					<b>53.127,50</b>

Lote					
011 Lote 011					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013331	Adaptador de contra ângulo para brocas de alta rotação	UN	10,00	14,12	141,20
013371	Cimento obtur. prov. l.r.m 38gr.(pó e líquido)	KIT	24,00	99,48	2.387,52
013378	Disco de lixa de polimento sof flex 3m com mandril	KIT	8,00	332,81	2.662,48
005817	ESCOVA DE ROBINSON	UN	540,00	0,99	534,60
013380	Espelho clínico número 05 com cabo	UN	540,00	6,07	3.277,80
012355	ESPONJA HEMOSTÁTICA	CX	12,00	41,80	501,60
013381	Extirpa nervo / nº 20-40 - 21mm - sortido	CX	24,00	28,57	685,68
3382	Extirpa nervo / nº 25-40 - 25mm	UN	24,00	28,57	685,68
013386	Fio dental	ROLO	24,00	1,74	41,76
013387	Fita matriz 0,5 mm	ROLO	48,00	1,99	95,52
013388	Fita matriz 0.7 mm	ROLO	72,00	1,99	143,28
013389	Fita matriz tofflemire / nº 1 - c/ 12 unds - microdont	CX	24,00	10,88	261,12
013396	Indicador biológico p/autoclave	UN	6,00	2,48	14,88
013397	Ivr - maxxion ionômero de vidro maxxion r cor a2 auto. ou fotopolimerizavel	KIT	36,00	27,89	1.004,04
015564	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO POLIGLOSS COM PONTAS EM FORMAS DE CHAMA, TAÇA E CIRCULAR PLANA COM MANDRIL	KIT	12,00	29,90	358,80
013404	Óculos incolor. preto u.s-4000 c flashback	UN	18,00	3,39	61,02
013432	Porta matriz prisma	UN	36,00	24,15	869,40
013433	Pote de dapen de vidro	UN	48,00	2,33	111,84
013434	Pote de dapen silicone	UN	48,00	5,44	261,12
013447	Rolo de carbono com 280 folhas fino com espessura de 0,02 milímetros e 10 cm de comprimento por folha. (accunfilm)	PCT	24,00	283,85	6.812,40
013448	Sabão desincrustante 1 kg	PCT	2,00	68,77	137,54
013456	Sugador rígido angelus c/ 30 - ângelus	PCT	72,00	28,03	2.018,16
013457	Taça de borracha para profilaxia	UN	60,00	1,07	64,20
013458	Tira de lixa de aço	CX	72,00	7,57	545,04
013459	Tira de lixa para polimento de resina	CX	36,00	12,03	433,08
013460	Tira matriz de poliéster	CX	36,00	12,03	433,08
<b>TOTAL</b>					<b>24.542,84</b>

Lote					
012 Lote 012					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015565	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COM CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS	UN	1,00	2.472,50	2.472,50
015566	BANDEJA LISA EM AÇO 24X18X1,5CM	UN	5,00	50,77	253,85
015567	CUBA RIM	UN	5,00	36,03	180,15
013208	Esfigmomanômetro Adulto Confeccionada em nylon ou algodão com fecho de metal, manguito e tubo flexível livre de látex, manômetro grande 57mmØ com borracha antiderrapante e pãra acoplada, mostrador com escala de 0 à 300mmhg, válvula de rosca para descarga de ar, acondicionado em bolsa com zíper. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica nacional permanente	UN	80,00	50,05	4.004,00
013211	Estetoscópio Adulto Simples em Aço Inox Peça peitoral de aço inoxidável; olivas macias que se adequem à forma do canal auditivo garantindo vedação adequada; Binauriculares ajustáveis em aço inox; Leve e com tubo flexível em PVC livre de látex. Registro no Inmetro e ANVISA. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica nacional permanente.	UN	20,00	11,13	222,60
013214	Lanterna uso médico Tipo: minilanterna, lâmpada halógena com proteção; Funcionamento: com 2 (duas) pilhas AA de 1,5v cada; Matéria prima: Aço escovado ou similar; Botão liga/desliga; Resistente a impactos; Acessórios: Estojo rígido para transporte, 2 pilhas AA e lâmpada reserva	UN	20,00	11,39	227,80





# Município de Campina do Simão

Solicitação 143/2019

Termo de Referência

040

Equipamento					Página:7
013213	Oftalmoscópio Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V Seleção de 5 aberturas; Filtro livre de vermelho; 19 lentes de - 20 a +20 dioptrias; Marcador de dioptrias iluminado; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga; Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas AA; Borracha de proteção livre de látex; cabeça em ABS resistente a impactos; Óptica selada livre de poeiras.	UN	5,00	1.403,45	7.017,25
013215	Otoscópio com cabo de metal, para 02 pilhas médias Acompanham 5 espéculos permanentes de plástico com diâmetros de 2,5 mm, 3,0 mm, 3,5 mm, 4,0mm e 8,0 mm; Possui regulador de intensidade de luz; Acompanha estójo.	UN	5,00	283,14	1.415,70
013216	Oxímetro - modelo: de dedo, portátil; Alimentação: pilha ou bateria; Oxímetro Tipo I - Descrição geral: equipamento portátil de dedo para uso em campo e transporte de pacientes. Aplicação geral: Equipamento destinado ao monitoramento simultâneo do valor da saturação de oxigênio e pulso. Aspectos gerais: Equipamento portátil; Destinado a pacientes adultos; dispositivo para ligar ou acionamento automático com inserção do dedo e desligamento automático após inatividade ou retirada do dedo; Acessórios: bolsa/estoujo/capa para transporte; Normalização: certificado de registro na ANVISA	UN	6,00	74,75	448,50
013217	Pinça Adson 12cm 1x2 dentes	UN	5,00	9,34	46,70
013220	Pinça Anatômica 14cm	UN	5,00	7,97	39,85
015568	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 12 CM	UN	5,00	8,43	42,15
015569	PINÇA BACKHAUS 10 CM P/ CAMPO	UN	2,00	19,81	39,62
015570	PINÇA CHERON 24 CM P/ ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO	UN	2,00	38,48	76,96
3221	Pinça Dente de Rato 14cm	UN	2,00	8,88	17,76
006261	PINÇA HISTOLOGICA 12 CM	UN	2,00	10,02	20,04
013223	Pinça Kelly curva 14cm	UN	5,00	18,45	92,25
013224	Pinça Kelly reta 14cm	UN	5,00	18,45	92,25
013222	Pinças Halstead mosquito 12cm curva	UN	5,00	16,17	80,85
015571	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM SERRILHA	UN	10,00	26,86	268,60
013226	Porta Agulha Mayo-Hegar 14cm	UN	10,00	17,08	170,80
015572	SELADORA MANUAL PARA FECHAMENTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO INDICADA PARA CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITAIS, ESTUDIOS DE TATUAGEM, SALÕES DE BELEZA ENTRE OUTROS QUE ENVOLVAM EMBALAGENS PARA AUTOCLAVE, ALUMINIZADOS E MATERIAL QUE PRECISE SER ESTERELIZADO, BIVOLT	UN	1,00	208,68	208,68
013227	Termômetro clínico digital oral, retal e axilar	UN	30,00	11,68	350,40
013232	Tesoura Mayo Stille reta 15cm	UN	5,00	22,31	111,55
015573	TESOURA METZEMBAUN 15CM RETA	UN	5,00	24,37	121,85
013233	Tesoura Spencer 12cm para retirada de pontos	UN	5,00	25,05	125,25
				<b>TOTAL</b>	<b>18.147,91</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>427.683,94</b>

Município de Campina do Simão  
Cotação de preços nº 000018

CNPJ: 85.477.586/0001-32 Fornecedor : ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço : RUA SANTA CATARINA 850 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85801-040

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Agulhas descartáveis 13 x 0,45 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	150,00	CX				5,93	889,50
Agulhas descartáveis 25 x 0,70 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	300,00	CX				5,81	1.743,00
Agulhas descartáveis 25 x 0,80 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	300,00	CX				5,81	1.743,00
Agulhas descartáveis 40 x 1,20 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	600,00	CX				6,18	3.708,00
Cateter intravenoso periférico teflon Nº 20 de acordo com a NR 32. Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003	500,00	UN				0,58	290,00
Cateter intravenoso periférico teflon Nº 22 de acordo com a NR 32. Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003	2.500,00	UN				0,55	1.375,00
Cateter intravenoso periférico teflon Nº 24 de acordo com a NR 32. Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003	500,00	UN				0,60	300,00
CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	500,00	UN				0,78	390,00
EQUIPO MACRO GOTAS	5.000,00	UN				0,77	3.850,00
Equipo p/ nutrição enteral 150cm	365,00	UN				0,85	310,25
Fio Agulhado de Nylon (monofilamento preto) 25 mm tipo triangular cortante Nº 2.0, caixa c/ 24 unidades	10,00	CX				23,04	230,40
Fio Catgut Simples Nº 3.0	10,00	CX				81,60	816,00
Fio Catgut Simples Nº 5.0	10,00	CX				23,04	230,40
FIO DE SUTURA NYLON Nº 2	10,00	CX				23,64	236,40
FIO DE SUTURA NYLON Nº 3	30,00	CX				23,64	709,20
FIO DE SUTURA NYLON Nº 4	15,00	CX				23,64	354,60
Fio de Sutura Nylon Nº 6.0	20,00	CX				24,00	480,00
Fio de Sutura Seda preta trançada Nº 4.0	5,00	CX				31,38	156,90
LAMINA DE BISTURI Nº11 C/100	10,00	CX				23,04	230,40
LAMINA DE BISTURI Nº22 C/100	10,00	UN				23,04	230,40
Scalp p/ Infusão Venenosa Nº 21 cx c/ 100 unidades	50,00	CX				17,83	891,50
Scalp p/ Infusão Venenosa Nº 23 cx c/ 100 unidades	20,00	CX				17,25	345,00
Scalp p/ Infusão Venenosa Nº 25 cx c/ 100 unidades	20,00	CX				17,25	345,00
Seringa de 10 ml	3.000,00	UN				0,25	750,00
c/ bico luer lok de rosca dupla, leitura c/ stopper mais fino c/ anel de retenção.							
Seringa de 20 ml	200,00	UN				0,38	76,00
c/ bico luer lok de rosca dupla, leitura c/ stopper mais fino c/ anel de retenção.							

85.477.586/0001 - 32  
ECO FARMAS COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA SANTA CATARINA, 850  
CENTRO  
CEP 85801 - 040 CASCAVEL - PR



Município de Campina do Simão  
Cotação de preços nº 000018

CNPJ: 85.477.586/0001-32 Fornecedor: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA SANTA CATARINA 850 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85801-040

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Seringa de 5 ml	3.000,00	UN				0,15	450,00
c/ bico luer lok de rosca dupla, leitura c/ stopper mais fino c/ anel de retenção.							
Seringa Insulina com agulha 1ml 13 x 4,5 mm cx com 50 und	40,00	CX				7,71	308,40
SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 CX COM 10 UND	10,00	UN				23,50	235,00
SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 14 cx com 10 und	10,00	CX				23,50	235,00
SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 18 CX COM 10 UND	5,00	PEÇA				23,50	117,50

Lote : 002 Lote 002

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Abaixador de Língua (espátula de madeira)	500,00	PCT				3,28	1.640,00
Bolsa Coletora de urina estéril de tubo extensor	200,00	UN				2,64	528,00
Transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação com capacidade de 2 litros.							
COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13 LITROS CONFECCIONADA EM PAPELÃO RIGIDO	800,00	UN				3,12	2.496,00
Especulo descartável, tamanho G, estéril/lubrificado sistema de borboleta, embalado individualmente	200,00	UN				1,33	266,00
Especulo descartável, tamanho M estéril/lubrificado sistema de borboleta, embalado individualmente.	500,00	UN				1,17	585,00
Especulo descartável, tamanho P Estéril/lubrificado sistema de borboleta, embalado individualmente.	700,00	UN				1,06	742,00
Frasco para Alimentação com 250ml	400,00	UN				0,71	284,00
Kit completo para Nebulização adulto	50,00	KIT				5,15	257,50
01 Máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho adulto, com 1,5 metros de mangueira							
01 Copo reservatório com capacidade para 10ml							
Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tam G c/ 100 uni	400,00	CX				15,07	6.028,00
Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tam M c/ 100 uni	800,00	CX				15,07	12.056,00
Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tam P c/100 uni	1.000,00	CX				15,07	15.070,00
LUVA ESTÉRIL Nº 6.0	500,00	UN				1,09	545,00
LUVA ESTÉRIL NÚMERO 7,5	500,00	UN				1,09	545,00
LUVA ESTÉRIL NÚMERO 8	500,00	UN				1,09	545,00
MANGUEIRA DE SILICONE TRANSPARENTE 5MM	80,00	M				8,58	686,40
MASCARA (DUPLA) BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	150,00	PCT				9,24	1.386,00
Papel Grau Cirúrgico Rolo 120 mm	30,00	ROLO				44,83	1.344,90
Papel Grau Cirúrgico Rolo 200 mm	50,00	ROLO				74,46	3.723,00
Papel Grau Cirúrgico Rolo 250 mm	20,00	ROLO				93,43	1.868,60

85.477.586/0001 - 32  
ECO FARMAS COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA SANTA CATARINA, 850  
CENTRO  
CEP 85801 - 040 CASCAVEL - PR

Município de Campina do Simão  
Cotação de preços nº 000018

CNPJ: 85.477.586/0001-32 Fornecedor : ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço : RUA SANTA CATARINA 850 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85801-040

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote : 002 Lote 002

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Saco hospitalar branco de 100 litros pacote c/ 100 unidades	30,00	PCT				30,72	921,60
Saco hospitalar branco de 20 litros pacote c/ 100 unidades	30,00	PCT				14,40	432,00
Saco hospitalar branco de 30 litros pacote c/ 100 unidades	30,00	PCT				14,40	432,00
Saco hospitalar branco de 60 litros pacote c/ 100 unidades	30,00	UN				18,00	540,00
TALA PARA IMOBILIZAÇÃO 20CMX02CM	50,00	UN				1,92	96,00
Touca descartável pacote c/100 unidades	100,00	PCT				5,28	528,00

Lote : 003 Lote 003

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Algodão Hidrófilo em rolo com 500g	300,00	PCT				10,63	3.189,00
Algodão Ortopédico 15cm	100,00	PCT				7,00	700,00
Atadura de crepon c/ tecido 100% algodão	4.000,00	PCT				5,66	22.640,00
Crú c/ 13 fios cm2 15 cm x 3 m c/ 12 unid. – de primeira qualidade.							
Atadura de crepon c/ tecido 100% algodão	3.000,00	PCT				7,19	21.570,00
Crú c/ 13 fios cm2 20 cm x 3 m c/ 12 unid. – de primeira qualidade.							
Atadura de crepon c/ tecido 100% algodão	4.000,00	PCT				3,84	15.360,00
crú c/ 13 fios cm2 10 cm x 3 m c/ 12 unid. – de primeira qualidade.							
Compressa de gaze hidrófila em algodão puro, 13 fios/cm², 5 dobras e 8 camadas, medindo 7,5 x 7,5 cm pacote com 500 unidades	2.000,00	PCT				19,20	38.400,00
compressa de gaze hidrófila em rolo tipo queijo 13 fios 500 g	100,00	ROLO				22,26	2.226,00
100% algodão não estéril							
Espadrappo rolo c/ 10 cm x 4,5m	300,00	UN				5,65	1.695,00
Espadrappo rolo c/ 5cm x 4,5m	300,00	UN				3,01	903,00
Fita Crepe 18 mm x 50 m	250,00	UN				2,72	680,00
Haste flexível de plástico com algodões em suas pontas (Cotonete) cx com 150 unidades	50,00	CX				2,92	146,00
Lençol Descartável de Papel em Rolo 50 cm x 70 m	200,00	ROLO				6,88	1.376,00
Lençol Descolável el c/ elástico pacote c/ 10 unidades	100,00	PCT				7,80	780,00
MICROPORE ROLO 10 CM X 4,5 M	600,00	ROLO				4,26	2.556,00
Micropore Rolo 5 cm x 4,5 m	600,00	ROLO				2,64	1.584,00

85.477.586/0001 - 32  
ECO FARMAS COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA SANTA CATARINA, 850  
CENTRO  
CEP 85801 - 040 CASCAVEL - PR

Lote : 004 Lote 004

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Água Oxigenada 10% 1000ml	24,00	L				4,85	116,40
ALCOOL 70% 1000ML	1.000,00	UN				3,90	3.900,00
Almotolia Plástica 250 ml	50,00	UN				2,13	106,50
Almotolia Plástica 500 ml	500,00	UN				2,52	1.260,00
Anestésico Ocular (Colírio) 10ml	25,00	FRASC				11,96	299,00
Benzina 1 litro	10,00	L				24,35	243,50



## Município de Campina do Simão

Página: 4

## Cotação de preços nº 000018

CNPJ: 85.477.586/0001-32 Fornecedor: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA SANTA CATARINA 850 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85801-040

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote: 004 Lote 004

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Cloridato de lidocaina (Gel) bisnaga contendo 20g	300,00	UN				2,64	792,00
Cloridato de lidocaina 2% sem vasoconstritor 20ml c/12 unidades	400,00	UN				42,91	17.164,00
Detergente enzimático não iônico contendo 5 enzimas com 1000 ml	36,00	UN				27,30	982,80
Para limpeza de artigos médicos hospitalares biodegradável ph neutro não corrosivo parametais, de ação rápida, sem odor e incolor. Diluição de no máximo 2 ml tanto para limpeza manual como automatizada.							
Escova de Assepsia com PVPI Riodeine Scrub – Rioquímica	600,00	UN				2,72	1.632,00
Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante. Contém 1% de iodo ativo.							
Gel condutor contém 1 litro	24,00	L				6,52	156,48
Óleo AGE para Feridas	50,00	FRASC				3,59	179,50
formulado com Ácido Linoleico, Ácido Oleico, Ácido Caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Láurico, Ácido Palmítico, Ácido Mirístico, Ácido Esteárico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetado de Tocoferol (Vitamina E) e Lecitina de Soja, registrado no Ministério da Saúde como "Produto para Saúde e Classe de Risco III" e com a finalidade de uso no Tratamento de Feridas Agudas e Crônicas, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde. Cont. 200 ml							
Protetor Solar FPS 60 200 ml	100,00	UN				8,36	836,00
PVPI DEGERMANTE 1000 ML	50,00	L				27,00	1.350,00
PVPI TOPICO 1000 ML	50,00	L				25,02	1.251,00
Sabonete Líquido Galão 5000 ml	25,00	L				13,80	345,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	200,00	UN				5,59	1.118,00
Soro fisiológico 100 ml	1.000,00	UN				2,06	2.060,00
Soro fisiológico 250 ml	5.000,00	UN				2,38	11.900,00
Soro fisiológico 500 ml	800,00	UN				3,43	2.744,00
SORO GLICOSADO 250ML	300,00	UN				2,56	768,00
SORO GLICOSADO 500 ML	300,00	UN				3,54	1.062,00
SORO RINGUER LACTATO 500 ML	80,00	UN				3,96	316,80
Vaselina líquida 1000 ml	24,00	L				26,71	641,04

Lote: 005 Lote 005

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ACIDO GEL 37 %	144,00	SERIN				1,33	191,52
AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	36,00	CX				6,18	222,48
Agulha gengival curta	72,00	CX				27,89	2.008,08
Agulha gengival extra curta	12,00	CX				28,30	339,60
Agulha gengival longa	24,00	CX				27,89	669,36
Fio de sutura nylon 5.0	48,00	UN				23,64	1.134,72
Fio de Sutura Nylon Nº 3.0	24,00	CX				23,64	567,36

esProposta2009 - Versão: 1.0.1.6

85.477.586/0001 - 32  
 ECO FARMAS COMÉRCIO  
 DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 RUA SANTA CATARINA, 850  
 CENTRO  
 CEP 85801 - 040 CASCAVEL - PR

04/11/2019 09:24:11

036

Município de Campina do Simão  
Cotação de preços nº 000018

CNPJ: 85.477.586/0001-32 Fornecedor: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA SANTA CATARINA 850 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85801-040

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote: 005 Lote 005

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
IONÔMERO FOTO POLIMERIZADOR	148,00	SERIN				29,09	4.305,32
Lamina de bisturi ° 15	36,00	CX				23,04	829,44
RESINA A2 CHARISMA	36,00	SERIN				33,97	1.222,92
RESINA A3 CHARISMA	36,00	SERIN				33,97	1.222,92
RESINA A3,5 CHARISMA	36,00	SERIN				33,97	1.222,92
RESINA B2 CHARISMA	36,00	SERIN				33,97	1.222,92
Resina b3 charisma	36,00	SERIN				33,97	1.222,92
Resina filtek p60 3 m	36,00	SERIN				151,45	5.452,20
Resina oa2 charisma	36,00	SERIN				37,80	1.360,80
Resina oa3 charisma	36,00	SERIN				37,80	1.360,80
Resina ob2 charisma	36,00	UN				37,80	1.360,80
Resina ob3 charisma	12,00	SERIN				37,80	453,60
Selante / fluoroshield kit - branco opaco	108,00	SERIN				43,20	4.665,60
Selante / fluoroshield kit - matizado	36,00	SERIN				43,20	1.555,20
SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	24,00	UN				0,39	9,36
Seringa descartável com agulha 3 ml	50,00	UN				0,12	6,00

Lote: 006 Lote 006

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Adesivo 2.1 single bond ii 6 ml 3m	36,00	FRASC				104,69	3.768,84
ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	400,00	GL				6,36	2.544,00
Água oxigenada 10 v.l., frasco 01 l	6,00	FRASC				4,85	29,10
ALCOOL 70 %	500,00	UN				3,90	1.950,00
ALCOOL GEL 500 ML	200,00	UN				4,21	842,00
Almotolia 200 ml	36,00	UN				2,13	76,68
Amalgama gs 80 cápsula 02 porções	1.800,00	UN				2,26	4.068,00
Anestésico 2% lidocaína 1:100 alphacaine	24,00	CX				75,53	1.812,72
Anestésico citocaina com felipressina	12,00	CX				65,84	790,08
anestésico lindocaina 3%	24,00	CX				61,98	1.487,52
anestésico lindocaina sem vazo	6,00	CX				65,84	395,04
Anestésico mepivacaina com epinefrina	72,00	CX				125,16	9.011,52
Anestésico pomada benzotop	36,00	FRASC				5,54	199,44
Aplicador descartável (microbrush) com 100 unidades 2.0 tam regular	300,00	FRASC				9,84	2.952,00
Bicarbonato de sódio	24,00	FRASC				11,48	275,52
Cariostatico	48,00	FRASC				23,20	1.113,60
Cunha anatômica madeira	24,00	FRASC				11,54	276,96
Detergente enzimático	200,00	FRASC				27,30	5.460,00
Digluconato de clorexidina solucao 2 %, frasco com 100 ml	18,00	FRASC				12,78	230,04
FLUOR FLUORGEL NEUTRO 200ML - DFL	72,00	FRAS				5,63	405,36

85.477.586/0001 - 32  
ECO FARMAS COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA SANTA CATARINA, 850  
CENTRO  
CEP 85801 - 040 CASCAVEL - PR



Município de Campina do Simão  
Cotação de preços nº 000018

CNPJ: 85.477.586/0001-32 Fornecedor : ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço : RUA SANTA CATARINA 850 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85801-040

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote : 006 Lote 006

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Formocresol	24,00	FRASC				5,35	128,40
Hidróxido de cálcio pasta + catalizador dy cal	36,00	CX				16,85	606,60
Hidróxido de cálcio pó	36,00	FRASC				4,82	173,52
Hipoclorito de sódio , frasco de 01 l	24,00	FRASC				3,30	79,20
LUBRIFICANTE SPRAY BAIXA-ALTA 200 ML KAVO	36,00	UN				48,26	1.737,36
Paramonocresol	18,00	FRASC				5,96	107,28
Pasta profilática	36,00	UN				8,54	307,44
Polvidine degermante, frasco 01 l	12,00	FRASC				27,00	324,00
Polvidine tópico, frasco 01 l	12,00	FRASC				25,02	300,24
Restaurador provisório	18,00	FRASC				9,07	163,26
Sabonete liquido	36,00	FRASC				13,80	496,80
Soro fisiológico 100 ml	300,00	UN				2,06	618,00
Verniz cav itario	24,00	FRASC				11,48	275,52
VERNIZ COM FLUOR (FLUORNIZ)	36,00	FRASC				35,21	1.267,56

Lote : 007 Lote 007

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Broca cirurg. 702 carb.jet grande	144,00	UN				10,32	1.486,08
Broca cirurg. 702 carb.jet regular	96,00	UN				10,32	990,72
Broca de aço carbide de baixa rotação ca 01	120,00	UN				5,52	662,40
Broca de aço carbide de baixa rotação ca 02	120,00	UN				5,52	662,40
Broca de aço carbide de baixa rotação ca 03	120,00	UN				5,52	662,40
Broca de aço carbide de baixa rotação ca 04	120,00	UN				5,52	662,40
Broca de aço carbide de baixa rotação ca 05	120,00	UN				5,52	662,40
Broca de aço carbide de baixa rotação ca 06	120,00	UN				5,52	662,40
Broca de aço carbide de baixa rotação ca 07	120,00	UN				5,52	662,40
Broca de aço carbide para baixa rotação ca 08	120,00	UN				5,52	662,40
Broca de aço carbide para baixa rotação ca 1/2	120,00	UN				5,52	662,40
Broca diamantada cone invertido –alta rotação 1032	108,00	UN				1,92	207,36
Broca diamantada cone invertido –alta rotação 1033	108,00	UN				1,92	207,36
Broca diamantada cone invertido –alta rotação 1034	108,00	UN				1,92	207,36
Broca diamantada cone invertido –alta rotação 1035	108,00	UN				1,92	207,36
Broca endodontia 3082	180,00	UN				1,92	345,60
Broca para selante 2137 f	600,00	UN				1,92	1.152,00
Broca para selante 3118 f	180,00	UN				1,92	345,60
Broca para selante 3138f	90,00	UN				1,92	172,80
Broqueiro 3 gav. b 54/a 108	24,00	UN				35,64	855,36

Lote : 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	--------	----------	----------------	-------------

85.477.586/0001 - 32  
ECO FARMAS COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA SANTA CATARINA, 850  
CENTRO  
CEP 85801 - 040 CASCAVEL - PR

Município de Campina do Simão  
Cotação de preços nº 000018

CNPJ: 85.477.586/0001-32 Fornecedor: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA SANTA CATARINA 850 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85801-040

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Papel grau cirúrgico com indicador - 25 cm x 100 m	18,00	ROLO			93,43	1.681,74
Papel grau cirúrgico com indicador - 05cm x100m	20,00	ROLO			19,66	393,20
Papel grau cirúrgico com indicador - 08cm x100m	20,00	ROLO			29,82	596,40
Papel grau cirúrgico com indicador - 10cm x100m	20,00	ROLO			37,73	754,60
Papel grau cirúrgico com indicador - 12cm x100m	20,00	ROLO			44,83	896,60
Papel grau cirúrgico com indicador - 15cm x 100m	20,00	ROLO			56,24	1.124,80
Papel grau cirúrgico com indicador - 20 cm x100 m	20,00	ROLO			74,46	1.489,20

Lote: 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Ponta diamantada (chama) número 3168 f	180,00	UN				1,92	345,60
Ponta diamantada 1011	180,00	UN				1,92	345,60
Ponta diamantada 1012	180,00	UN				1,92	345,60
Ponta diamantada 1014	180,00	UN				1,92	345,60
Ponta diamantada 1015	180,00	UN				1,92	345,60
Ponta diamantada 1016	180,00	UN				1,92	345,60
Ponta diamantada 1090	180,00	UN				1,92	345,60
Ponta diamantada 1091	180,00	UN				1,92	345,60
Ponta diamantada 1092	180,00	UN				1,92	345,60
Ponta diamantada 1093	180,00	UN				1,92	345,60
PONTA DIAMANTADA 2135	180,00	UN				1,92	345,60
Ponta diamantada para polimento 2135f	180,00	UN				1,92	345,60
Ponta diamantada para polimento 3195	180,00	UN				1,92	345,60
Ponta diamantada para polimento 3195f	180,00	UN				1,92	345,60
Ponta para polimento de resina	24,00	KIT				23,16	555,84
Ponta para sugador descartável	270,00	PCT				3,84	1.036,80

Lote: 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Algodão 500 gramas c/01 pct para desinfecção	180,00	PCT				10,20	1.836,00
Coletor de perfuro-cortante descarpack (7 litros)	200,00	UN				2,28	456,00
Compressas de gaze hidrófila (fios 100% algodão em tecido tipo tela, c	300,00	PCT				19,20	5.760,00
Compressas de gaze hidrófila (fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, e 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas.							
LUVA (M)	600,00	CX				15,07	9.042,00
LUVA (P)	500,00	CX				15,07	7.535,00
luva pp	200,00	CX				15,07	3.014,00
Mascara ( tripla) proteção branca	120,00	CX				4,62	554,40
Micropore	25,00	ROLO				1,67	41,75
Papel toalha	90,00	PCT				5,16	464,40
Roleta de algodão	400,00	PCT				1,36	544,00
SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS 100 UN	500,00	CX				30,72	15.360,00

85.477.586/0001 - 32  
ECO FARMAS COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA SANTA CATARINA, 850  
CENTRO  
CEP 85801 - 040 CASCAVEL - PR



Município de Campina do Simão  
Cotação de preços nº 000018

CNPJ: 85.477.586/0001-32 Fornecedor : ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço : RUA SANTA CATARINA 850 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85801-040

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote : 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS COM 100	500,00	CX				18,90	9.450,00
Touca descartável	100,00	PCT				5,28	528,00

Lote : 011 Lote 011

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Adaptador de contra ângulo para brocas de alta rotação	10,00	UN				15,35	153,50
Cimento obtur. prov. l. r. m 38gr. (pó e líquido)	24,00	KIT				103,80	2.491,20
Disco de lixa de polimento softlex 3m com mandril	8,00	KIT				332,81	2.662,48
ESCOVA DE ROBINSON	540,00	UN				0,99	534,60
Espelho clínico número 05 com cabo	540,00	UN				6,07	3.277,80
ESPONJA HEMOSTATICA	12,00	CX				41,80	501,60
Extirpa nervo / nº 20-40 - 21mm - sortido	24,00	CX				29,81	715,44
Extirpa nervo / nº 25-40 - 25mm	24,00	UN				29,81	715,44
Fio dental	24,00	ROLO				1,81	43,44
Fita matriz 0,5 mm	48,00	ROLO				2,08	99,84
Fita matriz 0,7 mm	72,00	ROLO				2,08	149,76
Fita matriz tofflemire / nº 1 - c/ 12 unds - microdont	24,00	CX				11,83	283,92
Indicador biológico p/autoclave	6,00	UN				2,48	14,88
Ivr - maxxion ionômero de vidro maxxion r cor a2 auto. ou fotopolimerizavel	36,00	KIT				29,10	1.047,60
KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO POLIGLOSS COM PONTAS EM FORMAS DE CHAMA, TAÇA E CIRCULAR PLANA COM MANDRIL	12,00	KIT				31,20	374,40
Óculos incolor. preto u.s-4000 c flashback	18,00	UN				3,54	63,72
Porta matriz prisma	36,00	UN				25,20	907,20
Pote de dapen de vidro	48,00	UN				2,44	117,12
Pote de dapen silicone	48,00	UN				5,68	272,64
Rolo de carbono com 280 folhas	24,00	PCT				296,20	7.108,80
fino com espessura de 0,02 milímetros e 10 cm de comprimento por folha. (accunfilm)	2,00	PCT				71,76	143,52
Sabão desincrustante 1 kg	72,00	PCT				29,24	2.105,28
Sugador rígido angelus c/ 30 - ângelus	60,00	UN				1,12	67,20
Taça de borracha para profilaxia	72,00	CX				7,90	568,80
Tira de lixa de aço	36,00	CX				12,03	433,08
Tira de lixa para polimento de resina	36,00	CX				12,55	451,80
Tira matriz de poliéster	36,00	CX					

85.477.586/0001 - 321  
ECO FARMAS COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA SANTA CATARINA, 850  
CENTRO  
CEP 85801 - 040 CASCAVEL - PR

Lote : 012 Lote 012

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	1,00	UN				2.472,50	2.472,50
COM CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS							

Município de Campina do Simão  
Cotação de preços nº 000018

CNPJ: 85.477.586/0001-32 Fornecedor : ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço : RUA SANTA CATARINA 850 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85801-040

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote : 012 Lote 012

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BANDEJA LISA EM AÇO 24X18X1,5CM	5,00	UN				52,98	264,90
CUBA RIM	5,00	UN				37,60	188,00
Esfigmomanômetro Adulto	80,00	UN				54,40	4.352,00
Confeccionada em nylon ou algodão com fecho de metal, manguito e tubo flexível livre de látex, manômetro grande 57mmø com borracha antiderrapante e pêra acoplada, mostrador com escala de 0 à 300mmhg, válvula de rosca para descarga de ar, acondicionado em bolsa com zíper. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica nacional permanente							
Estetoscópio Adulto Simples em Aço Inox	20,00	UN				11,62	232,40
Peça peitoral de aço inoxidável; olivas macias que se adequem à forma do canal auditivo garantindo vedação adequada; Binauriculares ajustáveis em aço inox; Leve e com tubo flexível em PVC livre de látex. Registro no Inmetro e ANVISA. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica nacional permanente.							
Lanterna uso médico	20,00	UN				11,88	237,60
Tipo: minilanterna, lâmpada halógena com proteção; Funcionamento: com 2 (duas) pilhas AA de 1,5v cada; Matéria prima: Aço escovado ou similar; Botão liga/desliga; Resistente a impactos; Acessórios: Estojo rígido para transporte, 2 pilhas AA e lâmpada reserva							
Oftalmoscópio Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V	5,00	UN				1.464,47	7.322,35
Seleção de 5 aberturas; Filtro livre de vermelho; 19 lentes de - 20 a +20 dioptrias; Marcador de dioptrias iluminado; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga; Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas AA; Borracha de proteção livre de látex; cabeça em ABS resistente a impactos; Óptica selada livre de poeiras.							
Otoscópio com cabo de metal, para 02 pilhas médias	5,00	UN				307,76	1.538,80
Acompanham 5 espelhos permanentes de plástico com diâmetros de 2,5 mm, 3,0 mm, 3,5 mm, 4,0mm e 8,0 mm; Possui regulador de intensidade de luz; Acompanha estôjo.							
Oxímetro - modelo: de dedo, portátil; Alimentação: pilha ou bateria;	6,00	UN				78,00	468,00
Oxímetro Tipo I - Descrição geral: equipamento portátil de dedo para uso em campo e transporte de pacientes. Aplicação geral: Equipamento destinado ao monitoramento simultâneo do valor da saturação de oxigênio e pulso. Aspectos gerais: Equipamento portátil; Destinado a pacientes adultos; dispositivo para ligar ou acionamento automático com inserção do dedo e desligamento automático após inatividade ou retirada do dedo; Acessórios: bolsa/estojo/capa para transporte; Normalização: certificado de registro na ANVISA							
Pinça Adson 12cm 1x2 dentes	5,00	UN				9,74	48,70
Pinça Anatômica 14cm	5,00	UN				8,32	41,60
PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 12 CM	5,00	UN				8,80	44,00
PINÇA BACKHAUS 10 CM P/ CAMPO	2,00	UN				19,81	39,62
PINÇA CHERON 24 CM P/ ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO	2,00	UN				38,48	76,96
Pinça Dente de Rato 14cm	2,00	UN				8,88	17,76
PINÇA HISTOLOGICA 12 CM	2,00	UN				10,02	20,04
Pinça Kelly curva 14cm	5,00	UN				19,25	96,25

85.477.586/0001 - 32  
ECO FARMAS COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA SANTA CATARINA, 850  
CENTRO  
CEP 85801 - 040 CASCAVEL - PR



Município de Campina do Simão  
Cotação de preços nº 000018

CNPJ: 85.477.586/0001-32 Fornecedor: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA SANTA CATARINA 850 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85801-040

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote: 012 Lote 012

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Pinça Kelly reta 14cm	5,00	UN				19,25	96,25
Pinças Halstead mosquito 12cm curva	5,00	UN				16,87	84,35
Porta Agulha Mayo-Hegar 14cm	10,00	UN				17,82	178,20
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM	10,00	UN				28,03	280,30
CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM SERRILHA							
SELADORA MANUAL PARA FECHAMENTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO	1,00	UN				208,68	208,68
INDICADA PARA CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS, HOSPITAIS, ESTUDIOS DE TATUAGEM, SALÕES DE BELEZA ENTRE OUTROS QUE ENVOLVAM EMBALAGENS PARA AUTOCLAVE, ALUMINIZADOS E MATERIAL QUE PRECISE SER ESTERELIZADO, BIVOLT							
Termômetro clínico digital oral, retal e axilar	30,00	UN				12,19	365,70
Tesoura Mayo Stille reta 15cm	5,00	UN				23,28	116,40
TESOURA METZEMBAUN 15CM RETA	5,00	UN				25,43	127,15
Tesoura Spencer 12cm para retirada de pontos	5,00	UN				26,14	130,70

TOTAL DA PROPOSTA: 441.928,91

85.477.586/0001-32  
ECO FARMAS COMERCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA SANTA CATARINA, 850  
CENTRO  
CEP 85801-040 CASCAVEL - PR

## Município de Campina do Simão

Página: 1

## Cotação de preços nº 000018

CNPJ: 05.746.444/0001-94 Fornecedor: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO

Endereço: AV. LINDRINA 4572 ZONA 02 - CENTRO - UMUARAMA/PR - CEP 87502-250

Inscrição Estadual: 9028353500

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 001 Lote 001							
Agulhas descartáveis 13 x 0,45 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	150,00	CX				6,18	927,00
Agulhas descartáveis 25 x 0,70 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	300,00	CX				6,05	1.815,00
Agulhas descartáveis 25 x 0,80 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	300,00	CX				6,05	1.815,00
Agulhas descartáveis 40 x 1,20 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	600,00	CX				6,44	3.864,00
Cateter intravenoso periférico teflon Nº 20 de acordo com a NR 32. Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003	500,00	UN				0,60	300,00
Cateter intravenoso periférico teflon Nº 22 de acordo com a NR 32. Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003	2.500,00	UN				0,58	1.450,00
Cateter intravenoso periférico teflon Nº 24 de acordo com a NR 32. Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003	500,00	UN				0,63	315,00
CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	500,00	UN				0,81	405,00
EQUIPO MACRO GOTAS	5.000,00	UN				0,80	4.000,00
Equipo p/ nutrição enteral 150cm	365,00	UN				0,89	324,85
Fio Agulhado de Nylon (monofilamento preto) 25 mm tipo triangular cortante Nº 2.0, caixa c/ 24 unidades	10,00	CX				24,00	240,00
Fio Catgut Simples Nº 3.0	10,00	CX				85,00	850,00
Fio Catgut Simples Nº 5.0	10,00	CX				24,00	240,00
FIO DE SUTURA NYLON Nº 2	10,00	CX				24,63	246,30
FIO DE SUTURA NYLON Nº 3	30,00	CX				24,63	738,90
FIO DE SUTURA NYLON Nº 4	15,00	CX				24,63	369,45
Fio de Sutura Nylon Nº 6.0	20,00	CX				25,00	500,00
Fio de Sutura Seda preta trançada Nº 4.0	5,00	CX				32,69	163,45
LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/100	10,00	CX				24,00	240,00
LAMINA DE BISTURI Nº 22 C/100	10,00	UN				24,00	240,00
Scalp p/ Infusão Venenosa Nº 21 cx c/ 100 unidades	50,00	CX				19,38	969,00
Scalp p/ Infusão Venenosa Nº 23 cx c/ 100 unidades	20,00	CX				18,75	375,00
Scalp p/ Infusão Venenosa Nº 25 cx c/ 100 unidades	20,00	CX				18,75	375,00
Seringa de 10 ml c/ bico luer lok de rosca dupla, leitura c/ stopper mais fino c/ anel de retenção.	3.000,00	UN				0,27	810,00
Seringa de 20 ml c/ bico luer lok de rosca dupla, leitura c/ stopper mais fino c/ anel de retenção.	200,00	UN				0,41	82,00



**Município de Campina do Simão**  
**Cotação de preços nº 000018**

**CNPJ:** 05.746.444/0001-94      **Fornecedor:** CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO

**Endereço:** AV. LINDRINA 4572 ZONA 02 - CENTRO - UMUARAMA/PR - CEP 87502-250

**Inscrição Estadual:** 9028353500

**Contador:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Celular:**

**Telefone contador:**

Lote : 001      Lote 001								
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total	
Seringa de 5 ml	3.000,00	UN				0,17	510,00	
c/ bico luer lok de rosca dupla, leitura c/ stopper mais fino c/ anel de retenção.								
Seringa Insulina com agulha 1ml 13 x 4,5 mm cx com 50 und	40,00	CX				8,38	335,20	
SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 CX COM 10 UND	10,00	UN				22,56	225,60	
SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 14 cx com 10 und	10,00	CX				22,56	225,60	
SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 18 CX COM 10 UND	5,00	PEÇA				22,56	112,80	
Lote : 002      Lote 002								
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total	
Abaixador de Língua (espátula de madeira)	500,00	PCT				3,14	1.570,00	
Bolsa Coletora de urina estéril de tubo extensor	200,00	UN				2,53	506,00	
Transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação com capacidade de 2 litros.								
COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	800,00	UN				2,99	2.392,00	
CONFECCIONADA EM PAPELÃO RIGIDO								
Especulo descartável, tamanho G, estéril/lubrificado	200,00	UN				1,27	254,00	
sistema de borboleta, embalado individualmente								
Especulo descartável, tamanho M	500,00	UN				1,12	560,00	
estéril/lubrificado sistema de borboleta, embalado individualmente.								
Especulo descartável, tamanho P	700,00	UN				1,02	714,00	
Estéril/lubrificado sistema de borboleta, embalado individualmente.								
Frasco para Alimentação com 250ml	400,00	UN				0,68	272,00	
Kit completo para Nebulização adulto	50,00	KIT				4,93	246,50	
01 Máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho adulto, com 1,5 metros de mangueira								
01 Copo reservatório com capacidade para 10ml								
Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tam G c/ 100 uni	400,00	CX				16,38	6.552,00	
Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tam M c/ 100 uni	800,00	CX				16,38	13.104,00	
Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tam P c/100 uni	1.000,00	CX				16,38	16.380,00	
LUVA ESTÉRIL Nº 6.0	500,00	UN				1,04	520,00	
LUVA ESTÉRIL NÚMERO 7,5	500,00	UN				1,04	520,00	
LUVA ESTÉRIL NÚMERO 8	500,00	UN				1,04	520,00	
MANGUEIRA DE SILICONE TRANSPARENTE 5MM	80,00	M				8,94	715,20	
MASCARA (DUPLA) BRANCA DESCARTAVEL	150,00	PCT				9,63	1.444,50	
COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES								
Papel Grau Cirúrgico Rolo 120 mm	30,00	ROLO				46,70	1.401,00	
Papel Grau Cirúrgico Rolo 200 mm	50,00	ROLO				77,56	3.878,00	
Papel Grau Cirúrgico Rolo 250 mm	20,00	ROLO				97,33	1.946,60	

**Município de Campina do Simão**  
**Cotação de preços nº 000018**

**CNPJ:** 05.746.444/0001-94 **Fornecedor:** CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO

**Endereço:** AV. LINDRINA 4572 ZONA 02 - CENTRO - UMUARAMA/PR - CEP 87502-250

**Inscrição Estadual:** 9028353500

**Contador:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Celular:**

**Telefone contador:**

Lote : 002 Lote 002							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Saco hospitalar branco de 100 litros pacote c/ 100 unidades	30,00	PCT				32,00	960,00
Saco hospitalar branco de 20 litros pacote c/ 100 unidades	30,00	PCT				15,00	450,00
Saco hospitalar branco de 30 litros pacote c/ 100 unidades	30,00	PCT				15,00	450,00
Saco hospitalar branco de 60 litros pacote c/ 100 unidades	30,00	UN				18,75	562,50
TALA PARA IMOBILIZAÇÃO 20CMX02CM	50,00	UN				2,00	100,00
Touca descartável pacote c/100 unidades	100,00	PCT				5,50	550,00

Lote : 003 Lote 003							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Algodão Hidrófilo em rolo com 500g	300,00	PCT				10,20	3.060,00
Algodão Ortopédico 15cm	100,00	PCT				7,29	729,00
Atadura de crepon c/ tecido 100% algodão	4.000,00	PCT				5,90	23.600,00
Crú c/ 13 fios cm2 15 cm x 3 m c/ 12 unid. – de primeira qualidade.							
Atadura de crepon c/ tecido 100% algodão	3.000,00	PCT				7,81	23.430,00
Crú c/ 13 fios cm2 20 cm x 3 m c/ 12 unid. – de primeira qualidade.							
Atadura de crepon c/ tecido 100% algodão	4.000,00	PCT				4,00	16.000,00
crú c/ 13 fios cm2 10 cm x 3 m c/ 12 unid. – de primeira qualidade.							
Compressa de gaze hidrófila em algodão puro, 13 fios/cm², 5 dobras e 8 camadas, medindo 7,5 x 7,5 cm pacote com 500 unidades	2.000,00	PCT				20,00	40.000,00
compressa de gaze hidrófila em rolo tipo queijo 13 fios 500 g	100,00	ROLO				21,33	2.133,00
100% algodão não estéril							
Esparadrapo rolo c/ 10 cm x 4,5m	300,00	UN				5,89	1.767,00
Esparadrapo rolo c/ 5cm x 4,5m	300,00	UN				3,14	942,00
Fita Crepe 18 mm x 50 m	250,00	UN				2,84	710,00
Haste flexível de plástico com algodões em suas pontas (Cotonete) cx com 150 unidades	50,00	CX				3,04	152,00
Lençol Descartável de Papel em Rolo 50 cm x 70 m	200,00	ROLO				6,33	1.266,00
Lençol Descolável c/ elástico pacote c/ 10 unidades	100,00	PCT				8,13	813,00
MICROPORE ROLO 10 CM X 4,5 M	600,00	ROLO				4,08	2.448,00
Micropore Rolo 5 cm x 4,5 m	600,00	ROLO				2,53	1.518,00

Lote : 004 Lote 004							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Água Oxigenada 10% 1000ml	24,00	L				5,05	121,20
ALCOOL 70% 1000ML	1.000,00	UN				4,06	4.060,00
Almotolia Plástica 250 ml	50,00	UN				2,22	111,00
Almotolia Plástica 500 ml	500,00	UN				2,63	1.315,00
Anestésico Ocular (Colírio) 10ml	25,00	FRASC				12,46	311,50
Benzina 1 litro	10,00	L				25,36	253,60



**Município de Campina do Simão**  
**Cotação de preços nº 000018**

**CNPJ:** 05.746.444/0001-94 **Fornecedor :** CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO

**Endereço :** AV. LINDRINA 4572 ZONA 02 - CENTRO - UMUARAMA/PR - CEP 87502-250

**Inscrição Estadual:** 9028353500

**Contador:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Celular:**

**Telefone contador:**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 004 Lote 004							
Cloridato de lidocaína (Gel) bisnaga contendo 20g	300,00	UN				2,75	825,00
Cloridato de lidocaína 2% sem vasoconstritor 20ml c/12 unidades	400,00	UN				44,70	17.880,00
Detergente enzimático não iônico contendo 5 enzimas com 1000 ml	36,00	UN				28,44	1.023,84
Para limpeza de artigos médicos hospitalares biodegradável ph neutro não corrosivo parametais, de ação rápida, sem odor e incolor. Diluição de no máximo 2 ml tanto para limpeza manual como automatizada.							
Escova de Assepsia com PVPI Riodeine Scrub – Rioquímica	600,00	UN				2,84	1.704,00
Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante. Contém 1% de iodo ativo.							
Gel condutor contém 1 litro	24,00	L				6,80	163,20
Óleo AGE para Feridas	50,00	FRASC				3,74	187,00
formulado com Ácido Linoleico, Ácido Oleico, Ácido Caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Láurico, Ácido Palmítico, Ácido Mirístico, Ácido Esteárico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E) e Lecitina de Soja, registrado no Ministério da Saúde como "Produto para Saúde e Classe de Risco III" e com a finalidade de uso no Tratamento de Feridas Agudas e Crônicas, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde. Cont. 200 ml							
Protetor Solar FPS 60 200 ml	100,00	UN				8,71	871,00
PVPI DEGERMANTE 1000 ML	50,00	L				28,13	1.406,50
PVPI TOPICO 1000 ML	50,00	L				26,06	1.303,00
Sabonete Líquido Galão 5000 ml	25,00	L				14,38	359,50
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	200,00	UN				5,83	1.166,00
Soro fisiológico 100 ml	1.000,00	UN				2,15	2.150,00
Soro fisiológico 250 ml	5.000,00	UN				2,59	12.950,00
Soro fisiológico 500 ml	800,00	UN				3,29	2.632,00
SORO GLICOSADO 250ML	300,00	UN				2,66	798,00
SORO GLICOSADO 500 ML	300,00	UN				3,39	1.017,00
SORO RINGUER LACTATO 500 ML	80,00	UN				4,13	330,40
Vaselina líquida 1000 ml	24,00	L				27,83	667,92

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 005 Lote 005							
ACIDO GEL 37 %	144,00	SERIN				1,39	200,16
AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	36,00	CX				6,44	231,84
Agulha gengival curta	72,00	CX				29,05	2.091,60
Agulha gengival extra curta	12,00	CX				29,48	353,76
Agulha gengival longa	24,00	CX				29,05	697,20
Fio de sutura nylon 5.0	48,00	UN				24,63	1.182,24
Fio de Sutura Nylon Nº 3.0	24,00	CX				24,63	591,12

Município de Campina do Simão

Cotação de preços nº 000018

CNPJ: 05.746.444/0001-94 Fornecedor : CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO

Endereço : AV. LINDRINA 4572 ZONA 02 - CENTRO - UMUARAMA/PR - CEP 87502-250

Inscrição Estadual: 9028353500

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Lote : 005 Lote 005								
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total	
IONÔMERO FOTO POLIMERIZADOR	148,00	SERIN				30,30	4.484,40	
Lamina de bisturi ° 15	36,00	CX				24,00	864,00	
RESINA A2 CHARISMA	36,00	SERIN				36,93	1.329,48	
RESINA A3 CHARISMA	36,00	SERIN				36,93	1.329,48	
RESINA A3,5 CHARISMA	36,00	SERIN				36,93	1.329,48	
RESINA B2 CHARISMA	36,00	SERIN				36,93	1.329,48	
Resina b3 charisma	36,00	SERIN				36,93	1.329,48	
Resina filtek p60 3 m	36,00	SERIN				157,76	5.679,36	
Resina oa2 charisma	36,00	SERIN				41,09	1.479,24	
Resina oa3 charisma	36,00	SERIN				41,09	1.479,24	
Resina ob2 charisma	36,00	UN				41,09	1.479,24	
Resina ob3 charisma	12,00	SERIN				41,09	493,08	
Selante / fluroshield kit - branco opaco	108,00	SERIN				45,00	4.860,00	
Selante / fluroshield kit - matizado	36,00	SERIN				45,00	1.620,00	
SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	24,00	UN				0,41	9,84	
Seringa descartável com agulha 3 ml	50,00	UN				0,13	6,50	

Lote : 006 Lote 006								
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total	
Adesivo 2.1 single bond ii 6 ml 3m	36,00	FRASC				109,05	3.925,80	
ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	400,00	GL				6,63	2.652,00	
Água oxigenada 10 v.l., frasco 01 l	6,00	FRASC				5,05	30,30	
ALCOOL 70 %	500,00	UN				3,74	1.870,00	
ALCOOL GEL 500 ML	200,00	UN				4,04	808,00	
Almotolia 200 ml	36,00	UN				2,04	73,44	
Amalgama gs 80 cápsula 02 porções	1.800,00	UN				2,17	3.906,00	
Anestésico 2% lidocaína 1:100 alphacaine	24,00	CX				72,38	1.737,12	
Anestésico citocaina com felipressina	12,00	CX				63,10	757,20	
anestésico lindocaína 3%	24,00	CX				59,40	1.425,60	
anestésico lindocaína sem vazo	6,00	CX				63,10	378,60	
Anestésico mepivacaina com epinefrina	72,00	CX				119,95	8.636,40	
Anestésico pomada benzotop	36,00	FRASC				5,78	208,08	
Aplicador descartável (microbrush) com 100 unidades 2.0 tam regular	300,00	FRASC				10,25	3.075,00	
Bicarbonato de sódio	24,00	FRASC				11,96	287,04	
Cariostatico	48,00	FRASC				24,16	1.159,68	
Cunha anatômica madeira	24,00	FRASC				12,03	288,72	
Detergente enzimático	200,00	FRASC				28,44	5.688,00	
Digluconato de clorexidina solucao 2 %, frasco com 100 ml	18,00	FRASC				13,31	239,58	
FLUOR FLUORGEL NEUTRO 200ML - DFL	72,00	FRAS				5,86	421,92	



**Município de Campina do Simão**  
**Cotação de preços nº 000018**

**CNPJ:** 05.746.444/0001-94 **Fornecedor :** CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO

**Endereço :** AV. LINDRINA 4572 ZONA 02 - CENTRO - UMUARAMA/PR - CEP 87502-250

**Inscrição Estadual:** 9028353500

**Contador:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Celular:**

**Telefone contador:**

Lote : 006 Lote 006								
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total	
Formocresol	24,00	FRASC				5,58	133,92	
Hidróxido de cálcio pasta + catalizador dy cal	36,00	CX				17,55	631,80	
Hidróxido de cálcio pó	36,00	FRASC				5,03	181,08	
Hipoclorito de sódio , frasco de 01 l	24,00	FRASC				3,44	82,56	
LUBRIFICANTE SPRAY BAIXA-ALTA 200 ML KAVO	36,00	UN				50,28	1.810,08	
Paramonocresol	18,00	FRASC				6,21	111,78	
Pasta profilática	36,00	UN				8,90	320,40	
Polvidine degermante, frasco 01 l	12,00	FRASC				28,13	337,56	
Polvidine tópico, frasco 01 l	12,00	FRASC				26,06	312,72	
Restaurador provisório	18,00	FRASC				9,45	170,10	
Sabonete líquido	36,00	FRASC				14,38	517,68	
Soro fisiológico 100 ml	300,00	UN				2,15	645,00	
Verniz cav itario	24,00	FRASC				11,96	287,04	
VERNIZ COM FLUOR (FLUORNIZ)	36,00	FRASC				36,68	1.320,48	

Lote : 007 Lote 007								
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total	
Broca cirurg. 702 carb.jet grande	144,00	UN				10,75	1.548,00	
Broca cirurg. 702 carb.jet regular	96,00	UN				10,75	1.032,00	
Broca de aço carbide de baixa rotação ca 01	120,00	UN				5,75	690,00	
Broca de aço carbide de baixa rotação ca 02	120,00	UN				5,75	690,00	
Broca de aço carbide de baixa rotação ca 03	120,00	UN				5,75	690,00	
Broca de aço carbide de baixa rotação ca 04	120,00	UN				5,75	690,00	
Broca de aço carbide de baixa rotação ca 05	120,00	UN				5,75	690,00	
Broca de aço carbide de baixa rotação ca 06	120,00	UN				5,75	690,00	
Broca de aço carbide de baixa rotação ca 07	120,00	UN				5,75	690,00	
Broca de aço carbide para baixa rotação ca 08	120,00	UN				5,75	690,00	
Broca de aço carbide para baixa rotação ca 1/2	120,00	UN				5,75	690,00	
Broca diamantada cone invertido –alta rotação 1032	108,00	UN				2,00	216,00	
Broca diamantada cone invertido –alta rotação 1033	108,00	UN				2,00	216,00	
Broca diamantada cone invertido –alta rotação 1034	108,00	UN				2,00	216,00	
Broca diamantada cone invertido –alta rotação 1035	108,00	UN				2,00	216,00	
Broca endodontia 3082	180,00	UN				2,00	360,00	
Broca para selante 2137 f	600,00	UN				2,00	1.200,00	
Broca para selante 3118 f	180,00	UN				2,00	360,00	
Broca para selante 3138f	90,00	UN				2,00	180,00	
Broqueiro 3 gav. b 54/a 108	24,00	UN				37,13	891,12	

Lote : 008 Lote 008								
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total	

**Município de Campina do Simão**  
**Cotação de preços nº 000018**

**CNPJ:** 05.746.444/0001-94 **Fornecedor :** CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO

**Endereço :** AV. LINDRINA 4572 ZONA 02 - CENTRO - UMUARAMA/PR - CEP 87502-250

**Inscrição Estadual:** 9028353500

**Contador:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Celular:**

**Telefone contador:**

Papel grau cirúrgico com indicador - 25 cm x 100 m	18,00	ROLO			97,33	1.751,94
Papel grau cirúrgico com indicador - 05cm x100m	20,00	ROLO			20,48	409,60
Papel grau cirúrgico com indicador - 08cm x100m	20,00	ROLO			31,06	621,20
Papel grau cirúrgico com indicador - 10cm x100m	20,00	ROLO			39,30	786,00
Papel grau cirúrgico com indicador - 12cm x100m	20,00	ROLO			46,70	934,00
Papel grau cirúrgico com indicador - 15cm x 100m	20,00	ROLO			58,59	1.171,80
Papel grau cirúrgico com indicador - 20 cm x100 m	20,00	ROLO			77,56	1.551,20

**Lote : 009 Lote 009**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Ponta diamantada (chama) número 3168 f	180,00	UN				2,00	360,00
Ponta diamantada 1011	180,00	UN				2,00	360,00
Ponta diamantada 1012	180,00	UN				2,00	360,00
Ponta diamantada 1014	180,00	UN				2,00	360,00
Ponta diamantada 1015	180,00	UN				2,00	360,00
Ponta diamantada 1016	180,00	UN				2,00	360,00
Ponta diamantada 1090	180,00	UN				2,00	360,00
Ponta diamantada 1091	180,00	UN				2,00	360,00
Ponta diamantada 1092	180,00	UN				2,00	360,00
Ponta diamantada 1093	180,00	UN				2,00	360,00
PONTA DIAMANTADA 2135	180,00	UN				2,00	360,00
Ponta diamantada para polimento 2135f	180,00	UN				2,00	360,00
Ponta diamantada para polimento 3195	180,00	UN				2,00	360,00
Ponta diamantada para polimento 3195f	180,00	UN				2,00	360,00
Ponta para polimento de resina	24,00	KIT				24,13	579,12
Ponta para sugador descartável	270,00	PCT				4,00	1.080,00

**Lote : 010 Lote 010**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Algodão 500 gramas c/01 pct para desinfecção	180,00	PCT				10,63	1.913,40
Coletor de perfuro-cortante descarpack (7 litros)	200,00	UN				2,38	476,00
Compressas de gaze hidrófila (fios 100% algodão em tecido tipo tela, c	300,00	PCT				20,00	6.000,00
Compressas de gaze hidrófila (fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, e 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas.							
LUVA (M)	600,00	CX				16,38	9.828,00
LUVA (P)	500,00	CX				16,38	8.190,00
luva pp	200,00	CX				16,38	3.276,00
Mascara ( tripla) proteção branca	120,00	CX				4,81	577,20
Micropore	25,00	ROLO				1,74	43,50
Papel toalha	90,00	PCT				5,38	484,20
Rolete de algodão	400,00	PCT				1,41	564,00
SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS 100 UN	500,00	CX				32,00	16.000,00



**Município de Campina do Simão**  
**Cotação de preços nº 000018**

**CNPJ:** 05.746.444/0001-94 **Fornecedor :** CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO

**Endereço :** AV. LINDRINA 4572 ZONA 02 - CENTRO - UMUARAMA/PR - CEP 87502-250

**Inscrição Estadual:** 9028353500

**Contador:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Celular:**

**Telefone contador:**

Lote : 010 Lote 010		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>								
SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS COM 100		500,00	CX				19,69	9.845,00
Touca descartável		100,00	PCT				5,50	550,00

Lote : 011 Lote 011		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>								
Adaptador de contra ângulo para brocas de alta rotação		10,00	UN				14,12	141,20
Cimento obtur. prov. l.r.m 38gr. (pó e líquido)		24,00	KIT				108,13	2.595,12
Disco de lixa de polimento softflex 3m com mandril		8,00	KIT				347,28	2.778,24
ESCOVA DE ROBINSON		540,00	UN				1,03	556,20
Espelho clínico número 05 com cabo		540,00	UN				6,34	3.423,60
ESPONJA HEMOSTATICA		12,00	CX				43,62	523,44
Extirpa nervo / nº 20-40 - 21mm - sortido		24,00	CX				31,05	745,20
Extirpa nervo / nº 25-40 - 25mm		24,00	UN				31,05	745,20
Fio dental		24,00	ROLO				1,89	45,36
Fita matriz 0,5 mm		48,00	ROLO				2,16	103,68
Fita matriz 0.7 mm		72,00	ROLO				2,16	155,52
Fita matriz tofflemire / nº 1 - c/ 12 unds - microdont		24,00	CX				11,35	272,40
Indicador biológico p/autoclave		6,00	UN				2,59	15,54
Ivr - maxxion ionômero de vidro maxxion r cor a2 auto. ou fotopolimerizavel		36,00	KIT				27,89	1.004,04
KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO POLIGLOSS COM PONTAS EM FORMAS DE CHAMA, TAÇA E CIRCULAR PLANA COM MANDRIL		12,00	KIT				29,90	358,80
Óculos incolor. preto u.s-4000 c flashback		18,00	UN				3,39	61,02
Porta matriz prisma		36,00	UN				24,15	869,40
Pote de dapan de vidro		48,00	UN				2,33	111,84
Pote de dapan silicone		48,00	UN				5,44	261,12
Rolo de carbono com 280 folhas		24,00	PCT				283,85	6.812,40
fino com espessura de 0,02 milímetros e 10 cm de comprimento por folha. (accunfilm)								
Sabão desincrustante 1 kg		2,00	PCT				68,77	137,54
Sugador rígido angelus c/ 30 - ângelus		72,00	PCT				30,46	2.193,12
Taça de borracha para profilaxia		60,00	UN				1,16	69,60
Tira de lixa de aço		72,00	CX				8,23	592,56
Tira de lixa para polimento de resina		36,00	CX				12,55	451,80
Tira matriz de poliéster		36,00	CX				13,08	470,88

Lote : 012 Lote 012		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>								
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA		1,00	UN				2.580,00	2.580,00
COM CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS								

**CNPJ:** 05.746.444/0001-94 **Fornecedor:** CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO

**Endereço:** AV. LINDRINA 4572 ZONA 02 - CENTRO - UMUARAMA/PR - CEP 87502-250

**Inscrição Estadual:** 9028353500

**Contador:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Celular:**

**Telefone contador:**

**Lote:** 012 Lote 012

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BANDEJA LISA EM AÇO 24X18X1,5CM	5,00	UN				55,19	275,95
CUBA RIM	5,00	UN				39,16	195,80
Esfigmomanômetro Adulto	80,00	UN				50,05	4.004,00
Confeccionada em nylon ou algodão com fecho de metal, manguito e tubo flexível livre de látex, manômetro grande 57mmø com borracha antiderrapante e peça acoplada, mostrador com escala de 0 à 300mmhg, válvula de rosca para descarga de ar, acondicionado em bolsa com zíper. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica nacional permanente							
Estetoscópio Adulto Simples em Aço Inox	20,00	UN				12,10	242,00
Peça peitoral de aço inoxidável; olivas macias que se adequem à forma do canal auditivo garantindo vedação adequada; Binauriculares ajustáveis em aço inox; Leve e com tubo flexível em PVC livre de látex. Registro no Inmetro e ANVISA. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica nacional permanente.							
Lanterna uso médico	20,00	UN				12,38	247,60
Tipo: minilanterna, lâmpada halógena com proteção; Funcionamento: com 2 (duas) pilhas AA de 1,5v cada; Matéria prima: Aço escovado ou similar; Botão liga/desliga; Resistente a impactos; Acessórios: Estojo rígido para transporte, 2 pilhas AA e lâmpada reserva							
Of talmoscópio Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V	5,00	UN				1.525,49	7.627,45
Seleção de 5 aberturas; Filtro livre de vermelho; 19 lentes de - 20 a +20 dioptrias; Marcador de dioptrias iluminado; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga; Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas AA; Borracha de proteção livre de látex; cabeça em ABS resistente a impactos; Óptica selada livre de poeiras.							
Otoscópio com cabo de metal, para 02 pilhas médias	5,00	UN				283,14	1.415,70
Acompanham 5 espéculos permanentes de plástico com diâmetros de 2,5 mm, 3,0 mm, 3,5 mm, 4,0mm e 8,0 mm; Possui regulador de intensidade de luz; Acompanha estôjo.							
Oxímetro - modelo: de dedo, portátil; Alimentação: pilha ou bateria;	6,00	UN				81,25	487,50
Oxímetro Tipo I - Descrição geral: equipamento portátil de dedo para uso em campo e transporte de pacientes. Aplicação geral: Equipamento destinado ao monitoramento simultâneo do valor da saturação de oxigênio e pulso. Aspectos gerais: Equipamento portátil; Destinado a pacientes adultos; dispositivo para ligar ou acionamento automático com inserção do dedo e desligamento automático após inatividade ou retirada do dedo; Acessórios: bolsa/estojo/capa para transporte; Normalização: certificado de registro na ANVISA							
Pinça Adson 12cm 1x2 dentes	5,00	UN				10,15	50,75
Pinça Anatômica 14cm	5,00	UN				8,66	43,30
PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 12 CM	5,00	UN				9,16	45,80
PINÇA BACKHAUS 10 CM P/ CAMPO	2,00	UN				20,68	41,36
PINÇA CHERON 24 CM P/ ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO	2,00	UN				40,15	80,30
Pinça Dente de Rato 14cm	2,00	UN				9,26	18,52
PINÇA HISTOLOGICA 12 CM	2,00	UN				10,45	20,90
Pinça Kelly curva 14cm	5,00	UN				20,05	100,25



## Município de Campina do Simão

## Cotação de preços nº 000018

CNPJ: 05.746.444/0001-94 Fornecedor : CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO

Endereço : AV. LONDRINA 4572 ZONA 02 - CENTRO - UMUARAMA/PR - CEP 87502-250

Inscrição Estadual: 9028353500

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Lote : 012 Lote 012

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Pinça Kelly reta 14cm	5,00	UN				20,05	100,25
Pinças Halstead mosquito 12cm curva	5,00	UN				17,58	87,90
Porta Agulha Mayo-Hegar 14cm	10,00	UN				18,56	185,60
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM	10,00	UN				29,20	292,00
CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM SERRILHA							
SELADORA MANUAL PARA FECHAMENTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO	1,00	UN				217,75	217,75
INDICADA PARA CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS, HOSPITAIS, ESTUDIOS DE TATUAGEM, SALÕES DE BELEZA ENTRE OUTROS QUE ENVOLVAM EMBALAGENS PARA AUTOCLAVE, ALUMINIZADOS E MATERIAL QUE PRECISE SER ESTERELIZADO, BIVOLT							
Termômetro clínico digital oral, retal e axilar	30,00	UN				12,70	381,00
Tesoura Mayo Stille reta 15cm	5,00	UN				24,25	121,25
TESOURA METZEMBAUN 15CM RETA	5,00	UN				26,49	132,45
Tesoura Spencer 12cm para retirada de pontos	5,00	UN				27,23	136,15

TOTAL DA PROPOSTA: 459.631,64

CNPJ: 05.746.444/0001-94  
 ICMS: 902.83535-00  
 CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA  
 DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
 AV. LONDRINA, 4572 - ZONA 2  
 CEP 87502-250 UMUARAMA - PR

## Município de Campina do Simão

Página: 1

## Cotação de preços nº 000018

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

E-mail: licitacao@hortoplus.com

Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85045-010

Telefone: 423629-1642 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90624600587

Contador:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 001 Lote 001							
Agulhas descartáveis 13 x 0,45 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	150,00	CX				5,68	852,00
Agulhas descartáveis 25 x 0,70 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	300,00	CX				5,57	1.671,00
Agulhas descartáveis 25 x 0,80 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	300,00	CX				5,57	1.671,00
Agulhas descartáveis 40 x 1,20 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	600,00	CX				5,92	3.552,00
Cateter intravenoso periférico teflon N° 20 de acordo com a NR 32. Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003	500,00	UN				0,55	275,00
Cateter intravenoso periférico teflon N° 22 de acordo com a NR 32. Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003	2.500,00	UN				0,53	1.325,00
Cateter intravenoso periférico teflon N° 24 de acordo com a NR 32. Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003	500,00	UN				0,58	290,00
CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	500,00	UN				0,75	375,00
EQUIPO MACRO GOTAS	5.000,00	UN				0,74	3.700,00
Equipo p/ nutrição enteral 150cm	365,00	UN				0,82	299,30
Fio Agulhado de Nylon (monofilamento preto) 25 mm tipo triangular cortante N° 2.0, caixa c/ 24 unidades	10,00	CX				22,08	220,80
Fio Catgut Simples N° 3.0	10,00	CX				78,20	782,00
Fio Catgut Simples N° 5.0	10,00	CX				78,20	782,00
FIO DE SUTURA NYLON N° 2	10,00	CX				22,08	220,80
FIO DE SUTURA NYLON N° 3	30,00	CX				22,66	679,80
FIO DE SUTURA NYLON N° 4	15,00	CX				22,66	339,90
Fio de Sutura Nylon N° 6.0	20,00	CX				23,00	460,00
Fio de Sutura Seda preta trançada N° 4.0	5,00	CX				30,07	150,35
LAMINA DE BISTURI N°11 C/100	10,00	CX				22,08	220,80
LAMINA DE BISTURI N°22 C/100	10,00	UN				22,08	220,80
Scalp p/ Infusão Venenosa N° 21 cx c/ 100 unidades	50,00	CX				18,60	930,00
Scalp p/ Infusão Venenosa N° 23 cx c/ 100 unidades	20,00	CX				18,00	360,00
Scalp p/ Infusão Venenosa N° 25 cx c/ 100 unidades	20,00	CX				18,00	360,00
Seringa de 10 ml c/ bico luer lok de rosca dupla, leitura c/ stopper mais fino c/ anel de retenção.	3.000,00	UN				0,26	780,00
Seringa de 20 ml c/ bico luer lok de rosca dupla, leitura c/ stopper mais fino c/ anel de retenção.	200,00	UN				0,39	78,00

  
 CNPJ: 17.676.642/0001-08  
 ICMS: 906.24605-87  
 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
 E HOSPITALARES LTDA - ME.  
 R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309  
 SALA 2 - BONSUCESSO  
 CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR



## Município de Campina do Simão

Página: 2

## Cotação de preços nº 000018

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor : HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

E-mail: licitacao@hortoplus.com

Endereço : RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85045-010

Telefone: 423629-1642

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90624600587

Contador:

Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								
Seringa de 5 ml		3.000,00	UN				0,16	480,00
c/ bico luer lok de rosca dupla, leitura c/ stopper mais fino c/ anel de retenção.								
Seringa Insulina com agulha 1ml 13 x 4,5 mm cx com 50 und		40,00	CX				8,04	321,60
SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 CX COM 10 UND		10,00	UN				21,62	216,20
SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 14 cx com 10 und		10,00	CX				21,62	216,20
SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 18 CX COM 10 UND		5,00	PEÇA				21,62	108,10
Lote : 002 Lote 002		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								
Abaixador de Língua (espátula de madeira)		500,00	PCT				3,41	1.705,00
Bolsa Coletora de urina estéril de tubo extensor		200,00	UN				2,75	550,00
Transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, v álvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação com capacidade de 2 litros.								
COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS		800,00	UN				3,25	2.600,00
CONFECCIONADA EM PAPELÃO RIGIDO								
Espelho descartável, tamanho G, estéril/lubrificado		200,00	UN				1,39	278,00
sistema de borboleta, embalado individualmente								
Espelho descartável, tamanho M		500,00	UN				1,22	610,00
estéril/lubrificado sistema de borboleta, embalado individualmente.								
Espelho descartável, tamanho P		700,00	UN				1,11	777,00
Estéril/lubrificado sistema de borboleta, embalado individualmente.								
Frasco para Alimentação com 250ml		400,00	UN				0,74	296,00
Kit completo para Nebulização adulto		50,00	KIT				5,36	268,00
01 Máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho adulto, com 1,5 metros de mangueira								
01 Copo reservatório com capacidade para 10ml								
Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tam G c/ 100 uni		400,00	CX				15,72	6.288,00
Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tam M c/ 100 uni		800,00	CX				15,72	12.576,00
Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tam P c/100 uni		1.000,00	CX				15,72	15.720,00
LUVA ESTÉRIL Nº 6.0		500,00	UN				1,00	500,00
LUVA ESTÉRIL NÚMERO 7,5		500,00	UN				1,00	500,00
LUVA ESTÉRIL NÚMERO 8		500,00	UN				1,00	500,00
MANGUEIRA DE SILICONE TRANSPARENTE 5MM		80,00	M				8,22	657,60
MASCARA (DUPLA) BRANCA DESCARTAVEL		150,00	PCT				8,86	1.329,00
COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES								
Papel Grau Cirúrgico Rolo 120 mm		30,00	ROLO				42,96	1.288,80
Papel Grau Cirúrgico Rolo 200 mm		50,00	ROLO				71,36	3.568,00
Papel Grau Cirúrgico Rolo 250 mm		20,00	ROLO				89,54	1.790,80

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
FONE: (42) 3629-1642

**Município de Campina do Simão**  
**Cotação de preços nº 000018**

**CNPJ:** 17.676.642/0001-08 **Fornecedor:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

**Endereço:** RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85045-010

**Inscrição Estadual:** 90624600587

**Contador:**

**E-mail:** licitacao@hortoplus.com

**Telefone:** 423629-1642

**Fax:**

**Celular:**

**Telefone contador:**

Lote: 002 Lote 002		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>								
Saco hospitalar branco de 100 litros pacote c/ 100 unidades		30,00	PCT				29,44	883,20
Saco hospitalar branco de 20 litros pacote c/ 100 unidades		30,00	PCT				13,80	414,00
Saco hospitalar branco de 30 litros pacote c/ 100 unidades		30,00	PCT				13,80	414,00
Saco hospitalar branco de 60 litros pacote c/ 100 unidades		30,00	UN				17,25	517,50
TALA PARA IMOBILIZAÇÃO 20CMX02CM		50,00	UN				1,84	92,00
Touca descartável pacote c/100 unidades		100,00	PCT				5,06	506,00

Lote: 003 Lote 003		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>								
Algodão Hidrófilo em rolo com 500g		300,00	PCT				9,78	2.934,00
Algodão Ortopédico 15cm		100,00	PCT				6,70	670,00
Atadura de crepon c/ tecido 100% algodão		4.000,00	PCT				5,43	21.720,00
Crú c/ 13 fios cm2 15 cm x 3 m c/ 12 unid. - de primeira qualidade.								
Atadura de crepon c/ tecido 100% algodão		3.000,00	PCT				7,50	22.500,00
Crú c/ 13 fios cm2 20 cm x 3 m c/ 12 unid. - de primeira qualidade.								
Atadura de crepon c/ tecido 100% algodão		4.000,00	PCT				3,68	14.720,00
crú c/ 13 fios cm2 10 cm x 3 m c/ 12 unid. - de primeira qualidade.								
Compressa de gaze hidrófila em algodão puro, 13 fios/cm², 5 dobras e 8 camadas, medindo 7,5 x 7,5 cm pacote com 500 unidades		2.000,00	PCT				18,40	36.800,00
compressa de gaze hidrófila em rolo tipo queijo 13 fios 500 g		100,00	ROLO				23,19	2.319,00
100% algodão não estéril								
Esparadrapo rolo c/ 10 cm x 4,5m		300,00	UN				5,42	1.626,00
Esparadrapo rolo c/ 5cm x 4,5m		300,00	UN				2,89	867,00
Fita Crepe 18 mm x 50 m		250,00	UN				2,61	652,50
Haste flexível de plástico com algodões em suas pontas (Cotonete) cx com 150 unidades		50,00	CX				2,79	139,50
Lençol Descartável de Papel em Rolo 50 cm x 70 m		200,00	ROLO				6,60	1.320,00
Lençol Descolável c/ elástico pacote c/ 10 unidades		100,00	PCT				7,48	748,00
MICROPORE ROLO 10 CM X 4,5 M		600,00	ROLO				4,44	2.664,00
Micropore Rolo 5 cm x 4,5 m		600,00	ROLO				2,75	1.650,00

  
 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
 E HOSPITALARES LTDA - ME  
 FONE: (42) 3629-1642

Lote: 004 Lote 004		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>								
Água Oxigenada 10% 1000ml		24,00	L				4,65	111,60
ALCOOL 70% 1000ML		1.000,00	UN				3,74	3.740,00
Almotolia Plástica 250 ml		50,00	UN				2,04	102,00
Almotolia Plástica 500 ml		500,00	UN				2,42	1.210,00
Anestésico Ocular (Colírio) 10ml		25,00	FRASC				11,47	286,75
Benzina 1 litro		10,00	L				23,33	233,30



**Município de Campina do Simão**  
**Cotação de preços nº 000018**

**CNPJ:** 17.676.642/0001-08      **Fornecedor :** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

**Endereço :** RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85045-010

**Inscrição Estadual:** 90624600587

**Contador:**

**E-mail:** licitacao@hortoplus.com

**Telefone:** 423629-1642

**Fax:**

**Celular:**

**Telefone contador:**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 004      Lote 004							
Cloridato de lidocaína (Gel) bisnaga contendo 20g	300,00	UN				2,53	759,00
Cloridato de lidocaína 2% sem vasoconstritor 20ml c/12 unidades	400,00	UN				41,12	16.448,00
Detergente enzimático não iônico contendo 5 enzimas com 1000 ml	36,00	UN				26,16	941,76
Para limpeza de artigos médicos hospitalares biodegradável ph neutro não corrosivo parametais, de ação rápida, sem odor e incolor. Diluição de no máximo 2 ml tanto para limpeza manual como automatizada.							
Escova de Assepsia com PVPI Riodeine Scrub - Rioquímica	600,00	UN				2,61	1.566,00
Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante. Contém 1% de iodo ativo.							
Gel condutor contém 1 litro	24,00	L				6,25	150,00
Óleo AGE para Feridas	50,00	FRASC				3,44	172,00
formulado com Ácido Linoleico, Ácido Oleico, Ácido Caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Láurico, Ácido Palmítico, Ácido Mirístico, Ácido Esteárico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E) e Lecitina de Soja, registrado no Ministério da Saúde como "Produto para Saúde e Classe de Risco III" e com a finalidade de uso no Tratamento de Feridas Agudas e Crônicas, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde. Cont. 200 ml							
Protetor Solar FPS 60 200 ml	100,00	UN				8,02	802,00
PVPI DEGERMANTE 1000 ML	50,00	L				25,88	1.294,00
PVPI TOPICO 1000 ML	50,00	L				23,98	1.199,00
Sabonete Líquido Galão 5000 ml	25,00	L				13,23	330,75
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	200,00	UN				5,36	1.072,00
Soro fisiológico 100 ml	1.000,00	UN				1,98	1.980,00
Soro fisiológico 250 ml	5.000,00	UN				2,59	12.950,00
Soro fisiológico 500 ml	800,00	UN				3,58	2.864,00
SORO GLICOSADO 250ML	300,00	UN				2,45	735,00
SORO GLICOSADO 500 ML	300,00	UN				3,69	1.107,00
SORO RINGUER LACTATO 500 ML	80,00	UN				3,80	304,00
Vaselina líquida 1000 ml	24,00	L				25,60	614,40

*HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
FONE: (42) 3629-1642*

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 005      Lote 005							
ACIDO GEL 37 %	144,00	SERIN				1,28	184,32
AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	36,00	CX				5,92	213,12
Agulha gengival curta	72,00	CX				26,73	1.924,56
Agulha gengival extra curta	12,00	CX				27,12	325,44
Agulha gengival longa	24,00	CX				26,73	641,52
Fio de sutura nylon 5.0	48,00	UN				22,66	1.087,68
Fio de Sutura Nylon Nº 3.0	24,00	CX				22,66	543,84

## Município de Campina do Simão

Página: 5

## Cotação de preços nº 000018

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor : HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

E-mail: licitacao@hortoplus.com

Endereço : RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85045-010

Telefone: 423629-1642 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90624600587

Contador:

Telefone contador:

Lote : 005 Lote 005		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>								
IONÔMERO FOTO POLIMERIZADOR	148,00	SERIN					27,88	4.126,24
Lamina de bisturi ° 15	36,00	CX					22,08	794,88
RESINA A2 CHARISMA	36,00	SERIN					35,45	1.276,20
RESINA A3 CHARISMA	36,00	SERIN					35,45	1.276,20
RESINA A3,5 CHARISMA	36,00	SERIN					35,45	1.276,20
RESINA B2 CHARISMA	36,00	SERIN					35,45	1.276,20
Resina b3 charisma	36,00	SERIN					35,45	1.276,20
Resina filtek p60 3 m	36,00	SERIN					145,14	5.225,04
Resina oa2 charisma	36,00	SERIN					39,44	1.419,84
Resina oa3 charisma	36,00	SERIN					39,44	1.419,84
Resina ob2 charisma	36,00	UN					39,44	1.419,84
Resina ob3 charisma	12,00	SERIN					39,44	473,28
Selante / fluoroshield kit - branco opaco	108,00	SERIN					41,40	4.471,20
Selante / fluoroshield kit - matizado	36,00	SERIN					41,40	1.490,40
SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	24,00	UN					0,38	9,12
Seringa descartável com agulha 3 ml	50,00	UN					0,12	6,00

Lote : 006 Lote 006		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>								
Adesivo 2.1 single bond ii 6 ml 3m	36,00	FRASC					100,33	3.611,88
ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	400,00	GL					6,10	2.440,00
Água oxigenada 10 v.l., frasco 01 l	6,00	FRASC					4,65	27,90
ALCOOL 70 %	500,00	UN					4,06	2.030,00
ALCOOL GEL 500 ML	200,00	UN					4,39	878,00
Almotolia 200 ml	36,00	UN					2,22	79,92
Amalgama gs 80 cápsula 02 porções	1.800,00	UN					2,36	4.248,00
Anestésico 2% lidocaína 1:100 alphacaine	24,00	CX					78,68	1.888,32
Anestésico citocaina com felipressina	12,00	CX					68,59	823,08
anestésico lidocaína 3%	24,00	CX					64,56	1.549,44
anestésico lidocaína sem vaso	6,00	CX					68,59	411,54
Anestésico mepivacaina com epinefrina	72,00	CX					130,38	9.387,36
Anestésico pomada benzotop	36,00	FRASC					5,31	191,16
Aplicador descartável (microbrush) com 100 unidades 2.0 tam regular	300,00	FRASC					9,43	2.829,00
Bicarbonato de sódio	24,00	FRASC					11,01	264,24
Cariostático	48,00	FRASC					22,23	1.067,04
Cunha anatômica madeira	24,00	FRASC					11,06	265,44
Detergente enzimático	200,00	FRASC					26,16	5.232,00
Digluconato de clorexidina solucao 2 %, frasco com 100 ml	18,00	FRASC					12,25	220,50
FLUOR FLUORGEL NEUTRO 200ML - DFL	72,00	FRAS					5,39	388,08

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
FONE: (42) 3629-1642



**Município de Campina do Simão**  
**Cotação de preços nº 000018**

**CNPJ:** 17.676.642/0001-08    **Fornecedor :** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME  
**Endereço :** RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85045-010  
**Inscrição Estadual:** 90624600587    **Contador:**

**E-mail:** licitacao@hortoplus.com  
**Telefone:** 423629-1642    **Fax:**    **Celular:**  
**Telefone contador:**

Lote : 006    Lote 006		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								
Formocresol		24,00	FRASC				5,13	123,12
Hidróxido de cálcio pasta + catalizador dy cal		36,00	CX				16,15	581,40
Hidróxido de cálcio pó		36,00	FRASC				4,62	166,32
Hipoclorito de sódio , frasco de 01 l		24,00	FRASC				3,16	75,84
LUBRIFICANTE SPRAY BAIXA-ALTA 200 ML KAVO		36,00	UN				46,25	1.665,00
Paramonocresol		18,00	FRASC				5,72	102,96
Pasta profilática		36,00	UN				8,19	294,84
Polvidine degermante, frasco 01 l		12,00	FRASC				25,88	310,56
Polvidine tópico, frasco 01 l		12,00	FRASC				23,98	287,76
Restaurador provisório		18,00	FRASC				8,69	156,42
Sabonete líquido		36,00	FRASC				13,23	476,28
Soro fisiológico 100 ml		300,00	UN				1,98	594,00
Verniz cavitaro		24,00	FRASC				11,01	264,24
VERNIZ COM FLUOR (FLUORNIZ)		36,00	FRASC				33,74	1.214,64

Lote : 007    Lote 007		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								
Broca cirurg. 702 carb.jet grande		144,00	UN				9,89	1.424,16
Broca cirurg. 702 carb.jet regular		96,00	UN				9,89	949,44
Broca de aço carbide de baixa rotação ca 01		120,00	UN				5,29	634,80
Broca de aço carbide de baixa rotação ca 02		120,00	UN				5,29	634,80
Broca de aço carbide de baixa rotação ca 03		120,00	UN				5,29	634,80
Broca de aço carbide de baixa rotação ca 04		120,00	UN				5,29	634,80
Broca de aço carbide de baixa rotação ca 05		120,00	UN				5,29	634,80
Broca de aço carbide de baixa rotação ca 06		120,00	UN				5,29	634,80
Broca de aço carbide de baixa rotação ca 07		120,00	UN				5,29	634,80
Broca de aço carbide para baixa rotação ca 08		120,00	UN				5,29	634,80
Broca de aço carbide para baixa rotação ca 1/2		120,00	UN				5,29	634,80
Broca diamantada cone invertido –alta rotação 1032		108,00	UN				1,84	198,72
Broca diamantada cone invertido –alta rotação 1033		108,00	UN				1,84	198,72
Broca diamantada cone invertido –alta rotação 1034		108,00	UN				1,84	198,72
Broca diamantada cone invertido –alta rotação 1035		108,00	UN				1,84	198,72
Broca endodontia 3082		180,00	UN				1,84	331,20
Broca para selante 2137 f		600,00	UN				1,84	1.104,00
Broca para selante 3118 f		180,00	UN				1,84	331,20
Broca para selante 3138f		90,00	UN				1,84	165,60
Broqueiro 3 gav. b 54/a 108		24,00	UN				34,16	819,84

  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
FONE: (42) 3629-1642

Lote : 008    Lote 008		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								

## Município de Campina do Simão

Cotação de preços nº 000018

Página: 7

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor : HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

E-mail: licitacao@hortoplus.com

Endereço : RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85045-010

Telefone: 423629-1642 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90624600587

Contador:

Telefone contador:

Papel grau cirúrgico com indicador - 25 cm x 100 m	18,00	ROLO			89,54	1.611,72
Papel grau cirúrgico com indicador - 05cm x100m	20,00	ROLO			18,84	376,80
Papel grau cirúrgico com indicador - 08cm x100m	20,00	ROLO			28,58	571,60
Papel grau cirúrgico com indicador - 10cm x100m	20,00	ROLO			36,16	723,20
Papel grau cirúrgico com indicador - 12cm x100m	20,00	ROLO			42,96	859,20
Papel grau cirúrgico com indicador - 15cm x 100m	20,00	ROLO			53,90	1.078,00
Papel grau cirúrgico com indicador - 20 cm x100 m	20,00	ROLO			71,36	1.427,20

Lote : 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Ponta diamantada (chama) número 3168 f	180,00	UN				1,84	331,20
Ponta diamantada 1011	180,00	UN				1,84	331,20
Ponta diamantada 1012	180,00	UN				1,84	331,20
Ponta diamantada 1014	180,00	UN				1,84	331,20
Ponta diamantada 1015	180,00	UN				1,84	331,20
Ponta diamantada 1016	180,00	UN				1,84	331,20
Ponta diamantada 1090	180,00	UN				1,84	331,20
Ponta diamantada 1091	180,00	UN				1,84	331,20
Ponta diamantada 1092	180,00	UN				1,84	331,20
Ponta diamantada 1093	180,00	UN				1,84	331,20
PONTA DIAMANTADA 2135	180,00	UN				1,84	331,20
Ponta diamantada para polimento 2135f	180,00	UN				1,84	331,20
Ponta diamantada para polimento 3195	180,00	UN				1,84	331,20
Ponta diamantada para polimento 3195f	180,00	UN				1,84	331,20
Ponta para polimento de resina	24,00	KIT				22,20	532,80
Ponta para sugador descartável	270,00	PCT				3,68	993,60

Lote : 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Algodão 500 gramas c/01 pct para desinfecção	180,00	PCT				9,78	1.760,40
Coletor de perfuro-cortante descartpack (7 litros)	200,00	UN				2,19	438,00
Compressas de gaze hidrófila (fios 100% algodão em tecido tipo tela, c	300,00	PCT				18,40	5.520,00
Compressas de gaze hidrófila (fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, e 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas.							
LUVA (M)	600,00	CX				15,72	9.432,00
LUVA (P)	500,00	CX				15,72	7.860,00
luva pp	200,00	CX				15,72	3.144,00
Mascara ( tripla) proteção branca	120,00	CX				4,43	531,60
Micropore	25,00	ROLO				1,60	40,00
Papel toalha	90,00	PCT				4,95	445,50
Roleta de algodão	400,00	PCT				1,30	520,00
SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS 100 UN	500,00	CX				29,44	14.720,00

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA-ME  
FONE: (42) 3629-1642



**Município de Campina do Simão**  
**Cotação de preços nº 000018**

**CNPJ:** 17.676.642/0001-08 **Fornecedor :** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

**E-mail:** licitacao@hortoplus.com

**Endereço :** RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85045-010

**Telefone:** 423629-1642

**Fax:**

**Celular:**

**Inscrição Estadual:** 90624600587

**Contador:**

**Telefone contador:**

Lote : 010 Lote 010		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>								
SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS COM 100		500,00	CX				18,11	9.055,00
Touca descartável		100,00	PCT				5,06	506,00

Lote : 011 Lote 011		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>								
Adaptador de contra ângulo para brocas de alta rotação		10,00	UN				14,74	147,40
Cimento obtur. prov. l.r.m 38gr. (pó e líquido)		24,00	KIT				99,48	2.387,52
Disco de lixa de polimento softflex 3m com mandril		8,00	KIT				361,75	2.894,00
ESCOVA DE ROBINSON		540,00	UN				1,08	583,20
Espelho clínico número 05 com cabo		540,00	UN				6,60	3.564,00
ESPONJA HEMOSTÁTICA		12,00	CX				45,44	545,28
Extirpa nervo / nº 20-40 - 21mm - sortido		24,00	CX				28,57	685,68
Extirpa nervo / nº 25-40 - 25mm		24,00	UN				28,57	685,68
Fio dental		24,00	ROLO				1,74	41,76
Fita matriz 0,5 mm		48,00	ROLO				1,99	95,52
Fita matriz 0.7 mm		72,00	ROLO				1,99	143,28
Fita matriz tofflemire / nº 1 - c/ 12 unds - microdont		24,00	CX				10,88	261,12
Indicador biológico p/autoclave		6,00	UN				2,70	16,20
Ivr - maxxion ionômero de vidro maxxion r cor a2 auto. ou fotopolimerizavel		36,00	KIT				30,31	1.091,16
KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO POLIGLOSS COM PONTAS EM FORMAS DE CHAMA, TAÇA E CIRCULAR PLANA COM MANDRIL		12,00	KIT				32,50	390,00
Óculos incolor. preto u.s-4000 c flashback		18,00	UN				3,69	66,42
Porta matriz prisma		36,00	UN				26,25	945,00
Pote de dapen de vidro		48,00	UN				2,54	121,92
Pote de dapen silicone		48,00	UN				5,91	283,68
Rolo de carbono com 280 folhas fino com espessura de 0,02 milímetros e 10 cm de comprimento por folha. (accunfilm)		24,00	PCT				308,54	7.404,96
Sabão desincrustante 1 kg		2,00	PCT				74,75	149,50
Sugador rígido angelus c/ 30 - ângelus		72,00	PCT				28,03	2.018,16
Taça de borracha para profilaxia		60,00	UN				1,07	64,20
Tira de lixa de aço		72,00	CX				7,57	545,04
Tira de lixa para polimento de resina		36,00	CX				13,08	470,88
Tira matriz de poliéster		36,00	CX				12,03	433,08

*HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
FONE: (42) 3629-1642*

Lote : 012 Lote 012		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Descrição do Produto / Serviço</b>								
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COM CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS		1,00	UN				2.687,50	2.687,50

**Município de Campina do Simão**  
**Cotação de preços nº 000018**

**CNPJ:** 17.676.642/0001-08 **Fornecedor :** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

**E-mail:** licitacao@hortoplus.com

**Endereço :** RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85045-010

**Telefone:** 423629-1642

**Fax:**

**Celular:**

**Inscrição Estadual:** 90624600587

**Contador:**

**Telefone contador:**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 012 Lote 012							
BANDEJA LISA EM AÇO 24X18X1,5CM	5,00	UN				50,77	253,85
CUBA RIM	5,00	UN				36,03	180,15
Esfigmomanômetro Adulto	80,00	UN				52,22	4.177,60
Confeccionada em nylon ou algodão com fecho de metal, manguito e tubo flexível livre de látex, manômetro grande 57mmø com borracha antiderrapante e pêra acoplada, mostrador com escala de 0 à 300mmhg, válvula de rosca para descarga de ar, acondicionado em bolsa com zíper. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica nacional permanente							
Estetoscópio Adulto Simples em Aço Inox	20,00	UN				11,13	222,60
Peça peitoral de aço inoxidável; olivas macias que se adequem à forma do canal auditivo garantindo vedação adequada; Binauriculares ajustáveis em aço inox; Leve e com tubo flexível em PVC livre de látex. Registro no Inmetro e ANVISA. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica nacional permanente.							
Lanterna uso médico	20,00	UN				11,39	227,80
Tipo: minilanterna, lâmpada halógena com proteção; Funcionamento: com 2 (duas) pilhas AA de 1,5v cada; Matéria prima: Aço escovado ou similar; Botão liga/desliga; Resistente a impactos; Acessórios: Estojo rígido para transporte, 2 pilhas AA e lâmpada reserva							
Ofthalmoscópio Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V	5,00	UN				1.403,45	7.017,25
Seleção de 5 aberturas; Filtro livre de vermelho; 19 lentes de - 20 a +20 dioptrias; Marcador de dioptrias iluminado; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga; Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas AA; Borracha de proteção livre de látex; cabeça em ABS resistente a impactos; Óptica selada livre de poeiras.							
Otoscópio com cabo de metal, para 02 pilhas médias	5,00	UN				295,45	1.477,25
Acompanham 5 espéculos permanentes de plástico com diâmetros de 2,5 mm, 3,0 mm, 3,5 mm, 4,0mm e 8,0 mm; Possui regulador de intensidade de luz; Acompanha estojo.							
Oxímetro - modelo: de dedo, portátil; Alimentação: pilha ou bateria;	6,00	UN				74,75	448,50
Oxímetro Tipo I - Descrição geral: equipamento portátil de dedo para uso em campo e transporte de pacientes. Aplicação geral: Equipamento destinado ao monitoramento simultâneo do valor da saturação de oxigênio e pulso. Aspectos gerais: Equipamento portátil; Destinado a pacientes adultos; dispositivo para ligar ou acionamento automático com inserção do dedo e desligamento automático após inatividade ou retirada do dedo; Acessórios: bolsa/estojo/capa para transporte; Normalização: certificado de registro na ANVISA							
Pinça Adson 12cm 1x2 dentes	5,00	UN				9,34	46,70
Pinça Anatômica 14cm	5,00	UN				7,97	39,85
PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 12 CM	5,00	UN				8,43	42,15
PINÇA BACKHAUS 10 CM P/ CAMPO	2,00	UN				21,54	43,08
PINÇA CHERON 24 CM P/ ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO	2,00	UN				41,83	83,66
Pinça Dente de Rato 14cm	2,00	UN				9,65	19,30
PINÇA HISTOLOGICA 12 CM	2,00	UN				10,89	21,78
Pinça Kelly curva 14cm	5,00	UN				18,45	92,25

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**  
**E HOSPITALARES LTDA - ME**  
**FONE: (42) 423629-1642**



## Município de Campina do Simão

Cotação de preços nº 000018

Página: 10

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85045-010

E-mail: licitacao@hortoplus.com

Telefone: 423629-1642

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90624600587

Contador:

Telefone contador:

Lote: 012 Lote 012

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Pinça Kelly reta 14cm	5,00	UN				18,45	92,25
Pinças Halstead mosquito 12cm curva	5,00	UN				16,17	80,85
Porta Agulha Mayo-Hegar 14cm	10,00	UN				17,08	170,80
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM	10,00	UN				26,86	268,60
CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDAVEL COM SERRILHA							
SELADORA MANUAL PARA FECHAMENTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO	1,00	UN				226,83	226,83
INDICADA PARA CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITAIS, ESTUDIOS DE TATUAGEM, SALÕES DE BELEZA ENTRE OUTROS QUE ENVOLVAM EMBALAGENS PARA AUTOCLAVE, ALUMINIZADOS E MATERIAL QUE PRECISE SER ESTERELIZADO, BIVOLT							
Termômetro clínico digital oral, retal e axilar	30,00	UN				11,68	350,40
Tesoura Mayo Stille reta 15cm	5,00	UN				22,31	111,55
TESOURA METZEMBAUN 15CM RETA	5,00	UN				24,37	121,85
Tesoura Spencer 12cm para retirada de pontos	5,00	UN				25,05	125,25

TOTAL DA PROPOSTA: 438.253,78

  
 CNPJ: 17.676.642/0001-08  
 ICMS: 906.24605-87  
 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
 E HOSPITALARES LTDA - ME.  
 R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309  
 SALA 2 - BONSUCESSO  
 CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

MEMORANDO 2019-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 05 de novembro de 2019.

**DE: Emílio Altemiro Lazzaretti**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**COMISSÃO LICITAÇÃO.**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para **aquisição de materiais de enfermagem, odontológicos e cirúrgicos**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração e pesquisa de preço estimado para a contratação, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 5- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima;

Cordialmente,

  
**Emílio Altemiro Lazzaretti**  
PREFEITO MUNICIPAL



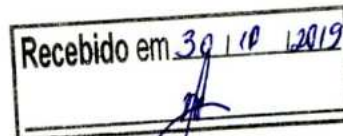


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Memorando: 352/2019**

De: MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI  
DIRETORA DE DEPARTAMENTO

PARA: EMILIO ALTEMIRO LAZARETI  
PREFEITO MUNICIPAL



**Assunto: Solicitação de Licitação**

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de enfermagem, odontológicos e cirúrgicos para esta secretaria.

Segue em anexo a relação dos produtos/serviços de responsabilidade desta secretaria.

Campina do Simão, 29 de Outubro de 2019.

Marilda S. Pilissari  
**Diretora de Departamento**

## Requisição Preliminar

**Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de enfermagem, odontológicos e cirúrgicos para esta secretaria, por período de 12 meses.**

MATERIAIS DE ENFERMAGEM					
Lote 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO(S)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Agulhas descartáveis 13 x 0,45 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	Caixas	150		
2	Agulhas descartáveis 25 x 0,80 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	Caixas	300		
3	Agulhas descartáveis 25 x 0,70 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	Caixas	300		
4	Agulhas descartáveis 40 x 1,20 c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada c/ 100 unid.	Caixas	600		
5	Cateter intravenoso periférico teflon Nº 20 de acordo com a NR 32. Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003	Unidade	500		
6	Cateter intravenoso periférico teflon Nº 22 de acordo com a NR 32. Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003	Unidade	2500		
7	Cateter intravenoso periférico teflon Nº 24 de acordo com a NR 32. Possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003	Unidade	500		
8	Cateter Nasal Tipo Óculos	Unidade	500		
9	Equipo Macrogotas	Unidade	5000		
10	Equipo p/ nutrição enteral c/filtro de ar	Unidade	365		
11	Fio Agulhado de Nylon (monofilamento preto) 25 mm tipo triangular cortante Nº 2.0, caixa c/ 24 unidades	Caixa	10		
12	Fio Catgut Simples Nº 3.0	Caixa	10		
13	Fio Catgut Simples Nº 5.0	Caixa	10		
14	Fio de Sutura Nylon Nº 2.0	Caixa	10		
15	Fio de Sutura Nylon Nº 3.0	Caixa	30		
16	Fio de Sutura Nylon Nº 4.0	Caixa	15		
17	Fio de Sutura Nylon Nº 6.0	Caixa	20		
18	Fio de Sutura Seda preta trançada Nº 4.0	Caixa	05		
19	Lamina de Bisturi nº 11 cx c/ 100 unidades	Caixa	10		
20	Lamina de Bisturi nº 22 cx c/ 100 unidades	Caixa	10		
21	Scalp p/ Infusão Venenosa Nº 21 cx c/ 100 unidades	Caixa	50		
22	Scalp p/ Infusão Venenosa Nº 23 cx c/ 100 unidades	Caixa	20		
23	Scalp p/ Infusão Venenosa Nº 25 cx c/ 100 unidades	Caixa	20		
24	Seringa de 5 ml c/ bico luer lok de rosca dupla, leitura c/ stopper mais fino c/ anel de retenção.	Unidade	3000		
25	Seringa de 10 ml c/ bico luer lok de rosca dupla, leitura c/ stopper mais fino c/ anel de retenção.	Unidade	3000		
26	Seringa de 20 ml c/ bico luer lok de rosca dupla, leitura c/ stopper mais fino c/ anel de retenção.	Unidade	200		
27	Seringa Insulina com agulha 1ml 13 x 4,5 mm cx com 50 unidades	Caixa	40		
28	Sonda Foley 2 vias (demora) Nº 14 cx com 10 unidades	Caixa	10		
29	Sonda Foley 2 vias (demora) Nº 16 cx com 10 unidades	Caixa	10		
30	Sonda Foley 2 vias (demora) Nº 18 cx com 10 unidades	Caixa	05		
<b>VALOR TOTAL</b>					
Lote 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Abaixador de Língua (espátula de madeira)	Pacote	500		
2	Bolsa Coletora de urina estéril de tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação com capacidade de 2 litros.	Unidade	200		
3	Coletor de Material Perfurocortante (Descarpack) confeccionada em papelão rígido com capacidade de 13litros	Unidade	800		
4	Especulo descartável,	Unidade	200		



	tamanho G, estéril/lubrificado sistema de borboleta, embalado individualmente.				
5	Especulo descartável, tamanho M, estéril/lubrificado sistema de borboleta, embalado individualmente.	Unidade	500		
6	Especulo descartável, tamanho P, estéril/lubrificado sistema de borboleta, embalado individualmente.	Unidade	700		
7	Frasco para Alimentação com 250ml	Unidade	400		
8	Kit completo para Nebulização adulto 01 Máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho adulto, com 1,5 metros de mangueira + 01 Copo reservatório com capacidade para 10ml	Kit	50		
9	Luva Estéril Nº 6.0	Unidade	500		
10	Luva Estéril Nº 7.5	Unidade	500		
11	Luva Estéril Nº 8.0	Unidade	500		
12	Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tamanho P c/ 100 unid. Uso medico	Caixa	1000		
13	Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tamanho M c/ 100 unid. Uso medico	Caixa	800		
14	Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tamanho G c/ 100 unid. Uso medico	Caixa	400		
15	Mangueira de Silicone Transparente 5mm	Metro	80		
16	Máscara Branca Descartável Dupla Com Elástico pacote c/ 50 unidades	Pacotes	150		
17	Papel Grau Cirúrgico Rolo 120 mm	Rolo	30		
18	Papel Grau Cirúrgico Rolo 200 mm	Rolo	50		
19	Papel Grau Cirúrgico Rolo 250 mm	Rolo	20		
20	Saco hospitalar branco de 20 litros pacote c/ 100 unidades	Pacote	30		
21	Saco hospitalar branco de 30 litros pacote c/ 100 unidades	Pacote	30		
22	Saco hospitalar branco de 60 litros pacote c/ 100 unidades	Pacote	30		
23	Saco hospitalar branco de 100 litros pacote c/ 100 unidades	Pacote	30		
24	Tala p/ Imobilização 20cmx02cm	Unidade	50		
25	Touca descartável pacote c/100 unidades	Pacote	100		

**VALOR TOTAL****Lote 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Algodão Hidrófilo em rolo com 500g	Pacotes	300		
2	Algodão Ortopédico 15cm	Pacotes	100		
3	Atadura de crepon c/ tecido 100% algodão crú c/ 13 fios cm2 10 cm x 3 m c/ 12 unid. – de primeira qualidade.	Pacotes	4000		
4	Atadura de crepon c/ tecido 100% algodão crú c/ 13 fios cm2 15 cm x 3 m c/ 12 unid. – de primeira qualidade.	Pacotes	4000		
5	Atadura de crepon c/ tecido 100% algodão crú c/ 13 fios cm2 20 cm x 3 m c/ 12 unid. – de primeira qualidade.	Pacotes	3000		
6	Compressa de gaze hidrófila em algodão puro, 13 fios/cm <sup>2</sup> , 5 dobras e 8 camadas, medindo 7,5 x 7,5cm pacote com 500 unidades	Pacotes	2000		
7	Compressa de Gaze hidrófila em rolo tipo queijo 13 fios 500g 100% algodão não estéril	Rolo	100		
8	Esparadrapo rolo c/ 5cm x 4,5m	Unidade	300		
9	Esparadrapo rolo c/ 10 cm x 4,5m	Unidade	300		
10	Fita Crepe 18 mm x 50 m	Unidade	250		
11	Haste flexível de plástico com algodões em suas pontas (Cotonete) cx com 150 unidades	Caixa	50		
12	Lençol Descartável de Papel em Rolo 50 cm x 70 m	Rolo	200		
13	Lençol Descolável c/ elástico pacote c/ 10 unidades	Pacotes	100		
14	Micropore Rolo 5 cm x 4,5 m	Rolo	600		
15	Micropore Rolo 10 cm x 4,5 m	Rolo	600		

**VALOR TOTAL****Lote 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Água Oxigenada 10% 1000ml	Litro	24		
2	Álcool 70% 1000ml	Litro	1000		
3	Almotolia Plástica 250 ml	Unidade	50		
4	Almotolia Plástica 500 ml	Unidade	50		
5	Anestésico Ocular (Colírio) 10ml	Frascos	25		
6	Benzina 1 litro	Litro	10		
7	Cloridato de lidocaína 2% sem vasoconstritor 20ml c/12 unidades	Caixas	400		
8	Cloridato de lidocaína (Gel) bisnaga contendo 20g	Unidade	300		
9	Detergente enzimático não iônico contendo 5 enzimas com 1000 ml para limpeza de artigos médicos hospitalares biodegradável ph neutro não corrosivo para metais, de ação rápida, sem odor e	Litro	36		

	incolor. Diluição de no máximo 2 ml tanto para limpeza manual como automatizada.			
10	Escova de Assepsia com PVPI Riodeine Scrub – Rioquímica Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante. Contém 1% de iodo ativo.	Unidade	600	
11	Gel condutor contém 1 litro	Litro	24	
12	Óleo AGE para Feridas, formulado com Ácido Linoleico, Ácido Oleico, Ácido Caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Láurico, Ácido Palmítico, Ácido Mirístico, Ácido Esteárico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E) e Lecitina de Soja, registrado no Ministério da Saúde como "Produto para Saúde e Classe de Risco III" e com a finalidade de uso no Tratamento de Feridas Agudas e Crônicas, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nr. Lote, validade e nr. Do registro no Ministério da Saúde. Cont. 200 ml	Frascos	50	
13	PVPI Degermante 1000 ml	Litro	50	
14	PVPI Tópico 1000 ml	Litro	50	
15	Protetor Solar FPS 60 200 ml	Unidade	100	
16	Sabonete Líquido Galão 5000 ml	Litro	25	
17	Soro fisiológico 100 ml	Unidade	1000	
18	Soro fisiológico 250 ml	Unidade	5000	
19	Soro fisiológico 500 ml	Unidade	800	
20	Soro fisiológico 1000 ml	Unidade	200	
21	Soro Glicosado 250 ml	Unidade	300	
22	Soro Glicosado 500 ml	Unidade	300	
23	Soro Ringer c/ Lactato 500 ml	Unidade	80	
24	Vaselina líquida 1000 ml	Litro	24	

**VALOR TOTAL****MATERIAIS ODONTOLÓGICOS****Lote 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO(s)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Ácido gel 37 %	Seringa	144		
2	Agulha descartável 40/12	Caixa	36		
3	Agulha gengival curta	Caixa	72		
4	Agulha gengival extra curta	Caixa	12		
5	Agulha gengival longa	Caixa	24		
6	Fio de sutura nylon 3,0	Caixa	24		
7	Fio de sutura nylon 5,0	Caixa	48		
8	Ionômero foto polimerizador	Seringa	148		
9	Lamina de bisturi ° 15	Caixa	36		
10	Resina a2	Seringa	36		
11	Resina a3	Seringa	36		
12	Resina a3,5	Seringa	36		
13	Resina b2	Seringa	36		
14	Resina b3	Seringa	36		
15	Resina filtek p60	Seringa	36		
16	Resina oa2	Seringa	36		
17	Resina oa3	Seringa	36		
18	Resina ob2	Seringa	36		
19	Resina ob3	Seringa	12		
20	Selante / fluoro shield kit - branco opaco	Seringa	108		
21	Selante / fluoro shield kit - matizado	Seringa	36		
22	Seringa descartável 20 ml	Caixa	24		
23	Seringa descartável com agulha 3 ml	Unidade	50		

**VALOR TOTAL****Lote 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Adesivo 2,1 6 ml	Frasco	36		
2	Água Destilada 5l	Litro	400		
3	Água oxigenada 10 vl , frasco 01 l	Frasco	06		
4	Álcool 70 %	Frasco	500		
5	Álcool em gel 500ml	Frasco	250		
6	Almotolia 200 ml	Unidade	36		
7	Amalgama gs 80 cápsula 02 porções	Unidade	1800		
8	Anestésico 2% lidocaina 1:100 alphacaine	Caixa	24		
9	Anestésico citocaina com felipressina	Caixa	12		
10	Anestésico lindocaina 3%	Caixa	24		



11	Anestésico lindocafina sem vaso	Caixa	06		
12	Anestésico mepivacaina com epinefrina	Caixa	72		
13	Anestésico pomada benzotop	Frascos	36		
14	Aplicador descartável (microbrush) com 100 unidades 2.0 tam regular	Frasco	300		
15	Bicarbonato de sódio	Frasco	24		
16	Cariostático	Frasco	48		
17	Cunha anatômica madeira	Frasco	24		
18	Detergente enzimático	Frasco	200		
19	Digluconato de clorexidina solucao 2 %, frasco com 100 ml	Frasco	18		
20	Flúor fluorgel neutro 200ml	Frasco	72		
21	Formocresol	Frasco	24		
22	Hidróxido de cálcio pasta + catalizador	Caixa	36		
23	Hidróxido de cálcio pó	Frasco	36		
24	Hipoclorito de sódio frasco de 01 l	Frasco	24		
25	Lubrificante spray alta e baixa-alta 200 ml	Frasco	36		
26	Paramonocresol	Frasco	18		
27	Pasta profilática	Unidade	36		
28	Polvidine degermante, frasco 01 l	Frasco	12		
29	Polvidine tópico, frasco 01 l	Frasco	12		
30	Restaurador provisório	Frasco	18		
31	Sabonete líquido	Frasco	36		
32	Soro fisiológico 100 ml	Frasco	300		
33	Verniz c/fluor fluorniz	Frasco	36		
34	Verniz cavitario	Frasco	24		

**VALOR TOTAL****Lote 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Broca cirurg. 702 carb.jet grande	Unidade	72		
2	Broca cirurg. 702 carb.jet regular	Unidade	48		
3	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 01	Unidade	120		
4	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 02	Unidade	120		
5	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 03	Unidade	120		
6	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 04	Unidade	120		
7	Broca de aço carbide de baixa rotação ca 05	Unidade	120		
8	Broca de aço carbide para baixa rotação ca 06	Unidade	120		
9	Broca de aço carbide para baixa rotação ca 07	Unidade	120		
10	Broca de aço carbide para baixa rotação ca 08	Unidade	120		
11	Broca de aço carbide para baixa rotação ca 1/2	Unidade	120		
12	Broca diamantada cone invertido –alta rotação 1032	Unidade	108		
13	Broca diamantada cone invertido –alta rotação 1033	Unidade	108		
14	Broca diamantada cone invertido –alta rotação 1034	Unidade	108		
15	Broca diamantada cone invertido –alta rotação 1035	Unidade	108		
16	Broca endodontia 3082	Unidade	180		
17	Broca para selante 2137 f	Unidade	600		
18	Broca para selante 3118 f	Unidade	180		
19	Broca para selante 3138f	Unidade	90		
20	Broqueiro 3 gav.b 54/a 108 -	Unidade	24		
21	Broca cirurg. 702 carb.jet grande	Unidade	72		
22	Broca cirurg. 702 carb.jet regular	Unidade	48		

**VALOR TOTAL****Lote 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Papel grau cirúrgico com indicador – 05cm x100m	Rolo	20		
2	Papel grau cirúrgico com indicador – 08cm x100m	Rolo	20		
3	Papel grau cirúrgico com indicador – 10cm x100m	Rolo	20		
4	Papel grau cirúrgico com indicador – 12cm x100m	Rolo	20		
5	Papel grau cirúrgico com indicador – 15cm x 100m	Rolo	20		
6	Papel grau cirúrgico com indicador – 20 cm x100 m	Rolo	20		
7	Papel grau cirúrgico com indicador - 25 cm x 100 m	Rolo	20		

**VALOR TOTAL****Lote 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Ponta diamantada (chama) 3168 f	Unidade	180		
2	Ponta diamantada 1011	Unidade	180		

3	Ponta diamantada 1012	Unidade	180		
4	Ponta diamantada 1014	Unidade	180		
5	Ponta diamantada 1015	Unidade	180		
6	Ponta diamantada 1016	Unidade	180		
7	Ponta diamantada 1090	Unidade	180		
8	Ponta diamantada 1091	Unidade	180		
9	Ponta diamantada 1092	Unidade	180		
10	Ponta diamantada 1093	Unidade	180		
11	Ponta Diamantada 2135	Unidade	180		
12	Ponta diamantada para polimento 2135f	Unidade	180		
13	Ponta diamantada para polimento 3195	Unidade	180		
14	Ponta diamantada para polimento 3195f	Unidade	180		
15	Ponta para polimento de resina	Kit	24		
16	Ponta para sugador descartável	Pacote	270		

**VALOR TOTAL****Lote 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Algodão 500 gramas c/01 pct para desinfecção	Pacote	180		
2	Coletor de perfuro-cortante (7 litros)	Unidade	200		
3	Compressas de gaze hidrófila( fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, e 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas.	Pacote	300		
4	Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tamanho M c/ 100 unid. Uso medico	Caixa	600		
5	Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tamanho P c/ 100 unid. Uso medico	Caixa	500		
6	Luva de procedimento de látex c/ pó bioabsorvível tamanho PP c/ 100 unid. Uso medico	Caixa	200		
7	Mascara (tripla) proteção branca c/ 50uns	Caixa	120		
8	Micropore 2,5/5cm	Rolo	25		
9	Papel toalha com 1000unds branco	Pacote	90		
10	Roleta de algodão c/ 100	Pacote	400		
11	Saco de lixo hospitalar 100 litros c/ 100 unidades	Caixa	500		
12	Saco de lixo hospitalar 50 litros c/100 unidades	Caixa	500		
13	Touca descartável c/ 100unds	Pacote	100		

**VALOR TOTAL****Lote 07**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Adaptador de contra ângulo para brocas de alta rotação	Unidade	10		
2	Cimento obtur.prov. l.r.m 38gr.(pó e liquido)	Kit	24		
3	Disco de lixa de polimento com mandril	Kit	08		
4	Escova de robinson	Unidade	540		
5	Espelho clinico número 05 com cabo	Unidade	540		
6	Esponja Hemostática	Caixa	12		
7	Extirpa nervo / nº 20-40 - 21mm - sortido	Caixa	24		
8	Extirpa nervo / nº 25-40 - 25mm -	Caixa	24		
9	Fio dental 500m	Rolo	24		
10	Fita matriz 0,5 mm	Rolo	48		
11	Fita matriz 0.7 mm	Rolo	72		
12	Fita matriz tofflemire / nº 1 - c/ 12 unds	Caixa	24		
13	Indicador biológico p/autoclave	Unidade	06		
14	lvr - ionômero de vidro cor a2 auto ou fotopolimerizavel perguntar ao dentista	Kit	36		
15	Kit de acabamento e polimento com pontas em formas de chama, taça, e circular plana com mandril.	Kit	12		
16	Óculos incolor.preto u.s-4000	Unidade	18		
17	Porta matriz prisma	Unidade	36		
18	Pote de dapen de vidro	Unidade	48		
19	Pote de dapen silicone	Unidade	48		
20	Rolo de carbono com 280 folhas, fino com espessura de 0,02 milímetros e 10 cm de comprimento por folha.	Pacote	24		
21	Sabão desincrustante 1 kg	Pacote	02		
22	Sugador com 40und	Pacote	72		
23	Taça de borracha para profilaxia	Unidade	60		



24	Tira de lixa de aço	Caixa	72		
25	Tira de lixa para polimento de resina	Caixa	36		
26	Tira matriz de poliéster	Caixa	36		

**VALOR TOTAL****MATERIAIS CIRÚRGICOS****Lote 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO(s)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Autoclave Horizontal de Mesa c/ câmara de esterilização em aço inoxidável, modo de operação digital, com capacidade de 21 litros.	Unidade	1		
2	Bandeja Lisa em Aço 24x18x1,5 cm	Unidade	5		
3	Cuba Rim	Unidade	5		
4	Esfigmomanômetro Adulto Confeccionada em nylon ou algodão com fecho de metal, manguito e tubo flexível livre de látex, manômetro grande 57mmØ com borracha antiderrapante e pêra acoplada, mostrador com escala de 0 à 300mmHg, válvula de rosca para descarga de ar, acondicionado em bolsa com zíper. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica nacional permanente.	Unidade	80		
5	Estetoscópio Adulto Simples em Aço Inox; Peça peitoral de aço inoxidável; olivas macias que se adequem à forma do canal auditivo garantindo vedação adequada; Binauriculares ajustáveis em aço inox; Leve e com tubo flexível em PVC livre de látex. Registro no Inmetro e ANVISA. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica nacional permanente.	Unidade	20		
6	Lanterna uso médico - Tipo: minilanterna, lâmpada halógena com proteção; Funcionamento: com 2 (duas) pilhas AA de 1,5v cada; Matéria prima: Aço escovado ou similar; Botão liga/desliga; Resistente a impactos; Acessórios: Estojo rígido para transporte, 2 pilhas AA e lâmpada reserva	Unidade	20		
7	Oftalmoscópio Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V; Seleção de 5 aberturas; Filtro livre de vermelho; 19 lentes de - 20 a +20 dioptrias; Marcador de dioptrias iluminado; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga; Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas AA; Borracha de proteção livre de látex; cabeça em ABS resistente a impactos; Óptica selada livre de poeiras.	Unidade	5		
8	Otoscópio Otoscópio com cabo de metal, para 02 pilhas médias; Acompanham 5 espículos permanentes de plástico com diâmetros de 2,5 mm, 3,0 mm, 3,5 mm, 4,0mm e 8,0 mm; Possui regulador de intensidade de luz; Acompanha estójo.	Unidade	5		
9	Oxímetro - modelo: de dedo, portátil; Alimentação: pilha ou bateria; - oxímetro Tipo I - Descrição geral: equipamento portátil de dedo para uso em campo e transporte de pacientes. Aplicação geral: Equipamento destinado ao monitoramento simultâneo do valor da saturação de oxigênio e pulso. Aspectos gerais: Equipamento portátil; Destinado a pacientes adultos; dispositivo para ligar ou acionamento automático com inserção do dedo e desligamento automático após inatividade ou retirada do dedo; Acessórios: bolsa/estoujo/capa para transporte; Normalização: certificado de registro na ANVISA	Unidade	6		
10	Pinça Adson 12cm 1x2 c/ Dentes	Unidade	5		
11	Pinça Anatômica 14cm	Unidade	5		
12	Pinça Anatômica Dente de Rato 12cm	Unidade	5		
13	Pinça Backhaus 10cm p/ Campo	Unidade	2		
14	Pinça Cheron 24cm p/ Assepsia e Curativo Uterino	Unidade	2		
15	Pinça Dente de Rato 14cm	Unidade	2		
16	Pinça Histológica Ponta Fina 12cm	Unidade	2		
17	Pinça Kelly curva 14cm	Unidade	5		
18	Pinça Kelly reta 14cm	Unidade	5		
19	Pinças Halstead mosquito 12cm curva	Unidade	5		
20	Porta Agulha Mayo Hegar 18cm - Confeccionado em Aço Inoxidável com Serrilha.	Unidade	10		
21	Porta Agulha Mayo-Hegar 14cm	Unidade	10		
22	Seladora Manual para fechamento de Papel Grau Cirúrgico, indicada para consultórios odontológicos, hospitais, estúdios de tatuagem, salões de beleza entre outros que envolvam embalagens para autoclave, aluminizados e material que precise ser esterilizado, bivolt.	Unidade	1		
23	Termômetro clínico digital oral, retal e axilar	Unidade	30		
24	Tesoura Mayo Stille reta 15cm	Unidade	5		
25	Tesoura Metzemaum 15cm Reta	Unidade	5		
26	Tesoura Spencer 12cm p/ retirada de pontos	Unidade	5		

<b>VALOR TOTAL</b>		
<b>VALOR TOTAL</b>		
	<b>Fonte de Recursos:</b> 303/495/494/498/497/000/493	
	<b>Conta da despesa:</b> 1490/1400/1270/1650/1480/1403	
	<b>Justificativa:</b>  – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Tal aquisição vem com o intuito de fortalecer a Atenção Básica por meio da Secretaria de Saúde, buscando garantir que a população, sob sua responsabilidade, tenha acesso à atenção básica sendo a aquisição dos materiais de enfermagem, odontológicos, cirúrgicos e injetáveis uma das formas de atender as necessidades do município, melhorando a qualidade de atendimento oferecido à população. Solicita-se a aquisição desses materiais para desenvolvimento das atividades realizadas na Unidade de Saúde conforme demanda do atendimento prestado na realização dos serviços de saúde, tais como exames, vacinas, curativos, dentre outros, garantindo assim estoque suficiente a fim de não interromper os atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.	

Campina do Simão, 29 de Outubro de 2019.

Marilda S. Pilissari  
**Diretora de Departamento**

